SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 091/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.37, XI, e art.282 do Regimento Interno desta Câmara,

R E S O L V E
Estabelecer ponto facultativo, no dia **09 de dezembro de 2016**, em virtude do feriado de 08 de dezembro - Dia da Padroeira do Município – Lei nº1724/2013 de 09 de setembro de 2013.

CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de dezembro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:AB5D01EA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 002/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 23, inciso VI, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº823/2013, datado de 04 de Novembro de 2013,

RESOLVE

CONCEDER férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 03/11/2015 á 02/11/2016, a serem gozadas de 02/01/2017 á 22/01/2017 ao Servidor Sr. DIOGENES ANDRE STACHERA, ocupante do cargo Contador desta Autarquia Previdenciária.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 05 de dezembro de 2016

EDSON ADIR DA CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:054BA7A2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 003/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 23, inciso VI, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº823/2013, datado de 04 de Novembro de 2013,

RESOLVE

CONCEDER, pelo que estabelece o art. 17 e cumprido os requisitos do art. 18 e seus parágrafos, ambos da Lei Municipal nº 1243/2007, a progressão funcional ao servidor DIÓGENES ANDREI STACHERA, ocupante do cargo efetivo de Contador desta Autarquia Previdenciária, passando para referência nº 3, nível 2, da tabela constante no anexo I, da citada Lei.

NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ (PR), em 05 de dezembro de 2016.

EDSON ADIR DA CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:DCAD1BE8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO DO PROCESSO DE LOTAÇÃO/FIXAÇÃO DE PADRÃO 2016

ESTABELECIMENTO: **ESCOLA MUNICIPAL CLARA ANADIR BUSATO, PROFª.**		
PROFESSOR		*DATA DE NOMEAÇÃO*
Beatriz de F. Pereira da Silva	único	04/05/1998
ESTABELECIMENTO: **ESCOLA MUNICIPAL BORTOLO LOVATO**		
PROFESSOR		*DATA DE NOMEAÇÃO*
Maria Gorete Tartaia de Siqueira	2º Padrão	05/03/1996
ESTABELECIMENTO: **ESC. MUNICIPAL VER. ATÍLIO BINI**		
PROFESSOR		*DATA DE NOMEAÇÃO*
Andreia Aparecida Pedroso de Moraes	**2º Padrão**	**12/02/2002**
ESTABELECIMENTO: **ESC. MUNICIPAL PREF. EURIPEDES DE SIQUEIRA**		
PROFESSOR		*DATA DE NOMEAÇÃO*
Maria Aneide Maués Bezerra	único	14/08/2006
ESTABELECIMENTO: **ESC. MUNICIPAL PROFESSORA ANGELA A MISGA DE OLIVEIRA**		
PROFESSOR		*DATA DE NOMEAÇÃO*
Naura Ap. Pedroso	2ºPadrão	10/06/2006
Adriana Vieira Pereira	2ºPadrão	13/06/2008
ESTABELECIMENTO: **ESC. MUNICIPAL JARDIM ROMA**		
PROFESSOR		*DATA DE NOMEAÇÃO*
Marlene Ap Carvalães Nogueira	1º Padrão	17/04/1990
Marlene Ap Carvalães Nogueira	2º Padrão	01/03/1993
Andreia Regina Vaz Muraski	único	03/05/1993
ESTABELECIMENTO: **ESC. MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE SIQUEIRA**		

PROFESSOR		*DATA DE NOMEAÇÃO*
Angela da Silva Ferreira	1º Padrão	06/02/1995
Angela da Silva Ferreira	2º Padrão	05/02/1996
Meliza Jacy Bini	**1º Padrão**	**18/02/2002**
ESTABELECIMENTO: **ESC. MUNICIPAL IPÊ**		
PROFESSOR		*DATA DE NOMEAÇÃO*
Eliana Schimdt Villela	2º Padrão	12/02/2007
ESTABELECIMENTO: **ESC. MUNICIPAL LUIS EDUARDO CUMIN**		
PROFESSOR		*DATA DE NOMEAÇÃO*
Josiele Geffer Faria Pereira	*único*	*08/04/2005*
ESTABELECIMENTO: ESC. MUNICIPAL **PROFª MIRTA NAVES PRODÓSCIMO**		
PROFESSOR		*DATA DE NOMEAÇÃO*
Luiza Gonçalves da Silva	único	01/08/1991
Maria Ivete Holot Antoniacomi	2º Padrão	01/03/1994
Andreia Ap. Pedroso de Moraes	1º Padrão	28/08/1998
ESTABELECIMENTO: **ESC. RURAL MUNICIPAL MARIA CAVASSIM MANFRON**		
PROFESSOR		*DATA DE NOMEAÇÃO*
Fabia Rezende Pinto	*único*	*10/07/2006*
Nayane Bodziak de Castro Alves	único	08/04/2005
CMEIs		
ESTABELECIMENTO: CMEI AURECI MACHADO		
EDUCADOR		*DATA DE NOMEAÇÃO*
Debora Sinei dos Santos Fortes		18/06/2004
Michele Fatima de Bonfim Santos		02/07/2008
ESTABELECIMENTO: CMEI CANTINHO DO CÉU		
EDUCADOR		*DATA DE NOMEAÇÃO*
Celia Regina Karvat Cosmo		18/02/2002
ESTABELECIMENTO: CMEI CASTELO DE SONHOS		
EDUCADOR		*DATA DE NOMEAÇÃO*
Juliana Furtado de Almeida		01/06/2011
ESTABELECIMENTO: CMEI DONA RUTH WEIGERT		
EDUCADOR		*DATA DE NOMEAÇÃO*
Giseli Cristine Nadalini		17/06/2004
Bruna Karine Pinto		01/06/2011
ESTABELECIMENTO: CMEI PARAÍSO		
EDUCADOR		*DATA DE NOMEAÇÃO*
Patricia Alessandra Inacio dos Santos		02/07/2008
ESTABELECIMENTO: CMEI REGINA WOLF		
EDUCADOR		*DATA DE NOMEAÇÃO*
Telma Pampuch Zonatto		09/10/2006
ESTABELECIMENTO: CMEI CIDA SABADIM		
EDUCADOR		*DATA DE NOMEAÇÃO*
Marcia Lucelia Correa		*14/09/1992*
Marilu de Cassia Façanha		*06/04/1994*
Maria de Fatima Vieira dos Santos		*14/06/2004*
Hefsiba de Lara Tiburcio		*02/07/2008*
Niete Regina Lovato		*01/06/2011*
ESTABELECIMENTO: CMEI MARIA ESMENIA		
EDUCADOR		*DATA DE NOMEAÇÃO*
Raquel Fortes Domanski		14/08/2006
Eleonai Camacho T. Martins		27/08/2008
Cristina Samia Yebahi		01/03/2010

ROMILDO SEBASTIÃO DE BRITO
Secretário Municipal de Assunto de Jurídicos

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:05FED2DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.530 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL	
003. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
2.005– Manter a Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021– Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.700,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027– Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.1129 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	6.00000

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais); excesso de arrecadação da fonte 1129 – Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais); e do cancelamento da seguintes dotação orçamentária:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021– Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.700,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:EB55D097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, ás 15:00 horas na Câmara Municipal de Andirá, sob a convocação do Prefeito Municipal, reuniram – se funcionários públicos, secretários e diretores municipais, vereadores e membros da comunidade para Audiência Pública para avaliação das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2016. Aurenilson Cipriano que representou a senhora Simone Zanon que não pôde estar presente, deu início a Audiência, falando sobre as Receitas Correntes no 2º Quadrimestre, sendo: Receita Tributária R$ 2.460.227,91; Impostos R$ 2.135.132,63; Taxas R$ 325.095,28; Contribuição de Melhoria R$ 0,00; Receita de Contribuições R$ 369.244,03; Contribuição de Iluminação Pública R$ 369.244,03; Receita Patrimonial R$ 279.159,59; Receita de Serviços R$ 93.391,05; Transferências Correntes R$ 13.849.357,09; Transferências da União R$ 6.751.823,75; Transferência do Estado R$ 4.862.599,38; Transferências de Convênios R$ 0,00; Transferências de Instituições Privadas R$ 0,00; Transferência do Fundeb R$ 2.234.933,96; Outras Receitas Correntes R$ 291.117,29; Multas e Juros R$ 11.110,72; Indenizações R$ 983,29; Dívida Ativa R$ 269.687,92; diversas R$ 9.335,36; Dedução do Fundeb R$ 1.925.578,29; Deduções de Transferências da União R$ 995.287,71; Deduções de Transferências do Estado R$ 930.290,58. As Receitas Correntes no 2º Quadrimestre foram de R$ 15.416.918,67. Falou também sobre as Receitas de Capital no 2º Quadrimestre, sendo: Operações de Crédito R$ 971.872,89; Operações de Crédito Interna R$ 971.872,89; Transferência de Capital R$ 62.506,00; Transferência dos Estados R$ 26.506,00; Transferências de Convênios R$ 36.000,00; Receitas de Capital R$ 1.034.378,89; A Soma da Receita no 2º Quadrimestre foi de R$ 16.451.297,56. O total da Receita no 2º Quadrimestre foi de R$ 16.451.297,56. Após, falou das Despesas Correntes, sendo: pessoal e encargos sociais R$ 7.083.199; juros e encargos da dívida R$ 202.241; outras despesas correntes R$ 6.564.040; interferências financeiras R$ 657.161; Legislativo Municipal R$ 491.600; Fundo de Previdência Municipal R$ 165.561; Com o total de R$ 14.506.640 no 2º Quadrimestre. Ainda falou sobre as Despesas de Capital, sendo: investimentos R$ 1.678.753 e amortização da dívida R$ 87.361. O total dessas despesas no 2º Quadrimestre foi de R$ 1.766.113. O total liquidado foi de R$ 16.272.754 e o total empenhado foi de R$

12.879.601. Aurenilson explanou sobre as Receitas Primárias, no quadrimestre, sendo: Receitas Primárias Correntes R$ 59.000.957,14; Receitas de Capital R$ 6.267.725,71; Receitas Primárias de Capital R$ 3.367.725,71; Receitas Primária total R$ 62.368.682,85. E Despesas Primárias, sendo: Despesas Primárias Correntes R$ 57.013.745,64; Despesas de Capital R$ 8.955.941,00; Despesas Primárias de Capital Fiscais R$ 7.747.941,00; Reserva de Contingência R$ 2.909.813,62. A despesa primária total foi de R$ 67.671.500,26, e o resultado primário foi de R$ - 5.302.817,41. Salientou sobre o resultado nominal e os saldos, sendo: dívida consolidada, com saldo de R$ 27.803.890,01 em 31 de agosto de 2015; deduções, com saldo de R$ 7.080.283,09 em agosto de 2016; Ativo disponível com saldo de R$ 7.469.922,07 em agosto de 2016; haveres financeiros com saldo de R$ 324.849,84 em agosto de 2016; restos a pagar processados com saldo de R$ 714.488,82 em agosto de 2016; dívida consolidada líquida com saldo de R$ 20.723.606,92 em agosto de 2016; Receita de Privatizações com saldo de R$ 0 em agosto de 2016; passivos reconhecidos com saldo de R$ 22.678.137,74 em agosto de 2016; Dívida fiscal líquida com saldo de R$ - 1.954.530,82 em agosto de 2016. Em seguida falou sobre as despesas por Secretaria, sendo no 2º Quadrimestre, Câmara R$ 491.600; Executivo R$ 203.235; Administração R$ 1.521.363; Finanças R$ 771.723; Educação R$ 4.195.326; Saúde R$ 4.028.668; Desenvolvimento Econômico R$ 73.688; Serviços Urbanos R$ 1.713.241; Obras R$ 1.676.716; Ação Social R$ 936.118; Esportes R$ 145.167; Controle Interno R$ 210; Agricultura e Meio Ambiente R$ 350.137 e Funpespa R$ 165.561. O total dessas despesas no 2º Quadrimestre foi de R$ 16.272.754. A dívida flutuante, sendo: restos a pagar tem saldo de R$ 489.589 em 2016; contas a pagar tem saldo de R$ 5.422.860; consignações tem saldo de R$ 569.916 em 2016. A soma é de R$ 6.482.365, saldo em 2016. A dívida fundada, sendo: Fundo de Previdência, tem saldo de R$ 22.678.138; o INSS tem saldo de R$ 0 em 2016; as operações de crédito tem saldo de R$ 4.063.220 em 2016; os precatórios tem saldo de R$ 996.486 em 2016. A soma é de R$ 27.737.843, saldo em 2016. Já o total da dívida é de R$ 34.220.208, saldo em 2016. Aurenilson falou sobre a disponibilidade bancária. Ativo, sendo disponibilidade financeira R$ 7.206.370. Passivo, sendo obrigações financeiras R$ 6.482.365. Ativo, sendo Caixa R$ 0. Passivo, sendo depósitos R$ 569.916. Ativo, sendo Bancos R$ 7.206.370. Passivo, sendo restos a pagar processados R$ 681.939. Ativo, sendo Conta Movimento R$ 7.206.370. Passivo sendo do Exercício R$ 543.349. Ativo, sendo Contas vinculadas R$ 0. Passivo, sendo de exercícios anteriores R$ 138.591; Ativo, sendo aplicações financeiras R$ 0. Passivo, sendo restos a pagar não processados R$ 5.230.510. Ativo, sendo outras disponibilidades financeiras R$ 0. Passivo, sendo do exercício R$ 4.879.511. Ativo, sendo créditos Intragovernamentais R$ 0. Passivo, sendo de exercícios anteriores R$ 350.999. Obtendo um subtotal no valor de R$ 7.206.370 e um total de R$ 6.482.365. As Receitas com a Secretaria de Educação são: Receitas a conta do Fundeb R$ 4.797.371, Receitas a serem aplicadas em mde das outras fontes R$ 1.040.420, outras Receitas vinculadas 25% R$ 1.036.124, Receitas de recursos próprios R$ 878.682 e Receitas de Transferências e Convênios R$ 965.540. A soma dessas Receitas é de R$ 8.718.137. As Despesas com a Secretaria de Educação são: Despesas a conta do Fundeb 60% R$ 3.970.105, M.D. Ensino Fundamental 40% R$ 760.179, despesas aplicadas em mde das outras fontes R$ 895.501, despesas à conta de outras Receitas vinculadas 25% R$ 845.835, despesas com recursos próprios R$ 878.682, despesas de transferências e convênios R$ 929.419. A soma dessas Despesas é de R$ 8.279.722. As Receitas com a Secretaria de Saúde são: transferências do PAB/SUS R$ 1.954.345, Fundo Municipal de Saúde 15% R$ 3.770.108 e outros vínculos R$ 0. O total dessas Receitas é de R$ 5.724.453. As Despesas são: despesas do PAB/SUS R$ 1.204.767, Fundo Municipal de Saúde 15% R$ 6.443.025 e outros vínculos R$ 0. O total dessas Despesas é de R$ 7.647.791. As Receitas com o Fundo da Criança e Assistência Social são: piso de Alta Complexidade I R$ 40.113,76, piso de Média Complexidade R$ 51.570,62, Programa Projovem - DUKE R$ 1.622,65. A soma das Receitas é de R$ 272.902. As despesas são: Gabinete da Ação Social R$ 1.179.214; pessoal e encargos sociais R$ 1.060.549, outras despesas correntes R$ 116.727, despesas de capital R$ 1.937, Departamento Social R$ 4.010, outras despesas correntes R$ 4.010, Fundo Municipal de Assistência Social, pessoal e encargos sociais R$ 21.387, outras despesas Correntes R$ 467.198, Fundo da Criança e do Adolescente R$ 150.765. O total das despesas é de R$ 1.832.579. Em seguida com a palavra, a senhora Adriana de Fátima Pereira Salustiano que é contadora do FUNPESPA – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andirá, que falou sobre as Receitas Correntes e Interferências Financeiras no 2º Quadrimestre de 2016, sendo: Receita de Contribuições R$ 577.699,59; Servidor Ativo R$ 571.156,05; Servidor Inativo/Pensionista R$ 6.543,54; Receita Patrimonial – Remuneração dos Investimentos R$ 1.091.489,18; Transferência Patronal R$ 1.830.002,53; Transferência Custo Especial R$ 707.420,24; Transferência III Parcelamento R$ 129.748,29. Informou o total da Receita Previdenciária no valor de R$ 3.499.191,30. O total da Receita de Pagamentos Inativos da Prefeitura Municipal de Andirá é de R$ 165.560,80 e o total das Receitas é de R$ 3.664.752,10. Ainda falou das despesas Correntes e De Capital sendo: despesa com pessoal R$ 43.874,88; vencimentos e vantagens fixas R$ 38.374,75; obrigações patronais R$ 5.500,13; auxílio alimentação R$ 830,00; indenizações e restituições trabalhistas R$ 5.937,30; diárias R$ 8.462,50; material de consumo R$ 5.306,70; outros serviços terc. P.F. R$ 2.674,32; outros serviços terce. P.J. R$ 22.834,29; encargos especiais – PASEP R$ 18.469,02; aposentadorias R$ 1.481.180,76; pensões R$ 397.686,31; outros benefícios previdenciários R$ 278.073,98. Obtendo o total no 2º Quadrimestre de R$ 2.265.330,06. Explanou sobre as despesas, liquidadas até o mês de Agosto de 2016 sendo: manter o gabinete do FUNPESPA R$ 165.154,03; contribuir com o Pasep R$ 37.727,86; manter os benefícios previdenciários R$ 3.827.889,61; manter os benefícios de responsabilidade do Município R$ 331.379,52. Tendo como total de despesas o valor de R$ 4.362.151,02. Explanou ainda sobre o crédito do III parcelamento de R$ 1.801.830,36 com prazo de 240 meses, sendo que já foram pagas 96 parcelas, restando 144 parcelas. Os bens móveis R$ 79.168,10; os bens imóveis R$ 362.275,00; ativos realizáveis a longo prazo R$ 370.901,05; disponível em conta corrente R$ 62.115,22 e disponível em aplicações R$ 25.507.254,36. O total é de R$ 26.381.713,73. Falou em seguida o senhor Aurenilson Cipriano que é contador do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, que falou sobre as Receitas Correntes e Receitas Intraorçamentária, sendo: Receita Tributária R$ 290.265,83; taxa de limpeza pública R$ 282.919,58; taxa de coleta de lixo R$ 7.346,25; Receita de Serviços R$ 1.625.882,34; Serviços Administrativos R$ 35.774,20; Serviço de captação e fornecimento R$ 1.222.542,33; Serviço de coleta e esgoto R$ 341.464,99; outros serviços R$ 26.100,82; outras Receitas Correntes R$ 28.674,22. O total da Receita no 2º Quadrimestre é de R$ 1.944.822,39. Falou também sobre as despesas correntes e de Capital, sendo: despesa com pessoal R$ 73.677,00; vencimentos e vantagens fixas R$ 54.548,16; obrigações Patronais R$ 12.095,64; outras despesas variáveis R$ 0,0; indenizações e restituições R$ 7.033,20; diárias R$ 1.850,00; material de consumo R$ 332.722,31; outras despesas decorrente de convênio R$ 523.904,86; outros serviços terc. P.J. R$ 802.419,40; obrigações tributárias contributivas R$ 1.029,59; obras e instalações R$ 41.069,83; equip. e material permanente R$ 5.288,94. O total das despesas no 2º Quadrimestre é de R$ 1.781.961,93. As despesas por projeto e atividade liquidados são: manter o Gabinete do SAMAE R$ 167.866,54; Contribuir com o PASEP R$ 31.739,37; Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos R$ 297,00; Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos Sólidos R$ 564.002,64; Manter o Departamento de Água e Esgoto R$ 2.825.028,17; O total já liquidado é de R$ 3.588.933,72. Aurenilson falou dos Bens Patrimoniais, sendo: bens móveis R$ 133.089,28; bens imóveis R$ 70.349,83; estoques R$ 16.275,02; disponível em conta corrente R$ 168,14; disponível em aplicações R$ 263.384,09. O total é de R$ 483.266,36. Aurenilson ainda finalizou dizendo sobre os Ativos Financeiros, sendo: Banco do Brasil S.A R$ 83.278,08; Caixa Econômica Federal R$ 180.274,15; Restos a pagar do Exercício R$ 41.304,33, com o total geral de R$ 222.247,90. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Audiência Pública, e eu Nathalia Romano dos Santos, Secretária Municipal de Assuntos Governamentais, subscrevi a presente ata esclarecendo que a lista de presença dessa Audiência, encontra-se em livro próprio.

Andirá, vinte e oito de setembro de dois mil e dezesseis.

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:265F7D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.489 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença de dois anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares** ao Servidor Público Municipal **RAFAEL AUGUSTO CADAMURO ALBINO**, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, iniciando em 12 de dezembro de 2016 com o termino em 11 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:1E5BA823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL Nº 004/2016 – CONVOCA CREDENCIADOS HABILITADOS ENFERMEIROS SOCORRISTAS – GRADE DE PLANTÕES SAMU 192 – ALFA MATINHOS, GUARATUBA E PONTAL DO PARANÁ PARA CORREÇÃO DE PLANTÕES EM DUPLICIDADE E COM INCONSISTÊNCIAS

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA Edital nº 004/2016 – Convoca Credenciados Habilitados ENFERMEIROS SOCORRISTAS – GRADE DE PLANTÕES SAMU 192 – ALFA MATINHOS, GUARATUBA E PONTAL DO PARANÁ PARA CORREÇÃO DE PLANTÕES EM DUPLICIDADE E COM INCONSISTÊNCIAS

ENFERMEIROS SOCORRISTAS CONVOCADOS A COMPARECER NO CISLIPA DE **06/12 A 09/12/2016 DAS 8:30 AS 11:30 E DAS 13:30 ATÉ AS 16:30MIN** NA SUB SEDE CISLIPA PARA CORREÇÃO DE GRADE DE PLANTÕES DE ENFERMEIROS SOCORRISTAS:

1 – Conforme conferência da Comissão de Licitação e Fiscais de contrato dos Municípios, as escalas dos equipamentos SAMU 192 – Alfa Guaratuba, Matinhos e Pontal do Paraná, **ENFERMEIROS SOCORRISTAS** serão revisadas, SENDO OS CONTRATOS CANCELADOS, COM NOVA REEDIÇÃO DE CONTRATOS APÓS A CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E GRADE DE PLANTÕES EM DUPLICIDADE E COM CARGA HORÁRIA ULTRAPASSADA EM SEUS LIMITES.

– ENFERMEIROS SOCORRISTAS CONVOCADOS neste Edital:

Nº	NOME	CARGO	Grade plantões a serem revisados
32	DENIS ALESSANDRO RAMOS	ENFERMEIRO SOCORRISTA	Guaratuba
170	ESTHER ALVES BRAVO DE MIRANDA	ENFERMEIRO SOCORRISTA	Guaratuba
42	DIEGO DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	ENFERMEIRO	Guaratuba
77	FRANCISCO EDUARDO C. MARTINS	ENFERMEIRO SOCORRISTA	Cancelado sem Curso Socorrista
156	BÁRBARA KULIK ALLEMAN	ENFERMEIRO SOCORRISTA	Guaratuba
105	JESSICA EMELYN DOS SANTOS	ENFERMEIRO SOCORRISTA	Guaratuba
147	MARIA PARECIDA PEREIRA	ENFERMEIRO	Guaratuba
202	LUCIANO GONÇALVES	ENFERMEIRO	Guaratuba
66	CÉLIA DO BELÉM PACHECO	ENFERMEIRO	Matinhos
119	ERICA GERSTEMBERGER	ENFERMEIRO	Matinhos
20	ANA MARGARETE BACIL DA SILVA	ENFERMEIRO SOCORRISTA	Matinhos
86	JOEDI LIVEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	Guaratuba/Matinhos
80	IVANETE RODRIGUES	ENFERMEIRO SOCORRISTA	Matinhos
15	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	Matinhos
111	HUGO CÉZAR TREMBESCKI	ENFERMEIRO	Pontal do Paraná
112	GISELE DE ANDRADE DUARTE	ENFERMEIRO SOCORRISTA	Pontal do Paraná
29	MARIANA IVANIR GIOVANELLA	ENFERMEIRO SOCORRISTA	Pontal do Paraná
61	JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT	ENFERMEIRO	Matinhos

– Outros Profissionais Enfermeiros que tenham grade de plantões dos Equipamentos SAMU 192 – Alfa Guaratuba, Matinhos e Pontal do Paraná e que não constam da lista de convocados, também deverão comparecer para verificação de seus plantões contratados.
– As Grades serão revisadas seguindo a ordem de classificação inicial e número do contrato registrado no CISLIPA, podendo ser posteriormente convocados os credenciados da Lista de Cadastro de Reserva.

Pontal do Paraná, 05 de dezembro de 2016.

JEMIMA ALIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:0417B3C7

CISLIPA
PORTARIA 99/2016

"Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referentes ao Processo Licitatório 50/2016 para operacionalização dos serviços de Saúde – Programa Verão Paraná 2016/2017.

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, designa:

Artigo 1º. Ficam DESIGNADOS os Srs. **MELISSA FERREIRA DE FREITAS LOPES, LIZANE CARVALHO TEIXEIRA, JHONNY REZENDE DE LIMA, PAULA CRISTINA DE ARAUJO LARA, SILMARA MARIA DE MATTOS, JEIKSON DE CAMARGO SILVEIRA E SIMONE REGINA SOARES**, para exercer o cargo de Fiscal dos Contratos firmados com profissionais autônomos oriundo do Processo Licitatório n.º 50/2016 – Pregão 07/2016.

Artigo 2º. O objeto do referido Contrato é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA e TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – PROGRAMA VERÃO PARANÁ 2016/2017".**

Artigo 3º. O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do contrato durante o período de vigência, bem como elaborar escalas e relatórios de produção conforme determinado em cláusula especifica do Contrato de prestação de serviços.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 05 de Dezembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:2733C7A0

CISLIPA
EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 50/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 07/2016

Data da Realização: 15 / 12 / 2016
Horário: 09h30
Local: Subsede Administrativa do CISLIPA

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA e TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – PROGRAMA VERÃO PARANÁ 2016/2017".
Modalidade: Pregão Presencial – Julgamento: Menor Valor POR LOTE.

Razão Social:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual	
Endereço	
Telefone/fax	
Pessoa para contato	
E-mail	

Senhor Proponente: Visando a comunicação futura entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA** e vossa empresa, solicitamos o **preenchimento do recibo de entrega do edital e remessa à Diretoria de Licitações e Compras por meio do e-mail: cislipa2013@hotmail.com**
O proponente interessado no certame, devera acompanhar pelo site: www.pontaldoparana.pr.gov.br alterações do edital, esclarecimentos e resposta de recursos.
Advertência: O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA** adverte a todos os participantes que não hesitará em penalizar empresas que descumpram o pactuado, aplicando multas e suspendendo a participação de empresas em certames licitatórios. Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos/serviços da forma como solicitado no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar, também, que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se em total consonância para com a lei. Reiteramos, portanto, que as propostas sejam exequíveis, visando evitar problemas, tanto para o consórcio como para as empresas participantes.

Recebemos, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:_____ , ____, de _____ de 2016.

_____
Assinatura
Carimbo do CNPJ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2016

Considerando o Contrato de Programa firmado entre o CISLIPA e seus Municípios Consorciados para execução do Programa Operação Verão 2016/2017, no que tange única e exclusivamente a gestão de serviços em saúde, para serviços médicos, à disposição nos equipamentos públicos de saúde do Litoral do Paraná, conforme Anexo I do Contrato de Programa pelo período Sazonal da Temporada de Verão 2016/2017;

Considerando Ação Governamental do Estado do Paraná – Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR, pela Iniciativa 4161 Rede de Urgência e Emergência – Ação 34 **"PROGRAMA VERÃO PARANÁ 2016/2017"** realizada na região do Litoral do Paraná, pelo Estado do Paraná, em atendimento ao período sazonal de temporada de verão; ao crescimento populacional no Litoral do Paraná no período correspondido entre **dezembro/2016 a março/2017**, passando a população local de 270 mil habitantes para até 2 milhões de habitantes locais e flutuantes (veranistas e turistas);

Considerando a necessidade de prestação de serviços de saúde na área de **urgência e emergências médicas,** em unidades móveis e equipamentos de saúde da rede pública de saúde do Litoral do Paraná; tendo um aumento de até 48% (quarenta e oito) por cento nos serviços de saúde pública prestados no período sazonal de Temporada de Verão; o excepcional interesse público no atendimento de ocorrências e demanda pelo serviço público em saúde no período da temporada de verão; a logística de prestação de serviços que envolvem os 07 (sete) Municípios litorâneos, não podendo ocorrer paralisação dos serviços dado a urgência e emergência das ocorrências e por ser os serviços de saúde, serviços essenciais de atendimento da população;

Considerando que podem não ser completadas as escalas da Operação Verão pelo Credenciamento nº 003/2016 CISLIPA – Credenciamento Pessoa Física; resolve:

O CISLIPA, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, associação de direito público, com subsede à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 13.681.884/0001-39, através de seu Diário Oficial e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Estadual nº. 15.608/07, por tratar-se de serviços custeados com recurso do Estado do Paraná, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com autorização através do **Processo Licitatório nº. 50/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2016, torna público** para o conhecimento dos interessados que fará "**contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde",** pelo período de até 79 (setenta e nove) dias.

OBJETO
O presente Credenciamento tem como objetivo o cadastramento para prestação de serviços através de pessoas jurídicas, na operacionalização dos serviços na Função Saúde da Operação Verão 2016/2017 no Litoral do Paraná, para as seguintes funções: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA e TÉCNICOS DE ENFERMAGEM".**
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO R$ 2.232.725,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Sendo para os plantões médicos – unitário R$ 1.200,00 (Preço Máximo)
Sendo para o plantão de técnico de Enfermagem – unitário R$ 165,00 (Preço Máximo)

PREÂMBULO
O PREGÃO PRESENCIAL 07/2016 – CISLIPA realizar-se-á em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, designada pelo seu Presidente por meio da Portaria 64/2016 de 21 DE setembro DE 2016, e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

EDITAL

Integram o presente Edital, os seguintes documentos:
ANEXO I: Termo de Referência;
ANEXO II: Modelo de Credenciamento

ANEXO III: Declaração de que cumpre plenamente as exigências de habilitação
ANEXO IV: Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço;
ANEXO V: Declaração de Idoneidade
ANEXO VI: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
ANEXO VII: Declaração de Responsabilidade;
ANEXO VIII: Minuta do contrato
ANEXO IX: Documentos para cadastro de fornecedor

O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2016- CISLIPA estará à disposição no site www.cislipalitoral.com.br/licitacoes e www.diariomunicipal.com.br/amp e na subsede administrativa do CISLIPA, situada à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138, Prédio do Provopar – Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná/PR - CEP 83.255-000.
Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado na subsede administrativa no endereço declinado no item anterior.
As consultas e informações complementares referentes a presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

DO OBJETO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA e TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – PROGRAMA VERÃO PARANÁ 2016/2017".
Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

VALORES POR LOTE:

LOTE 01 – ANTONINA E MORRETES (MÉDICOS)
TOTAL DO LOTE R$ 63.600,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS

LOTE 02 - GUARAQUEÇABA (MÉDICOS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM)
TOTAL DO LOTE 02 R$ 70.725,00 (SETENTA MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

LOTE 03 – PARANAGUÁ– ILHA DO MEL: U.S BRASÍLIA E ENCANTADAS (MÉDICOS)
TOTAL DO LOTE R$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)

LOTE 04 – GUARATUBA – P.S. MUNICIPAL (MÉDICOS)
TOTAL DO LOTE R$ 519.400,00 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

LOTE 05 – MATINHOS HOSPITAL NSA. SRA. NAVEGANTES (MÉDICOS)
TOTAL DO LOTE R$ 495.400,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

LOTE 06 – PONTAL DO PARANÁ – P.S 24H PRAIA DE LESTE E P.S. 24H SHANGRI-LÁ (MÉDICOS)
TOTAL DO LOTE 207.600,00 (DUZENTOS E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

LOTE 07 – SIATE – GUARATUBA COMANDO CORPO DE BOMBEIROS EM GUARATUBA (MÉDICOS)
TOTAL DO LOTE R$ 99.600,00 (NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

LOTE 08 – SAMU UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO USA GUARATUBA/MATINHOS/PONTAL DO PARANÁ E CENTRAL DE REGULAÇÃO PARANAGUÁ (MÉDICOS)
TOTAL DO LOTE R$ 715.200,00 (SETECENTOS E QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO R$ 2.232.725,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Sendo para os plantões médicos – unitário R$ 1.200,00 (Preço Máximo)
Sendo para o plantão de técnico de Enfermagem – unitário R$ 165,00 (Preço Máximo)

LOTE 01 – ANTONINA E MORRETES – TOTAL DO LOTE R$ 63.600,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS

LOTE 02 - GUARAQUEÇABA (MÉDICOS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM – TOTAL DO LOTE 02 R$ 70.725,00 (SETENTA MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

LOTE 03 – PARANAGUÁ– ILHA DO MEL U.S BRASÍLIA E ENCANTADAS– TOTAL DO LOTE R$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)

LOTE 04 – GUARATUBA – P.S. MUNICIPAL – TOTAL DO LOTE R$ 519.400,00 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

LOTE 05 – MATINHOS HOSPITAL NSA. SRA. NAVEGANTES – TOTAL DO LOTE R$ 495.400,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

LOTE 06 – PONTAL DO PARANÁ – P.S 24H PRAIA DE LESTE E P.S. 24H SHANGRI-LÁ – TOTAL DO LOTE 207.600,00 (DUZENTOS E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

LOTE 07 – SIATE – GUARATUBA COMANDO CORPO DE BOMBEIROS EM GUARATUBA – TOTAL DO LOTE R$ 99.600,00 (NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

LOTE 08 – SAMU UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO USA GUARATUBA/MATINHOS/PONTAL DO PARANÁ E CENTRAL DE REGULAÇÃO PARANAGUÁ – TOTAL DO LOTE R$ 715.200,00 (SETECENTOS E QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO R$ 2.232.725,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

RECURSOS FINANCEIROS
As despesas da contratação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
01.001.10.302.0903.2.005.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Fontes 1004 e 31004.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
Licitante declarado INIDÔNEO para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93.
Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e

técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.
As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

FUNÇÃO DO PREGOEIRO
O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) Abrir as propostas de preços;
d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) Declarar o vencedor;
i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) Elaborar a ata da sessão;
k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

PARTICIPAÇÃO
Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

CREDENCIAMENTO
Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 8.3, 8.3.1 e 8.3.2.
O representante legal somente poderá representar um licitante.
O instrumento de procuração ou outro documento hábil deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.
Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, da qual constem poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.
Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.
Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. Conforme o modelo do ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.
As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais. Conforme o modelo do ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes, serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

ABERTURA
No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, protocolarem seus envelopes até o inicio da sessão no Departamento de Protocolo. No momento do inicio da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

ENVELOPE nº. 01:
Ao CISLIPA - Setor de Licitações
Pregão Presencial nº07/2016
Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Abertura: (dia, mês, ano e horário)
Licitante: (denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)

ENVELOPE nº. 02:
Ao CISLIPA - Setor de Licitações
Pregão Presencial nº. 07./2016
Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
Abertura: (dia, mês, ano e horário)
Licitante: (denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)

Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.
Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).
Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.
Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS
A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

PROPOSTA DE PREÇOS
A licitante deverá apresentar a proposta de preço em 01(uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas por lote que queira concorrer.
A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope lacrado e poderá ser apresentada no ANEXO IV (Formulário Padrão Para Preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico, datada e assinada por representante(s) legal(is) da empresa.
A proposta deverá apresentar também a razão social da empresa, CNPJ-MF da licitante e o nome completo de seu(s) signatário(s).
Planilha de custos operacional e formação de preços definindo o custo mensal e global a ser elaborada pela licitante, tendo como orientação o Anexo V, deste Edital e tendo como regra a legislação trabalhista e previdenciária.

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 dias,** e será contado a partir da data da entrega da proposta.
No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

A proposta deverá conter **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, para cada item constante, ou seja, a soma dos resultados da multiplicação das unidades pelos respectivos preços unitários,** cotados em **reais,** com até 02 (duas) casas decimais, à vista**,** válidos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes, até o efetivo pagamento. **Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado**, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
As quantidades dos serviços indicados obedecerão aos limites estabelecidos.
Os serviços deverão ser prestados a partir do dia 17/12/2016, inclusive, após a realização do certame, por profissionais e por meios habilitados, mediante requisição que será entregue à contratada, contendo a quantidade e os locais de entrega.
Os serviços serão constantemente avaliados pelo CISLIPA solicitante e, se constatada falta de alguma característica ou especificação incompleta, os mesmos serão devolvidos, ficando a empresa inabilitada, podendo a Administração convocar o segundo colocado.
Todo e qualquer fornecimento de produtos/serviços fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a promover a imediata substituição, esta correndo por sua conta e risco.
Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, impressos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.
Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.
A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CISLIPA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO ou restringir a regularização e o uso dos SERVIÇOS.
Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas aos SERVIÇOS objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação do CISLIPA, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da CONTRATADA, mesmo que de CONTRATO outro até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo CISLIPA, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.
Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução total dos SERVIÇOS licitados, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital.
As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, que serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:
Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros.
A empresa deverá apresentar junto a Proposta de Preços, Planilha de Custo Operacional". (modelo no **Anexo V**)
A proponente classificada em primeiro lugar, por lote, deverá apresentar "Planilha Consolidada" e "Planilha de Custo Operacional", contendo os valores readequados proporcionalmente ao valor total do lote.
O prazo para apresentação da nova proposta, conforme item acima será de 24h (vinte e quatro horas), contadas do encerramento do certame, preferencialmente no **email: cislipa2013@hotmail.com**; o prazo para apresentar a via original da nova proposta será de 03 (três) dias úteis, mediante protocolo endereçado ao Pregoeiro, na subsede do CISLIPA.

PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS
12.1. Fica estabelecido em 90 (noventa) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº 02
A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados abaixo. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, desde que ambos estejam inseridos no "Invólucro – Documentação", ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.
O envelope "02", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica e a regularidade fiscal deverá conter:

PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com alterações ou consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou 3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país; (se apresentado no credenciamento não há necessidade de apresentar novamente)
declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer

esfera de governo, conforme modelo constante no ANEXO VI ao presente edital.
declaração do proponente quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo constante no ANEXO VII ao presente edital.
declaração de Responsabilidade, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do ANEXO VIII.
Caso as Declarações citadas, não tenham sido assinada por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário da Declaração ou através do Credenciamento referido no subitem 3.1, deste edital.

PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei. Com a Finalidade: Licitação
prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Com a Finalidade: Licitação
Alvará Municipal de funcionamento, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor, da empresa que ora se habilita para este certame. O mesmo só será aceito mediante apresentação de autorizações, certificados e outros exigidos no próprio alvará, como por exemplo: LISA, Bombeiros, e outros. Caso contrário será entendido como invalido.
prova de regularidade relativa à Seguridade Social(INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando que a licitante forneceu produto/serviço compatível com o objeto da presente licitação, conforme serviços especificados nas grades de plantões (SAMU/SIATE/PRONTO SOCORRO/REGULAÇÃO MÉDICA/HOSPITAL/UPA/UNIDADE DE SAÚDE – URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS MÉDICAS). Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser apresentados pelo nº. do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.
Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Medicina (CRM), dentro do prazo de validade.
Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES)

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; devera ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.
Os documentos necessários à habilitação dos proponentes poderão ser apresentados em fotocópia autenticada por cartório competente ou o original e fotocópia a qual será autenticada pela Comissão de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.
Para os participantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, a apresentação da documentação de habilitação seguirá as determinações estabelecidas no artigo nº 43, §§1º e 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Essas empresas deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, mesmo que conste irregularidade perante o fisco.
Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão; a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.
O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

NOTA IMPORTANTE:
Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.
No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666-93.
Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº 8.666-93.
Impugnações do edital - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS.
Considerando a natureza transitória da tomada de serviço, devidamente justificada pela realização programa sazonal, a licitante terá a obrigação de celebrar com seus funcionário contrato de emprego com prazo determinado de 80 (oitenta) dias, nos termos do artigos 443 *caput*, §§ 1 e 2, "a", 444, 445 e 451 todos do Decreto-Lei n°5254/43 (CLT) e legislação pertinente, ou tê-los como sócios, ou ainda contratados como profissionais autônomos pelas empresas.
A licitante arcará com todo e qualquer consectário de eventuais contratos de emprego com seus funcionários os quais venham a tornar-se de prazo indeterminado, por inobservância de quaisquer dos preceitos legais atinentes ao contrato a termo certo.
As convenções coletivas de trabalho de cada categoria, instrumentos anexos, deverão ser rigorosamente respeitadas e aplicadas e, quando da protocolização das notas fiscais, dever-se-á apresentar comprovante de quitação dos direitos derivados das convenções coletivas de trabalho, sendo esta condição *sine qua non* à liquidação e pagamento dos valores.
No caso dos profissionais de medicina (médicos) a condição do contrato de emprego a prazo determinado será afastada caso estes sejam sócios da licitante.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Para os Lotes, será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE** para o objeto licitado.

VALOR MÁXIMO

LOTE 01 –R$ 63.600,00

LOTE 02 - R$ 70.725,00

LOTE 03 –R$ 61.200,00

LOTE 04 –R$ 519.400,00

LOTE 05 –R$ 495.400,00

LOTE 06 – R$ 207.600,00

LOTE 07 – R$ 99.600,00

LOTE 08 – R$ 715.200,00

DOS REAJUSTES

Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

DO PROCEDIMENTO

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

23.1.No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 3.1.

Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor global.

Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 13.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

Os lances serão realizados pelo Menor preço GLOBAL POR LOTE.

O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do art. 7°. da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo mais lances de menor valor, será realizado o sorteio.

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicados o fornecimento dos produtos.

Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.

Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

Caso haja licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate, o critério utilizado para o desempate será o estabelecido pelos artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Será considerado empate se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte no limite de até 5% acima da melhor proposta obtida.**

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da Lcp 123/06.

RECURSOS

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.

Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Presidente do CISLIPA deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Presidente do CISLIPA, para homologação.

Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.° 8.666/93.

Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n° 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO
Homologada a licitação o representante do comprador convocará a vencedora do certame, que deverá assinar o contrato em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n° 8.666/93.
A Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei n° 8.666/93.
Ocorrendo a hipótese indicada no item 19.2 deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei n° 8.666/93.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.
Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei n° 8.66693 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias contados a partir da data do protocolo da nota fiscal junto setor competente, sujeitos à apresentação dos seguintes documentos:
Certidão negativa de débitos previdenciários e de terceiros referente ao mês imediatamente anterior;
Cópias autenticadas das guias de recolhimento da contribuição previdenciária devidamente quitadas;
Cópias autenticadas das guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devidamente quitadas e Relação de Empregados (RE) envolvidos na execução do objeto contratado – QUANDO HOUVER;
Cópias dos recibos de pagamento devidamente assinados pelo empregado – QUANDO HOUVER;
Cópia do controle de jornada devidamente assinado pelo empregado, sócio ou prestador de serviço;
Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados, prestadores de serviços ou sócios que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho;
Os documentos nominados acima deverão estar devidamente quitados, sob pena de ficar a referida parcela retida, enquanto não cumprida esta condição.
As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
Os valores das notas fiscais estão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.
A licitante vencedora do presente certame por lote ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.
Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.
Haverá retenção de tributos na forma da Lei, excetuando-se as hipóteses previstas Instrução Normativa RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009.

PRAZO DA LICITAÇÃO
A validade da licitação será de 90 dias, até que se finalize Programa Verão Paraná, contados da data de assinatura do contrato.

DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS
A fiscalização dos contratos será feita por servidores designados em Portaria específica, para averiguação da correta execução dos serviços.

DAS ALTERAÇÕES
A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

DAS SANÇÕES
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as multas previstas na Lei nº 8.666/93 e as penalidades previstas no Decreto Municipal n.º 2.234/06, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:
Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de *0,33 (zero vírgula trinta e três por cento*), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor inadimplido da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.
Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos** impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do CISLIPA, nos casos de:
apresentação de documentação falsa;
retardamento no fornecimento dos produtos;
não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
comportamento inidôneo;
fraude na execução do contrato;
falha na execução do contrato.
A licitante terá assegurado o direito de contraditório e ampla defesa, com a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia e de igual prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens constantes deste edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS
O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
Os casos serão regidos pela lei nº 8.666/93.
A licitante deverá oferecer pessoal necessário ao desempenho da contratação, correndo por sua conta, encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e exigências das leis trabalhistas, podendo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ solicitar a qualquer momento, providências e documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação da contratação e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da licitante, ficando o CISLIPA isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ reserva-se ao direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Paranaguá 02 de dezembro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Pregoeira

Anexo I
Termo De Referência
Objeto:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA e TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – PROGRAMA VERÃO PARANÁ 2016/2017". MODALIDADE: Pregão Presencial – JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

Atender a necessidade de pessoal para prestação dos serviços do Serviço do Programa Verão Paraná, remanescentes do Credenciamento nº 03/2016.

Condições gerais:
Para fins de comprovação de comparecimento nos plantões far-se-á, no local de trabalho, o controle de jornada individual;
A empresa deverá manter sede, subsede ou escritório administrativo no litoral do Paraná;
Haverá retenção de eventuais tributos federais e municipais, conforme legislação vigente, dispensada a retenção de INSS quando a empresa comprovar que os profissionais prestadores de serviços são efetivamente sócios da empresa;
A **liquidação e pagamento** da Nota Fiscal de prestação de serviços ocorrerão **somente após a apresentação e aprovação** pelo contratante do rol de **documentos constantes do edital;**
O número mínimo de profissionais não se aplicará caso os médicos prestadores de serviço sejam sócios da empresa.
A proposta de preços será julgada pelo menor preço global por lote apresentado.

Paranaguá, 02 de Dezembro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA

Senhor Pregoeiro:

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a)._____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº _____, para participar do procedimento licitatório consistente no **Pregão Presencial nº 07/2016**, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____ _____ de _____ de 2016.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA

Senhor Pregoeiro:

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **Pregão Presencial nº ..../2016** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Operacionalização do Serviço Pré-Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência (SAMU LITORAL), para a Central de Regulação em Paranaguá e bases descentralizadas nos Municípios de Paranaguá, Morretes, Antonina, Matinhos, Pontal do Paraná, Guaraqueçaba e Guaratuba, em regime de escalas, 24 (vinte e quatro) horas por dia, pelo período de 90 (noventa) dias prorrogáveis uma única vez por igual período ou até que se finalize o teste seletivo.

(Em se tratando de ME ou EPP, caso haja alguma irregularidade com relação à habilitação fiscal, a empresa deverá fazer constar essa ressalva na presente declaração).

....., ... de ..... de 2016.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

ANEXO IV
(Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta)
Razão Social DA EMPRESA:.....
CNPJ/MF:.....FONE/FAX:.....
Prezados Senhores: Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para prestação de Serviços de Operacionalização do Serviço Pré-Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência (SAMU LITORAL), para a Central de Regulação em Paranaguá e bases descentralizadas nos Municípios de Paranaguá, Morretes, Antonina, Matinhos, Pontal do Paraná, Guaraqueçaba e Guaratuba, em regime de escalas, 24 (vinte e quatro) horas por dia, pelo período de 90 (noventa) dias prorrogáveis uma única vez por igual período ou até que se finalize o teste seletivo, conforme segue:

LOTE 01 – ANTONINA E MORRETES (MÉDICOS) : R$ xxxxx,xx (por extenso)

LOTE 02 - GUARAQUEÇABA (MÉDICOS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM): R$ xxxxx,xx (por extenso)

LOTE 03 – PARANAGUÁ– ILHA DO MEL: U.S BRASÍLIA E ENCANTADAS (MÉDICOS): R$ xxxxx,xx (por extenso)

LOTE 04 – GUARATUBA – P.S. MUNICIPAL (MÉDICOS): R$ xxxxx,xx (por extenso)

LOTE 05 – MATINHOS HOSPITAL NSA. SRA. NAVEGANTES (MÉDICOS): R$ xxxxx,xx (por extenso)

LOTE 06 – PONTAL DO PARANÁ – P.S 24H PRAIA DE LESTE E P.S. 24H SHANGRI-LÁ (MÉDICOS) R$ xxxxx,xx (por extenso)

LOTE 07 – SIATE – GUARATUBA COMANDO CORPO DE BOMBEIROS EM GUARATUBA (MÉDICOS): R$ xxxxx,xx (por extenso)

LOTE 08 – SAMU UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO USA GUARATUBA/MATINHOS/PONTAL DO PARANÁ E CENTRAL DE REGULAÇÃO PARANAGUÁ (MÉDICOS): R$ xxxxx,xx (por extenso)

Somente com duas casas decimais e Dúvidas somente por escrito
Validade das Propostas é de..... dias.

Declaramos que conhecemos todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, na minuta contratual, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93, de 21/06/93 e Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis nº.123/06 e 127/07, que rege o presente.
....., ... de ..... de 2016.

Carimbo da empresa e
Nome e assinatura do responsável
Observação: Ao redigir a presente proposta, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA

Senhor Pregoeiro:

(Razão Social da licitante) ....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., em ..... de ..... de 2016.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA

Senhor Pregoeiro:

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: (assinalar uma das alternativas)
a) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .
b) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., em ..... de ..... de 2016.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA

Senhor Pregoeiro: Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 07/2016**, instaurado por este consórcio, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato e temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº07/2016**, realizado pelo CISLIPA.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., em ..... de ..... de 2016.
(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

ANEXO VIII
MINUTA CONTRATO Nº...../2016

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua João Eugênio, 959, 1º andar, sala 14, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Presidente Edgar Rossi, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 4.279.214-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 599.787.169-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXXXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXX, nº XXXXXXXXX, XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXX, representado neste ato pela sua Diretor-Presidente, XXXXXXXXX, inscrita no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXX e RG. nº 1XXXXXXXXXXX, residente na Cidade de XXXXXXXX, Estado XXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no **Processo Licitatório nº 50/2016, Pregão Presencial sob nº 07 /2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA e TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – PROGRAMA VERÃO PARANÁ 2016/2017". pelo período de 79 (setenta e nove dias) dias, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação de serviços bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o **Processo Licitatório nº 50/2016, Pregão Presencial sob nº 07/2016,** que integram o presente termo e na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e pela Lei Estadual nº 15.608/2007:
Parágrafo primeiro - Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela contratação de empresa especializada para prestação de Serviços a **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor global de R$.....(.....), nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta, conforme abaixo especificado:

Nº Lote	Valor Contratado

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até **30 (trinta) dias, após conferência da prestação dos serviços,** e serão contados a partir da apresentação da NOTA FISCAL/FATURA ao Setor Administrativo do CISLIPA, desde que tenha sido cumprida a prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta dos recursos de dotação orçamentária do CONTRATANTE pelo elemento: 01.001.10.302.0903.2.005.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Fontes 1004 e 31004.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E ENTREGA

O prazo de vigência do contrato objeto da presente licitação é de 79 (setenta e nove) dias, e será contado a partir de 17/12/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber os aparelhos/serviços objeto desse contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo primeiro - Constituem obrigações da **CONTRATANTE:** efetuar o pagamento ajustado; viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa entregar os itens solicitados; fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

Parágrafo segundo – Ficam designados servidores Sr.s (xxxxxxx, CPF xxxxxx,, para exercer a fiscalização e o acompanhamento deste Contrato, nos termos disciplinados nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93. **Caso não correspondam ao estabelecido no edital e proposta de preços, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.**

Parágrafo terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA:** responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o CISLIPA de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor; prestar a execução da entrega dos itens de forma ajustada; manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Licitatório nº 50/2016, Pregão Presencial sob nº 07/2016;** apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais; executar os serviços objeto deste contrato em respeito às normas de segurança e disciplina da CONTRATANTE; zelar pela boa e completa execução de serviços contratados, facilitando o acompanhamento e a fiscalização por parte da CONTRATANTE; responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato; executar a entrega objeto do presente contrato, através de seus empregados, sendo vedada a sublocação dos mesmos, no todo ou em parte, sem o consentimento da CONTRATANTE; responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente; comparecer espontaneamente em Juízo, em caso de qualquer reclamatória trabalhista intentada contra o CISLIPA, pelos empregados da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir o CISLIPA no processo até o julgamento final, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Em caso de penalização do CISLIPA, em processo originado deste Contrato, o CISLIPA descontará os valores correspondentes das faturas a serem pagas. Não havendo mais vínculo contratual entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, a cobrança será feita através de forma que a legislação vigente permita; prestar esclarecimentos, bem como atender prontamente às reclamações que forem solicitados pela CONTRATANTE;

Parágrafo quarto - considerando a natureza transitória da tomada de serviço, devidamente justificada pela realização Programa Sazonal, a CONTRATADA:

A CONTRATADA arcará com todo e qualquer consectário de eventuais contratos de emprego com seus funcionários os quais venham a tornar-se de prazo indeterminado, por inobservância de quaisquer dos preceitos legais atinentes ao contrato a termo certo.

Os contratos de emprego entre empregador e empregado, embora a termo, deverão ser celebrados em regime mensal (mensalistas) ou contratos autônomos de pagamento, inclusive quando do regime de turnos de revezamento (escalas);

No caso dos profissionais de medicina (médicos) a condição do contrato de emprego a prazo determinado será afastada caso estes sejam sócios da licitante.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

As sanções estão regidas pela Lei 10.520/2002 e pelo artigo 87, da Lei 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas neste Edital.

Parágrafo primeiro – A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Edital.

Parágrafo segundo – Constatado a infração contratual, a contrata será intimada da infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro – Recebida a defesa, a Autoridade devera apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.

Parágrafo quarto – Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção descrita no edital, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo quinto - Garantido o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou ate que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo sexto – A pena de **advertência** será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.

Parágrafo sétimo – A pena de **multa** será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente.

Parágrafo oitavo – A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

Parágrafo nono – multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega dos produtos descritos no Termo de Referência.

Parágrafo décimo – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da licitante vencedora recusar-se em firmar contrato

com a Administração ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, de motivo justo aceito pela Administração.
Parágrafo décimo primeiro – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior.
Parágrafo décimo segundo – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.
Parágrafo décimo terceiro – Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta, fraudar o certamente ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanção do item 15.6.4, sem prejuízo da sanção de multa descrita neste edital.
Parágrafo décimo quarto – A sanção descrita no edital aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.
Parágrafo décimo quinto – Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução do serviço, a Administração poderá considerar este como inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas no edital.
Parágrafo décimo sexto – Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em divida ativa.
Parágrafo décimo sétimo – Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.
Parágrafo décimo oitavo – As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Pontal do Paraná para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

Paranaguá, ... de ..... de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

_____
xxxxxxxxxx
Contratada
Contratada

_____
1ª TESTEMUNHA

_____
2ª TESTEMUNHA

_____
Fiscal do Contrato

ANEXO IX
DOCUMENTOS PARA CADASTRO SIMPLES DE FORNECEDOR

a) Cópia autenticada em **cartório** do Contrato Social e suas alterações;
b) Cópia autenticada em **cartório** da Cédula de Identidade e CPF do sócio que assina pela empresa / de procurador devidamente habilitado;
c) Alvará de funcionamento;
d) Declaração de enquadramento da empresa (microempresa ou outra), expedida pela junta comercial;
f) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
g) SINTEGRA - Comprovante de inscrição cadastral **(Receita do Estado);**
h) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Nacional**;
i) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Estadua**l;
j) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Municipal**;
k) CND **INSS** – Certidão Negativa de Débito para com o Instituto Nacional da Seguridade Social;
l) CND **FGTS** – Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
m) CNDT TRABALHISTA – Certidão Negativa Trabalhista;
n) CND de Falência e Concordata;
o) Numero de conta corrente e agência bancária da empresa;
p) Nº Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

OBS: **Efetuar o cadastro com 02 (dois) dias <u>ÚTEIS</u> de antecedência à licitação.**
Atenção: As empresas já inscritas e que possuam COMPROVANTE vencido, deverão anexá-lo junto ao processo de recadastramento; Os documentos deverão ser todos da empresa MATRIZ e devidamente autenticado, caso pretender que a filial cadastre-se e execute o contrato, a documentação a ser apresentada poderá ser relativa a matriz somente no caso de centralização do recolhimento na sede, devendo ser apresentada documentação específica da filial quando esta efetivar recolhimento autônomo, não centralizado.
Senhor Proponente: Favor enviar a documentação via correio, fax ou e-mail para a Divisão de Compras e Licitações. Lembrando que o mesmo não substitui os documentos da habilitação.
Lembramos que trata-se de **cadastro simples no banco de dados do sistema de licitações do CISLIPA** e não de habilitação ou inabilitação, portanto a empresa fica obrigada a apresentar toda a documentação de habilitação no envelope 2.

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:9316410B

CISLIPA
RESOLUÇÃO 62/2016

Resolução nº 62 de 05 de dezembro de 2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<u>Suplementação:</u>		
***0*1.000.00.000.0000.0.000**		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**

01.002.10.302.0902.2.002.		**Gestão de Serviços de Saúde - SAMU**	
3.3.90.36.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	75.000,00
3.3.90.47.00.00	31000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
Total Suplementação:			**R$ 90.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Resolução, na forma do disposto no Art. 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro:

31000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 05 de dezembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:7E9946F2

CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO PL 50/2016 - PP 07/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.

PROCESSO LICITATÓRIO 50/2016
PREGÃO PRESENCIAL 07/2016

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA e TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – PROGRAMA VERÃO PARANÁ 2016/2017”.**

Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Abertura: 15/12/2016 às 09:30 Subsede CISLIPA

Edital: à disposição na Subsede Administrativa do CISLIPA ou pelo site:
www.cislipalitoral.com.br ou www.diariomunicipal.com.br/amp.

Paranaguá, 05 de Dezembro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:66640857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - ARP - PREGÃO 023/2016 - GENEROS ALIMENTICIOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Processo nº. 034/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 23/2016

A **Prefeitura Municipal de Antonina-PR**, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **João Ubirajara Lopes**, inscrito no CPF/MF nº. 223.581.881-15 e RG nº. 1.844.434 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

O objeto das presentes **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** é o fornecimento de Gêneros Alimentícios por empresa especializada em prestação de serviços de constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/ 2016** e dos anexos**.**

FORNECEDORES:

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. PMA 067/ 2016 – ID Nº. 1808
Everson & Evelyn Varejo e Distribuidora Ltda ME com registro no CNPJ/MF sob o nº 86.881.943/0001-96,
Valor total: R$ 160.471,50 (cento e sessenta mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Lotes: 01, 02, 08, 11, 12, 18, 20, 22, 24, 36, 38, 39, 43, 45, 52, 54, 55, 59, 60, 70, 73, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 90 e 91.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. PMA 068/ 2016 – ID Nº. 1809
PFG COMERCIAL LTDA ME com registro no CNPJ/MF sob o nº 20.438.684/0001-15
Valor total: R$ 2.889,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais), para os Lotes: 63 e 64.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. PMA 069/ 2016 – ID Nº. 1810
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP com registro no CNPJ/MF sob o nº 09.396.523/0001-73
Valor total: R$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais), para os Lotes: 61 e 62.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. PMA 070/ 2016 – ID Nº. 1811
BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS-ME com registro no CNPJ/MF sob o nº 22.476.517/0001-94.
Valor total: R$ 3.898,10 (três mil oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos), para os Lotes: 14, 17, 27, 30, 68 e 72.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. PMA 071/ 2016 – ID Nº. 1812
NUTRI HOUSE ALMENTOS LTDA EPP com registro no CNPJ/MF sob o nº 19.685.191/0001-09
Valor total: R$ 32.582,00 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais), para os Lotes: 03, 07, 10, 21, 44, 58, 88 e 89.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. PMA 072/ 2016 – ID Nº. 1813
P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIORELI - ME com registro no CNPJ/MF sob o nº 23.040,430/0001-32.
Valor total: R$ 32.396,40 (trinta e dois mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), para os Lotes: 04, 06, 23, 31, 37, 40, 46, 50, 66, 71, 83 e 92.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. PMA 073/ 2016 – ID Nº. 1814
GM DISTRIBUIDORES LTDA - EPP com registro no CNPJ/MF sob o nº 21.604.118/0001-07
Valor total: R$ 18.166,64 (dezoito mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para os Lotes: 05, 09, 15, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 47, 49, 51, 56, 57, 65, 67, 69, 74, 77, 79, 84, 93 e 94.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. PMA 074/ 2016 – ID Nº. 1815
ITAVOL COMERCIAL EIRELI – ME com registro no CNPJ/MF sob o nº 10.976.220-0001-09.
Valor total: R$ 17.085,00 (dezessete mil e oitenta e cinco reais), para os Lotes: 13, 16, 19 e 48.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30 – 1303
10.001.04.122.0005.2059.3.3.90.30 – 1000
10.001.04.122.0005.2311.3.3.90.30 – 1000
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30 – 1000
06.002.12.306.0022.2100.3.3.90.30 – 1129
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 - 1103
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 – 1104

VIGÊNCIA: às presentes Atas de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão por um período de 12(doze) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02 e suas alterações.

DATA: 28/11/2016

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal das empresas.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:B72E3E1A

SAMAE DE ANTONINA
HOMOLOGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 08/2015

HOMOLOGAÇÃO DE 2º ADITIVO CONTRATUAL

Tendo em vista a conclusão chegada pelo setor administrativo do SAMAE, referente a alteração do contrato em tema para assegurar a eficácia do programa de Estágio por mais 12(doze) meses no valor em R$ 87.600,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos reais) sob o contrato Nº SAMAE - 08/2015, executada pela empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR e após parecer Jurídico, Orçamentário e Financeiro favorável, HOMOLOGO o referido Termo contratual.

Antonina, 05 de Dezembro de 2016.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:FFF5E3C3

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 08/2015

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ORIGEM: CONTRATO Nº SAMAE – 08/2015.
OBJETO: ALTERAR PARA ASSEGURAR A EFICÁCIA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO POR MAIS 12(DOZE) MESES NO VALOR EM R$ 87.600,00 (OITENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ.
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 65 E 57 INSISO II.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/12/2016

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:2F6FF468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306 /2016 - DEMITE SERVIDOR POR APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 306/2.016

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS.

Resolve:

Demitir a(o) Servidor(a) **CELSO DAS NEVES,** do cargo de Motorista, por motivos de Aposentadoria por Idade, conforme a Carta de Concessão do INSS – Benefício n° 176.188.476-7, Espécie n° 41 e NIT n° 1004586716-7, em anexo, a partir de 21/12/2016.

Declarar vago o cargo público de Motorista no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Dezembro de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

CASSIA FERNANDA FONSECA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:9491302E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 309/2016 - DEMITE SERVIDOR POR APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 309/2.016

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS.

Resolve:

Demitir a(o) Servidor(a) **MANOEL PINHEIRO NETO,** do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, por Motivos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme a Carta de Concessão do INSS – Benefício n° 174.665.031-9 Espécie n° 42 e NIT 1069475969-1 , a partir de **21/12/2016.**

Declarar vago o cargo público de Auxiliar Técnico Administrativo no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Dezembro de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

CASSIA F. FONSECA
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:977C8F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 310/2016 - DEMITE SERVIDOR POR APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 310/2.016

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS.

Resolve:

Demitir a(o) Servidor(a) **MARIA LUCIA SANTANA NUNES,** do cargo de Auxiliar de Enfermagem, por Motivos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme a Carta de Concessão do INSS – Benefício n° 178.114.098-4 Espécie n° 42 e NIT 1069475999-3 , a partir de **31/12/2016.**

Declarar vago o cargo público de Auxiliar de Enfermagem no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Dezembro de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

CASSIA F. FONSECA
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:24F262D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 138/2016 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

Fica Estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, e desdobramento das Receitas e Despesas Previstas para o Exercício Financeiro de 2017, do Município de Atalaia, Câmara Municipal de Atalaia e do Fundo de Previdência Social de Atalaia.

O Senhor **FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto dos **Artigos: 8º e 13º** da Lei Complementar nº **101/2000**,

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica Estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, e desdobramento das Receitas e Despesas Previstas para o Exercício Financeiro de 2017, do Município de Atalaia, Câmara Municipal de Atalaia e do Fundo de Previdência Social de Atalaia, conforme disposto dos **Artigos 8º e 13º** da **Lei** Complementar nº **101** de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: Os Anexos I, II e III deste Decreto especificam a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017, do Município de Atalaia, Câmara Municipal de Atalaia e do Fundo de Previdência Social de Atalaia.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia, em 05 de dezembro de 2016.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:C64C131B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0134/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Em virtude do Falecimento do **Sr ARMANDO MENEGHETTI**, fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, dia 01 de Dezembro de 2016, a partir das 15:00 horas.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Dezembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:B0658A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0135/2016

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical ao Servidor do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a Servidora Municipal Sra. **MARIANA TINOCO ROMANO PEIXOTO**, Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **ASSITENTE SOCIAL**, de acordo com o Artigo 5º Inciso "d" da Lei 0797/2008, por critério de Titulação de curso de Pós-Graduação, conforme requerimento protocolado sob Nº. 355/2016, passando para o nível 34.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Dezembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:E41B1ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0136/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Interromper a partir de 02/12/2016, a Licença para tratar de assuntos particulares da Sra. **DEISE BRAVIN,** Servidora Publica Municipal, portadora do RG nº 8.866.612-7, ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE DE SAUDE**, de acordo com o Artigo 127 do Estatuto dos Servidores do Município de Atalaia, conforme requerimento protocolado sob nº 374/2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Dezembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:953E3153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0137/2016

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical aos Servidores Ativos do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
D E C R E T A

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a partir de 01/12/2016, aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o Artigo 4º Inciso II, da Lei 0797/2008, de 01/04/2008, progressão vertical por tempo de serviço, pelo efetivo exercício no cargo ocupado, passando para os níveis abaixo discriminados:

NOME	NÍVEL
AUDRIA SUZE ZANGARI TROIAN	34
CARLOS HENRIQUE FERNANDES	39
ELIZANGELA DE MARCHI RAMPINELLI	18
MARIA DAGMAR DA SILVA OLIVEIRA	21
MARIANA JUSSANI NALIN SIROTE	53
MARCIA SALLES DOS SANTOS	05
ROSELI DIAS DO NASCIMENTO MARQUES	06
SELMA VIRGINIA DA SILVA VALLE	34

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Dezembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:426CFF5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0139/2016

Súmula: Estabelece o nº. De parcelas e prazos de pagamentos do IPTU – IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO e da outras providências.

O Sr. **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Lei Municipal sob nº. **0839/2008** (Código Tributário Municipal).

D E C R E T A

Art. 1º O IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano do Município de Atalaia Estado do Paraná, relativamente ao exercício de **2017,** poderá ser satisfeito pelo contribuinte na modalidade de pagamento a vista ou, então, em **04 (Quatro)** parcelas mensais e sucessivas, com vencimento conforme abaixo:

Para Pagamento a Vista ***10.03.2017***

Parcelamento

b-1 ***10.03.2017***

b-2 ***10.04.2017***

b-3 ***10.05.2017***

b-4 ***12.06.2017.***

Parágrafo Único: - Optando o contribuinte, pelo pagamento á Vista, ser-lhe a concedido desconto na ordem de 10% (dez por cento).

Art. 2º - O contribuinte poderá fazer o pagamento do tributo diretamente nas agências bancárias do Banco do Brasil, Correios, Agências da Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas e Banco Sicredi os quais são devidamente credenciadas ou conveniadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal em 05 De Dezembro de 2016.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:5624149F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0140/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o contido na sentença proferida nos autos 0003759-31.2013.8.16.0119, que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Nova Esperança;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica implantado a Progressão Vertical por Tempo de Serviço dos anos de 2009 a 2012 ao servidor **JOEL JOSÉ PEREIRA**, a partir do mês de Dezembro/2016, passando do nível 14 para o nível 18 da Tabela de Níveis Salariais deste Município.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 05 de Dezembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:C5DFB43F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0141/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o contido na sentença proferida nos autos 0003700-43.2013.8.16.0119, que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Nova Esperança;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica implantado a Progressão Vertical por Tempo de Serviço dos anos de 2009 a 2012 aos servidores abaixo relacionados, a partir do mês de Dezembro/2016, passando para os níveis conforme abaixo discriminados da Tabela de Níveis Salariais deste Município.

NOME NÍVEL ANTERIOR NÍVEL ATUAL
VERA LUCIA CONSTANTIN RUFFO 27 31
VALMIR ROGERIO LODDI 46 50

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 05 de Dezembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:04DE1084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.17/2014, objetivando a A presente licitação tem como objeto a seleção de melhor proposta para contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular no Ensino Médio , Educação Profissional e Ensino Superior a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente de Pregão n° 9/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ-CIEE/PR inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80. aditivam o contrato com término 31/12/2017 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 05 de dezembro de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:68D9B21D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016.

A Comissão de Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0019/2016, de 03 de Fevereiro de 2016, comunica aos interessados na prestação de serviços técnicos para implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico a distancia e presencial e monitoramento de Sistema Integrado de Gestão de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde para gerenciamento de agendamentos, atendimentos, cadastros, controle de estoque, faturamento, prontuários e integração de vários módulos ligados ao setor de saúde para o período de 48 meses, objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO nº 07/2016**, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Fornecedor: S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.643.447/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SAÚDE - IMPLANTAÇÃO	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
2	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SAÚDE - MANUTENÇÃO MENSAL	48	R$ 1.715,00	R$ 82.320,00

Valor Total - R$ 86.320,00

Ficando neste ato a empresa vencedora denominada ***S.O.S SOLUÇÕES OTIMIZADAS LTDA - ME,*** de Maringá, Estado do Paraná.

Município de Atalaia/Pr., em 05 de Dezembro de 2016.

GILBERTO FLAVIO ROVERI
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:C4D24DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

EDITAL DE RESULTADO FINAL
RESULTADO FINAL
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0021/2016, de 12 de Fevereiro de 2016, comunica às empresas especializadas do ramo para fornecimento de materiais elétricos para uso em ações de manutenção da iluminação pública municipal, praças, e de próprios públicos deste Município de Atalaia, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 029/2016, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar a seguinte empresa abaixo:

Fornecedor: INSTALADORA MARINGÁ - C.B DE MORAES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 75.316.265/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cordão luminoso de 700 Leds branco	40	R$ 252,00	R$ 10.080,00
2	Cabo de força 13 mm para cordão de led	150	R$ 9,50	R$ 1.425,00
3	Lâmpada strobo 1W branco 6500k	60	R$ 22,00	R$ 1.320,00
4	Rele foto elétrico 220V	200	R$ 10,20	R$ 2.040,00
5	Lâmpada vapor de sódio 100W E-27	130	R$ 26,45	R$ 3.438,50
6	Lâmpada vapor metálica 400W E-40	50	R$ 36,00	R$ 1.800,00
7	Lâmpada vapor de sódio 250W E-40	80	R$ 26,70	R$ 2.136,00
8	Reator vapor de sódio 100W com base	100	R$ 48,90	R$ 4.890,00
9	Reator vapor metálico 400W AFPE	40	R$ 64,40	R$ 2.576,00
10	Reator vapor de sódio 250W com base	60	R$ 60,10	R$ 3.606,00
11	Cabo flexivel 10,0 mm2 isolação 1kv	2000	R$ 3,30	R$ 6.600,00
12	Fio cordão 2 x 4,0 mm2	1500	R$ 2,85	R$ 4.275,00
13	Cabo multiplex 4 x 70,0 mm2 colorido	300	R$ 22,35	R$ 6.705,00
14	Globo de vidro B-15	120	R$ 25,00	R$ 3.000,00
15	Reator vapor de sódio 150W com base	70	R$ 53,10	R$ 3.717,00
16	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 6500K 13mm	1500	R$ 6,85	R$ 10.275,00
17	LÂMPADA BULBO DE LED 30W 6500K	80	R$ 74,90	R$ 5.992,00
18	Lâmpada Bulbo LED 40W	60	R$ 90,80	R$ 5.448,00
19	LÂMPADA BULBO DE LED 15W 6500K	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
20	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E-40	120	R$ 22,50	R$ 2.700,00
21	CABO FLEXIVEL 6,0 MM2 ISOLAÇÃO 1KV	200	R$ 1,80	R$ 360,00
22	FITA ISOLANTE 20M	100	R$ 4,90	R$ 490,00
23	CONECTOR PERFURANTE 10 -70 MM2	100	R$ 3,74	R$ 374,00

Valor Total - R$ 85.447,50

Município de Atalaia/pr., em 05 de Dezembro de 2016.

JHONATA F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B7EF9CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 15 de Dezembro do ano de 2016**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL**, para o **registro de preço para seleção de melhor proposta para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de toner compatível para impressoras HP e outras marcas da Prefeitura Municipal de Atalaia e seus Departamentos**, conforme itens e especificações contidas no Anexo XII deste Edital e demais regras regidas pela legislação em vigor e pelo presente instrumento convocatório. tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente.
A entrega deverá ter o prazo máximo de 03 (três) dias após solicitação pela Nota de Autorização de Despesa.
A empresa participante deverá comprovar qualificação técnica, constante no anexo I referente ao objeto deste certame.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***
AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.Atalaia/PR., 02 de Dezembro de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

JHONATA F VELASCO BRANCO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.
>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:FF1DD575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 014/2016 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 3907/2015 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CHAMADA PÚBLICA N° 014/2016
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 3907/2015
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova Processo seletivo simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado à celebração dos convênios nº 801911/2014 – SEGUNDO TEMPO.
O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Federal 8.666/1993 e demais legislação em vigor, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, para contratação temporária dos cargos previstos no item 4 deste edital.
1 - DO OBJETO
1.1. Selecionar profissionais para contratação de prestadores de serviços na área de Educação Esporte e Lazer, para atendimento aos beneficiários do Programa Segundo, no Município de Balsa Nova, por tempo determinado, conforme estabelecido nos convênios supracitados.
1.2. O atendimento contempla a execução de todas as atividades de ações e serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do Programa Segundo Tempo, para realização das atividades sistemáticas e assistemáticas de educação, esporte e lazer, voltadas as crianças e adolescentes, na faixa etária entre 07 a 17 anos, com o objetivo de oportunizar as questões em relação à democratização e o acesso à prática das atividades educacionais, esportivas, e questões que demandam a vulnerabilidade social - inclusão, diversidade e cidadania.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO
2.1. Poderão participar do processo seletivo de avaliação curricular para a contratação temporária, os profissionais que atendam às exigências editalícias de acordo com o cargo, e que fornecendo toda a documentação exigida neste edital.
2.2. A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do profissional da área em participar da seleção, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Balsa Nova, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, e nas Diretrizes dos Programas Segundo Tempo, bem como aos atos normativos e demais legislação em vigor.
2.4. Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados mediante análise da documentação exigida no item 5 e seus subitens, cujo procedimento é de responsabilidade do Município de Balsa Nova, através da Comissão Especial de Realização do Processo Seletivo Simplificado do Programa Segundo Tempo e da Comissão Multiprofissional de Avaliação da documentação, inclusive curricular.
2.5. A quantidade de vagas está prevista no item 4 do presente edital, sendo que o limite de vagas para o processo seletivo de pessoas físicas

depende da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos limites estabelecidos pelos Convênio Ministério do Esporte/Prefeitura Municipal nº 801911/2014.

3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

3.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, podendo protocolar o pedido de impugnação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste.

4 – DAS VAGAS

4.1 O processo seletivo visa suprir as necessidades do convênio Segundo Tempo sendo:

Item	Número de Vagas	Reserva	Cargo	Requisitos mínimos
01	01	03	Coordenador de Núcleo	Graduado no Curso de Educação Física.
02	-	03	Monitor de esporte	Acadêmico devidamente matriculado no curso de Educação Física ou Esporte.

5 - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1. Os interessados em participar do processo seletivo deverão, obrigatoriamente, preencher a ficha de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Para profissionais pessoas físicas:

I. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;

II. CI – Carteira de Identidade;

III. Diploma de Nível Superior em Educação Física reconhecido pelo MEC para os profissionais que disputarão as vagas para graduados em Educação Física. Diploma de Nível Superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC para os profissionais que disputarão as vagas para graduados em serviços sociais. As declarações de conclusão deverão estar no timbre da instituição devidamente carimbada e assinada, não serão aceitas declaração de cursando para os profissionais que disputarão as vagas de graduados em Educação Física e Serviço Social;

IV. Declaração de que esteja cursando graduação em educação física, exclusivo para o cargo de monitor de esporte e lazer;

V. Comprovante de inscrição junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) ou apresentação de cópia do cartão de PIS ou PASEP;

VI. Comprovante de endereço em nome da própria pessoa ou declaração de residência, está observando obrigatoriamente o modelo anexo (anexo IV);

VII. Declaração se exerce ou não função pública (Vide anexo III);

VII. Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal;

VIII. Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual;

IX. Certidão Negativa da Receita Federal;

X. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal dos locais em que tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

XI. Currículo;

XII. Comprovação dos Títulos – item 7 do edital, caso tenha declarado.

5.2. Os documentos relativos ao processo seletivo deverão ser apresentados obrigatoriamente observando a ordem acima, enumerados e, de preferência, encadernados.

5.3. Os documentos relativos ao processo seletivo deverão ser apresentados a Comissão Especial de Realização do Processo Seletivo Simplificado do Programa Segundo Tempo, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura, no endereço: Av. Brasil, n 665, Balsa Nova PR.

5.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data em que forem protocolizadas.

6 - DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, LOCAL E DATA

6.1. Os profissionais prestadores de serviços interessados a se inscrever no Processo Seletivo deverão entregar pessoalmente (ou mediante procuração com reconhecimento de firma) a documentação exigida na data estabelecida entre os dias 06/01/2016 até 20/01/2016. No horário compreendido entre 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min de segunda à sexta-feira, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, 665, Balsa Nova - PR – Telefone (41)3636-8000.

6.2. A Comissão Multiprofissional de Avaliação da documentação se reunirá após vencido o período de inscrição e avaliará documentação, currículo, títulos apresentados pelos inscritos, constando tudo que for apontado, questionado e decidido em ata.

6.3. As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes de sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.

6.4. O interessado inscrito por procuração tem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com eventuais erros de informações ou realização da inscrição, sendo caso de eliminação do processo.

7 – DO PROCESSO SELETIVO E DA PONTUAÇÃO

7.1. A classificação do candidato dar-se-á através da análise de currículos. Para a análise de currículo será observado os seguintes documentos/títulos:

Documentos	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado	10,0	10,0
Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5,0	5,0
Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas)	3,0	3,0
Curso superior *Válido somente para o cargo de monitores.	2,0	2,0
Declaração de experiência profissional (por no mínimo 01(um) ano de efetivo serviço). A nota 1,0 por cada ano poderá chegar ao máximo de 05 pontos.	1,0	5,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo 30hs) na área de Educação Física ou Serviço Social. A nota 0,5 por cada curso de no mínimo de 30hs, o total de cursos poderá chegar ao máximo de 02 pontos.	0,5	2,0

7.2. Somente serão aceitas as fotocópias autenticadas dos documentos.

7.3. Nos casos de Pós-Graduação e Curso Superior deverão conter o reconhecimento da portaria do MEC.

7.4. O Currículo deve estar acompanhado das cópias autenticadas, devidamente enumeradas, de preferência encadernadas para avaliação da Comissão Multiprofissional. A Comissão poderá solicitar documentação original durante a avaliação da documentação.

7.5. As declarações de conclusão deverão estar no timbre da instituição devidamente carimbada e assinada, não serão aceitas declaração de cursando.

7.6. As declarações de experiência profissional deverão estar contidas nas CTPS e ou documento emitido pelo órgão competente em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ e endereço da instituição que trabalhou ou trabalha.

8- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. O candidato somente poderá participar da Seleção concorrendo a 01 (uma) única vaga, devendo estar especificada a mesma na ficha de inscrição (anexo II) de acordo com o apresentado no quadro de vagas.

8.2. A classificação final do candidato se dará pela Comissão designada que avaliará a documentação e o currículo e fará o somatório da pontuação obtida na análise de currículos.

8.3. Em caso de empate será decidido pelo critério da idade, classificando-se o candidato mais idoso.

9 – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

9.1. O valor dos honorários profissionais pagos obedecerá à tabela dos Convênios do Ministério do Esporte/Prefeitura Municipal nº 801911/2014, ou seja, serão pagos de acordo com o valor atribuído a cada área do Programa desenvolvido no Município, através de convênio firmado com o Ministério do Esporte. (Valores disponíveis na página do MINISTÉRIO DO ESPORTE programa Segundo Tempo, conforme consta no Anexo 01 do presente edital.

9.2. Os profissionais que eventualmente estejam exercendo função pública federal, estadual e municipal, conforme a Constituição Federal Brasileira em seu Art. 37, no seu inciso XVI, alínea “a” e “b”, sendo vedadas outras formas de acúmulo de cargo, emprego ou função pública. Sendo que os selecionados no processo seletivo estarão sujeitos aos horários destinados pelo convênio, e podendo ser alterado em necessidade ao melhor desenvolvimento das ações do projeto.

10 – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

10.1. A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O simples fato de participar do processo seletivo como pessoa física, não implica qualquer vinculo de natureza trabalhista. Os selecionados serão contratados dentrodas normas estabelecidas pelo convênio do Ministério.
12 - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Largo-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Edital.

Balsa Nova, 01 de novembro de 2016.

LUCILENE COLTRO
Presidente
Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo

GRAZIELE BATHKE
Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo

VIVIANE MILLIORIN
Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo

ANEXO I
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2016.
DAS VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Cargo	Carga Horária Semanal	Período de Contrato	Vencimentos (R$)
Coordenador Núcleo	20 Hrs	11 Meses	1.200,00
Monitor de Esporte	20 Hrs	11 Meses	750,00

*Estes valores são os valores brutos dos quais serão descontados os encargos trabalhistas.
COORDENADOR DE NÚCLEO: CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS
O coordenador de núcleo é a pessoa que responde por aquele núcleo em relação ao trabalho dos monitores de esporte, às atividades desenvolvidas, à participação dos beneficiários nas atividades, aos eventos realizados e a outros aspectos que fizerem parte deste espaço.
Qualificação: Formação superior da área de Educação Física ou Esporte. Qualificação: Educação Física, Esporte e/ou Lazer, com experiência em organização, condução e desenvolvimento das atividades esportivas no núcleo.
Atribuições:
* Estar em constante contato com o Coordenador Pedagógico
* Coordenar todas as atividades sistemáticas e assistemáticas do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente;
* Desenvolver as atividades sistemáticas com os beneficiados, juntamente com os monitores de esporte, de acordo com as diretrizes do Programa, seguindo o planejamento pedagógico proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas.
* Organizar as inscrições, o controle de presença, analisando sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário;
* Planejar a grade horária dos monitores, prevendo: 18 horas semanais de atividades sistemáticas; 02 horas para planejamento, estudos e reuniões e atividades como eventos, mobilização comunitária, etc. (banco de horas);
* Monitorar a grade horária, bem como o banco de horas dos monitores do esporte;
* Promover e participar das reuniões semanais com os monitores e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações;
* Encaminhar, nos casos de convênios com menos de 20 núcleos, ao Coordenador Geral e ao Grupo Gestor as demandas advindas do seu Núcleo;
* Participar de todas as reuniões agendadas pelo coordenador geral e pedagógico;
Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.
MONITORES (Acadêmicos) DE ESPORTE E LAZER: CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.
Qualificação: estudante de graduação regularmente matriculado em cursos de educação física ou Esporte, preferencialmente que já tenha cursado o correspondente à primeira metade do curso
Atribuições:
Atua como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do profissional responsável pelo núcleo – 20h/semanais.
Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo;
Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.
Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

ANEXO II – MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO:
PROCESSO SELETIVO ME INSCREVO PARA O CARGO DE _____DO PROGRAMA_____.
Inscrição nº
Nome do candidato_____ filho(a) de_____, e de _____natural de, _____, nascido(a) em __/__ /____, portador (a) da cédula de identidade RG n°. _____, expedida por _____, domiciliado(a) na _____, Bairro_____ , idade _____, Estado _____, CEP _____ , telefone fixo com DDD n°._____ , telefone celular com DDD n° _____ , e-mail _____ , aluno (a) regularmente matriculado(a) no _____ semestre da _____, preenchendo os requisitos do Edital e juntando os documentos exigidos, vem requerer sua inscrição onde concorrerei a no Processo Seletivo para _____, COM CARGA HORÁRIA DE _____, DO PROGRAMA _____.
Pede deferimento.

Aos _____de _____ de 2016.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III
DECLARAÇÃO:
(Nome do Candidato)....., CPF nº....., residente e domiciliada à ..... (endereço completo), declara, NÃO EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA.
Se exercer função pública. (nome da instituição)..... horário e dias que trabalha) .....
Declara conhecer o edital de Chamamento Público n° 013/2016 e seus anexos.

Balsa Nova, _____de_____de 2016.
_____
NOME DO CANDIDATO(A)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
DECLARO, sob as penas da lei, que resido na (RUA, AVENIDA, NÚMERO, CEP, CIDADE, ESTADO), responsabilizando-me civil, administrativamente e criminalmente pela presente declaração.
Por ser verdade, firmo a presente.

Aos _____de _____ de 2016.

Assinatura:_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F6952CB0

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 99/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (presencial) SOB O Nº. 99/2016, PARA A AQUISIÇÃO DE telas mosquiteiras, NO DIA 16/12/2016 ÀS 14h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D9C20344

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 82.497.587/0001-50, com sede à Rua Major Sezino Pereira de Souza, nº 842, Centro, Araucária, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 6591/2016.
OBJETO: Execução de obra de construção civil para construção de barracão para fomento agrícola de Balsa Nova.
VALOR TOTAL: Até R$ 198.335,66 (cento e noventa e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.002.20.605.0014-1143-4.4.90.51.00.00.1000;
09.002.20.605.0014-1143-4.4.90.51.00.00.0805.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 06 (seis) meses contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão do contrato administrativo.

Balsa Nova, 01 de dezembro 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B40552BB

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SAULO THASIO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.127.087/0001-03, com sede à Q QNO 4 Conjunto H, 2, Ceilândia Norte, Brasília, DF, o objeto do presente procedimento, referente a publicação de atos oficiais, no valor total de R$ 222,59 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.131.0002-2007-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 01 de dezembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AE573ACD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 109/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016
CONTRATANTE: Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 665, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 76.105.527/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luiz Claudio Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 185.717.199-34.
CONTRATADA: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 82.497.587/0001-50.
OBJETO: Execução de obra de construção civil para construção de barracão para fomento agrícola de Balsa Nova.
VALOR TOTAL: Até R$ 198.335,66 (cento e noventa e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão as dotações orçamentárias:
09.002.20.605.0014-1143-4.4.90.51.00.00.1000;
09.002.20.605.0014-1143-4.4.90.51.00.00.0805.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 06 (seis) meses contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão do contrato administrativo.
FORO: Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.

Balsa Nova, 01 de dezembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4C63DEB7

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 98/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (presencial) SOB O Nº. 98/2016, PARA A AQUISIÇÃO DE TESTE PARA avaliação do quocionte de inteligência, NO DIA 16/12/2016 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ED88ACE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 126/2016

Altera o Decreto nº 80/2015 QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - PDR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipalnº 1039/2005 e,

CONSIDERANDO o convênio n° 093/2013, que celebram o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o município de Bituruna;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Bituruna, conforme registrado em Ata da reunião ocorrida em 08/11/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso IV do Artigo 3º da Lei nº 1039/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV – Possuam Cadastro de Produtor Rural – CAD/PRO e Declaração de Aptidão ao PRONAF.".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de dezembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcione Marta Guralh
Código Identificador:6A54DC38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 130/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR partir desta data (22/11/2016), os servidores com cargos comissionados abaixo relacionados:
- Jesica Braga Franchin, RG 6.214.903-5, Diretora de Departamento de Urbanismo, CC-01;
- Eduardo Henrique Krul, RG 9.691.724-4, Coordenador do Programa de Moradias, CC-02;
- Dilonir Dal Mas, RG 1.355.002, Chefe de Divisão de Atendimento ao Idoso, CC-04;
- Silvia Mara Borba Cordeiro, RG 8.672.982-2, Chefe de Divisão de Cadastro Único, CC-04;
- Rosicleia Dolinski, RG 11.067.482-1, Chefe de Divisão de Atendimento do CREAS, CC-04;
- Jose Paulo Celke dos Reis, RG 3.114.655-0, Chefe de Divisão de Maquinas Agrícolas, CC-04;
- Adriane Rodrigues, RG 8.235.023-3, Chefe de Divisão de Controle de Distribuição de Merenda, CC-04;
- Rafael de Castilho, RG 10.709.194-7, Chefe de Serviço de Controle de Abastecimento de Frota, CC-05.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de novembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:3FA12809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 129/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para o Servidor, Adriano Costa Pires, ocupante do cargo efetivo de Servente, matricula 1501, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações por 90 dias de 08/11/2016 a 05/02/2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de novembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:3BF88B68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO nº 04/2016 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2016

Contratante: Câmara Municipal de Cafeara, CNPJ sob o nº. 02.074.206/0001-91

Contratada: D. L. PIRES & PIRES LTDA, CNPJ sob nº. 14.979.853/0001-21

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina e etanol) e contratação de empresa para realizar serviço de lavagem no veículo pertencente à CMC.

Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual, em face do cumprimento da Lei nº 18782/2016, que dispõe sobre a formatação de preços ao consumidor de combustíveis do Estado do Paraná. A variação de preço será a MAIOR, referente ao contrato nº 04/2016, Item 02, Lote – gasolina, ficando reajustado o valor de R$3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais), atualizando o montante do contrato para R$6.030,00 (seis mil e trinta reais).

Assinatura: 05/12/2016

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:40FBEAEB

GOVERNO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

Informamos que as contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cafeara, inscrito no CNPJ nº 14.788.552/0001-10, serão abertas e movimentadas pela Secretária Municipal Sra. ROBERISSA WANDERLINE MODESTO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.176.254-8 e CPF nº 039.741.279-76, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara – PR, e o Tesoureiro Municipal Sr. MATHEUS NADAB LUCIANO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.507.789-0 SSP/PR e CPF nº 085.226.399-65, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara – PR.
Os poderes delegados a Secretária Municipal e ao Tesoureiro são:
- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;

- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- Efetuar transferências, exceto por meio eletro;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Encerrar contas de deposito;
- Consultar obrigações do debito direto autorizado;

Cafeara, 09 de Novembro de 2016.

ROBERISSA WANDERLINE MODESTO
Secretária de Assitência Social

MATHEUS NADAB LUCIANO
Tesoureiro

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EEA338F9

GOVERNO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

Informamos que as contas correntes do Fundo Municipal de Saúde de Cafeara, inscrito no CNPJ nº 09.141.808/0001-63, serão abertas e movimentadas pela Secretária Municipal Sra. RITA ALENCAR MAXIMO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 1.873.623-8 e CPF nº 069.819.128-56, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara – PR, e o Tesoureiro Municipal Sr. MATHEUS NADAB LUCIANO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.507.789-0 SSP/PR e CPF nº 085.226.399-65, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara – PR.
Os poderes delegados a Secretária Municipal e ao Tesoureiro são:
- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- Efetuar transferências, exceto por meio eletro;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Encerrar contas de deposito;
- Consultar obrigações do debito direto autorizado;

Cafeara, 09 de Novembro de 2016.

RITA ALENCAR MAXIMO
Secretária Municipal de Saúde

MATHEUS NADAB LUCIANO
Tesoureiro

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5677C565

GOVERNO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

Informamos que as contas correntes da Prefeitura Municipal de Cafeara, inscrito no CNPJ nº 75.845.545/0001-06, serão abertas e movimentadas pelo Prefeito Municipal Sr. OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.935.143-9 e CPF nº 465.660.909-91, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara – PR, e o Tesoureiro Municipal Sr. MATHEUS NADAB LUCIANO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.507.789-0 SSP/PR e CPF nº 085.226.399-65, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara – PR.
Os poderes delegados a Prefeito Municipal e ao Tesoureiro são:
- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- Efetuar transferências, exceto por meio eletro;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Encerrar contas de deposito;
- Consultar obrigações do debito direto autorizado;

Cafeara, 09 de Novembro de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

MATHEUS NADAB LUCIANO
Tesoureiro

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DCD0846A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 125/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para sob a Presidência do primeiro procederem a preparação dos processos licitatórios, sendo o recebimento, abertura e julgamento das propostas de licitações nas Modalidades: **CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA e LEILÃO** e, geral do município de Califórnia.

Art. 2º - A Comissão será composta por:
Presidente: Thais Carreira Miranda E Souza
Secretário: Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Membro: Aparecida Maria Boencio
Membro: Edila Amanda Lauriano Da Cruz
Membro: Everton Alex Matos
Membro: Geraldo Carlos Fornel
Membro: Leonardo Dias
Membro: Luiz Augusto Ferreira
Membro: Luzia Dalecrode
Membro: Marcos Marcelo Sasso
Membro: Maria Stela Dos Santos
Membro: Queila Andreia Primon
Membro: Roberta Mayara Sanga
Membro: Sandra Regina Farias Vanzella
Membro: Viviane Ap Dos Reis Da Silva
Membro: Waldemir Gomes

Art. 2º - **REVOGADAS** as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 067/2016 de 22/06/2016 publicada no Jornal Tribuna do Norte - Edição nº 7.611 em 23/06/2016.

Edifício da Prefeitura, aos 05 dias do mês de dezembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:1F3228B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 126/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Edna Jorgina Ribeiro Serpa	05/03/2016 a 04/03/2017	06/12/2016 a 30/12/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 05 dias do mês de dezembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:21B5EEF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 3.420/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcos Antonio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Urbanismo, em processo de pedido de aprovação de loteamento urbano de sua competência consultiva, bem como os demais pareceres e documentos contidos no referido processo de pedido de aprovação de loteamento, resolve:
Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano denominado **"LOTEAMENTO LE BLANC RESIDENCE RESORT"**, de responsabilidade da Empresa **RGV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.057.837/0001-00 com sede na Rua José Aleixo Sobrinho, nº 336, Sala I, Centro nesta cidade de Carlópolis-PR, com área total de 61.969,00 m², (sessenta e um mil novecentos e sessenta e nove metros quadrados) objeto da matrícula nº 8.181 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Art. 2º - O Loteamento ora aprovado contém área total de 61.969,00 m², (sessenta e um mil novecentos e sessenta e nove metros quadrados) devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca na matricula de nº 8.181, e será constituído de 13 (treze) quadras identificadas por letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L" e "M" 144 (cento e quarenta e quatro) lotes comerciais, com a seguinte composição: Área total de 61.969,00 m², sendo: Quadras Total 39.618,42 m² (63,93%), Sistema Viário: 19.033,38 m² (30,72%), Área Institucional: 657,60 m² (1,06%) e Área Verde total: 2.659,60 m² (4,29%).
Art. 3º - A área correspondente às vias públicas, num total de 19.033,38 m², a área institucional, num total de 657,60 m² e a área verde, num total de 2.659,60m², passam a integrar o patrimônio do Municipio de Carlópolis/PR, conforme o projeto aprovado.
Art. 4º – As obras de demarcação de quadras e lotes, abertura de logradouros, rede de galerias pluviais, guias e sarjetas, calçamento em blocos de concreto sextavados, rede de energia elétrica e iluminação pública, bem como água potável e rede de coleta de esgoto sanitário e arborização, terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão de obras de infraestrutura, a contar da data de publicação do presente decreto, obedecendo rigorosamente o cronograma de obras apresentado pela empresa loteadora.
Art. 5º- A título de caução, como garantia de execução das obras de infraestrutura de responsabilidade da empreendedora, ficam caucionados e constritos os seguintes lotes, para as seguintes etapas e obras:
I) - Demarcação das quadras e lotes, abertura de vias públicas: **Lotes 01, 02 e 03 da Quadra K;**
II) - Rede de galerias de águas pluviais: **Lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra H**;
III) - Rede de água potável e esgoto sanitário: **Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra I;**
IV) - Pavimentação, meio-fio, guias e sarjetas: **Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, e 10 da Quadra L;**
V) - Rede de energia elétrica, iluminação pública**: Lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra M e Lotes 01, 02, e 03 da Quadra J;**
VI) - Arborização: **Lote 11 da Quadra L**;

Parágrafo Único: Os lotes caucionados poderão ser liberados em favor do loteador na medida em que as obras, se devidamente realizadas, forem inspecionadas e liberadas pelo Departamento de Engenharia e arquitetura da Municipalidade.
Art. 6º - O registro do Loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca dar-se-á em conformidade com o disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, correndo por conta, única e exclusivamente, da loteadora todas as despesas inerentes ao ato.
Art. 7° - O loteador deverá assinar termo de compromisso de que no calçamento das ruas do loteamento, serão utilizadas lajotas de cimento de no minimo 08 cm (oito centímentros) de espessura e resistência de 35 (trinta e cinco) Mpa.
Art. 8º - As obras de instalação da rede de agua potável e rede de enérgia, só poderão ser iniciadas, após a aprovação dos respectivos projetos pela SANEPAR e COPEL respectivamente.
Art. 9º – Os serviços de coleta de lixo e o pagamento da taxa de iluminação pública deverão ser realizados e suportados pelo loteador, enquanto todas as obras de infraestrutura do loteamento não estiverem totalmente concluídas, aprovadas e recebidas pelo município.
Art. 10º - O loteador deverá realizar a manutenção dos lotes não vendidos, mantendo-os limpos e gramados até a realização da venda.
Art. 11º - O loteador assume total responsabilidade pela qualidade das obras de infra-estrutura do loteamento pelo prazo de cinco anos, ficando responsável pelo reparo e/ou reposição das obras e/ou equipamentos pelo prazo de cinco anos, após sua conclusão, aprovação e recebimento pelo municipio.
Art. 12º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 05 de dezembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7A4F3370

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3435 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Retorno dos cargos em desvio de função e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO DAVID, Prefeito do município de Carlópolis - PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o termo de ajustamento de conduta 03/2015 realizado entre o Ministério Público do Paraná, através do Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro e o município de Carlópolis-PR, vem por meio desta,

DECRETAR

Art. 1º. Ficam convocados os funcionários abaixo assinados para retornarem ao exercício dos seus respectivos cargos originários:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcionário	**Cargo Originário**	**Função que ocupa**
FERNANDA FREITAS DA SILVA	Fiscal	Departamento de Compras
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Funcionário	**Cargo Originário**	**Função que ocupa**
ANTONIO FERREIRA DIOGO	Aux. serviços gerais	Guarda
ELISEU TEODORO DA COSTA	Aux. serviços gerais	Guarda
JOSÉ LAERCIO DE FREITAS	Marroeiro	Ajudante de mecânico
JOSÉ LUIZ DE SOUZA	Aux. serviços gerais	Guarda
JOSÉ PEREIRA DA ROCHA	Aux. serviços gerais	Guarda
JULIO BRANDELIK	Aux. serviços gerais	Eletricista
OTAVIO VALVERDI CALIXTO	Aux. serviços gerais	Tratorista
PEDRO DE OLIVEIRA	Aux. serviços gerais	Guarda
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO E SERVIÇOS		
Funcionário	**Cargo Originário**	**Função que ocupa**
FRANCISCO PAIVA NETO	Chefe da Tributação	Gerente da Ag. De desenvolvimento
CESAR SILVA	Operador de computador	Aux. administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcionário	**Cargo originário**	**Função que ocupa**
ARISTIDES SALLES RIBEIRO	Aux. serviços gerais	Fiscal - Vigilancia Sanitária
EDMILSON JOSÉ DA SILVA	Aux. serviços gerais	Aux. Administrativo
JOÃO APARECIDO DA SILVA	Aux. serviços gerais	Aux. Administrativo
SANDRA CRISTINA DE MATOS	Aux. serviços gerais	Aux. Administrativo - Sala especialidades
VILMA AP. DA SILVA	Aux. Serv. de Saúde	Aux. Serviços odontológicos
VILMARA AP. LEME DA SILVA	Aux. serviços gerais	Aux. Higiene dental - Odontolog.

Art. 2º Será designado, a critério da administração pública, os novos locais de lotação dos funcionários que retornarem aos cargos originários.
Art. 3º Os funcionários abaixo assinados estão em desvio de função e atuam em serviços indispensáveis ao bom funcionamento dos órgãos administrativos do município de Carlópolis-PR, razão pela qual continuarão exercendo suas atividades na função atual, sendo aberto procedimento administrativo para apurar, individualmente, o exercício da atividade em cada cargo em disfunção.

SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Funcionário	**Cargo originário**	**Função que ocupa**
ELIAS ROBERTO BENEDETTI	Pedreiro meio focial	Emissão de NF de produtor rural
ROGÉRIO LUIS BRESSANI	Aux. serviço gerais	Emissão de NF de produtor rural
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CMEI AINZARA ROSSI SALLES		
Funcionário	**Cargo originário**	**Função que ocupa**
LUIZA DE LOURDES BENTO DE MATOS	Aux. serviço gerais	Cuidadora
MAIRA JOSIANE LIUTI BRESSANI	Aux. serviço gerais	Cuidadora
MERCEDES RODRIGUES DA COSTA	Aux. serviço gerais	Cuidadora
NADIR AP. DA SILVA CASTRO	Aux. serviço gerais	Cuidadora
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CMEI MARINHA FOGAÇA DE OLIVEIRA		
Funcionário	**Cargo originário**	**Função que ocupa**
DORALICIA PEREIRA DE MOURA	Aux. serviço gerais	Cuidadora
CAMILA JAIME GERALDO OLIVEIRA	Aux. serviço gerais	Cuidadora
FANCIELE GOMES DA SILVA	Aux. serviço gerais	Cuidadora
FRANCIELE LOURENÇO DA SILVA	Aux. serviço gerais	Cuidadora
JURACI DOS SANTOS CAMARGO	Aux. serviço gerais	Cuidadora
MARIA DE LOURDES CASTRO MENDES	Aux. serviço gerais	Cuidadora
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CMEI RAYMUNDA SANTANA SALLES		
Funcionário	**Cargo originário**	**Função que ocupa**
SALETE RITA ROSSETO DE OLIVEIRA	Aux. serviço gerais	Secretária da CMEI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CMEI PROFª ISABEL DALLA BERNARDINO DA SILVA		
Funcionário	**Cargo originário**	**Função que ocupa**
ELIANE PEREIRA FERRIERA DA SILVA	Aux. serviço gerais	Cuidadora
EMILIA DA SILVA LIMA	Aux. serviço gerais	Cuidadora
ERIANY RODRIGUES COLEHO	Aux. serviço gerais	Cuidadora
LUCIANA APARECIDA PEREIRA	Aux. serviço gerais	Cuidadora
TARLLA DIAS DE ALMEIDA	Aux. serviço gerais	Cuidadora
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CLUBE IRMÃO CAÇULA		
Funcionário	**Cargo originário**	**Função que ocupa**
ALINE MARTINS DA COSTA	Aux. serviço gerais	Secretária do Clube Imão caçula
LUCÉLIA DA CRUZ SILVA	Aux. serviço gerais	Sala de aula
MARIA AMARAL DE ANDRADE	Aux. serviço gerais	Sala de aula
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcionário	**Cargo originário**	**Função que ocupa**
CRISTIANE DE FREITAS GONÇALVES	Aux. serviços gerais	Aux. Administrativo Setor de Cadastro Único do Programa Bolsa Família e emissão da Carteira de Trabalho
SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	Aux. serviços gerais	Aux. Administ. Responsável pelo setor de compras
AGUINALDO DOMICIANO	Pedreiro meio oficial	Motorista na Secretaria Munic. De Assitência Social, entrega de leite na zona rural
JOÃO CARLOS SALLES	Aux. serviços gerais	Motorista no CREAS e presta serviço de som em eventos quando necessário
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcionário	**Cargo originário**	**Função que ocupa**
ADELAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	Aux. serviços gerais	Técnica em enfermagem
MARIA ALICE JUK COSTA	Aux. serviços gerais	Técnica em enfermagem
MALVINA AP. DIAS CAMARGO	Aux. serviços gerais	Técnica em enfermagem
MOISÉS CUSTÓDIO ALVES	Aux. serviços gerais	Aux. Administ. - Vig. Sanitária
Lucas de Oliveira Camargo	Fiscal	Fiscal da vigilância sanitária
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO E SERVIÇOS		
Funcionário	**Cargo originário**	**Função que ocupa**
Vilma dos Santos Martins	Aux. serviço gerais	Encarregada da Ag do Trabalhador

Art. 4º. O procedimento administrativo será realizado nos moldes previstos na Lei 1284/2016.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 29 de novembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:771083EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 754/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Cássia Regina Gatto Sgoda**, Matrícula n° 10.971, da função de Gestora do Núcleo CRAS – Sede, da Coordenação de Proteção Social Básica do Departamento de Proteção Social Básica, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de dezembro de 2016;

II – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Débora Bastos**, Matrícula n° 9.999, para a função de Gestora do Núcleo CRAS – Sede, da Coordenação de Proteção Social Básica do Departamento de Proteção Social Básica, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de dezembro de 2016;

Dê-se Publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 01 de Dezembro de 2016..

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:60C097EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 752/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Jair Luiz Kuiaski de Camargo**, portador do RG nº 7.721.311-2/PR, para atuar como Fiscal das Ata nº 330/2016, Processo Licitatório Pregão nº 101/2016, que tem por objeto a contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de Registro de Preços de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 29 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:AECEADA5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 753/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Nilva Volpi**, portadora do RG nº 7.324.578-1/PR, para atuar como Fiscal da Ata nº 331/2016, Processo Licitatório Pregão nº 103/2016, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Entidade ou Organização de Assistência Social para a execução do Serviço de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 01 de Dezembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:CDF804E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 751/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Jocieli Maschio da Silva**, portadora do RG nº 8.430.915-0/PR, para atuar como Fiscal das Ata nº 328 e 329/2016, Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 071/2016, que tem por objeto a Aquisição emergencial de medicamentos essenciais, em razão de terem restado fracassado nos certames licitatórios anteriores, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 28 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:3AE6205B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 755/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 30766/2016,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores públicos municipais Alecsandro Betinardi, Edson Natal Gasparin e Carlos Garcia de Mattos, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem ao levantamento de carcaças inservíveis de pneus, de diversas marcas e medidas, para que lhes sejam dadas destinação adequada.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em 05 de Dezembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:BDBB990F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 757/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 15410/2016;

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal **Rossana Cristina Xavier Ferreira Vianna**, Matrícula nº 1909, a partir de 01 de Janeiro de 2017, por um período de 02 (dois) anos, devendo após este período retornar as suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 05 de Dezembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:431408B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DECRETO Nº. 073/2016

Dispõe sobre as Metas de Arrecadação e o Cronograma de Desembolso para os meses de Janeiro a Dezembro de 2017 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Municipal nº 1416 de 13 de julho de 2016, – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal n.º 1421 de 17 de outubro de 2016 – Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados, os seguintes quadros e cronogramas orçamentários:

I. Quadro de Metas Mensais de Arrecadação por Receita da Administração Direta para os meses de Janeiro a Dezembro de 2017, conforme Anexo I, parte integrante do presente Decreto;

II. Programação das Cotas de Despesa da Administração Direta para os meses de Janeiro a Dezembro de 2017, conforme Anexo II, parte integrante do presente Decreto, obedecidos os limites orçamentários da Lei Municipal n.º 1421, de 17 de outubro de 2016;

III. Quadro de Metas Mensais de Arrecadação da Autarquia Colombo Previdência para os meses de Janeiro a Dezembro de 2017, conforme Anexo III, parte integrante do presente Decreto;

IV. Cronograma Mensal de Desembolso da Autarquia Colombo Previdência para os meses de Janeiro a Dezembro de 2017, conforme Anexo IV, parte integrante do presente Decreto;

Art. 2º Os recursos vinculados à finalidade específica, por força legal, não deverão ser utilizados para atendimento de objeto diverso daqueles aos quais estão destinados.

Art. 3º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas programadas no Anexo II deste decreto, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira, na forma estabelecida no artigo 9º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
.

Art. 5º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 6º É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Os valores dos créditos adicionais, de que tratam os artigos 41 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abertos com recursos não programados, ficam incorporados ao cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 8º As cotas mensais de despesas poderão ser antecipadas, caso haja arrecadação superior àquela prevista para o bimestre.

Parágrafo único. A regra de que trata o caput deste artigo, limita-se ao excesso de arrecadação verificado na específica fonte de recurso, a qual se pretenda a antecipação.

Art. 9º Está compreendido no controle orçamentário, o acompanhamento dos empenhos globais e estimativos, considerando suas deduções e seus respectivos saldos.

Colombo, 01 de Dezembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1293846C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO TERMO ADITIVO 001/2016 - CONTRATO 172/2016 - TOMADA DE PREÇOS 006/2016

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 04/10/2016. Edição 1100.
Onde se lê: Do Prazo: " O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução".

Leia-se: Do Prazo: "O Presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência".

Onde se lê: Local e data da assinatura: "Colombo, 03 de outubro de 2016".

Leia-se: Local e data da assinatura: "Colombo, 26 de setembro de 2016".

Colombo, 05 de dezembro de 2016

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7B0D1F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de indicadores biológicos e emuladores químicos para autoclaves, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretário Municipal da Saúde / Fernando César de Andrade Aguilera.
Contratada: Biovalic Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ n.º 08.924.875/0001-91.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência: Linck https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 16 de fevereiro 2016 a 15 de fevereiro de 2017.

Colombo, 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0C970F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de peças e acessórios de reposição das linhas original e paralela para os veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) e equipamentos pesados (máquinas) "Multimarcas" da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias - Izabete Cristina Pavin
Contratada: Strapasson Auto Peças Ltda, CNPJ n.º 78.542.867/0001-66
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência: Linck https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 17 de fevereiro 2016 a 16 de fevereiro de 2017.

Colombo, 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AD6D9767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de peças e acessórios de reposição das linhas original e paralela para os veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) e equipamentos pesados (máquinas) "Multimarcas" da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias - Izabete Cristina Pavin
Contratada: Catipar Comercio de Peças Para Tratores Ltda, CNPJ n.º 77.506.301/0001-16.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência: Linck https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 17 de fevereiro 2016 a 16 de fevereiro de 2017.

Colombo, 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F8218084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de peças e acessórios de reposição das linhas original e paralela para os veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) e equipamentos pesados (máquinas) "Multimarcas" da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias - Izabete Cristina Pavin
Contratada: Roleparts Comércio de Peças Para Tratores Ltda, CNPJ n.º 82.334.847/0001-58
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência: Linck https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 17 de fevereiro 2016 a 16 de fevereiro de 2017.

Colombo, 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4FE144BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema De Registro De Preços para o fornecimento de peças e acessórios de reposição das linhas original e paralela para os veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) e equipamentos pesados (máquinas) "Multimarcas" da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias - Izabete Cristina Pavin
Contratada: Kapp Comercial Ltda, CNPJ n.º 08.699.477/0001-19.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência: Linck https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 17 de fevereiro 2016 a 16 de fevereiro de 2017.

Colombo, 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E77A8ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de peças e acessórios de reposição das linhas original e paralela para os veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) e equipamentos pesados (máquinas) "Multimarcas" da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias - Izabete Cristina Pavin
Contratada: Tratorbig Peças para Tratores Ltda., CNPJ n.º 95.420.972/0001-41
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência: Linck https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 17 de fevereiro 2016 a 16 de fevereiro de 2017.

Colombo, 05 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:916E4B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2016

Objeto: Contratação de empresa por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestar serviços de sondagens tipo SPT (Standard Penetration Test) para sondagem geológica em diversas obras dentro do Município de Colombo/PR
Valor: R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).
Contratante: Município de Colombo – diversas secretarias – Izabete Cristina Pavin

Contratada: ÁGUA E MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA, CNPJ n.º 12.043.671/0001-19
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência: Link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 15 de fevereiro 2016 a 14 de fevereiro de 2017.

Colombo, 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:33DECBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 PROCESSO: 8333/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratada: TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.875.462/0001-79.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para os funcionários da Prefeitura Municipal de Colombo durante os eventos "Programa Nosso Bairro" e outros que venham a ser realizados, conforme quantidades e especificações constantes do termo de referência (Anexo VII) que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente Ata correrão à conta da classificação orçamentária 22.01.22.661.0047.2111.339039, desdobramento 41.00 (Fornecimento de Alimentação) e fonte de recursos 1.000.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:945AD195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2016 – PREGÃO 039/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas no município de Colombo, realizando a varrição, carpina, roçada, plantio de mudas (árvores, flores, grama) e demais serviços de jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios, logradouros e prédios públicos, sendo necessária 01 (uma) equipe de 08 (oito) operários e 01 veículo para transporte da equipe.
Valor Máximo: R$ 318.600,00 (trezentos e dezoito mil e seiscentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação – Agnaldo Aparecido Alves dos Santos
Contratado: AJARDINI PAISAGISMO LTDA – EPP - CNPJ nº. 01.865.637/0001-03
Vigência: 13 de maio de 2016 a 12 de maio de 2017.

Colombo, 05 de dezembro de 2016

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F7745E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2016 – PREGÃO 77/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de aquecedor elétrico, umidificador de ar e ducha higiênica para atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil, vinculados a Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/PR.
Valor: R$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratado: LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI - ME, CNPJ sob nº 13.236.847/0001-11.
Vigência: 18 de Agosto de 2016 a 17 de Agosto de 2017.

Colombo, 05 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9B7F9E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2016 – PREGÃO 77/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de aquecedor elétrico, umidificador de ar e ducha higiênica para atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil, vinculados a Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/PR.
Valor: R$ 8.199,00 (Oito mil e cento e noventa e nove reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratado: LAURA RODRIGUES VEDAN, CNPJ sob nº 18.007.867/0001-34.
Vigência: 18 de Agosto de 2016 a 17 de Agosto de 2017.

Colombo, 05 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AFEF23B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 79/2016

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de drenagem, pavimentação e execução de calçadas, caixas de captação, caixas de ligação e poços de visita, conforme quantidades e especificações constantes no edital, anexos e desta ata de registro de preços, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Viação
Valor: R$ 1.450.000,000 (Um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratado: RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ sob nº 02.170.661/0001-90.
Vigência: 29 de Agosto de 2016 a 28 de Agosto de 2017.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 05 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:113F1399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 79/2016

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de drenagem, pavimentação e execução de calçadas, caixas de captação, caixas de ligação e poços de visita, conforme quantidades e especificações constantes no edital, anexos e desta ata de registro de preços, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Viação
Valor: R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação

Contratado: JOTAS Construtora e Prestadora de Ser
Viços.
CNPJ sob nº 19.679.035/0001-27.
Vigência: 29 de Agosto de 2016 a 28 de Agosto de 2017.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 05 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BCAEC49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 72/2016

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos Comerciais de A a Z para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, daqueles que não fazem parte do elenco de Medicamentos Básicos do Município de Colombo/PR.
Desconto concedido: 2% (Dois por cento) sobre a tabela da associação brasileira de comércio farmacêutico ABC Farma.
Estimativa de Valor : R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO LTDA EPP,
CNPJ sob nº 76.048.370/0001-60.
Vigência: 29 de Agosto de 2016 a 28 de Agosto de 2017.

Colombo, 05 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FB8A0319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 075/2016

Objeto: Aquisição através do Sistema de Registro de Preço de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Centros de Convivência de Idosos, Projetos Pró-Criando, CRAS, Casas Lar, Programa PEMSE, Programas do governo Federal, Oficinas de culinária), Secretaria Municipal da Saúde (Prontos Atendimentos, Central de Ambulância, CAPS AD, CAPS II), Secretaria Municipal de Governo (Guarda Municipal, Unidade do Corpo de Bombeiros do Município), Secretaria Municipal de Administração, Gabinete da Prefeita e demais unidades, programas, eventos e reuniões das Secretarias, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin
Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORD'S LTDA, CNPJ n.º 07.092.633/0001-16.
Valor: R$ 253.498,92 (Duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).
Vigência: 02 de Setembro de 2016 a 01 de Setembro de 2017.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D777FE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 76.051.036/0001-66.
Objeto: Aquisição através do Sistema de Registro de Preço de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Centros de Convivência de Idosos, Projetos Pró-Criando, CRAS, Casas Lar, Programa PEMSE, Programas do governo Federal, Oficinas de culinária), Secretaria Municipal da Saúde (Prontos Atendimentos, Central de Ambulância, CAPS AD, CAPS II), Secretaria Municipal de Governo (Guarda Municipal, Unidade do Corpo de Bombeiros do Município), Secretaria Municipal da Administração, Gabinete da Prefeita e demais unidades, programas, eventos e reuniões das Secretarias, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 759.999,28 (Setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1389/2015.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de Dezembro de 2016.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7F2772CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2016 – PREGÃO 042/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer recarga de Oxigênio Gasoso Medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo –PR.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saude – Darci Martins Braga
Valor Total: R$ 7.216,00 (Sete mil duzentos e dezesseis reais).
Contratado: Rhoma Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF sob o nº. 02.555.047/0001-47
Vigência: 30 de maio de 2016 a 29 de maio de 2017.

Colombo, 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9DAF1713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2016 – PREGÃO 042/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer recarga de Oxigênio Gasoso Medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo –PR.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saude – Darci Martins Braga
Valor Total: R$ 119.814,00 (Cento e dezenove mil oitocentos e quatorze reais).
Contratado: Luis Carlos dos Santos Faria Equipamentos Me - CNPJ/MF 00.943.564/0001-68
Vigência: 30 de maio de 2016 a 29 de maio de 2017.

Colombo, 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B5724298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210 /2016 – PREGÃO 042/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer recarga de Oxigênio Gasoso Medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo –PR.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saude – DARCI MARTINS BRAGA
Valor Total: R$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).
Contratado: **IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.423.152/001-78.
Vigência: 30 de maio de 2016 a 29 de maio de 2017.

Colombo, 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:13D35C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2016 – PREGÃO 047/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos.
Valor Máximo: R$ 3.185,000,00 (Três milhões, cento e oitenta e cinco mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratado: Evidence Logistica e Transportes Ltda. ME. - CNPJ nº 12.556.886/0001-33
Vigência: 02 de junho de 2016 a 01 de junho de 2017.

Colombo, 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:01B9545C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 065/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 129/2015 – PROCESSO 20392.

Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos Médico Hospitalar, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor Total: R$26.371,00 (vinte e seis mil trezentos e setenta e um reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde/ Darci Martins Braga
Contratada: Cirupar – Comércio de Equipamentos Médicos Cirúrgicos Ltda. com CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 23 de fevereiro de 2016 a 22 de fevereiro de 2017.

Colombo, 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D97E37BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 066/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 129/2015 – PROCESSO 20392.

Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos Médico Hospitalar, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor Total: R$ 13.625,00 (treze mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde/ Darci Martins Braga
Contratada: Conkast Equipamentos Tecnológicos Ltda, inscrito no CNPJ n.º 06.127.890/0001-83
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 23 de fevereiro de 2016 a 22 de fevereiro de 2017.

Colombo, 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DC86B5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 067/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 129/2015 – PROCESSO 20392

Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos Médico Hospitalar, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor Total: R$ 48.408,55 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde/ Darci Martins Braga
Contratada: Efetive Produtos Médicos Hospitalares Ltda. com CNPJ sob nº 11.101.480/0001-01
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 23 de fevereiro de 2016 a 22 de fevereiro de 2017.

Colombo, 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:368CE786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 129/2015 – PROCESSO 20392.

Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos Médico Hospitalar, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor Total: R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde/ Darci Martins Braga
Contratada: Indrel Industria De Refrigeração Londrinense Ltda, inscrito no CNPJ n.º 78.589.504/0001-86
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 23 de fevereiro de 2016 a 22 de fevereiro de 2017.

Colombo, 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B97C1F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 129/2015 – PROCESSO 20392.

Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos Médico Hospitalar, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor Total: R$ 38.176,00 (Trinta e oito mil cento e setenta e seis reais)

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde/ Darci Martins Braga
Contratada: M.H.M DO COUTO COMERCIAL ME, inscrito no CNPJ n.º 13.971.092/0001-07
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 23 de fevereiro de 2016 a 22 de fevereiro de 2017.

Colombo, 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1A23BA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 129/2015 – PROCESSO 20392.

Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos Médico Hospitalares, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor Total: R$ 35.197,50 (Trinta e cinco mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde/ Darci Martins Braga
Contratada: Althis Comércio de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda ME - CNPJ n.º 13.971.092/0001-07
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 23 de fevereiro de 2016 a 22 de fevereiro de 2017.

Colombo, 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4A9E30E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 129/2015 – PROCESSO 20392.

Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos Médico Hospitalar, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor Total: R$ 34.162,30 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e trinta centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde/ Darci Martins Braga
Contratada: Althis Comércio de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda ME - CNPJ n.º 13.971.092/0001-07
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 23 de fevereiro de 2016 a 22 de fevereiro de 2017.

Colombo, 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:74D514DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Óleo Diesel S500 (comum) para Usina de Asfalto, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação
Valor: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Setário Municipal de Obras e Viação - Agnaldo Aparecido Alves dos Santos
Contratada: Rudipel Rudnick Petroleo Ltda, CNPJ n.º 75.415.075/0003-02.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência: Linck https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 29 de fevereiro 2016 a 28 de fevereiro de 2017.

Colombo, 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E5EE9CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 327/2016 – Pregão Presencial nº 090/2016
Processo: 22829/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Diversas Secretarias.
Contratada: KMW Comercio de Moveis Ltda ME, CNPJ n.º 07.728.572/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento com mão de obra de remoção e instalação, de vidros liso comum, fantasia tipo canelado, temperado incolor, liso fume e espelho cristal para manutenção de diversos prédios públicos desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de novembro 2016.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:CBF3B196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 105/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: PAVIN, PAVIN & CIA LTDA, CNPJ/MF nº. 76.193.713/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção de prédios públicos do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Valor total: R$ 1.600,000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais).
Desconto Ofertado: 4,0% (Quatro por cento)
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de Dezembro de 2016.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:687C4BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 329/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2016

Extrato do Contrato 329/2016 – Dispensa de Licitação 071//2016
Processo nº 28398/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91.
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos essenciais, em razão de terem restado fracassado nos certames licitatórios anteriores.
Valor: R$ 1.088,00 (Hum mil e oitenta e oito reais).
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de novembro de 2016.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:7015EE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2016

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de cartuchos de tinta e cartuchos de toners para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 19 de dezembro de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de dezembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5A6513E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.112/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exploração de área de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) no Parque Municipal da Uva, destinado a implantação de Parque Infantil durante a 54º Festa da Uva de Colombo, conforme descritivos constantes no Termo de Referência Anexo VII do edital.
Data: 20 de dezembro de 2016 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior oferta.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de dezembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:51F4D71E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 491/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.
Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.
Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001 DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS
06.001.04.129.0003.2011 - DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
123 - 3.3.90.47.00.00 – 01000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – R$60.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2030 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
370 - 3.3.90.39.00.00 – 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS; PESSOA JURÍDICA – R$5.000,00

10.001.08.244.0008.2031 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
373 - 3.1.90.11.00.00 – 1938 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – R$11.000,00
609 - 3.3.90.30.00.00 – 1938 - MATERIAL DE CONSUMO – R$7.500,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 - DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.15.122.0005.2035 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
436 - 3.3.90.39.00.00 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$15.500,00

12.001.15.452.0005.2036 - MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO
448 - 3.3.90.39.00.00 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$2.000,00

12.001.26.782.0004.2040 - DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
467 - 3.3.90.30.00.00 – 01000 - MATERIAL DE CONSUMO – R$9.000,00

Total das Suplementações ..... R$ 110.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2030 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

367 - 3.3.90.32.00.00 – 1934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA - R$5.000,00

10.001.08.244.0008.2031 - DESENV. AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
610 - 3.3.90.39.00.00 – 1938 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$18.500,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 - DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.15.122.0005.2035 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
426 - 3.1.90.11.00.00 – 01000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – R$86.500,00

Total das Anulações ..... R$ 110.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:A4C60E00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta - Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de extintores de incêndio e identificação de solo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de 02 (dois) extintores de incêndio, sendo um com carga de água pressurizada 10 lt, e o outro com carga de dióxido de carbono 5-B:C 6kg, ambos com instalação inclusa, e 02 (duas) identificações de solo para os extintores, também com instalação inclusa, conforme Termo de Referência constante neste Processo e proposta vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES – EPP (CONTRA CHAMA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 85.241.693/0001-67, com endereço na Rua José Frosch, nº 1339, Bairro Restinga, Mafra, Santa Catarina.

- Valor total: R$ 600,00 (seiscentos reais).

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 4.4.90.52.24.00 – Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro; Fonte: 00001- Recursos do Tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:F7F20249

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2016
OBJETO: Contratação de empresa de refeições tipo Buffet, com disponibilização de espaço físico adequado para realização de palestra motivacional, ao SCFC (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
VALOR: R$ 10.000,00
CONTRATADA: ANGELO PEGORARO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.148.522/0001-14.
DATA: 05/12/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:D1AF12E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2016

CONCORRÊNCIA Nº 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2016
OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Rua Flora Ferreira Padilha, trecho entre a Rua Marginal da BR 476 e a Rua Cassemiro Szczypior, com extensão de 283,50m (duzentos e oitenta e três metros e cinquenta decímetros), e área de 2.835,49m² (dois mil oitocentos e trinta e cinco metros e quarenta e nove decímetros quadrado), nos termos estabelecido no edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.15.451.0022.1007 4.4.90.51.00.00
Fonte: 000; 09.001.15.451.0022.1007 4.4.90.51.00.00 Fonte: 799.
VALOR: R$ 364.027,52 (Trezentos e sessenta e quatro mil e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).
CONTRATADA: TEC SERVICE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.246.770/0001-03.
DATA: 05/12/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:B7A0CDA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2016
OBJETO: Contratação de empresa para a elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Contenda, visando instituir um instrumento de planejamento municipal para a implantação da Política de plantio, preservação, manejo e expansão da arborização urbana na cidade, de acordo com o Manual para Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana, criada pelo Ministério Público do Paraná, em parceria com as seguintes instituições: APEF, COPEL, CREA/PR, EMBRAPA-FLORESTAS, IAP, EMATER E SANEPAR, nos termos estabelecido no edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.18.541.0009.2018 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
CONTRATADA: BORSATO GOMES E CIA LTDA EPP, CNPJ nº 13.324.237/0001-70.
DATA: 05/12/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:613FFF05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2016
OBJETO: Contratação de Empresa para custear as despesas quando a participação dos alunos/atletas do Projeto Escolinha de Futebol na 18ª Copa Itálicus 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.005.27.812.0018.2038 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 6.750,00 (Seis mil e setecentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: CIRO ARBITROS PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME CNPJ Nº 09.175.893/0001-80.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 05/12/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:F576EE70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 211/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 211/2016 de 25/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.002.08.244.0011.2.023.		Família Paranaense	
404 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			1.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.2.99.99.03.00	Fonte: 1934	1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:C51322EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 214/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 214/2016 de 29/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da Outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.	CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO		
18.001.00.000.0000.0.000.	CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO		
18.001.09.272.0029.2.200.		MANUTENÇÃO DO PESSOAL INATIVO	
1 - 3.1.90.01.00.00	1040	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REF	80.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
18.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
18.001.09.272.0029.2.201.		MANUTENÇÃO DO PESSOAL PENSIONISTA	
2 - 3.1.90.03.00.00	1040	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	20.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
18.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
18.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
18.001.09.272.0029.9.998.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
14 - 9.9.99.99.00.00	1040	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
Total Redução:			100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:200A335E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 215/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCI

Exercício: 2016
Decreto nº 215/2016 de 29/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.204,00 (cinco mil duzentos e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

05.002.04.122.0003.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
40 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	912,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.15.452.0023.2.046.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
289 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.292,00
Total Suplementação:			5.204,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
143 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.350,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.002.08.244.0011.2.021.		Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias - CRAS	
177 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.854,00
Total Redução:			5.204,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:167CD160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO/2016 – SETEMBRO/OUTUBRO - PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Elaboração:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Informações:
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Cultura

INFORMAÇÕES GERAIS
Ao considerar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes enquanto uma perspectiva de totalidade pretende-se apresentar o Plano municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento à Instrução Normativa nº. 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
Diante disso, ressalta-se que de um total de 29.227 (Dados do IBGE – Censo 2010) pessoas que residem em Goioerê, aproximadamente 8.835 são crianças e adolescentes, o que corresponde a 30,22% da população total. Isso evidencia a importância do planejamento de ações que atendam as crianças e adolescentes como prioridade absoluta com base nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.
Conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).
A metodologia utilizada para a elaboração deste Plano se pauta nos instrumentos elaborado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMDCA.
A apresentação deste Plano tem como base duas especificações, sendo que as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura demonstrarão os atendimentos realizados nesta área e o setor de Contabilidade apresentará o orçamento e aplicação dos recursos da área da criança e do adolescente.
As ações das áreas de Educação realizadas por Entidades Beneficentes estão reportadas à respectiva Política, logo, essas informações estão sendo coletadas pela respectiva Secretaria responsável pela área de educação.
O setor de Controle Interno do município de Goioerê certificará o Plano Municipal da Criança e do Adolescente e recursos aplicados, que posteriormente será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente então, publicado no órgão oficial do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Assistência Social passa a se fortalecer enquanto política pública, no campo dos direitos, universalização do acesso e como responsabilidade estatal. Nesse sentido, a política se divide em eixos de proteção, sendo esta proteção social básica e proteção social especial, tendo ainda, a atuação de Organizações Não-Governamentais.

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ
Endereço: Av: Marinho Tavares 475, Jardim Primavera – Goioerê
Contato Telefônico: (44) 3909-3017
E-mail: cras.goioere@hotmail.com
O Centro de Referencia de Assistência Social atende aproximadamente 20 crianças de 02 a 05anos de idade, e cerca de 110 crianças e adolescentes entre 06 á 17 anos 11 meses e 29 dias, de segunda á sexta-feira, das 08: 00 ás 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, no regime de contra turno social. De acordo com o diagnostico realizado pelos profissionais deste equipamento, os adolescentes tem muito tempo ocioso, depois de freqüentar a escola eles não encontram atividades saudáveis para praticar, com o intuito de proporcionar essas atividades para nossos adolescentes o Centro de Referencia de Assistência Social vem oferecer atividades de acordo com as necessidades de nosso público.

PROGRAMAS E OBJETIVOS:
Com a implantação do serviço, os gestores devem realizar o monitoramento e o acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
- Programa de atendimento integral a família – Paif.
- Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.
- Programa grupo de mulheres multiplicadoras de informações.
- Programa grupo bem nascer.
- Programa grupo ação jovem.
- Programa grupo vida e movimento.
- Programa grupos brincando e aprendendo.
- Programa cadúnico.
- Programa bolsa família.
- Programa leite das crianças.
- Programa goioerê cidadã.
- Programa pronatec.
- Projeto promovendo direitos garatindo valores.
- Programa passe livre.

- Programa família paranaense.

AÇÕES REALIZADAS:
Violão, Artesanatos, Manicure, Grupo de Gestantes e Grupo Lúdico.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
1 Coordenadora, 2 Assistentes Sociais, 1 Psicóloga, 1 Administradora, 3 Serviços Gerais, 1 Psicopedagoga, 1 Pedagoga, 2 Estagiários e 1 Professora de Artesanato.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO	De 02 a 05 anos	25	00
OUTUBRO	De 02 a 05 anos	24	00
SETEMBRO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	128	00
OUTUBRO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	130	00

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
Endereço: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 365, centro – Goioerê-PR
Contato Telefônico: (44) 3909-3007 – (44) 9856-0159
e-mail: creasgre@gmail.com

HORÁRIO E DIAS DE ATENDIMENTO
O equipamento CREAS – órgão atuante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, tem funcionamento no endereço acima descrito. Tem como horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e 13:30 as 17:30, sendo que ainda conta com um telefone celular para atendimento de alguma eventualidade fora do horário de trabalho. Lembrando que não se trata de um plantão propriamente dito, mas serve para orientações fora do horário comercial.

PROGRAMAS E OBJETIVO
Programa de Acompanhamento a Crianças e Adolescentes em Abrigamento Institucional Objetivo Geral: Ofertar atendimento através dos técnicos, para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. Este trabalho é realizado através do convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e as Aldeias SOS Brasil, além ainda do trabalho realizado em conjunto com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.
Ações Realizadas: Os profissionais, em especial a psicóloga e a assistente social, realizam quando viável trabalho no sentido de fortalecer o vínculo das famílias com as crianças e adolescentes abrigados, no intuito de evitar o rompimento definitivo deste. E quando ainda possível trabalham a reintegração familiar.
Programa Liberdade Cidadã
Objetivo Geral: Acompanhar e encaminhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto.
Ações Realizadas: Os profissionais do CREAS aplicam as medidas socioeducativas, encaminha os adolescentes aos locais de Prestação de Serviço a Comunidade- PSC, realiza uma vez por semana o grupo socioeducativo com os adolescentes, realiza busca ativa deste e ainda realiza trabalho com a família, no intuito de estabelecer uma relação mais próxima, com a realidade destes menores.
Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual
Objetivo Geral: Este serviço desenvolve um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua auto–estima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitária.
Ações Realizadas: Atendimento psicossocial e jurídico, de forma individual ou em grupos, de acordo com cada caso. É realizado grupo com essas crianças quinzenalmente e seus familiares participam do grupo de famílias uma vez ao mês. Também são organizadas campanhas no sentindo de conscientizar a população para a gravidade deste tema.
Programa de Atendimento Psicossocial
Objetivo Geral: O trabalho técnico é orientado por procedimentos especializados de modo a criar condições para o fortalecimento de identidade e auto-estima de crianças e adolescentes com seus direitos violados, promover possibilidades de construção de propósitos de vida, (re) estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia.
Ações Realizadas: São realizados atendimentos especializados por psicóloga e assistente social, com demanda advinda de encaminhamento do Conselho Tutelar, ou de outro equipamento da rede de atendimento.

PROFFISIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE
A equipe CREAS conta com os seguintes profissionais: assistente social Jéssica Catelli Soares, psicóloga Marta Bertuci, psicólogo, advogada Alesandra Abrantes, sendo a equipe coordenada por Clarice Perez de Melo Assistente Social.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO	De 03 a 17 anos	46	00
OUTUBRO	De 03 a 17 anos	50	00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Rua. Saul Gurgel, 730 Jardim Curitiba
Contato: 44- 39093071
E-mail: conselhotutelar_goio@hotmail.com
Os atendimentos são realizados de Segunda à Sexta-feira no período matutino e vespertino, sendo que nos horários intermediários há conselheiros tutelares de plantão, como a noite, nos finais de semana e feriados.

OBJETIVO:
Atendimento às crianças e adolescentes e responsáveis no sentido de garantir os direitos destes, além de acionar a rede de serviços para atender com base na proteção integral.

AÇÕES REALIZADAS:
Orientações e acompanhamentos as famílias, audiências, encaminhamentos, visitas, recebimentos de denúncias, fiscalização de entidades que desenvolve atividades com crianças e adolescentes e encaminhamentos para acolhimento institucional.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:
Cinco conselheiros tutelares e um assistente administrativo.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO	De 00 a 18 anos	38	00
OUTUBRO	De 00 a 18 anos	41	00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Endereço: Rua São Mateus do Sul – Nº 25 e Parque do Povo (nova instalações desta secretaria)
Contato Telefônico: (44) 3909 3039 / 3522 2129
E-mail: secretariaesportegre@gmail.com
(Obs: Atendemos as modalidades de: atletismo masculino e feminino; basquetebol masculino e feminino; Futebol masculino; futsal masculino e feminino; handebol masculino e feminino; tênis de mesa masculino e feminino; voleibol masculino e feminino e ciclismo masculino e feminino todas estas são atendidos durante a semana nos espaços pertencentes a esta secretaria e outros locais como estradas e rodovias no caso do ciclismo).
Obs: no parque do povo nas novas instalações esta sendo atendidas as modalidades de tênis de mesa, Xadrez e devida Caminhada, tudo em horários específicos e bem atualizados.

PROGRAMAS E OBJETIVO:
(O principal objetivo destes atendimentos é o desenvolvimento social em toda a comunidade sem distinção, e em um segundo momento é a descoberta de atletas de alto rendimento para a participação em competições de federações e ligas estaduais).

AÇÕES REALIZADAS:
As ações se resumem aos treinamentos de forma especifica de cada modalidade e de acordo com o desenvolvimento de cada grupo trabalhado.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
Temos 12 técnicos concursados, 01 comissionado e também 02 estagiário.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO	07 a 17 anos	105 pessoas entre masc. e feminino	00
OUTUBRO	07 a 17 anos	180 pessoas entre masc. E feminino	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Endereço: R. Cuiabá s/n°
Contatos: 39093012
Email: culturapmg@goioere.pr.gov.br
Programa de Atendimento a Crianças e ao adolescente de 07 a 18 anos, de ambos os sexos, sendo ofertados os seguintes serviços nas áreas artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, biblioteca, bem como projetos de cunho sócio educativo em parceria com as Secretarias de Educação e Secretaria de Esporte. As aulas são desenvolvidas nas dependência da Secretaria de Cultura, nas escolas e centros comunitários dos bairros.

OBJETIVOS: Oportuniza o contato com todos a formas de expressão artísticas para crianças e adolescentes.

AÇÕES REALIZADAS: As ações realizadas se resumem as aulas de uma forma especifica que inclua auxílios para a comunidade em geral realizando apresentações e levando a cultura para nosso município.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 02 professores concursados, 03 cargo em comissão e 07 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO	De 06 a 18 anos	170	00
OUTUBRO	De 06 a 18 anos	200	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Bonifácio, 840 – Centro
Fone/Fax: (44) 3909-3048
E-mail:decgoioere@gmail.com
Atendimento ao Público
De segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Programas e Objetivos
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Tem como principal objetivo desenvolver ações de educação e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade.
Escolas – O Objetivo das Escolas Municipais é viabilizar o processo sistemático de construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber, reconhecendo a individualidade de cada um, e também valorizando o coletivo, através do processo de socialização, na busca do desenvolvimento de capacidades, habilidades e aprendizagens necessárias à vida em sociedade ao restabelecer o equilíbrio entre a formação tecnológica do indivíduo, a sua formação humana e a sua dimensão espiritual.
Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) – O objetivo é desenvolver uma ação conjunta entre a polícia militar, professores, estudantes, pais e comunidade, para prevenir e reduzir o uso de drogas e a violência na comunidade escolar.

COOPERJOVEM – O principal objetivo deste programa é despertar e reforçar nos professores e alunos a consciência sobre a cooperação, ao mesmo tempo em que mostra o cooperativismo como uma opção de geração de trabalho e renda, divulgando os princípios, os valores e a doutrina do cooperativismo.
Televisando o Futuro – Este projeto busca promover a reflexão sobre temas sociais relevantes e contribuir para a construção da cidadania. A proposta é colocar a força da televisão a serviço da educação e, assim, mobilizar educadores e familiares para soluções éticas, sustentáveis e transformadoras.
AGRINHO – O programa é uma ação de responsabilidade social, cuja metodologia se baseia na pedagogia da pesquisa e na interdisciplinaridade com o objetivo de valorizar e reconhecer projetos de alunos e professores da rede pública de ensino. Os temas abordados são Ética, Cidadania, Saúde, Alimentação, Desenvolvimento Sustentável e Produção de Alimentos, com enfoque na preservação ambiental.
Encontro Literário sobre vida e obra de Monteiro Lobato – Levar conhecimento de vida e obra de Monteiro Lobato, envolvendo os alunos para o despertar da leitura.
Período Integral – Este projeto tem como objetivo a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar por meio de atividades como: Acompanhamento Pedagógico, Informática, Dança, Teatro, Judô, Artes Plásticas, Música que são ofertadas em contra turno.
Informática – Possibilitar a inclusão digital e social por meio de um aprendizado permanente articulado ao mundo contemporâneo com uma educação dinâmica e aberta a inovações.
Viva Vila – Busca proporcionar às crianças e adolescentes atividades esportivas, culturais e de lazer em seu tempo ocioso, visando seu pleno desenvolvimento em busca de uma transformação social.
Escola no Campo- Este projeto tem como objetivo formar novas gerações de Agricultores conscientes da necessidade de preservar o meio ambiente e usar a tecnologia para a produção de alimentos mais saudáveis, contribuindo desta forma para uma agricultura sustentável.
Empreendedorismo – Este projeto será desenvolvido nas turmas de 3º anos do Ensino Fundamental com o objetivo de estimular no estudante o desejo de buscar mudanças, reagir a elas, inclusive explorá-las como oportunidade de negócios. Assim, no presente e no futuro, ele pode contribuir com idéias para o ambiente em que está inserido.
Ações Realizadas
A Secretaria Municipal de Educação busca constantemente garantir o direito da criança e do adolescente a uma educação de qualidade, que vise o seu pleno desenvolvimento enquanto pessoa, preparando-o para o exercício da cidadania.
As ações acontecem em parceria com outras Secretarias (Municipais e Estaduais), Cooperativas (Integrada e Copacol), Polícia Militar e Conselhos (Tutelar e da Criança e do Adolescente) buscando zelar para que o direito destes cidadãos à educação seja de fato garantido.
Profissionais Envolvidos
Ao todo são 272 profissionais que atuam diretamente nas atividades com as crianças e adolescentes, sendo eles:
Quantidade Profissionais
218 Professor(a)
10 Professor(a) Estagiário(a) para Projetos
11 Coordenador(a) Pedagógico(a)
01 Psicólogo(a)
01 Nutricionista
01 Psicopedagogo(a)
05 Instrutor(a) de Informática
05 Bibliotecário(a)

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO SETEMBRO	0 - 5 6 - 10	888 1779	200 INEXISTENTE
OUTUBRO	0 - 5	888	200
OUTUBRO	6 - 10	1779	INEXISTENTE

- Quantidade de crianças e/ou adolescentes atendidos no bimestre: 2.716

- Quantidade de crianças e/ou adolescentes em demanda reprimida no bimestre: 200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Programa PSE – Saúde Bucal- Pesagem do Leite
Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto
Telefone: 3521-8950
Email: patimaria83@hotmail.com
O Programa PSE – Saúde Bucal é desenvolvida nas escolas todas as quartas feiras de manhã e a tarde com a realização do bochecho. O objetivo do Programa Saúde Bucal e prevenção da carie dentaria.
A Pesagem do Leite e realizado nas oito unidades do Programa Saúde da Família uma vez por mês. A Pesagem do Leite e uma parceira com Secretaria de Educação com a pesagem a secretaria de saúde acolhe as crianças que estão abaixo do peso e as que estão acima do peso Ofertando avaliação nutricional.
Os profissionais que realizam estes programas são: Programa Saúde Bucal Acs (Agente Comunitário de Saúde), Dentista e o Auxiliar de dentista. Pesagem do Leite é realizada pelos Auxiliares de Enfermagem e os Acs (Agente Comunitário de Saúde).
Programa Saúde da Família – é a estratégia definida pelo Ministério de Saúde (MS) para oferecer uma atenção básica mais resolutiva e humanizada no pais. A atenção básica é um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnostico o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É a porta de entrada do sistema de saúde e se articula com os outros níveis de atenção.
Programa Clinica do Bebe – atende as oito unidades ela fica centralizada no Posto de Saúde central e atende crianças de zero a quatro anos. O atendimento acontece uma vez por semana toda as quarta feira. Os objetivos principais são: prevenir e controlar a carie dentaria nos primeiros anos de vida.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO	De 00 a 05anos	625	00
OUTUBRO	De 06 a 15 anos	900	00

SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC
Mantenedora do Centro de Educação Infantil "Allan Kardec"
Utilidade Pública Federal – Processo MJ nº 23.980/95-38
CNPJ 77.368.702/0001-57
Utilidade Pública Municipal Lei 981/7/83 – Utilidade Pública Estadual Lei 8099 de 25/06/85
Sede: Rua Rio Negro, 510 – Fone: (44) 3522-2104 – Cep. 87360-000 – GOIOERÊ – PARANÁ
E-mail: seak_gre@hotmail.com
Horário de atendimento: Atendimento de crianças de 06 (seis) meses a 05(cinco) anos de idade se segunda-feira a sexta-feira das 7:30 horas até as 17:30 horas
Programas e Objetivos: Proteção da criança, educação e suas necessidades, especificidades e singularidades, físicas, mental e religiosa. Através de intervenções pedagógicas considerando o desenvolvimento de cada faixa etária. A qual se deve estar dentro de uma perspectiva, onde este nível de ensino deva acontecer de maneira articulada e na interação com a instituição de Educação Infantil, para as crianças de 06(seis) meses a 04(quatro) anos. Possibilitar o desenvolvimento integral da criança no aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, cumprir duas funções indissociáveis – educar e cuidar, como complementariedade à ação da família visando o bem estar, o crescimento e o pleno desenvolvimento da criança. Desenvolver trabalho pedagógico que considera as diferentes linguagens, ludicidade, interação social, educação e cuidados e organização da ação pedagógica. Desenvolver a percepção auditiva, gustativa, olfativa, tátil e visual.
Quadro de profissionais: são ao todo 8 profissionais, sendo 01diretora, 01 auxiliar administrativo, 01secretaria, 01 serviços gerais, 01 professora de maternal, 01 monitora berçário, 01 cozinheira, 01auxiliara de cozinha.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO	De 00 a 04anos	30	00
OUTUBRO	De 00 a 04anos	28	00

PASTORAL DA CRIANÇA
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 675
(44)3522-1732/(44)9990-2821
sandralplazza@hotmail.com
A Pastoral da Criança é um organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil– CNBB, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz. As agentes da pastoral atendem conforme a disponibilidade de seu tempo. Todas fazem um trabalho voluntario e muitas têm seus empregos fixos, mas sempre estão dispostas a lutar pelos menos favorecidos atendendo mesmo até nos finais de semana conforme a necessidade de cada família.

PROGRAMAS E OBJETIVO: Essa Pastoral tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral de crianças entre 0 e 6 anos de idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. A sua atuação tem caráter ecumênico, atendendo pessoas de todos os credos e etnias.

AÇÕES REALIZADAS: Fazemos visitas periodicamente nas famílias que são acompanhadas levando a elas espiritualidade e também sempre vendo o que cada família precisa para que juntos com os nossos colaboradores possam alcançar o nosso objetivo e que se torna o de cada família acompanhada.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: As líderes da pastoral da criança, como chamadas, passam por varias capacitações por profissionais de varias áreas de saúde e assistência social tudo que possa envolver criança para que possamos ter melhor entendimento do trabalho que vamos realizar para atender melhor a comunidade, só depois de feito essas capacitações elas estão aptas a acompanhar as famílias sempre com o apoio espiritual do pároco.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO	De 00 a 06 anos	180	00
OUTUBRO	De 00 a 06 anos	200	00

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL/ GOIOERÊ
Modalidade: Casa Lar
Endereço: Avenida Francisco Scapari nº 315
Cidade: Goioerê
Estado: Paraná
CEP: 87360-00
Telefone: (44) 3522-17-63 ou 3522-13-65
E-mail: jose.rodrigues@aldeiasinfantis.org.br
Gestor: José Rodrigues Gonçalves
Horário de Atendimento no Escritório
08h00min á 12h00min 14h00min á 18h00min
Horário de Atendimento nas Casas Lares
Intermitente
1 – APRESENTAÇÃO
HÁ mais de 60 anos a Organização Aldeias Infantis SOS foca o seu trabalho no desenvolvimento da criança e adolescente para que seja uma pessoa autônoma e inserida integralmente e de maneira participativa na sociedade.
E tem como premissa fundamental que o ambiente familiar protetor é o lugar ideal para o pleno desenvolvimento do potencial de crianças e adolescentes, para isto, reconhece a importância do papel da criança e adolescente em seu próprio desenvolvimento, assim como o de sua família, comunidade, Estado, e coopera com outras partes interessadas para dar a resposta mais adequada á situação daquelas crianças, adolescentes privados do cuidado parental e/ ou que estão em risco de perdê – lo.
Nossa Visão

Cada criança pertence a uma família e cresce com amor, respeito e segurança.

Nossa Missão

Criamos família para crianças necessitadas, ajudamos a construir seu próprio futuro e participamos do desenvolvimento de suas comunidades.

Nossas raízes

A primeira Aldeias SOS surgiu em 1949, idealizada, construída e tornada realidade por Hermann Gmeiner, na cidade Áustria de Imst, tornado – se o protótipo do atendimento a crianças que não puderam ser mantidas no seio de sua família natural.

Hoje a SOS- Kinderdorf Internacional é uma associação civil de direito privado sob a forma federativa, de interesse público, de âmbito mundial, sem fins lucrativos ou econômicos, políticos, com sede em Insbruck – Áustria.

Atua em mais de 131 países, com fomentado e fiscalizadora do cumprimento dos Direitos das crianças e do Adolescente, a partir da convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da criança (1989) e do Estatuto da Criança e do Adolescente, no Brasil (julho de 1990), apoiado o desenvolvimento de programas de acordo com as necessidades locais, destacando – se no Brasil os Centros Sociais, que objetivamos da família e a prevenção do abandono.

A SOS – Kinderdorf Osterreich é a detentora da marca, "Aldeias Infantis SOS", do logotipo, e da metodologia a ser aplicada nos programas, cedendo seus direitos de uso Membros da Federação SOS KINDERDORF INTERNATIONAL.

ALDEIAS INFANTIS SOS

O trabalho educacional das Aldeias SOS em todo o mundo é, desde então, norteado por quatro princípios básicos concebidos pelo seu fundador Hermann Gmeiner, que são:

A Mãe Social – A criança, por perda dos pais naturais ou contingências da vida, encontra nas famílias substitutas mantidas pela Aldeia SOS a segurança de um lar e sente, nos cuidados dispensados pela Mãe Social, amor e o carinho necessário ao desenvolvimento normal e harmônico de potencialidades. Ela conhece e respeita a origem familiar e as suas raízes culturais. No Brasil, a atividade de Mãe Social está regulamentada pela n °. 7.644, de 18, dezembro de 1987.

Os Irmãos – Cada Casa – Lar tem capacidade para até nove crianças. Cada família cria o seu próprio lar. A casa é o centro da vida das famílias, onde as crianças desfrutam de seguranças e do sentido de pertencimento, sendo a mesma o núcleo básico para desenvolvimento da criança. A responsabilidade da gestação da casa lar é da Mãe Social, que desenvolve o processo de formação das crianças a ela confiadas. Para gerir esse processo, dispõe de um orçamento previamente estabelecido.

A Aldeais SOS – todas as Aldeias SOS são compostas de até três Casas – Lares, habitadas pelas famílias substitutas, integrado na comunidade.

Objetivo Geral

Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade "casa lar" de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Goioerê PR, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.

Objetivos Específicos

Proporcionar atividades socioeducativas, nutricional, psicossocial, intelectual, cultural e de estímulos as suas potencialidades a criança e adolescente privadas do convívio familiar, por determinação judicial, no acolhimento familiar. Ter crianças e adolescentes identificando seus direitos e deveres. Proporcionar a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta. Preparar e encaminhar adolescente para o mercado de trabalho, visando sua autonomia e desligamento do serviço de acolhimento no processo de sua emancipação.

Público alvo:

Crianças e adolescentes privados do cuidado parental, e preste a perder o cuidado parental; encaminhadas pela vara da infância e da juventude com medidas de acolhimento por terem seus direitos violados.

Problema: Intensificação dos fatores relevantes que colocam crianças e adolescentes em risco de perder o cuidado parental

Os principais fatores identificados são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtorno psiquiátrico.

Oportunidades:

Neste espaço a proponente deve apresentar uma síntese do que o plano de ação vai impactar na melhoria a seu público alvo. Oportunizar proteção especifica para cada criança e adolescentes que se encontram temporal ou permanentemente privados dos cuidados de sua família de origem.

Fortalecer as famílias do grupo meta para que a mesma possa proporcionar atenção e cuidados as crianças e adolescentes, prevenindo assim a sua separação de seu ambiente de origem.

Atender as necessidades de desenvolvimento integral do grupo meta.

Alcançar maiores resultados no trabalho através de intervenções relevantes, flexíveis e qualitativas.

Articular e mobilizar a rede local com foco na convivência familiar e comunitária.

Política de Atendimento:

2. PRINCÍPIO BÁSICO E DISPOSIÇÕES LEGAIS

A Política de atendimento definida pela Organização Aldeias Infantis SOS, para crianças e adolescentes que perderam o cuidado parental, está integralmente em consonância com os princípios básicos previstos na Lei 8069/9; "Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária"; e a resolução das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".

Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupos de irmãos. Na composição do núcleo de acolhimento os irmãos biológicos são mantidos na mesma casa sob o cuidado da mesma educadora residente, possibilitando o fortalecimento dos laços afetivos e de pertencimento.

Atender crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais de forma integrada às demais. Respeito às diversidades não só no que diz respeito à deficiência física, mobilidade reduzida, assim como a diferenças étnico-culturais, sociais, gênero, orientação sexual observando o princípio da não discriminação.

Atender de forma personalizada e em pequenos grupos. No núcleo de Acolhimento é preservada a individualidade nos pertences, espaços e também nos processos de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Elabora-se um Plano de Desenvolvimento Individual a partir da identificação das potencialidades, habilidades, interesses e necessidades individuais de cada acolhido/a. Favorecer a convivência comunitária. O acolhimento da criança e adolescente próximo ao seu local de origem para garantir a convivência familiar e comunitária evitando a ruptura dos laços afetivos com sua família de origem. O programa desenvolve processos de apoio à comunidade e família de origem para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários através da rede de apoio social local.

Manter articulação permanente com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos. Atuar de maneira articulada em diferentes frentes para promover e reafirmar direitos e políticas sociais, na constante defesa integral dos direitos à moradia, lazer saúde, educação e trabalho, pautados na liberdade, autonomia e emancipação de cada indivíduo. Utilizando as ferramentas para o diagnóstico, planejamento e monitoramento do desenvolvimento da família.

Garantir a excepcionalidade e provisoriedade da medida. O atendimento as crianças, adolescentes e jovens se dará na perspectiva da temporalidade preservando o interesse superior dos mesmos.

Quando o acolhimento é recomendado como medida de proteção deve-se realizar o estudo social detalhado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos para definir o grau de vulnerabilidade e complexidade da família de origem e que tipo de atendimento será prestado para criança ou adolescente e sua família.

Realizar estudo psicossocial prévio. O acolhimento de crianças, e adolescentes se dará a partir de um parecer técnico dos órgãos públicos competentes e esgotadas todas as possibilidades de convívio familiar. Recomenda-se a formação de uma Comissão tripartite composta por um representante do Juizado da Infância e Juventude, um Conselheiro Tutelar da Região e um representante da equipe técnica, para elaborar diagnóstico dos casos em que se indica a medida de acolhimento.

Desenvolver trabalho com as famílias, de fortalecimento dos vínculos, com foco no processo de reinserção. Os esforços devem ser convergidos para o resgate e/ou preservação dos vínculos familiares com a família de origem ou extensa. Cada família terá o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar.
Preparar gradativamente para o desligamento. No momento em que a criança e ou adolescente é acolhido à equipe técnica deve realizar o estudo diagnóstico, elaborar o Plano de Desenvolvimento Familiar (definindo metas e estratégias) e o Plano de Desenvolvimento da Criança, além da comunicação e planejamento em conjunto com a rede de apoio local.
Comitê de Acolhida é uma instância que propicia a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma;
Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente;
Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;
Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;
Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - “rodas de conversa” fazem parte do processo de avaliação e monitoramento;
Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e acompanhamento e suporte da equipe técnica; Trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da casa e decoração do espaço é trabalhado pela educadora residente com as crianças e os adolescentes;
Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences e individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros.
Roda – Representa o círculo perfeito, onde não existe centralidade de partes, de individualismos, mas sim é um espaço que possibilita a todos/as se perceberem e se posicionarem de maneira democrática e relacional. Neste sentido as pessoas envolvidas em todo e qualquer processo, formal ou informal, são convocadas a vivenciarem o princípio primordial da liberdade de pensar, falar, praticar, refletir, sentir, intervir, planejar, cultivar e avaliar, neste movimento permanentemente dialógico presente no cotidiano.
Jogo – Valorizar a ludicidade como eixo da formação e instrumento de escrita e leitura do mundo. Por meio de jogos e brinquedos artesanais possibilitar o estudo das diversas áreas do conhecimento (matemática, português, ciências, história, geografia) e mais, discutir cidadania, lógica, raciocínio, ética, violência, sexualidade, direitos humanos e etc, de forma criativa, alegre, prazerosa, enfim, lúdica.
Trilhas do saber – As trilhas do saber dão mobilidade ao processo pedagógico e conectam as diversas oportunidades disponibilizadas na e pela comunidade, com objetivo de enriquecer e agregar experiências de conhecimento para todos os envolvidos neste processo. Este dispositivo potencializa a rede local como força promotora de conhecimento e formação.
Memória da Comunidade – Este recurso possibilita construir com a comunidade um memorial histórico-cultural, com fotos, entrevistas, textos e demais produções que registre e valorize a experiência local.
Ambiência – É o elemento cênico de comunicação, por excelência, que ambienta os espaços onde o cotidiano se evidencia (casa, ruas entre outros), ou em espaços formais de aprendizagem. A finalidade é sensibilizar e facilitar a compreensão sobre o conteúdo intencional sugerido para a reflexão e discussão, envolvendo a todos construção e cuidado de seus espaços. A perspectiva do pertencimento é aprofundada neste dispositivo, quando bem explorado.
Leituras – Por meio do mundo das palavras incentivarem o gosto pela busca de conhecimentos. A leitura remete a cenários criativos e imagináveis, despertando o indivíduo para a leitura interpretativa e crítica de sua realidade e história.

3. FERRAMENTA TÉCNICA
Plano Individual Atendimento (PIA)
Cada criança acolhida conta com um Plano Individual de Atendimento (PIA). Será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do programa Aldeias Infantil SOS Brasil Goioerê, e levará em consideração a opinião da criança ou adolescente e jovem e a oitiva dos pais ou responsável.
As ações do PIA desenvolvem- sem a partir dos eixos temáticos: socialização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; relações familiares; formação e capacitação profissional ao adolescente; formação e capacitação de educadores, técnicos e profissionais da área da infância e adolescente; educação ambiental; politicas públicas e sistema de garantia de direitos. A escuta à criança é uma estratégia valiosa que possibilita conhecer seus desejos e aspirações.

4. DEMANDA EXISTENTE:
A demanda existente são 27 crianças adolescentes e jovens de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de acolhimento, encaminhada por Conselho Tutelares com consentimento da Vara da Infância e Juventude.
Estrutura e Funcionamento:
Espaço Físico
03 casas Lares
01 casa para as Cuidadoras Residente substituta
01 Escritório Administrativo.
01 Sala no Fortalecimento Comunitário (Centro Santa Clara).
Equipe de profissionais:
01 Gestor;
01 Assistente Social;
01 Psicologa;
02 Pedagoga;
01 Assistente Administrativa;
07 Cuidadora;
01 Encarregado de manutenção.
Números de Crianças e Adolescentes Atendidos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO	0 a 18anos	20	00
OUTUBRO	0 a 18 anos	17	00

ESCOLA PADRE ANCHIETA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Endereço: Rua Mário Ribeiro, 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR.
Contato telefônico: 44 3522 2702
E-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br
Horário de atendimento: atendemos no âmbito educacional pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências durante cinco dias da semana (2ª à 6ª feira) das 08:00 às 18:00.
Programas e Objetivos:
Profissionais que executam a atividade: Diretora, Auxiliar de Direção, Professores, Pedagogos, Secretária, Auxiliar Administrativo, Fonoaudióloga, Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeutas, Dentistas, Pediatra, Neurologista, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendentes, Merendeiras e Motoristas.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO	0 a 18 anos	80	00
OUTUBRO	0 a 18 anos	82	00

CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA
Endereço: Praça Oeste, 101 - Vila Guaíra, Goioerê – Paraná
Contato Telefônico: (44) 3522-3088
E-mail: centrosantaclara@hotmail.com
O Centro Educacional Santa Clara, hoje atende cerca de 166 crianças e adolescentes de 01 ano á 15 anos, de segunda á sexta-feira, das 07:30 ás 17:30 horas, no regime integral e contra turno. O Centro não tem convênio com órgãos governamentais, apenas o Município nos repassa uma pequena ajuda, a nossa manutenção prende-se em doações da comunidade e telemarketing. Nossas crianças são carentes, que vivem em situação de risco e necessitam de um lugar que tenha amor e educação, onde temos que promover a essas famílias, pois só assim teremos a certeza de termos cumprido com nosso dever de Cristão.

PROGRAMAS E OBJETIVOS: Berçário, maternal, Pré I e contra turno.
Promover a socialização e a interação entre crianças, adolescentes e famílias. Desenvolver através das ações habilidades que possam favorecer no âmbito social e profissional.

AÇÕES REALIZADAS: Karatê, capoeira, música, ginástica rítmica, cursos profissionalizantes de corte/costura industrial, informática e tapetes,
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 1 Diretor, 1 Pedagoga, 1 Secretária, 1 Operador de Telemarketing, 7 educador infantil, 1 auxiliar de sala, 1 atendente de saúde, 1 professora de artes cênicas, 2 cozinheiras, 2 serviços gerais, 1 motorista, 1 horticultor, 1 vigia.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
SETEMBRO	De 01 a 03 anos	44	28
OUTUBRO	De 01 a 15 anos	150	35

Goioerê, 02 de dezembro de 2016.

RUBIA CARLA PIOVEZAN DE PROENÇ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:49BD8D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 20

DECRETO Nº 20/2016

Abre um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 265.802,61 (Duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e dois reais e sessenta e um centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, Inciso III da Lei Municipal nº 486/2015, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, conforme inciso III da Lei Municipal nº 486/2015 no valor de R$ 265.802,61 (Duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e dois reais e sessenta e um centavos) nas seguintes contas de despesas:

05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
05 001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0008.202	**MANUTENÇAO TRANSPORTE ESCOLAR**
3.3.90.33.00.00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO**
0620 00000	Recursos Ordinários (livres) Valor: R$ 50.000,00

05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
05 001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0008.2024	**MANUTENÇAO ENSINO FUNDAMENTAL 25%**
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
0710 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Valor: R$ 15.321,56

05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
05 001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0008.2026	**MANUTENÇAO ENSINO FUNDAMENTAL 10%**
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
0780 00103	5% Sobre Transferencias Constitucionais – FUNDEB Valor: R$ 9.353,13

05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
05 001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0008.2029	**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
0890 00000	Recursos Ordinários (livres) Valor: R$ 98.155,06
3.1.90.13.00.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**
0900 00000	Recursos Ordinários (livres) Valor: R$ 20.000,00

07	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
07 001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.243.0013.2052	**PROGRAMA DE ERRADICAÇAO DO TRABALHO INFANTIL – PETI**
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
1820 00792	Transferências Voluntárias Públicas Federais Valor: R$ 7.383,33

07	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
07 001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0013.2062	**SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS – SCFV**
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
02030 00812	Transferências Voluntárias Públicas Federais Valor: R$ 5.000,00
3.1.90.13.00.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**
02040 00812	Transferências Voluntárias Públicas Federais Valor: R$ 1.050,00
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
02050 00812	Transferências Voluntárias Públicas Federais Valor: R$ 9.539,53

08	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**
08 001	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, URBANISMO DESENVOLVIMENTO**
15.451.0015.2074	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO**
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
02490 00000	Recursos Ordinários (livres) Valor: R$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 265.802,61 (Duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e dois reais e sessenta e um centavos) , conforme demonstrado abaixo:

Conta receita	Fonte	Denominação	Previsão	Arrecadação	Excesso
1172134040100	792	TRANSF. PARA O PETI	39.416,67	46.800,00	7.383,33
172134101003	812	PISO BASICO FIXO SUAS PAIF	0,00	60.000,00	3.026,62
172134101004	812	PISO BASICO VARIAVEL III EQ. VOL	0,00	45.000,00	4.322,92
172134102003	812	PISO BASICO VARIAVEL – SCFV	77.916,67	86.156,66	8.239,99
172101050000	103	COTA PARTE DO ITR	3.437,50	7.444,42	4.006,92
172201010000	103	COTA PARTE DO ICMS	238.333,33	259.502,56	5.346,21
111204310302	104	IRRF. S/ FOLHA DE PAGTO P. CIVIL	13.750,00	24.522,02	8.787,29
111305020000	104	SIMPLES NACIONAL	0,00	3.343,99	3.343,99
172101040000	104	COTA-PARTE FPM 1% COTA JULHO	28.645,83	61.771,39	3.190,28
111204310302	000	IRRF. S/ FOLHA DE PAGTO P. CIVIL	33.000,00	58.852,86	21.089,50
111305020000	000	SIMPLES NACIONAL	0,00	8.025,09	8.025,09
172101040000	000	COTA-PARTE FPM 1% COTA JULHO	85.937,50	185.314,18	9.570,84
172101050000	000	COTA PARTE DO ITR	41.250,00	89.331,22	45.877,41
172199030000	000	AUXILIO FIN. FOMENTO EXP. FEX	22.916,67	28.457,31	5.540,64
172201010000	000	COTA PARTE DO ICMS	2.948.000,00	3.114.026,81	128.051,58
				TOTAL	265.802,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 01 de dezembro de 2016.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:382FE6D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
´AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 192/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresa para o fornecimento futuro de produtos alimentícios (pães, mortadela, queijo mussarela e leite) e (margarina, achocolatado, copo descartável e barra de cereal), a serem servidos aos funcionários públicos municipal.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 19 de dezembro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de dezembro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A74830BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 193/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais (vidros e acessórios) e mão de obra de colocação, em prédios de responsabilidade deste município**.**

Data de Abertura: às 10h30min do dia 19 de dezembro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de dezembro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4CBA7B37

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 194/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo, para o fornecimento de peças e prestação de serviços de horas técnicas (assistência técnica) de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos/hospitalares, odontológicos e de laboratórios, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 19 de dezembro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de dezembro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:AA7FE224

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 195/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços digitais e serviços de filmagem, gravação de áudio, vídeo, produção e finalização de matérias correspondentes a eventos oficiais e atos da administração deste Município**.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 20 de dezembro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de dezembro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:626DEFDC

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 187/2016 DO OJETO DO PREGÃO:

ONDE SE LE: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para realizar a aquisição de **veículo automotivo, o qual será utilizado** junto a Família Paranaense, (VIGIASUS) deste **município**

LEIA-SE: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para realizar a aquisição de **veículo automotivo, o qual será utilizado** junto ao Programa de Qualificação das Ações e Vigilância em Saúde, (VIGIASUS) deste **município**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do referido Pregão.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de dezembro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9EDD3BEA

PROJUR
DECRETO Nº 383/2016 DATA: 05.12.2016

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 579.520,00 (quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos e vinte reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1966 de 11/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2016000031,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 579.520,00 (quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos e vinte reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
22	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	6.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 2 - Dpto de Material e Patrimônio			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades do Departamento de Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0019			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
175	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	1.000,00
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capelas Mortuárias			
Funcional: 0004.0122.0021			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
203	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	25.000,00
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades do Departamento de Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0019			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
175	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	1.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma, Adequar e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
287	3449051000000000000 - Obras e instalações	102	107.120,00
289	3449051000000000000 - Obras e instalações	104	25.000,00
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0026			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
309	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104	30.200,00
323	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	28.200,00
Ação: 2041 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
359	3335043000000000000 - Subvenções sociais	505	25.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2052 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - Ciscopar e Consamu			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
497	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	495	26.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs			
Funcional: 0010.0302.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
948	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	495	276.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 2 - Departamento de Obras			
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Pública			
Funcional: 0015.0452.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
888	3339030000000000000 - Material de consumo	505	30.000,00
TOTAL GERAL		**579.520,00**	

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 1008 - Construções, Reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas do Ensino Fundamental - 40%			
Funcional: 0012.0361.0026			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
281	3449051000000000000 - Obras e instalações	104	28.900,00
Ação: 1009 - Construções, Reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de do Ativo Imobilizado nas Escolas do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0026			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
284	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	102	29.120,00
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma, Adequar e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1039	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	87.000,00
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0026			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
301	3319013000000000000 - Obrigações patronais	102	8.000,00
302	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	102	24.000,00
304	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	102	15.400,00
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0026			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
317	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	104	10.400,00
320	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	104	3.200,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - 40% - Administrativo			
Funcional: 0012.0365.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
332	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	102	30.600,00
Ação: 2037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
342	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	104	18.400,00
Ação: 2041 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
357	3319013000000000000 - Obrigações patronais	104	5.000,00
362	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	2.500,00
Unidade: 4 - Dpto de Transporte Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0034			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
399	3339030000000000000 - Material de consumo	104	15.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - Psf			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
489	3339030000000000000 - Material de consumo	495	26.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs			
Funcional: 0010.0302.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
508	3339030000000000000 - Material de consumo	495	50.000,00
521	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	226.000,00
TOTAL GERAL		**579.520,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9D97CE93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA

Errata ao acordo para pagamento de Precatório, publicado em 01/12/2016 (código de identificação nº 172F1F79). Página 43-44.

NO ITEM 2,

Onde se lê,
"Que o valor acima será pago em 37 (trinta e sete) parcelas mensais, de R$ 29.094,35 (vinte e nove mil, noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), cuja importância das parcelas, sofrerá o devido reajuste de atualização monetária com base no INPC, acrescido do juro legal de mora, de 0,5% (meio por cento) ao mês."

Leia-se:
"Que o valor acima será pago em 37 (trinta e sete) parcelas mensais, sendo que 34 parcelas no valor de R$ 29.094,35 (vinte e nove mil, noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) e 03 parcelas no valor de R$ 31.936,66 (trinta e um mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) cuja importância das parcelas, sofrerá o devido reajuste de atualização monetária com base no INPC, acrescido do juro legal de mora, de 0,5% (meio por cento) ao mês."

Guaraci, 05 de Dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE GUARACI
Devedor

KUWANO&KUWANO LTDA.
Credor

Ciente

_____

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E82220F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 093/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) no orçamento de 2016, autorizado pela Lei nº 1392 de 15 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 173..... R$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.2.1.34.10.10 - PISO BÁSICO FIXO (SUAS)..... R$ 6.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2463335A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 144/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 20 (vinte) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidores municipais Valdir Alves Martins e Sérgio Davi para levar alunos para faculdade, na cidade de Londrina.
Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00 cada uma, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar alunos para faculdade, na cidade de Londrina

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 05 dias do mês de Dezembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8E8E7D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.63/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS.. decorrente de Pregão n° 48/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 10.359.275/0001-70. aditivam o contrato na importância de R$ 5.394,30 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 05 de dezembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:973B188B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao Decreto n.º 3366/2016, e publicação datada de 05/12/2016, página 23, Edição 1141 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

Ficam revogados a partir de 14 de dezembro de 2016, os **Decretos n.º 2216/2013 e 2604/2014**

Leia-se:

Ficam revogados a partir de 23 de dezembro de 2016, os **Decretos n.º 2216/2013 e 2604/2014**

Publique-se,

Guaraniaçu 05/12/2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D8224B25

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2734/2016

SÚMULA: Exonera servidora e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **ROSELI RABEL PADILHA,** Matrícula 2703/0, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.730.052-3 SSP/PR e CPF n.º 809.902.909-72, do cargo de **Secretária de Saúde** do Município de Guaraniaçu/PR**,** nomeada pela Portaria nº 2310/2014, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1E54CBF8

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2735/2016

SÚMULA: Exonera servidora e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **GENECY ZANIN CAZELLA,** Matrícula 2551/8, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.195.600-3 SSP/PR e CPF n.º 014.448.129-47, do cargo de **Secretária de Assistência Social** do Município de Guaraniaçu/PR**,** nomeada pela Portaria nº 2077/2013, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A2A0EAE3

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2736/2016

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **LUIZ CARLOS FOGAÇA,** Matrícula 2819/3, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 1.277.375-7 SSP/PR e CPF n.º 244.153.759-87, do cargo de **Secretário de Finanças** do Município de Guaraniaçu/PR**,** nomeado pela Portaria nº 2574/2016, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DB318ABD

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2737/2016

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **EDER MARCOS MAGALHÃES,** Matrícula 2553/4, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.816.190-6 SSP/PR e CPF n.º 039.265.339-78, do cargo de **Secretário de Esportes** do Município de Guaraniaçu/PR**,** nomeado pela Portaria nº 2084/2013, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FDBB69F2

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2738/2016

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **PEDRO SERRANO DOS SANTOS SOBRINHO,** Matrícula 2550/0, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 2.137.628-0 SSP/PR e CPF n.º 626.546.839-15, do cargo de **Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes** do Município de Guaraniaçu/PR**,** nomeado pela Portaria nº 2078/2013, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A2520825

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2739/2016

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a partir de 30 de dezembro de 2016, a **Portaria n.º 2619/2016,** que Nomeia **EDELSON FRANÇA,** Matrícula 1873/2, portador da Cédula de Identidade Civil RG.n.º- 6.279.627-8 SSP/PR e CPF n.º 928.230.339-04, para exercer o cargo em comissão de **Secretário de Indústria e Comércio,** do Município de Guaraniaçu.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CDE2A8D9

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2740/2016

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **VANDECIR LUIZ FERNEDA,** Matrícula 2603/4, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.086.601-9 SSP/PR e CPF n.º 581.076.229-87, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento do Transporte Escolar** do Município de Guaraniaçu/PR**,** nomeado pela Portaria nº 2109/2013, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:12AD1988

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2741/2016

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **LUIZ FERNANDO CAPELLIN,** Matrícula 2674/3, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.308.037-8 SSP/PR e CPF n.º 073.711.379-06, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Esportes** do Município de Guaraniaçu/PR**,** nomeado pela Portaria nº 2270/2014, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BF9C17B8

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2742/2016

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **IDEMAR ANTONIO ROSSET,** Matrícula 2544/5, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.828.835/0 SSP/PR e CPF n.º 599.181.959-91, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Urbanismo** do Município de Guaraniaçu/PR**,** nomeado pela Portaria nº 2089/2013, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:84E527F1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2743/2016

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **KEILA DA SILVA MORAES,** Matrícula 2949/1, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 10.267.922-9 SSP/PR e CPF n.º 086.315.489-10, do cargo em comissão de **Assessora de Secretaria –** vinculada a Secretaria de Educação do Município de Guaraniaçu/PR**,** nomeada pela Portaria nº 2694/2016, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BB924E36

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2744/2016

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **ANA CLAUDIA SERRANO DOS SANTOS,** Matrícula 2935/1, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 10.095.502-4 SSP/PR e CPF n.º 075.648.559-24, do cargo em comissão de **Assessora de Secretaria –** vinculada a Secretaria de Esportes do Município de Guaraniaçu/PR**,** nomeada pela Portaria nº 2652/2016, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D9ED948E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2745/2016

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **ANA CLAUDIA LORENZZATO CAZELLA,** Matrícula 2905/0, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 11.081.781-9 SSP/PR e CPF n.º 093.304.849-13, do cargo em comissão de **Assessora de Secretaria –** vinculada a Secretaria de Finanças do Município de Guaraniaçu/PR**,** nomeada pela Portaria nº 2604/2016, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:77D1FCC6

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2746/2016

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **JOSÉ GALVAN DOS SANTOS,** Matrícula 2603/4, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.242.982-3 SSP/MG e CPF n.º 334.825.949-53, do cargo em comissão de **Assessor de Secretaria –** vinculado a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de Guaraniaçu/PR**,** nomeado pela Portaria nº 2123/2013, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DEE890D6

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2747/2016

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **ARGEMIRO RIBEIRO DE ALMEIDA,** Matrícula 2606/9, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.474.995-7 SSP/PR e CPF n.º 476.208.629-00, do cargo em comissão de **Assessor de Secretaria –** vinculado a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Guaraniaçu/PR**,** nomeado pela Portaria nº 2112/2013, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3DAAA326

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2748/2016

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **MARCIO ALEXANDRE LESIHO,** Matrícula 2605/0, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.737.934-0 SSP/PR e CPF n.º 809.900.969-04, do cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Fomento agropecuário** do Município de Guaraniaçu/PR**,** nomeado pela Portaria nº 2111/2013, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9697398A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2749/2016

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **IVETE ROSALINA TONET,** Matrícula 2543/7, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.057.982-0 SSP/PR e CPF n.º 917.669.669-34, do cargo em comissão de **Assessora de secretaria** do Município de Guaraniaçu/PR**,** nomeada pela Portaria nº 2092/2013, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:44BE6775

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2750/2016

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **RAQUEL LISOVSKI TIDRE,** Matrícula 2810/0, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.559.151 SSP/SC e CPF n.º 802.009.589-68, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento Jurídico** do Município de Guaraniaçu/PR**,** nomeada pela Portaria nº 2519/2015, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:99FB1F25

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 084/2016

RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO PRAZO DETERMINADO

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Adaiane Stefanes
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2887/8
CTPS / SÉRIE	3020463 0030/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Adriana Nascimento de Ataíde
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2879/7
CTPS / SÉRIE	4347944 0020/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Andressa Mylena Rosset
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2827/4
CTPS / SÉRIE	1330227 0040/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Aparecida de Brito
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2836/3
CTPS / SÉRIE	2207058 0030/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Alice de Assis C. Koprovski
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2878/9
CTPS / SÉRIE	0244510 0040/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Ana Paula Zys
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2867/3
CTPS / SÉRIE	79622 51/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Bruna Lemos França da Silva
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2865/7
CTPS / SÉRIE	1331040 0040/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Claudinéia Gomes dos Santos
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2889/4
CTPS / SÉRIE	8858452 0010/Pr

Guaraniaçu, 02 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B4218F93

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 085/2016

RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO PRAZO DETERMINADO

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Cristhinan Ribeiro
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2828/2
CTPS / SÉRIE	9294072 0030/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Daiane França
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2868/1
CTPS / SÉRIE	3440429 0030/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Daniele Sitadela
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2861/4
CTPS / SÉRIE	2089582 0020/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Deisi Grassi dos Reis
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2883/5
CTPS / SÉRIE	3235538 0050/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Edivane Márcia de Oliveira Borssoi
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2847/9
CTPS / SÉRIE	3848499 0030/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Fabiana Ferreira
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2829/0
CTPS / SÉRIE	9604176 0030/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Fernanda Thomé
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2854/1 e 2888/6
CTPS / SÉRIE	5280822 0040/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Gecimara Lino de Carvalho
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2825/8
CTPS / SÉRIE	3868790 0010/Pr

Guaraniaçu, 02 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:69D1508E

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 086/2016

RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO PRAZO DETERMINADO

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Gesieli Souza Giasson
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2874/6
CTPS / SÉRIE	7446473 0040/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Jaqueline do Nascimento dos Passos
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2881/9
CTPS / SÉRIE	4318444 0010/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Jocieli Adami
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2842/8
CTPS / SÉRIE	7306072 0030/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Juliane de Andrade dos Santos
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2846/0
CTPS / SÉRIE	1289919 0020/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Karina Gaieski
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2853/3
CTPS / SÉRIE	2421061 0040/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Karin Chaiane Amorin Magalhães
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2886/0
CTPS / SÉRIE	4303887 0010/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Kheylla Emellym Andriola Motta
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2843/6
CTPS / SÉRIE	8937433 0040/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Leovane Hinschinck
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2897/5
CTPS / SÉRIE	3170094 0040/Pr

Guaraniaçu, 02 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A3F1528C

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 087/2016

RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO PRAZO DETERMINADO

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Luciane Silva da Cruz
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2841/0 e 2891/6
CTPS / SÉRIE	1009799 0030/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Mariana dos Santos
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2835/5
CTPS / SÉRIE	2419538 0040/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Márcia Andrea dos Santos
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2837/1
CTPS / SÉRIE	30408 0025/SC

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Marlene Antunes de Oliveira Brandolli
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2857/6
CTPS / SÉRIE	0020509 0561/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Marlene Aparecida Gomes Padilha
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2947/5
CTPS / SÉRIE	30379 0038/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Meury Dhayana Somariva do Nascimento
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2830/4 e 2890/8
CTPS / SÉRIE	3869644 0010/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Patricia Karoline Carneiro
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2871/1
CTPS / SÉRIE	8938452 0040/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Patricia Aparecida Sadovnhic Adames
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2870/3 e 2898/3
CTPS / SÉRIE	0558392 0020/PR

Guaraniaçu, 02 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:900C64B3

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 088/2016

RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO PRAZO DETERMINADO

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Pricila Aparecida Duarte
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2855/0
CTPS / SÉRIE	2423207 0040/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Rodrigo Raul da Silva
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2849/5
CTPS / SÉRIE	9467982 0010/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Rosangela Dalmaso
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2832/0
CTPS / SÉRIE	2678446 0030/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Selma Aparecida dos Santos
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2826/6 e 2943/2
CTPS / SÉRIE	9604182 0030/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Solange Diniz Fernandes
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2862/2
CTPS / SÉRIE	1303502 0010/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Tatiane Modesto Machado
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2844/4 e 2892/4
CTPS / SÉRIE	7639077 0010/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Thatiany Nery dos Santos
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2833/9
CTPS / SÉRIE	6349051 0040/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Vanessa Salete Cassol
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2848/7
CTPS / SÉRIE	3713287 0020/Pr

Guaraniaçu, 02 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:81BEABFF

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 089/2016

RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO PRAZO DETERMINADO

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Vani de Carvalho Mesqueviski
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2839/8
CTPS / SÉRIE	3893970 0020/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Ana Paula Slompo
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2859/2
CTPS / SÉRIE	3896611 0020/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Fabiana Ferreira de Oliveira
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado

Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2860/6
CTPS / SÉRIE	1483851 0030/Pr

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR
Contratado (a)	Liane Hinschinck
Objeto	Rescisão término de contrato prazo determinado
Data rescisão	14/12/2016
Cargo / matric.	Professora P.S. 2872/0
CTPS / SÉRIE	9477259 0040/Pr

Guaraniaçu, 02 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B56C6FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2016

Aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 053/2016, Processo de Registro de Preços nº. 051/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para a manutenção da frota de veículos municipal das diversas secretarias.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata**: RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ: 00.736.846/0001-94,** sediada na BR467, KM 117, N°. 246, Cataratas, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85818-660, neste ato representada pelo seu sócio administrador o **Sr. Etelvino José Locatelli Cavalli,** portador do **CPF: 009.606.249-53** e **RG: 629.804**. à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008	**RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ: 00.736.846/0001-94**	**35.389,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 02/12/2016 até 01/06/2017. Podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C6DAE850

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO DE AUMENTO DA META FÍSICA DO CONTRATO N°. 029/2016

CONTRATANTE: Município de Iguatu, Estado do Paraná, com sede à Rua Centenário, inscrito no CGC/MF nº 95.595.013/0001-67, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor Flávio Aparecido Brandão, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.790.467-4 e do CPF/MF nº 905.368.789-00, e

CONTRATADA: SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL estabelecida na Rua Amadeu Gava, 296, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ sob n°.12.106.617/0001-75, a seguir denominada CONTRATADA, representada pela seu Sócio Administrador o Sr. Andre Bernardo da Silva, portador da cédula de identidade RG nº. 8.269.168-5, CPF nº. 037.884.799-65.

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Sinalização Horizontal de vias urbanas do Município de Iguatu-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem como objeto o AUMENTO de 19,775 % (dezenove vírgula setecentos e setenta e cinco) do valor do contrato firmado entre as partes em 28/11/2016, nos termos previstos na Cláusula Vigésima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO
A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 19,775 % (dezenove vírgula setecentos e setenta e cinco), conforme discriminação abaixo; Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 02/12/2016,
Planilha de serviços a serem executados:

SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Sinalização Viária horizontal com tinta retroreflexiva, de resina acrílica base solvente, com microresina de vidro, manual e/ou mecânica, branca, amarela azul com espessura de 0,6 mm	m²	528,92	14,85	7.854,46
TOTAL				7.854,46

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
Houve aumento de meta física tendo em vista que o município solicitou levantamento quantitativo ao Dep. de Engenharia para complementação da pintura de lombadas, faixa de pedestre e faixa divisora de pista, não previstas no projeto. Foram levantados os serviços de pintura de 01 lombada e faixa divisora de pista em toda extensão da Avenida Centenário, pintura de faixa de pedestre e lombadas na Avenida 07 de Setembro, faixa divisória de pista na Avenida Carlos Gomes (trecho da Avenida 07 de Setembro e Rua 13 de maio) e pintura da faixa divisora da Rua 13 de Maio (trecho entre A. Carlos Gomes e Rua Rio Grande do Sul).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Rescisão.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 023 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Iguatu, 01 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE IGUATU
Contratante

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Sinalizações São Miguel
CNPJ n°.12.106.617/0001-75
ANDRE BERNARDO DA SILVA
Sócio Administrador

Testemunhas:

Aline Batista Silvestre
CPF: 066.197.519-38

Ana lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BE6DFCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 152/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Promoção concedida a Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 699/2014 de 18/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Municipal abaixo nominado, *Avanço Promocional* de duas referências em decorrência da conclusão de Curso de Pós - Graduação, em conformidade com o inciso VI, art. 34, da Lei 699/2014 de 18 de dezembro de 2014.

NOME	CPF	CARGO	Nível Atual	Nível Promovido
Rodrigo Jeferson Estevam	081.851.989-42	Advogado	053	055
Lucia Maria Lopes	628.100.819-72	Engenheira Civil	056	058

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 dias do mês de Dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:34E121EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 34, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Plano de Aplicação para Manutenção da Associação Mantenedora do Abrigo Anjo da Guarda (Casa Lar), e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n.º 682, de 10 de julho de 2014 e no seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do CMDCA – Iguatu/PR, realizada no dia 05 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação para manutenção da Associação mantenedora do Abrigo Anjo da Guarda (Casa Lar), no valor de R$ 7.120,26 (sete mil e cento e vinte reais e vinte e seis centavos) mensais, para o ano de 2017. Tais valores serão utilizados para as seguintes manutenções:
I – Psicóloga: R$ 2.864,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais);
II – Secretária: R$ 1.225,16 (um mil e duzentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos);
III – Zeladora: R$ 1.873,30; (um mil e oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos);
IV – Horas cuidador: R$ 1.077,80 (um mil e setenta e sete reais e oitenta centavos);
V – Exames ocupacionais: R$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 05 de dezembro de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:42FA5F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 29/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Plano de Aplicação para Manutenção da Associação Mantenedora do Abrigo Anjo da Guarda (Casa Lar), e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do CMAS – Iguatu/PR, realizada no dia 05 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação para manutenção da Associação mantenedora do Abrigo Anjo da Guarda (Casa Lar), no valor de R$ 7.120,26 (sete mil e cento e vinte reais e vinte e seis centavos) mensais, para o ano de 2017. Tais valores serão utilizados para as seguintes manutenções:
I – Psicóloga: R$ 2.864,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais);
II – Secretária: R$ 1.225,16 (um mil e duzentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos);
III – Zeladora: R$ 1.873,30; (um mil e oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos);
IV – Horas cuidador: R$ 1.077,80 (um mil e setenta e sete reais e oitenta centavos);
V – Exames ocupacionais: R$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 05 de dezembro de 2016.

MARCIA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:24F46D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 30/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova gastos com viagens para capacitação, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do CMAS – Iguatu/PR, realizada no dia 05 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os gastos com viagens para capacitação sobre mediação de conflitos promovida pela CEDEPS, que ocorreu em Curitiba/PR nos dias 19/11/2016 e 03/12/2016, em que participaram

as Assistentes Sociais Daiane Lima Brandão Sardinha e Luciane Picagevicz. Foram gastos, com os recursos do IGDSUAS, R$ 1.467,60 (um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 05 de dezembro de 2016.

MARCIA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D4C371CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 287/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 725/2015 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 12.972,92 (doze mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) conforme especificado abaixo.

07 ENCARGOS DO MUNICIPIO
90.001 ENCARGOS DO MUNICIPIO
28.84600173079 Devolução de Restituição de Valores
3523.3390930000 01 771 Indenizações e Restituições R$12.972,92
TOTAL R$12.972,92

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 771- CONVENIO PAVIMENTAÇÃO VILA RURAL E SAMÁLIA, no valor de R$ R$ 12.972,92 (doze mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2C99FE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 288/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 275/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 16.804,67 (dezesseis mil oitocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos) conforme especificado abaixo:

07 ENCARGOS DO MUNICIPIO
90.001 ENCARGOS DO MUNICIPIO
28.84600173079 Devolução de Restituição de Valores
3523.3390930000 01 771 Indenizações e Restituições R$16.804,67
TOTAL R$ 16.804,67

Art. 2º Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
26.78200111049 Obras de Infraestrutura Rural
2401.4490510000 03 771 Obras e Instalações R$16.804,67
TOTAL R$ 16.804,67

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C76A345F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 289/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 275/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
26.78200112048 Manutenção da Frota Municipal
2440.339030000 - 01000 Material de Consumo R$ 10.000,00
2470.339039000 - 01000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 21.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.12200022007 Manutenção do Departamento de Administração
0340.3390300000 01000 Material de Consumo R$ 5.000,00
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECEMENTO E MEIO AMBIENTE.
07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECEMENTO E MEIO AMBIENTE.
20.60600122054 Manutenção da Patrulha Rural
2760.339039000 - 01000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 18.000,00
TOTAL R$ 54.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação

parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENTO E ESPORTE
27.81200092042 Manutenção das Atividades Esportivas
2230. 339039000 - 01000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 16.000,00
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECEMENTO E MEIO AMBIENTE.
07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECEMENTO E MEIO AMBIENTE
20.60600122051 Manutenção do Departamento do AMA
2700. 339039000 - 01000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 4.700,00
20.60600122052 Fomento na Diversificação na Agropecuária
2730. 339039000 - 01000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.12200022010 Manutenção do Departamento de Administração
0480.339039000 - 01000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 4.000,00
22.66100032013 Manutenção do Departamento de Industria e Comercio e Prestação de Serviços
0530. .339039000 - 01000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 8.000,00
08.24400122080 Manutenção das Divulgações e Informativos
0440. 339039000 - 01000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.24300162067 Manutenção do Conselhos CMDCA e CMAS
3160. 339039000 - 01000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.300,00
08.24400152065 Manutenção do Fundo de Assistência Social
3120. 339039000 - 01000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 4.000,00
08.24300166069 Manutenção do FMDCA
3300. 339039000 - 01000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
16.48200041014 Reformas e Melhorias das unidades Habitacionais
3420. 339039000 - 01000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
TOTAL R$ 54.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C90E2CBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 029/2016

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCELO GOMES DO NASCIMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 079/2016, EM DATA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 06, 07, 08 e 09 de dezembro de 2016, para participar do CURSO: "OS DESAFIOS POLÍTICOS E JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECONÔMICA ATUAL E DA FALTA DE RECEITAS NOS MUNICÍPIOS." "IMPOSTOS MUNICIPAIS – COMO FISCALIZAR SUA INSTITUIÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA."

O Curso será Promovido pela RAS-CONSULTORIA E TREINAMENTOS, que será realizado no Auditório do LIZON CURITIBA HOTEL, Avenida Sete de Setembro, 2246, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:ED588575

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1013/2016

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR CAIO VINICIUS SOLANA DIAS, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 53 da Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98;

RESOLVE;

I – Designar o Senhor **CAIO VINICIUS SOLANA DIAS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.887.477-1-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 089.058.719-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidor público municipal, lotado na Secretaria de Finanças, para desempenhar a função de **Leiloeiro Administrativo Municipal,** durante o período de férias do Sr. Dejair Moreno, na deliberação dos lances a serem oferecidos.

II – O Leilão será realizado no horário, data e local determinado no Edital próprio, devendo o Leiloeiro Administrativo Municipal, lavrar Ata Circunstanciada dos trabalhos atinentes.
III - Os serviços a serem prestados são considerados de relevância, sem ônus ao Município.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR) 05 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:154056CE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 177/2016

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 051/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 084/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 617/2016, do Processo Licitatório 084/2016, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 051/2016-PMI, cujo objeto trata de Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de extintores e materiais de proteção e segurança, adjudicado em favor da empresa:

- COMBATE – COM. DE EQUIP. DE PREVENÇÃO LTDA – ME;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de Dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1384FADC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 001/2016-PMI

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **POÇOS SEMI-ARTESIANOS IPORÃ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.164.800/0001-36, sito na Rua Guilherme Tissiane nº. 500, centro, CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. **Pedro de Jesus Dias**, portador do RG n°. 1.734.461-7 e CPF n°. 313.020.761-91, residente e domiciliado a Rua J. K. de Oliveira n°. 944, centro, na cidade de Iporã-Pr CEP 87.560-000. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2016-PMI, decorrente da Tomada de Preços 005/2015-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o valor do Contrato, suprimindo o valor do Item Cabo Condutor PP 3x6, o qual passará para R$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) o valor unitário do metro, com base no que dispõe o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterada a Cláusula Sexta do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 31/12/2016, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 02 de Agosto de 2016.

Municípiode Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Poços Semi-Artesianos Iporã LTDA
Contratada
PEDRO DE JESUS DIAS
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:16581056

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.004/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOCIMARA APARECIDA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de novembro de 2016, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOCIMARA APARECIDA GOMES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.204.646-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.104.159-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 059/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E4033019

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.005/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de novembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI ,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.182.525-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.365.249-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 221/2012 de 11 de abril de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5A69D88B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.006/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de novembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.878.407-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.091.379-41, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:05214304

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.007/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, À SERVIDORA EVANEIDE SILVA SIMONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de novembro de 2016, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA EVANEIDE SILVA SIMONETTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.823.525-0 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 004.478.269-13, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Publico Municipal e nomeada através da Portaria nº. 104/1996, de 01 de agosto de 1996, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AE2FDD29

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.008/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADELAIDE RIBEIRO

DA SILVA PASTORI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de novembro de 2016, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.935.229-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 041.056.669-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 166/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2B16DA9E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.009/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de novembro de 2016, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA REGINA CHERRI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AB659E58

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.010/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA SUELI APARECIDA MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de novembro de 2016, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **SUELI APARECIDA MOREIRA**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.043.373-6 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 787.321.409-59, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 245/2001, de 15 de maio de 2001, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã, Estado do Paraná.

II – Retroagir os efeitos da presente portaria a contar do dia 28 de novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FB69CF39

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.1.011/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *os atestados Médicos;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de novembro de 2016, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o

cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:04C0BC87

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.012/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EMANOEL DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de dezembro de 2016, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **EMANOEL DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.636.855-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 726.271.668-91, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Publico Municipal, aprovado em Concurso Publico, para o Cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 477/2005 de 09 de novembro de 2005, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de dezembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CFB38CFB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170/2016 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 203.941,20 (Duzentos e três mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 6.000,00
43 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 6.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
177 FONTE: 515 FUNREBOM
SOMA.....R$ 3.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP. E OUTRAS....R$ 4.000,00
645 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 4.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 12.000,00
663 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 80.000,00
756 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.183000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 48.000,00
813 FONTE: 495 Atenção Básica
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.72.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
836 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.72.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 941,20
892 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 190.941,20
TOTAL.....R$ 203.941,20

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 62.000,00
FONTE: 495 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 48.000,00
SOMA.....R$ 110.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 8.000,00
25 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
29 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 5.000,00
41 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.083,00
56 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 19.083,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.462,62
76 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.642,85
137 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
153 FONTE: 515 FUNREBOM
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.000,00
170 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 197,00
251 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
255 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
209 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
221 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 21.302,47
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.500,00
588 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
590 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
606 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.000,00
608 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.000,00
619 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.462,62
628 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 1.000,00
648 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 16.962,62
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.975,08
866 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 341,20
884 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 600,00
915 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/PAIF/CRAS
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.000,00
1880 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
082430018.6.002000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.500,00
1058 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 1.700,00
1069 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.000,00
1072 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
1080 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
1109 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.007,63
1115 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 27.123,91
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.077000 MANUTENÇÃO DO PARQUE PRIMAVERA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.500,00
1220 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL À PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.451,20
1251 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 3.951,20
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS
4.6.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 5.518,00

1608 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.518,00
TOTAL.....R$ 203.941,20
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:83CF92DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
02.12.2016	PNATE SEED	11.991,63
02.12.2016	GBF FNAS	1.941.31

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:31B94BA0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 01/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iporã, no uso de suas atribuições e considerando:

a) O recebimento de denúncias de possíveis irregularidades no Conselho Tutelar do município de Iporã – Paraná em reunião realizada pelos membros do CMDCA no dia 28 de novembro de 2016;
b) Os Artigos 42 e seguintes da resolução 139 do CONANDA; Artigo 47, alínea "e" da Lei Municipal 849/2007; e Artigo 245 da Lei Municipal 233/1993;

RESOLVE:

I – Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos conselheiros do CMDCA abaixo relacionados:

Presidente: SOLANGE MARIA BAGAROLLO
Secretário: MARIA FERRAZ SANTANA
Membro: CIBELE CRISTIANE RUIZ DE AZEVEDO

II – Considerar como relevantes os serviço prestados pelos membros da comissão, sem qualquer ônus para o município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iporã, 02 de dezembro de 2016.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F5E03D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 023/2016

PORTARIA Nº. 023/2016,
Câmara de Vereadores de Itaperucu, 05 de dezembro de 2016.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSAO DA CAMARA DE ITAPERUCU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperucu, no uso de suas atribuições legais, art. 30, XIX RI, Art. 33, VI e VII Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis,
Resolve:
Art. 1º - EXONERAR a servidora, **LINDAMIR CECCON CORDEIRO DE BARROS,** CI/RG 6.063.596-0 que vinha ocupando cargo de Assessora de Gabinete, simbologia CC-03.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE"
.
Casa Legislativa Vereador Presidente Pio Moraes de Lara, 05 de dezembro de 2016
.
PIO MORAES DE LARA

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:2D507D8A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 024/2.016

PORTARIA Nº. 024/2016,
Câmara de Vereadores de Itaperucu, 05 de dezembro de 2016.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSAO DA CAMARA DE ITAPERUCU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperucu, no uso de suas atribuições legais, art. 30, XIX RI, Art. 33, VI e VII Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis,
Resolve:
Art. 1º - EXONERAR o servidor, **JAKSON DOS SANTOS DA PAIXÃO,** CI/RG 8.763.144-3 que vinha ocupando cargo de Assessor de Gabinete, simbologia CC-03.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Casa Legislativa Vereador Presidente Pio Moraes de Lara, 05 de dezembro de 2016
.
PIO MORAES DE LARA

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:FB13136B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 025/2.016

PORTARIA Nº. 025/2016,Câmara de Vereadores de Itaperucu, 05 de dezembro de 2016.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSAO DA CAMARA DE ITAPERUCU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperucu, no uso de suas atribuições legais, art. 30, XIX RI, Art. 33, VI e VII Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis,
Resolve:
Art. 1º - EXONERAR o servidor, **JOEL MACHADO DOS SANTOS,** CI/RG 6.412.479-0 que vinha ocupando cargo de Assessor de Gabinete, simbologia CC-03.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Casa Legislativa Vereador Presidente Pio Moraes de Lara, 05 de dezembro de 2016
.
PIO MORAES DE LARA

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:77B72A70

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 026/2.016

PORTARIA Nº. 026/2016,Câmara de Vereadores de Itaperucu, 05 de dezembro de 2016.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSAO DA CAMARA DE ITAPERUCU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperucu, no uso de suas atribuições legais, art. 30, XIX RI, Art. 33, VI e VII Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis,
Resolve:
Art. 1º - EXONERAR o servidor, **TIAGO ANDRE DOS SANTOS,** CI/RG 9.790.679-3 PR., que vinha ocupando cargo de Assessor de Gabinete, simbologia CC-03.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.
"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".
Casa Legislativa Vereador Presidente Pio Moraes de Lara, 05 de dezembro de 2016
.
PIO MORAES DE LARA

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:FEA621E3

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 027/2.016

PORTARIA Nº. 027/2016,Câmara de Vereadores de Itaperucu, 05 de dezembro de 2016.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSAO DA CAMARA DE ITAPERUCU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperucu, no uso de suas atribuições legais, art. 30, XIX RI, Art. 33, VI e VII Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis,
Resolve:
Art. 1º - EXONERAR o servidor, **PAULO LOPES DE ARAUJO,** CI/RG 5.880.197-6 PR., que vinha ocupando cargo de Assessor de Gabinete, simbologia CC-03.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Casa Legislativa Vereador Presidente Pio Moraes de Lara, 05 de dezembro de 2016
.***PIO MORAES DE LARA***

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:81EFD46D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 028/2.016

PORTARIA Nº. 028/2016,Câmara de Vereadores de Itaperucu, 05 de dezembro de 2016.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSAO DA CAMARA DE ITAPERUCU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperucu, no uso de suas atribuições legais, art. 30, XIX RI, Art. 33, VI e VII Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis,
Resolve:
Art. 1º - EXONERAR a servidora, **THAMIRYS ZEN STRESSER,** CI/RG 5.880.197-6 PR., que vinha ocupando cargo de Assessora de Gabinete, simbologia CC-03.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Casa Legislativa Vereador Presidente Pio Moraes de Lara, 05 de dezembro de 2016
.
PIO MORAES DE LARA

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:B7A778B2

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 029/2.016

PORTARIA Nº. 029/2016,Câmara de Vereadores de Itaperucu, 05 de dezembro de 2016.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSAO DA CAMARA DE ITAPERUCU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperucu, no uso de suas atribuições legais, art. 30, XIX RI, Art. 33, VI e VII Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis,
Resolve:
Art. 1º - EXONERAR o servidor, **EVERTON ANTONIO DOS SANTOS,** CI/RG 7.386.266-3 PR., que vinha ocupando cargo de Assessor de Gabinete, simbologia CC-03.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Casa Legislativa Vereador Presidente Pio Moraes de Lara, 05 de dezembro de 2016
.
PIO MORAES DE LARA

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:090A6A75

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 030/2.016

PORTARIA Nº. 030/2016,Câmara de Vereadores de Itaperucu, 05 de dezembro de 2016.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSAO DA CAMARA DE ITAPERUCU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperucu, no uso de suas atribuições legais, art. 30, XIX RI, Art. 33, VI e VII Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis,
Resolve:
Art. 1º - EXONERAR o servidor, **NORILDO MARIANO,** CI/RG 6.750.149-7 PR., que vinha ocupando cargo de Assessor de Gabinete, simbologia CC-03.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Casa Legislativa Vereador Presidente Pio Moraes de Lara, 05 de dezembro de 2016
.
PIO MORAES DE LARA

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:A40576E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 46/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: POTENCIAL ESG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 48 ABRIGOS, PARA EMBARQUE/ DESEMBARQUE DE USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO, REESTRUTURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE, conforme contrato 1.008.089-10/2013– Ministério das Cidades, conforme Caderno de Encargos e Especificações técnicas.
DATA DA RESCISÃO: 10 de novembro de 2016.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D749CA18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 48/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: POTENCIAL ESG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional recreativo de Lazer, Programa: Esportes e Grandes eventos Esportivos, contrato 1.010.874-03/2013, conforme Caderno de Encargos e Especificações técnicas.
DATA DA RESCISÃO: 10 de novembro de 2016.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C6AE28AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 362/2016 DE 02/12/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.428.960,57 (Um mi- lhão e quatrocentos e vinte e oito mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 509/2015.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.428.960,57 (Um milhão e quatrocentos e vinte e oito mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).

	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
72	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	57.042,82
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.843.0001.0001	AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA	
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	27.651,02
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.843.0001.0001	AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA	
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
2	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA DE FINANÇAS	4.000,00
	4.003	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	04.125.0003.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
115	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.000,00
	4.003	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	04.125.0003.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
116	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	15.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
136	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	5.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
137	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	7.145,30
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
509	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	49.050,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
201	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.636,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
440	113	Transferências Voluntárias Públicas Federais	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	62.710,97
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
336	107	Salário-Educação	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.000,00
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	13.122.0010.2036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
396	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	13.122.0010.2036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
397	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	112.272,06
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
280	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	12.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
340	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	20.618,53
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
366	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	39.279,50
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
281	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	10.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
341	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	5.285,64
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
367	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	10.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
285	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	6.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
459	495	Atenção Básica	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	157,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
507	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	82,80
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
458	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	75,22
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
449	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.500,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
265	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.500,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
266	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	1.000,00
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
275	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	1.000,00
	10.001	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	27.122.0008.2021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
177	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	37.580,74
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
391	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	28.553,97
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
136	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	2.866,95
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
137	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	43.030,51
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
322	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	16.582,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
306	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	37.600,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
201	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	76,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
314	107	Salário-Educação	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	26.523,90
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
336	107	Salário-Educação	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.213,31
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
351	124	Transferências de Outros Programas	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.751,29
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
392	107	Salário-Educação	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	21.920,44
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
340	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	35.252,23
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
418	325	Transferências de Outros Programas	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	19.845,84
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
316	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	3.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
379	325	Transferências de Outros Programas	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	7.967,66
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
407	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	12.200,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
435	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.094,74
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
441	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.229,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
460	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	859,89
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
442	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	888,08
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
461	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	304,05
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
457	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.920,80
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
453	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.411,53
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

507	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	100,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
506	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.540,45
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
510	773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	8.483,22
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
72	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	45.700,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
83	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA DE FINANÇAS	7.361,06
	4.003	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	04.125.0003.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
115	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA DE FINANÇAS	47,21
	4.003	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	04.125.0003.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
116	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	43.128,01
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
136	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	8.173,92
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
137	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	2.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
124	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	1.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
150	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	12.903,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
509	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	227.543,57
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
336	107	Salário-Educação	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.786,69
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
351	124	Transferências de Outros Programas	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.926,59
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	13.122.0010.2036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
396	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	614,57
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	13.122.0010.2036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
397	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	92.817,38
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
280	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	7.315,76
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
511	325	Transferências de Outros Programas	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	113.985,87
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
340	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	11.164,55
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
408	497	Vigilância em Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	3.375,73
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
281	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	1.536,29
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
512	325	Transferências de Outros Programas	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	351,21
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
341	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	2.695,46
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
409	497	Vigilância em Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	1.687,65
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
317	497	Vigilância em Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	2.300,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
459	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	18.050,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
352	497	Vigilância em Saúde	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.157,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
248	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.358,27
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
265	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.177,32
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
266	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			1.428.960,57

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superávit financeiro no valor de R$ 626.640,33, o excesso de arrecadação no valor de R$ 332.313,38 e o cancelamento parcial no valor de R$ 470.006,86 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	7.145,30
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
325	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
80	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	84.693,84
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
79	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA DE FINANÇAS	5.000,00
	4.003	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	

	04.125.0003.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
121	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	20.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
140	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000,00
	6.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	12.361.0010.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
232	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.291,67
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
313	107	Salário-Educação	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.861,20
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
314	107	Salário-Educação	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	39.050,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
395	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	51.558,10
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
392	107	Salário-Educação	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.636,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
307	113	Transferências Voluntárias Públicas Federais	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.000,00
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	13.122.0010.2036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
399	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.000,00
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	13.122.0010.2036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
400	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	4.054,14
	7.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	10.122.0012.2035	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE SAUDE E BEM	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
302	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	2.000,00
	7.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	10.122.0012.2035	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE SAUDE E BEM	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
304	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	95.497,42
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
283	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	10.429,74
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
342	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	10.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
286	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	28.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
315	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	10.820,83
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
319	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	4.653,60
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
354	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	50.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
413	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	75,22
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
458	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	157,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
506	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	82,80
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
449	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
260	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
268	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	1.000,00
	10.001	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	27.122.0008.2021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
174	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			470.006,86

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 02 de dezembro de 2016.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E8A1A151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº005/2016

Sumula: Aprovação Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí – 2017 a 2026.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 1116/2015, de 02/04/2015, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada na data 30 de novembro de 2016,

Resolve:

Art. 1º - Fica o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para os anos de 2017 a 2026.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 30 de novembro de 2016.

REGIANE SANTOS GOY
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:AB1563B8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO 201/2016 - REGULAMENTA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO E REGISTRO DE PREÇOS

DECRETO Nº. 201/2016.

Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão na forma presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação(eletrônico), bem como a possibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços.

JORGE SLOBODA, Prefeito do Município de Ivaí, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a necessidade em disciplinar a licitação na modalidade pregão, na forma presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação no âmbito Municipal(eletrônico) e da possibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços;
Considerando o que dispõe o artigo 2º § 1º da Lei Federal de no 10.520, de 17 de julho de 2002;
Considerando a Regulamentação disposta no Decreto Federal n° 5.450 de 31 de maio de 2005;
Considerando a Regulamentação disposta no Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
DECRETA
Art. 1º Fica aprovado, na forma dos Anexos I, II e III deste Decreto, os Regulamentos para a modalidade de licitação denominada pregão presencial e eletrônico, bem como a possibilidade da adoção do Sistema de Registro de Preço, instituídos pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005 e pelo Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, utilizados para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Pública do Município de Ivaí – PR.
Parágrafo Único - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser conciso e objetivamente definidos no edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.
Art. 2º As aquisições de bens e a prestação de serviços comuns celebrados pela Administração Pública Municipal, serão realizadas, preferencialmente, mediante licitação na modalidade pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a contratação mais econômica, segura e eficiente.
Art. 3º Poderá ser adotado o Sistema de Registro de Preços que tenha por objeto a aquisição, prestação de serviços comuns e locação de bens, quando pela sua natureza não for possível definir previamente o quantitativo estimado e caso tenha significativa expressão em relação à utilização e consumo total da Administração Pública Municipal.
Art. 4º Aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 05 de dezembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

ANEXO I REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão presencial, qualquer que seja o valor estimado.
Art. 2º Pregão Presencial é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.
Art. 3º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida e obtida a integra do edital, prestadas informações e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;
o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para a apresentação das propostas;
no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, em seus respectivos envelopes, devendo o licitante apresentar credenciamento comprovado possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
aberta a sessão os licitantes credenciados apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes proposta contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo- se à sua abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
o pregoeiro procederá a classificação das propostas que atendam o instrumento convocatório ficando, como primeira classificada, aquela de menor preço e, sucessivamente, em ordem crescente, as propostas que apresentem valor superior em até dez por cento relativamente à de menor preço;
quando não forem verificadas, no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, incluídas as propostas já classificadas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
havendo empate nas propostas escritas, a ordem de apresentação dos lances verbais será definida mediante sorteio entre os empatados;
em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do menor preço classificado;
o pregoeiro convocará, individualmente, os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
havendo empate nas propostas escritas a ordem de apresentação dos lances verbais será definida mediante sorteio entre os empatados;
a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentação pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito;
sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificada a condiçaõ habilitatória do licitante que a tiver confirmado, para confirmação de sua habilitação;
constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, procedendo-se a respectiva adjudicação;
se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias, do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, procedendo-se a respectiva adjudicação;
nas situações previstas nos incisos XII e XV o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;
o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;
o deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
decididos os recursos e constada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o certame, podendo revogar ou anular a licitação nos termos do art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93;
homologada a licitação pela autoridade competente, o adjucatário será convocado para assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente no prazo definido em edital;
como condição para a sua contratação, o licitante deverá manter as mesmas condições de habilitação;
quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Decreto, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo.
rt. 4º Para habilitação dos licitantes, deverão ser observados os documentos exigidos no edital quanto a comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, nos moldes da Lei Federal n° 8.666/93.

Ivaí, 05 de dezembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

ANEXO II REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para a realização de licitação na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Ivaí - PR.
Art. 2º O pregão eletrônico é a modalidade de licitação do tipo menor preço, para aquisição de bens e serviços comuns, realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.
§ 1º O Município poderá utilizar-se de recursos tecnológicos de terceiros para a realização do pregão eletrônico, mediante celebração de convênio, termo de cooperação ou contrato específico.
Art. 3º Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema os interessados em participar do pregão eletrônico.
§ 1º O credenciamento é de responsabilidade do interessado e dar-se-á pelo recebimento de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
§ 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico realizado pelo Município, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu impedimento.
§ 3º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Art. 4º Na fase preparatória do pregão eletrônico, observar-se-á:
I - elaboração do termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação precisa e clara do objeto, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou, ainda, que venham a limitar a competição ou a sua realização, atendidos, também, os seguintes aspectos:
no termo de referência deverá conter os elementos capazes de propiciar à Administração Pública a avaliação do custo do objeto, mediante orçamentos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critérios de aceitabilidade do objeto, prazo de execução;
os critérios de aceitação e classificação das propostas serão estabelecidos considerando a dimensão econômica do objeto licitado, observadas as exigências de qualidade, rendimento, produtividade, segurança e outras pertinentes, as exigências de habilitação dos licitantes, inclusive com fixação dos prazos, e as demais condições essenciais para a contratação;
II- elaboração de edital, estabelecendo os critérios de aceitação das propostas;
- aprovação do edital pela autoridade competente;
- designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio.
Art. 5º Caberá ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:
I- remeter no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
- responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todas as fases do pregão, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pelo pregoeiro;
- comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Art. 6º A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas regras especificadas neste decreto, sem prejuízo das seguintes disposições:
I- todas as referências de tempo serão previstas no edital e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;
- como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;
- as planilhas de custos, quando previstas no edital, deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico ou por outro meio julgado adequado pelo pregoeiro, juntamente com a proposta de preço.
Art. 7º A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, observando-se as seguintes etapas:
- divulgação das propostas de preço;
- classificação das propostas de preço, para a disputa de lances, observado o
edital.
Parágrafo único. A disputa de lances será composta de duas etapas, sendo o
início da primeira fixada no edital e a segunda aleatória e randômica, consistindo em um tempo de até 30 (trinta) minutos
Art. 8º Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico:
I- quanto a solicitação de esclarecimentos, poderá ser realizada via protocolo junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Ivaí, ou via e-mail no endereço indicado no edital;
II as impugnações deverão ser obrigatoriamente protocoladas junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Ivaí;
§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 2º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
Art. 9º Durante a etapa competitiva deverá ser observado o seguinte:
o licitante somente poderá encaminhar lance por meio do sistema eletrônico, que registrará imediatamente o horário e o valor do mesmo;
o licitante poderá oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;
o licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado por cada licitante, vedada a identificação do detentor do lance;
o sistema anunciará o arrematante após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
Art. 10 O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando obter proposta melhor, observado o critério de julgamento.
CAPÍTULO III
DO VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA
Art. 11 Encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta do arrematante quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e ao valor de mercado, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observando ainda o seguinte:
o arrematante deverá comprovar a situação de regularidade na forma dos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante envio da documentação por meio eletrônico imediatamente após o encerramento da sessão, com posterior encaminhamento da via original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão licitante, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados da data de encerramento da disputa, se outro prazo não estiver estabelecido em edital;
para efeito do julgamento da habilitação, o pregoeiro considerará como referência para a validação dos documentos a data da abertura das propostas;
como requisito para a celebração do contrato, o arrematante deverá apresentar a documentação original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão licitante, assim como deverá apresentar sua proposta em conformidade com as exigências do edital e com a oferta vencedora na sessão competitiva pública;
os documentos e certidões emitidos via Internet deverão ter sua autenticidade e validade verificada pelo órgão promotor do certame;
se o edital exigir planilha de custos, ao final da sessão o arrematante deverá encaminhar a mesma, com os respectivos valores readequados até o limite do valor arrematado.
Art. 12 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.
Art. 13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
Art. 14 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
Art. 15 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
§ 1º Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, contados do término do prazo para manifestação motivada da intenção de recorrer, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
§ 2º A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, dentro do prazo, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 3º O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
Art. 16 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
Parágrafo único. Persistindo a desconexão, o pregoeiro poderá interromper a sessão, reiniciando somente após comunicação expressa aos participantes.
Art. 17 As contratações relativas a compras e serviços, enquadradas na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser realizadas por meio de cotação eletrônica e observará os seguintes procedimentos:
a unidade interessada deverá acessar o sistema eletrônico e preencher os campos obrigatórios do formulário eletrônico, definir o objeto de forma clara, concisa e objetiva, estabelecer os critérios de aceitação das propostas, fixando prazos para entrega dos bens ou prestação de serviços e demais condições essenciais para o fornecimento;
a unidade interessada definirá prazo para apresentação e encerramento do recebimento das propostas;
encerrado o prazo previsto no inciso II deste artigo, o responsável emitirá relatório e solicitará ao proponente primeiro classificado a remessa de sua proposta após a adjudicação, imediatamente via e-mail, com posterior envio do original em até 03 (três) dias úteis;
a documentação da cotação eletrônica a que se refere este artigo será aquela produzida pelo sistema, devendo o responsável providenciar sua impressão e juntada ao processo para formalização da contratação.

Ivaí, 05 de dezembro de 2016

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

ANEXO III REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º O Sistema de Registro de Preços para compras, serviços comuns, serviços de engenharia, obras de engenharia comum e locações de bens no âmbito da Administração Pública Municipal obedecerá ao disposto neste decreto.
Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, define-se como:
Ata de Registro de Preço: documentos vinculativos, obrigacionais, com características de compromisso para obrigação futura, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
Sistema de Registro de Preço: Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição, prestação de serviços, e locação de bens, para contratações futuras;
Órgão Gerenciador do Sistema: Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução dos procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrentes;
Órgãos Participantes: a administração direta, sociedade de economia mista, fundos especiais e demais órgãos ou entidades controlados direta ou indiretamente pelo Município;
Órgão não participante: órgão ou entidade da administração pública que não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preço.
Art. 2º O procedimento previsto neste Decreto destina-se à seleção de preços para registro, o qual poderá ser utilizado pelos órgãos participantes em contratações que tenham por objeto a aquisição, prestação de serviços comuns e serviços de engenharia, obras de engenharia comum e locação de bens, quando pela sua natureza não for possível definir previamente o quantitativo estimado e caso tenham significativa expressão em relação à utilização e consumo total da Administração Pública Municipal, em especial nos seguintes casos:
I- Conveniência na aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou na contratação de serviços comuns, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
– Conveniência na locação de bens comuns;
– Conveniência na contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a viabilidade econômica e a simplicidade do objeto, na sua descrição.

Art. 3º No Sistema de Registro de Preços deverão ser observadas as exigências da Lei Federal n° 8.666, 21 de junho de 1993 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, relativas à licitação, na modalidade de Pregão;
§ 1º A adjudicação será formalizada em ata de registro do menor preço e respectivo fornecedor, locador, ou prestador de serviços.
§ 2º Para fins de convocação remanescente, serão registrados os demais fornecedores, locadores ou prestadores de serviços, de acordo com a classificação final obtida no procedimento licitatório.
Art. 4º O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO
Art. 5º A licitação para registro de preços poderá ser realizada na modalidade concorrência, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, ou pregão,
conforme Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, tipo menor preço.
§ 1º O procedimento licitatório para registro de preços quando for julgada pelo critério do menor preço unitário, poderá ser realizada por itens ou por lote.
§ 2º A quantidade total do item a ser adquirido poderá ser subdividida em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade.
§ 3° A subdivisão de itens ou grupamento em lotes não poderá admitir a prestação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de mesmo serviço em uma mesma localidade.
§ 4º O procedimento licitatório para registro de preços será iniciado mediante autorização do Prefeito e terminará com a classificação das propostas e subsequente homologação pela mesma autoridade.
§ 5º Para aumentar a competitividade, poderá ser admitida a participação de consórcios nas licitações para registro de preços.
CAPÍTULO III DO EDITAL
Art. 6º O edital de licitação para o Sistema de Registro de Preços conterá necessariamente:
– os órgãos participantes do respectivo Sistema de Registro de Preços;
– a descrição do objeto, a especificação dos itens ou lotes, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização de seus bens ou serviços, inclusive definindo as unidades de medidas usualmente adotadas;
– a estimativa de quantidades a serem adquiridas durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
– as condições de aceitação do preço unitário admitido para registro;
– a admissão de cotação de item em quantidade inferior à demandada na licitação, quando não prevista no edital;
– os locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, no caso de licitação de prestação de serviços, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
– os modelos de planilhas de custos, quando cabíveis, minuta de Ata de Registro de Preços e de contrato, quando necessário e, no que couber;
– condições para registro de preços de outros fornecedores, além do primeiro;
– as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento das condições estabelecidas no edital e Ata de Registro de Preços;
– o prazo exigido para validade da proposta;
§1° O edital poderá admitir, também, como critério para aceitação de oferta, a de menor preço apresentado ou relativamente à de maior desconto ofertado ou menor acréscimo sobre tabelas de preços praticados no mercado.
§2° Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, poderá ser facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que os preços cotados possam incorporar custos em função da variação de região ou localidade.
CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR
Art. 7º O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, respeitado o disposto no art. 2º deste Decreto, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
§ 1º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, observada a legislação relativa às licitações.
§ 2º Na incidência do § 1º deste artigo, não se poderá adjudicar por preço manifestamente superior ao registrado no sistema do Município.
Art. 8º Dentre as demais atribuições previstas neste Decreto, ao Órgão Gerenciador do Sistema Compete:
Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados pelos órgãos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível em Lei;
Gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
III- Convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz e disponível, os órgãos participantes para participarem do registro de preços;
- Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quantos aos quantitativos e projeto básico;
- Realizar todo procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do Registro de Preço e coordenar, com órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
Art. 9º O Órgão Participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador, sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda;
Garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
Manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;
Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços;
Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
CAPÍTULO V
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA
Art. 10 Após a adjudicação da licitação, a criterio da administração, o pregoeiro poderá aplicar, entre outras, as seguintes condições:
– Poderá ser incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, visando posterior contratação;
– Em caso de Registro nos termos do inciso I, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º - O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.
§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
Art. 11 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Art. 12 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
§ 1º Serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.
§ 2º A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
CAPÍTULO VI
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Art. 13 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
deverão
Art. 14 Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercadoonvocar o fornecedor do bem ou prestador de serviço visando à negociaçãoconvocar para a redução de preços e sua adequação no mercado;
liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados oscontratos firmados;
convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Único. Não havendo êxito nas negociações, será cancelado o bem ou o serviço objeto do preço negociado.
Art. 15 O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art.
7º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.
Parágrafo Único. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
Art. 16. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.
Art. 17. Aplicam-se ao Sistema Registro Preço e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme o caso.
Parágrafo Único. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito da Prefeitura, e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente.
CAPÍTULO VII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
Art. 18 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e desde que previsto no edital.
§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes daata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 7º Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
§ 8º É facultado aos órgãos ou entidades deste município, a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
§ 9º Fica facultado aos municípios e interessados, a adesão à ata de registro de preços desta municipalidade, desde que previsto no edital.

Ivaí, 05 de dezembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:87E52F15

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2016

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2016.
OBJETO: Mobiliários e divisórias modulares para a farmácia central da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Unilog Comercial Ltda. Me - R$ 6.241,00 e Denys Fernando dos Santos Me - R$ 1.500,00.
Valor global: R$ 7.741,00.
Dotação orçamentária:
08011030110011042339030004981860
08011030410011042449052004981884
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
RATIFICADA EM 05/12/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0B1C6010

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 122/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 110/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 122/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Trator de pneus, novo, cabinado, traçado 4x4, ar condicionado, potencia mínima 85 CV, direção hidráulica, freios a disco, comando duplo - Programa Patrulha Agrícola.
Dotação orçamentária:
05012160620012017449052000000770
05012160620042017449052000000772
Sessão de julgamento: 16/12/2016 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de dezembro de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4F9438FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 123/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 111/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 123/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de oficina mecânica tipo soldas elétricas e oxigênio com desmontagem e montagem de maquinas pesadas e veículos leves da frota municipal.
Dotação orçamentária:
05012060620012014339039000000710
10011545115011064339039000002990
Sessão de julgamento: 16/12/2016 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de dezembro de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C1A21EFF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 124/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 112/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 124/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 400 garrafas de 02 litros de espumante tipo champagne para distribuição aos servidores públicos municipais.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339030000000260
Sessão de julgamento: 16/12/2016 às 15:15 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de dezembro de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E045BECB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 200/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - A partir do dia 05 de dezembro de 2016, **CRISLAINE AVELAR KROMP,** *assumirá o cargo de* Conselheira Tutelar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de dezembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7251569A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016
PROCESSO N° 204/2016

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS.**
Objeto: PROJETO DE REVITALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DA PRAÇA PUBLICA SÃO JOSE DOS BANDEIRANTES, conforme especificações e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10 de Janeiro de 2017, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 06 de Dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:42193722

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 834/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ALTERAR A PORTARIA Nº. 876/2015, de nomeação dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Jaguapitã, em conformidade com a Lei Municipal nº. 07/96, de 06/05/96, substituindo a Suplente: Vanda Ferreira Damasceno, pelo servidor **DIOGO ALVES** – Suplente, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Poder Público Municipal).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:A5EF419C

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 378/2016

Jaguapitã, 05 de dezembro de 2016.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo:no valor de **R$ 14.100,00** (quatorze mil e cem reais), referente ao programa de melhoria do acesso e da qualidade – PMAQ., recebido em 05/12/2016, do Ministério da Saúde, através do FNS, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Ilmo(a). Sr(a).

JAGUAPITÃ - PR

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:2EFD0710

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 823/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos 05, 06, 07, 08, 09 e 10/12/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:798DA365

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 824/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. HÉLIO SERPELONI, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 07 e 08/12/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:2CEAC27D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 825/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 07, 08 e 09/12/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:69966E02

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 826/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 07, 08 e 09/12/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:C4743A11

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 827/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 07, 08 e 09/12/2016, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:F085E7C8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 828/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 07, 08 e 09/12/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:AE1ACECE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 829/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 07, 08 e 09/12/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:94DFFE52

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 830/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 07, 08 e 09/12/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:3EF8EC76

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 831/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos 05, 06, 07, 08 e 09/12/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:ED3A80B8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 832/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 07, 08, e 09/12/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:5F089380

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 833/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 07, 08 ,09 e 10/12/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:DE4D3F19

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 822/2016

Nomeia Comissão de Vistoria e Avaliação, para fins de licitação para alienação de imóvel urbano, de propriedade do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar imóvel urbano de propriedade do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, para fins de licitação para alienação.

- DIOGO ALVES – RG. nº.8141488-2-PR. - Planejamento
- NILSON DA SILVA PEREIRA – RG. nº. 1416460-PR. - Administração Central
- GEOVANI PEQUENO ALVES – RG. nº. 9058172-4-PR – Licitação

A Comissão constituída, fará a vistoria e avaliação da seguinte área urbana: Área de terras medindo 10.608,64m2(dez mil, seiscentos e oito metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), constante do lote nº. 46-B-REM, sem benfeitorias, situada na gleba 01(um), da Colônia Jaguapitã, da planta geral desta cidade e Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: - FRENTE: para a Rua Antonio Bellido Hernandes, e quadra nº. 17(dezessete) do Residencial Bella (antiga chácara 42), medindo 97,20 metros. LADO DIREITO: para o lote nº. 46-C, medindo 117,27 metros. LADO ESQUERDO: para o lote nº. 46-A, medindo 110,96 metros. FUNDOS: para o lote nº. 46-B-1, medindo 89,21 metros.
Após realização dos serviços, a Comissão deverá elaborar Termo de Avaliação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:7FCCE67A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 068/2016

DISPÕE: SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, aberto pelo Edital nº 007/2015, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica **PRORROGADO A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** aberto pelo Edital nº. 007/2015, pelo prazo de até 12(doze) meses, a partir de 05/12/16, para os cargos de: **ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, **FISIOTERAPEUTA, AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, CIRURGIÃO DENTISTA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** e **AGENTE DE ENDEMIAS**, cujo resultado final foi divulgado através do Edital nº. 009/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:38427D68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº. 22.306, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Regina Maria Gemin do Rosário.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

* Considerando o que dispõe o art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05;

* Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

* Considerando o Parecer nº. 258/2016 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/12/16, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora REGINA MARIA GEMIN DO ROSÁRIO, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "B", Referência "12", portadora da CIRG n°. 3.396.609-1/PR e do CPF nº. 470.344.409-72, com fundamento no art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 4.094,92 (quatro mil, noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 49.139,04 (quarenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 28 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E52737E5

GABINETE
DECRETO N° 22304, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3331 de 08 de Novembro de 2016, para Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00(Trinta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.2057 Programa PMAQ	
458: 3.3.90.30.00.00.1495 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
460: 3.3.90.39.00.00.1495 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
TOTAL	**R$ 35.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 495 – conta bancária 624.000-0	R$ 35.000,00
TOTAL	**R$ 35.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de Novembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 24 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3803EE08

GABINETE
DECRETO N° 22305, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3332 de 08 de Novembro de 2016, referente valores retroativos do Incentivo Quilombolas.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.400,00(Quatorze Mil e Quatrocentos Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2347 PSF Estadual Quilombolas	
922: 3.3.90.30.00.00.1337 – Material de Consumo	R$ 14.400,00
TOTAL	**R$ 14.400,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 337 – conta bancária n° 154-3	R$ 14.400,00
TOTAL	**R$ 14.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de Novembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 24 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E86556DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 139/2016 ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

Resolução nº. 139/2016

Abre Crédito Adicional por excesso de arrecadação no valor de R$ 8.000,00(Oito mil reais), no Orçamento de 2016.

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de arrecadação , no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE PARANÁ, para o exercício de 2016, Resolução nº 66/2015, de 14/08/2015, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:
01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0008.2006 Convênio CAPS AD III - Adulto
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Conta: 00310 Fonte: 317– Convênio CAPS AD III - Adulto.....R$ 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos :

O Excesso de arrecadação conforme cronograma de Desembolso Financeiro dos Convênios CAPS:

1.7.6.3.99.01.00.00 CONVÊNIO MUNICIPAL CAPS AD III – ADULTO R$ 8.000,00

Art. 3º-Fica Alterado/acrescidos no PLACIC os dados constantes nesta Resolução.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava, 01 de Dezembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:7F48F1B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Procedimento Licitatório nº 028/2014
Tomada de Preço nº 007/2014
Contrato Administrativo nº 060/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: GENIVAL DE ASSIS LEBRÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.375.114/0001-30, situada na Rua Kaigank, Chácara 86, Jardim Vitória, Campina da Lagoa - PR
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.
NÚMERO: 8º Aditivo Contratual (Redução do Objeto)
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 028/2014 – Tomada de Preço n. 007/2014.
DATA DO ADITIVO CONTRATO: 01 de Dezembro de 2016.
VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2017.
VALOR TOTAL: R$ 6.046,75 (Seis Mil Quarenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos). Referente a 1,75% do valor do contrato.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:ECE2A2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO Nº 27/2016

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado – com pernoite
Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Destino/UF: Curitiba/PR
Objetivo: **Encaminhar documentos da operação de crédito do Caminhão de lixo Coletor na Secretaria Estadual do Paraná Cidade – SEDU e Agenda na Secretaria Estadual da Saúde.**
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 05/12/2016
Data Final: 06/12/2016

Laranjal, 05 de Dezembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:F23119B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 144.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 144/2016 de 30/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
03			SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005			DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.			CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
	133-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07			SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004			DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.			MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
	641-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001			FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.			IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
	1147-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:				133.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
07			SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002			DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.451.0017.1.076.			IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	
	522-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
07.003			DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.16.482.0016.1.012.			AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES	
	588-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000,00
	589-4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	67.000,00
07.004			DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.1.015.			CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS	
	609-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
Total Redução:				133.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 30 de novembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:68601063

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 003/2016

Súmula – aprova os Planos de Trabalho e Aplicação das seguintes entidades: APAE de Loanda e Associação de Senhoras de Rotarianas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalho e Aplicação das seguintes entidades: APAE de Loanda no valor de R$4.610,00(quatro mil seiscentos e dez reais), e Associação de Senhoras de Rotarianos, no valor de R$4.610,00(quatro mil seiscentos e dez reais)
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 05 de dezembro de 2016.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:5704D623

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 008.2016

Súmula: *Acrescentar 01 profissional de pedagogia à equipe técnica do Projeto "Casa Lar" disciplinado na Lei Complementar nº 017, de 23 de dezembro de 2013 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 17/2013, passando-se a seguinte redação:

Artigo 2º. A administração direta do Projeto "Casa Lar" será gerida pelo secretário municipal de Trabalho e Ação Social, o qual disponibilizará uma equipe técnica composta por 1 psicólogo, 1 assistente social e 1 pedagogo, que ficarão responsáveis pelo acompanhamento psicossocial dos menores com vistas à reintegração familiar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:BB0D5FB2

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 617/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3812/2016, de 29/11/2016.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANA ANGELITA MELLA DA SILVA RIBAS,** matrícula nº. 100061, ocupante do cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 07/07/2010 a 07/07/2015, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 26/12/2016 a 25/03/2017, devendo retornar em atividade em 26/03/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:AC54068B

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 621/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3785/2016 de 24/11/2016.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **VALDECI DE LIMA,** matrícula nº. 54441, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSEMINADOR, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 31/01/2015 a 30/01/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/12/2016, devendo retornar em atividade em 31/12/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:754C7E83

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 622/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3833/2016 de 30/11/2016.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA FRANCISCA PONTES,** matrícula nº. 61731, ocupante do cargo de provimento efetivo de MARGARIDA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 24/06/2015 a 23/06/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 07/12/2016, devendo retornar em atividade em 06/01/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:0070DD60

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 625/2016

PORTARIA Nº 625/2016
Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a decisão judicial de Tutela Antecipada expedida nos autos nº 0003020-03.2013.8.16.0105

E considerando o Processo de Pensão por morte elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder, **PENSÃO POR MORTE** a que faz jus a **Srª. MARIA DIRCE GARCIA DE SOUZA** portadora do RG nº 5.603.764-0 SESP/PR e CPF nº 035.290.719-35 pelos direitos adquiridos, do servidor aposentado **ANTONIO PEREIRA DE SOUZA,** falecido em 13/06/2008 de acordo com a certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo nº 40 da Constituição Federal c/c Artigo nº 50 da lei municipal nº 002/2002 conforme quadro abaixo:

NOME DO EX-SERVIDOR: **ANTONIO PEREIRA DE SOUZA**				
VALOR DO ÚLTIMO PROVENTO: UM SALÁRIO MÍNIMO (ATUALIZADO R$ 880,00)				
COTA VITALÍCIA				
BENEFICIÁRIOS	DATA DE NASCIMENTO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR	%
MARIA DIRCE GARCIA DE SOUZA	**22/09/1955**	**COMPANHEIRA**	**R$ 440,00**	**50**
THIAGO GARCIA DE SOUZA	**15/10/1986**	**FILHO INCAPAZ**	**R$ 440,00**	**50**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 28/06/2013, conforme determinação judicial.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:3B48EFE7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 007

Termo Aditivo nº 007 ao Contrato nº 059/2014-PML, Tomada de Preços 027/2014-PML celebrado entre o Município de Loanda e a empresa Capelim Construtora Eirelli -EPP

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **Capelim Construtora Eirelli-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua A, Lote 01, Quadra 517, Parque Industrial III, telefone: (44) 3425-3513, CEP:87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.990.427/0001-47, neste ato representado por seu sócio-administrador, Senhor Edvam Capelim, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, 559, centro, CEP: 87900-000 Cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.246.748-9/PR, e do CPF/MF nº. 744.662.679-87, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 007 ao Contrato de nº 059/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 059/2014-PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:
Execução de obra de pavimentação em blocos sextavados de concreto, com área total a ser pavimentada de 22.642,37m², em vias do município de Loanda.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 007 ao Contrato de nº 059/2014-PML, possui amparo no artigo artigo 57, § 1º Inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A nova data de término do prazo de execução do referido contrato será dia 31/12/2016.

PARAGRAFO SEGUNDO: Referido aditivo 007 ao Contrato 059/2014-PML se faz necessário através da justificativa descrita na solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – Jair Aparecido Lucio

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 059/2014-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 28 de Novembro de 2016.

Contratante:
FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
EDVAM CAPELIM
Capelim Construtora Eirelli EPP

Testemunhas:

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:78486E05

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2016 SOPREMU

IVO MOREIRA DOS SANTOS, Diretor Presidente da SOPREMU - Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor do Edital nº 001/2016 de 17 de novembro de 2017, que trata da Abertura de prazo para registro de candidaturas a nova eleição para membros do Conselho Deliberativo da SOPREMU;

RESOLVE:

1. DO INDEFERIMENTO DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS:

INDEFERIR o registro de candidaturas a membros do Conselho Deliberativo da SOPREMU – Gestão 2017/2020, tendo em vista o não cumprimento do item 2 alínea "IV" do Edital nº 001/2016 datado de 17 de novembro de 2017.

1.1 DAS CANDIDATURAS INDEFERIDAS

Gislaine da Silva Tosse
Claudio Fernandes Martins
Manoel Messias Firmino
Osiaste Tertuliano de Brito
João Cícero Nascimento da Silva
Silva Jesus Ferreira

SOPREMU-Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:71AB6A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DECRETO LEGISLATIVO N° 007/2016-L

Súmula: dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras provi- dências.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal **nº 1.304/2015-E de 10/12/2015.**

DECRETA
Artigo 1° - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento da Câmara Municipal no valor de R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO		
01000.00.000.0000.0.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01001.01.000.0000.0.000	Câmara Municipal	
01.001.01.031.0022.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 10.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 400,00
Total da Suplementação		R$ 10.900,00

Artigo 2° - Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, I, Inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

REDUÇÃO		
01000.00.000.0000.0.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01001.01.000.0000.0.000	Câmara Municipal	
01.001.01.031.0022.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 6.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.900,00
Total da Redução		R$ 10.900,00

Artigo 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Lobato, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2016.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:5A4B3EB8

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 001/2016

O **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE LOBATO**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 09.145.493/0001-22, neste ato representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 001/2016 –PML.	
CONTRATADA: E.P. DE LINHARES NETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ME	**CNPJ/MF:** 24.980.486/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria no serviços de processamento de dados ao SIM-AM (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), relação ao encerramento de mandato do Município de Lobato/PR.	
Valor: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).	
Data da Assinatura: 05/12/2016	
Dotação orçamentária: 13.001.09.122.0019.2.068 3.3.90.35.01.02 Serviços de Consultoria	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Presidente do LOBATOPREV

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CD193CFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUPIONÓPOLIS – PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2016

Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Lupionópolis-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDÇA, em Reunião Plenária realizada no dia dois de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 16/90.

RESOLVE:
Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente desse município, após apreciação deste conselho;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 03 de Dezembro de 2016.

MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDÇA

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:6EA1B73A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - CONCEDER a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, ao Servidor Público Municipal **FLAVIO JONAS DA SILVA**, RG 8.292.984-3 e CPF 043.486.149-97, por 02 *(dois)* anos consecutivos **a partir de 01.12.2016**, conforme Seção VI, Artigos 150 a 154 da Lei Municipal nº 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 30 de novembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E3C2B1A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Efetiva **ROSELY APARECIDA ZAINE CAMARGOS**, RG nº 4.275.016-6 SSP/PR e CPF nº 675.597.439-00, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DE**

CAIXA, a partir de 05 de dezembro de 2016, conforme Lei Municipal nº 12/2001.

ART. 2º - Será atribuída a Servidora acima, Função Gratificada no valor de 20% *(vinte por cento)* do vencimento, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 12/2001.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 05 de dezembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:987A04FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 054/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 054/2016, REGISTRO DE PREÇOS 040/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de reparos e consertos em pneus de maquinas pesadas, caminhões, ônibus e demais veículos pertencentes à frota regular das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, Saúde e Educação de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19/12/2016 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 06/12/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05/12/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6A82445B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
DECRETO N° 38/2016

Lei n°4.245 - 27/07/1960 - CNPJ n° 75.845.529/0001/05

D E C R E T O n° 38/2016

SÚMULA: "Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.016"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 535/2015 de 03/12/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no montante de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0009.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
195	0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.003		DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.843.0003.0008		Pagamento da Dívida Contratual	
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
330	0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
4		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.003		DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.843.0003.0008		Pagamento da Dívida Contratual	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
345	0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2020		Atendimento ao Programa de Atenção Integral a Familias	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
425	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.000,00
5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.5017		Atendimento às Politicas de Assistencia Social	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
455	0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2028		Manutenção das atividades atravez do Programa do PAB/SUS parte fixa	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
610	495	Atenção Básica - Federal	20.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2028		Manutenção das atividades atravez do Programa do PAB/SUS parte fixa	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
620	495	Atenção Básica - Federal	5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
635	495	Atenção Básica - Federal	35.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
735	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
800	0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2039		Atendimento ao Pragrama Salário Educação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1025	107	Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.002		DIVISÃO DO FUNDEB	
12.361.0007.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1055	101	Fundeb 60%	5.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.003		DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
12.361.0007.2034		Manutenção da Divisão de Merenda Escolar	

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1075	110	Programa Nacional de Alimentação Escolar - Merenda Escolar	3.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1120	0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
9		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
9.001		DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0010.2049		Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1195	0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
10.001		DIVISÃO DE ESPORTE	
27.812.0011.2050		Manuternção da Divisão de Esportes	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1230	0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, fica anulada a mesma quantia para reforço da Dotação do Orçamento em vigor, como demonstra a programação abaixo especificado :

1		CÂMARA MUNICIPAL	
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2001		Manutenção do Poder Legislativo Municipal	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
10	0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
2		GOVERNO MUNICIPAL	
2.001		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002		Manutenção do Executivo Municipal	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
60	0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0002.1005		Aquisição de equipamentos	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
140	0	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
730	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
745	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	41.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2035		Manutenção ao Ensino Fundamental 5%	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
910	0	Recursos Ordinários (Livres)	41.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 07 dias do mês de novembro de 2.016

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4E81EC51

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2016 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2016 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2016

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: FB PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para Execução de recupeção asfáltica em 8.794,10 metros quadrados de ruas, sendo que na área de 5.423,00m² deverá ser feito Recape com Tratamento Superficial Triplo(TST); e na área de 3.371,10m² deverá ser feito Lama Asfáltica.
VALOR: R$ 136.784,87 (cento e trinta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias após emissão da Ordem de Serviço.

Gabinete do Prefeito 05/12/2016.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:27F51AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 602

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Em virtude do feriado municipal do dia 08 de Dezembro e do Decreto Municipal nº 10.765 de 29/11/2016, que estabeleceu Ponto Facultativo no dia 09 de Dezembro, comunicar que nos dias 08 e 09 de Dezembro de 2016, não haverá expediente, no âmbito da Câmara Municipal de Palmeira.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:20A6F13C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5296/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de utensílios domésticos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
Dotação
15.002.08.244.0024.6.178.3.3.90.30.00.00
Empresas Vencedoras: S.M CORREA - ME, portadora do CNPJ: 12.450.655/0001-40 com o valor total de R$ 2.679,86 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, portadora do CNPJ: 10.573.408/0001-06 com o valor total de R$ 612,21 (seiscentos e doze reais e vinte e um centavos) e a empresa: ROSA LAURA LICITAÇÕES, portadora do CNPJ: 11.969.918/0001-60 com o valor total de R$ 3.911,13 (três mil novecentos e onze reais e treze centavos).

Publique-se.

05 de dezembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CFFF0A03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5296/2016

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de utensílios domésticos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
Empresas Vencedoras: S.M CORREA - ME, portadora do CNPJ: 12.450.655/0001-40 com o valor total de R$ 2.679,86 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, portadora do CNPJ: 10.573.408/0001-06 com o valor total de R$ 612,21 (seiscentos e doze reais e vinte e um centavos) e a empresa: ROSA LAURA LICITAÇÕES, portadora do CNPJ: 11.969.918/0001-60 com o valor total de R$ 3.911,13 (três mil novecentos e onze reais e treze centavos). Publique-se.

05 de dezembro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F40380E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 60/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6736/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE TELEFONES SEM FIO COM AGENDA PARA 50 NÚMEROS, BLOQUEIO DE TECLADO,CHAMADA EM ESPERA, CHAMADA SIMULTÂNEA, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS,TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS E LOCALIZADOR DE MONOFONE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.A abertura deu-se no dia 02 de dezembro de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Departamento de Comunicação Social.
Dotação Orçamentária:
15002081220023617533903000000.
Fonte: 31940.
Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO.
Dotação Orçamentária:
15002082440024617833903000000.
Fonte: 31792.
Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO.
Dotação Orçamentária:
15002082440025618133903000000.
Fonte: 31784.
Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO.
Empresa vencedora: ALEXANDRE SCHAMNE NETO, portadora do **CNPJ:** 03.471.903/0001-49 com o valor total de **R$ 749,40** (setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Publique-se.
05 de dezembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:76692CC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 60/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6736/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE TELEFONES SEM FIO COM AGENDA PARA 50 NÚMEROS, BLOQUEIO DE TECLADO,CHAMADA EM ESPERA, CHAMADA SIMULTÂNEA, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS,TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS E LOCALIZADOR DE MONOFONE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15002081220023617533903000000

Empresa vencedora: ALEXANDRE SCHAMNE NETO, portadora do **CNPJ:** 03.471.903/0001-49 com o valor total de **R$ 749,40** (setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Publique-se.

05 de dezembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D4FB932F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 60/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6736/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE TELEFONES SEM FIO COM AGENDA PARA 50 NÚMEROS, BLOQUEIO DE TECLADO, CHAMADA EM ESPERA, CHAMADA SIMULTÂNEA, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS E LOCALIZADOR DE MONOFONE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.
Empresa vencedora: ALEXANDRE SCHAMNE NETO, portadora do **CNPJ:** 03.471.903/0001-49 com o valor total de **R$ 749,40** (setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).Publique-se.

05 de dezembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1495348A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.90/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.6703/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 19/12/2016, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de carnês de IPTU através da Secretaria Municipal de Finanças. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou email:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

02 de dezembro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CCAA000D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.91/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5712/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 19/12/2016, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de seguro para a frota de veículos oficiais do Município, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

02 de dezembro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:90E75079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.92/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.6312/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 20/12/2016, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para manutenção de estradas, vias e pavimentação em geral, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou email: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

02 de dezembro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E399DB5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.93/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.6382/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 20/12/2016, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou email: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

02 de dezembro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2A09E96B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.94/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5885/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 21/12/2016, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cartilhas, folders, banners, faixas e adesivos que serão destinados ao CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), e materiais para formação de kits didáticos a serem entregues como premiação em concurso desenvolvido pelo CREAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou email:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

02 de dezembro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6C634381

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.95/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5906/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 21/12/2016, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de materiais e instrumentais odontológicos para uso do Centro de Especialidades Odontológicas, Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família, através da Secretaria de Saúde do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações

adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou email: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

02 de dezembro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1EDFEA1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.96/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5225/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 22/12/2016, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos para adequação das Unidades Básicas de Saúde através da Secretaria de Saúde do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou email: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

02 de dezembro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2E0F6554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.97/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.6309/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 22/12/2016, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada visando a prestação de serviços de supervisão técnica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para as equipes de profissionais do CRAS e CREAS do município através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

02 de dezembro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:317225C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.98/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5816/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 23/12/2016, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para ministrar Oficinas nas modalidades de dança, circo e teatro para crianças e adolescentes que freqüentam o CREAS do município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania Direitos Humanos. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

02 de dezembro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EE91F217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.99/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5663/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 23/12/2016, às 13h30min.
OBJETO: Contratação de serviços especializados para realizar a confrontação da parametrização técnica e informatizada nos sistemas de tributação através da Secretaria Municipal de Finanças. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

02 de dezembro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FA0718F7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 389 DE 29/11/2016 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - APOSENTADORIA DE ANGELA MARIA RUTCOSKI SVIECH

(Republicada por incorreção)
Portaria n.º 389 de 29/11/2.016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 5926/2.016, em que é requerente **Angela Maria Rutcoski Sviech**.
Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 2º da Emenda Constitucional 41/03.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/12/2016, para a servidora municipal **Angela Maria Rutcoski Sviech,** matrícula funcional 2-00448, portadora do R.G. 4.138.828-5 PR e inscrita no CPF sob n.º 602.415.609-00, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e aplicação de redutor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da média, resultando em R$ 3.335,55 (três mil, trezentos

e trinta e cinco reais, cinquenta e cinco centavos), sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29/11/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:FE9291D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 12.627 DE 05/12/2016 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ALMALUZA CORDEIRO DAL LIN.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6891/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Almaluza Cordeiro Dal Lin	*925.148.719-72*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 05 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E774090C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 12.628 DE 05/12/2016 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANTONINA NUNES KAPP.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6887/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonina Nunes Kapp	*340.214.349-68*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 05 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E38E3BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 12.630 DE 05/12/2016 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ERNANI BITENCOURT.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6888/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ernani Bitencourt	*640.800.291-68*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 05 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0EB3AB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 12.629 DE 05/12/2016 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VERA STANCZYK DE PAULA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6889/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vera Stanczyk de Paula	*976.859.769-00*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 05 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5F4A70F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.793 DE 05/12/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 82.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Lei 3992/2015 – LOA 2016.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6157		Terceirização do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	1107	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
		Valor R$ 82.000,00
TOTAL A SER ADICIONADO: R$ 82.000,00		

Art. 2º - Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.7.2.1.35.01.00.00	1107	R$ 82.000,00
VALOR TOTAL: R$ 82.000,00		

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F2AB6852

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.794 DE 05/12/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.500,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 3.887 de 25/05/2015 e 3.992 de 28/10/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentáriana Lei nº. 3992/2015 – LOA 2016:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0000		Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2079		Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		Valor R$ 2.500,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 2.500,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0000		Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2079		Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 1.000,00
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.004.00.000.0000.0000		Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2084		Manutenção das Atividades do Departamento de Comunicação Social
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 1.500,00
TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 2.500,00		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:52A222CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.625 DE 05/12/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSANGELA DE FATIMA RUTCOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6545/2016, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **Rosangela de Fatima Rutcoski,** ocupante do cargo de Educador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/12/2016, encerrando em 15/12/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.580 de 11/11/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F5519CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.626 DE 05/12/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, VANESSA LEDERER CORREA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6540/2016, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal Vanessa Lederer Correa**,** ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/12/2016, encerrando em 31/12/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.580 de 11/11/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D5CD9673

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12. 631 DE 05/12/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, DAIANE AMERICANO DA CRUZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7021/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 05/12/2016 á 03/01/2017, a servidora pública municipal, **Daiane Americano da Cruz,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EA0736D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12. 632 DE 05/12/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, NICOLE GONCALVES KIRCHNER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7022/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 24/11/2016 á 07/12/2016, a servidora pública municipal, **Nicole Goncalves Kirchner,** ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9F023212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Inexigibilidade de Licitação nº **009/2016**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para capacitação de servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, para atualização na área do curso que se pretende realizar, com o Tema acerca dos procedimentos práticos e legais sobre Elaboração e Gestão do Plano Plurianual - PPA". Com fundamento no artigo 25 inciso II, § 1º, c/c artigo 13 inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 38437/2016, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão.**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO –** CNPJ Nº **00.398.099/0001-21**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 02 de Dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:BC0D1A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016

OBJETO: Aquisição de Cargas de Oxigênio Comprimido Medicinal, com fornecimento de cilindros, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e 8º Grupamento de Bombeiros - Paranaguá.
A Prefeitura do Município de Paranaguá ora denominada licitadora, através de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que o Pregão em epígrafe com abertura marcada para o dia **06/12/2016 às 14:00 horas**, fica **PRORROGADA** para o dia **19 de dezembro de 2016 às 09:00 horas**.
MOTIVO: Para adequações necessárias no edital.
Informamos que o Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes endereços:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2016

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:68B3DB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
Solicitante: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP.
Em análise ao questionamento interposto pela Empresa PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP, vem, a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, apresentar os seguintes esclarecimentos:
I – DA SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO
Tempestivamente encaminhado dentro do prazo, referindo-se as razões DA APRESENTAÇÃO DE **LAUDOS** CONFORME ITEM 19 A 21.1. E **CARRINHOS** QUE NÃO SE ENCONTRAM NO MERCADO NACIONAL.
II – DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE OS PONTOS ABORDADOS:
É dever da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral indicar meios para solução administrativa do problema ora enfrentado, a fim de evitar dano ou prejuízo a qualquer das partes.
Cabe a administração descrever criteriosamente o objeto a ser contratado com informações suficientes para resguardar a qualidade do objeto garantindo a qualidade através do laudo, não ocasionando prejuízo ao erário.
Os carrinhos em questão possuem fabricação por diversas empresas no Brasil. Antes da elaboração do referido certame, foram realizadas pesquisas mercadológicas das quais foram constatadas e confirmadas as fabricações de origem nacional.
III – DA DECISÃO
Face ao exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais do Direito, especialmente o da celeridade que deve ser dado aos atos administrativos, doutrina, jurisprudência pátria, decide manter as especificações e demais cláusulas descritas no edital e seus anexos.
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá, 05 de dezembro de 2016

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4C485632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO – CNPJ Nº **00.398.099/0001-21**
Objeto: "Contratação de Empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para capacitação de servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, para atualização na área do curso que se pretende realizar, com o Tema acerca dos procedimentos práticos e legais sobre Elaboração e Gestão do Plano Plurianual - PPA". Com fundamento no artigo 25 inciso II, § 1º, c/c artigo 13 inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 38437/2016, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão.
Processo Administrativo nº: 38437/2016
Valor da Aquisição: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária:
07.02.2962.3.33.90.39.4800.19662.01000
Foro: Paranaguá-Pr
:**Data:** 02/12/2016

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3F896B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.786

"Constitui Comissão Especial de fiscalização do Contrato nº 151/2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 3º do Decreto nº 3.303, de 03 de dezembro de 2015, com redação dada pelo Decreto nº 3.748, de 11 de maio de 2016, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 38.128/2016,

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão Especial de fiscalização do Contrato nº 151/2014, de locação de caminhões coletores para coleta regular e transporte de resíduos sólidos em todo território municipal, celebrado entre o Município de Paranaguá e a Empresa PAVISERVICE Construção Civil Ltda.

II – Designar para compor a mencionada Comissão Especial os seguintes servidores: EREMILTO ALVES DE LIMA, matrícula 6202, JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 4914, JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO, matrícula 6238, e JOSÉ FAUTISNO FERNANDES DA SILVA, matrícula 6235.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4CE3F805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.796

“Prorroga por 12 (doze) meses os contratos de trabalhos, oriundos do Processo Seletivo nº 002/2015 - SEMRH, conforme contratações convalidadas pelas Portarias nºs 1.371, 1.377, 1.391 e 1.395/2016, dos ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.219/2016, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalhos, oriundos do Processo Seletivo nº 002/2015 - SEMRH, conforme contratações convalidadas pelas Portarias nºs 1.371, 1.377, 1.391 e 1.395/2016, dos ocupantes do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo Ocupacional “Auxiliar em Saúde”, Classe “A”, Nível “SA001”, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

Nome	CPF	Data de início
HELEN CRISTINA DEMBITZKI DA SILVA MORAES	070.801.639-19	05/01/2017
BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	040.247.809-64	16/01/2017
ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO	959.790.429-20	16/01/2017
ALDERI PIRES CORDEIRO	767.962.569-72	17/01/2017
ANGELITA BORCK	867.936.389-00	17/01/2017
CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	065.716.409-70	17/01/2017
CARLA DO ESPIRITO SANTO	038.033.199-35	17/01/2017
CARLOS EDUARDO MENDONÇA PIRES	062.528.059-80	17/01/2017
DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	065.618.549-00	17/01/2017
DENIZE PINHEIRO ALVES	492.580.109-06	17/01/2017
FABIOLA FERREIRA	087.791.789-28	17/01/2017
GABRIELA LUIZ DE CARVALHO	082.966.599-48	17/01/2017
GILMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	008.360.229-12	17/01/2017
IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	041.593.719-14	17/01/2017
JOSIVANIA NOGUEIRA DOS SANTOS	049.780.719-09	17/01/2017
JULIANA AUGUSTO DA SILVA FRANÇA	070.801.759-25	17/01/2017
LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	758.985.709-91	17/01/2017
LIDIANE NASCIMENTO ALEXANDRE DO ROSÁRIO	026.806.519-52	17/01/2017
LUCIANA MARTINS CAPETA	052.424.649-17	17/01/2017
LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	052.075.069-19	17/01/2017
PRISCILA DE PAULA PINTO	049.688.039-07	17/01/2017
RENAN MARIANO RIBEIRO DA SILVA	104.147.789-95	17/01/2017
RENATA ESCOMAÇÃO CARVALHO	026.962.679-44	17/01/2017
ZEMIRA FERREIRA BARBOSA VICTAL	052.911.559-06	17/01/2017
SUELEN RAMOS DA ALMEIDA	009.786.999-63	17/01/2017
ISMENIA URBANA RIBEIRO AMORIM	668.261.529-91	18/01/2017
MARIA MARGARIDA LOPES PEREIRA	683.356.799-91	18/01/2017
ALETE DO ESPIRITO SANTO XAVIER DA CUNHA	813.214.579-87	19/01/2017
ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	069.132.219-83	19/01/2017
GRACIELE CASSILHO LUIZ	056.376.549-64	19/01/2017
JEAN MARCELO SANTOS EBINA	046.837.209-14	19/01/2017
SANDRA MARA BRUSTRING SCHLIGHIING	668.281.559-04	19/01/2017
ROBERTA BARBOSA FERNANDES CARDOSO	057.827.109-50	19/01/2017
ROSANGELA FERNANDES DA SILVA	048.147.909.02	19/01/2017
ADRIANA PINTO MATTOS	800.709.149-15	19/01/2017
KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	027.771.729-94	19/01/2017
LILIAN GAMA CARVALHO	028.057.429-07	19/01/2017
KAROLINE FRANÇA	091.220.229-70	20/01/2017
ANA PAULA DAS NEVES	016.116.259-20	23/01/2017
FLAVIA GLASIELLE GOMES	049.101.079-67	23/01/2017
CELMIRA FERREIRA PEREIRA	826.126.419-04	24/01/2017
ELIZETE REGINA BORTOLUZZI	949.151.219-68	24/01/2017
JESSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI ROSSI	081.866.529.73	24/01/2017
SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	054.872.879-88	24/01/2017
TATIANE AMBROSIO AMORIM	059.595.859-10	24/01/2017
CRISTIANE MACHADO ALVES	885.657.349-00	25/01/2017
DANIELLY DO ROCIO LOPES DA SILVA	047.687.929-95	25/01/2017
THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENETIZ	042.271.229-96	25/01/2017
ANDERSON DA COSTA FIGUEIRA	076.248.349-01	26/01/2017
BIANCA HENRIQUE COSTA	068.462.249-12	26/01/2017
GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI	024.703.539-47	26/01/2017
IZABEL CRISTINA NASCIMENTO	030.485.379-88	26/01/2017
JOÃO CLAUDIO SILVA DE OLIVEIRA	018.323.589-41	26/01/2017
LETICIA DAMACENO TEIXEIRA ALVES	089.641.999-10	26/01/2017
LUCIANE PATRICIA BORGES PINTO AFONSO	885.727.819-00	26/01/2017
NILDA APARECIDA MESSIAS	885.699.689-53	26/01/2017
GREICE KELLY DE OLIVEIRA PIRES	096.869.789-50	26/01/2017
CLAUDINEIA ARAUJO CORDEIRO	030.624.329-69	27/01/2017
MICHELE DA LUZ MACIEL POWROSNEK	069.411.649-18	27/01/2017
RAFAEL PEREIRA ALVES	043.207.089-38	27/01/2017
GRACILENE ARAUJO BEZERRA	776.790.752-04	30/01/2017
LUIZ FELIPE MATTOS	069.672.089-26	30/01/2017
DIANA RODRIGUES	048.536.169-85	30/01/2017
INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	097.240.179-23	30/01/2017
LARISSA DOS SANTOS REIS	083.356.299-19	31/01/2017
MARIA DO SOCORRO ROCHA LINS	308.647.985-04	31/01/2017

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 05 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:745AE048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.797

“Prorroga por 12 (doze) meses os contratos de trabalhos, oriundos do Processo Seletivo nº 001/2015 - SEMRH, conforme contratações convalidadas pelas Portarias nºs 1.389 e 1.394/2016, dos ocupantes dos cargos de Técnico em Enfermagem ESF, Enfermeiro ESF e Supervisor ESF.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.219/2016, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalhos, oriundos do Processo Seletivo nº 001/2015 - SEMRH, conforme

contratações convalidadas pelas Portarias nºs 1.389 e 1.394/2016, dos ocupantes dos seguintes cargos:

a) **Técnico em Enfermagem ESF**, Grupo Ocupacional "Técnico em Saúde", Classe "A", Nível "ST001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde;

Nome	CPF	Data de início
BARBARA CORDEIRO	064.040.279-84	31/01/2017

b) **Enfermeiro ESF**, Grupo Ocupacional "Especialista em Saúde", Classe "A", Nível "SE001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde;

Nome	CPF	Data de início
VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	051.890.409-17	25/01/2017

c) **Supervisor ESF**, Grupo Ocupacional "Especialista em Saúde", Classe "A", Nível "SE001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde;

Nome	CPF	Data de início
SILVEMARA ALVES	044.090.999-65	26/01/2017

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 05 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:EE52C520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.798

"Exonera, a pedido, a servidora Esther Braun."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 39.744/2016, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I – Exonerar, a pedido, ESTHER BRAUN, matrícula 93848, do cargo efetivo de Procurador Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:5C1BB240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.232

Cria ponto de estacionamento para Automóveis de Aluguel (SERVIÇO DE TÁXI), Categoria PONTO LIVRE, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 38.379/2015, e de acordo com a Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e no artigo 22 do Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TAXI),

DECRETA:

Art. 1º Fica criado 01 (um) ponto de estacionamento para Automóveis de Aluguel (SERVIÇO DE TÁXI) de Categoria PONTO LIVRE, com capacidade de vaga para até 04 (quatro) veículos, na Rua Pecêgo Júnior ao lado do Ponto número 15, no bairro Centro Histórico.

Art. 2º No prazo de 30 (trinta) dias, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Segurança, através do Setor de Sinalização, deverão dar condições para o funcionamento do ponto de que trata o artigo anterior, sinalizando convenientemente o local.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ JUAREZ AMATES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CA417B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.233

Cria ponto de estacionamento para Automóveis de Aluguel (SERVIÇO DE TÁXI), Categoria PONTO LIVRE, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 38.379/2015, e de acordo com a Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e no artigo 22 do Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TAXI),

DECRETA:

Art. 1º Fica criado 01 (um) ponto de estacionamento para Automóveis de Aluguel (SERVIÇO DE TÁXI) de Categoria PONTO LIVRE, com capacidade de vaga para até 08 (oito) veículos, na esquina das Ruas João Eugênio com Princesa Isabel, no bairro Centro Histórico.

Art. 2º No prazo de 30 (trinta) dias, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Segurança, através do Setor de Sinalização, deverão dar condições para o funcionamento do ponto de que trata o artigo anterior, sinalizando convenientemente o local.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ JUAREZ AMATES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CAD7421A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.234

Cria ponto de estacionamento para Automóveis de Aluguel (SERVIÇO DE TÁXI), Categoria PONTO LIVRE, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 38.379/2015, e de acordo com a Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e no artigo 22 do Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TAXI),

DECRETA:

Art. 1º Fica criado 01 (um) ponto de estacionamento para Automóveis de Aluguel (SERVIÇO DE TÁXI) de Categoria PONTO LIVRE, com capacidade de vaga para até 04 (quatro) veículos, na esquina da Rua Julia da Costa com a Travessa Correia de Freitas, no bairro Centro Histórico.

Art. 2º No prazo de 30 (trinta) dias, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Segurança, através do Setor de Sinalização, deverão dar condições para o funcionamento do ponto de que trata o artigo anterior, sinalizando convenientemente o local.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ JUAREZ AMATES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CC41BF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.235

Cria pontos de estacionamento para Automóveis de Aluguel (SERVIÇO DE TÁXI), Categoria PONTO LIVRE, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 38.379/2015, e de acordo com a Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e no artigo 22 do Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TAXI),

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados 03 (três) ponto de estacionamento para Automóveis de Aluguel (SERVIÇO DE TÁXI) de Categoria PONTO LIVRE, com capacidade de vaga para até 02 (dois) veículos, na seguinte forma:

I – na Praça Ciro Abalem, próximo a passarela da Ilha dos Valadares;

II – na Rua 156, próximo ao Cemitério da Ilha dos Valadares, no Sete de Setembro;

III – na Rua 06, em frente a Escola Municipal Graziela Elizabeth Almada Diaz , na Vila Nova.

Art. 2º No prazo de 30 (trinta) dias, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Segurança, através do Setor de Sinalização, deverão dar condições para o funcionamento dos pontos de que trata o artigo anterior, sinalizando convenientemente o local.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ JUAREZ AMATES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0897DCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 736 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o protocolado nº 38064/2016.

RESOLVE:

I – **Excluir**, da Portaria nº 730 de 28 de novembro de 2016, que concedeu usufruto de 60(sessenta) dias de licença prêmio a servidores, com início em de 01 de dezembro e término em 29 de janeiro de 2017, o nome do servidor, SAULO DA SILVA ROSA, matrícula 1726-1, ocupante do cargo efetivo de Encarregado de Turma, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficando a referida licença para janeiro/fevereiro.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 30 de novembro de 2016.

Paranaguá, Palácio “São José” em 05 de dezembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C9243B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 700 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com o art. 7º do Decreto nº 1.452 de 16 de agosto de 2010 e com base no art. 46 da Lei Complementar nº 113 de 22 de dezembro de 2009 e suas alterações e tendo em vista o contido no protocolado nº 26477/2016.

RESOLVE:

I – **Estabelecer,** o cronograma das **ETAPAS** da Progressão Vertical dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal prevista, para o exercício de 2016, conforme especificado abaixo:

ETAPA	DATA
Divulgação pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos da relação dos servidores aptos a participarem do Processo de Progressão Vertical 2016, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 113/2009, suas alterações e decreto de regulamentação.	21/11/2016
Período de entrega dos certificados de capacitação pelos servidores considerados APTOS nos seus respectivos estabelecimentos de ensino onde estão lotados.	21/11/2016 a 28/11/2016
Entrada de processo via Protocolo Geral do Município pelos Diretores dos estabelecimentos de ensino, encaminhando as cópias dos certificados recebidos dos servidores considerados APTOS.	29/11/2016 a 30/11/2016
Análise dos processos e elaboração dos pareceres pela comissão especial designada.	01/12/2016 a 16/12/2016
Divulgação pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Relação dos servidores com os seus respectivos novos níveis funcionais, de acordo com a avaliação de desempenho e horas comprovadas de capacitação.	20/12/2016
Período de formalização de Recursos no Protocolo Geral do Município.	21/12/2016 a 23/12/2016
Análise dos recursos protocolados e emissão de pareceres pela comissão especial designada.	02/01/2017 a 20/01/2017
Divulgação do RESULTADO FINAL	27/01/2017

II – Determinar que só serão aceitos recursos formalizados no Protocolo Geral do Município, que estejam dentro dos prazos estabelecidos no item anterior e ainda, que apresentem justificativas e fundamentações legais expressas no requerimento modelo contido no anexo 1 da presente portaria.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 18 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Anexo 1 – Formulário de Recurso

Progressão Vertical 2016
FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Identificação
Nome:_____
Local de Trabalho Atual: _____
Matrícula: _____ CPF:_____ RG: _____
Telefones:_____
E-mail: _____

2. Motivo do Recurso
_____

3. Fundamentação:
_____

4. Descrição de documentos Comprobatórios anexados
_____

Paranaguá, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:E936B3E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.701/2016 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA: Decreta Recesso Municipal no dia 09 de dezembro de 2016, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Mauro Feliz dos Santos, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Recesso em todas as Repartições Públicas Municipais, no dia 09 de dezembro de 2016.
Parágrafo Único – Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:C46F09BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RETIFICADO DA ELEIÇÃO DE DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULO FRONTIN

Processo Eleitoral para Eleições Diretas, de Diretores nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Paulo Frontin.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para Eleições Diretas de Diretores nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Paulo Frontin, instituídas pelo decreto nº. 1.011, de 18 de outubro de 2013 e alteradas pelo decreto 1938 de 17 de março de 2014

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo eleitoral para a indicação de Diretores das Escolas da rede pública municipal de Paulo Frontin será regido por este Edital e eventuais retificações, caso necessário;
1.2. O processo indicativo se dará por eleição direta e secreta, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, sendo o voto de cada eleitor cadastrado, considerado único e com peso 1, para o segmento pais e alunos, peso 3, para o segmento servidores e professores da escola, seguindo o seguinte cálculo.
Peso 1 – número de votos x 1 = resultado A
Peso 3 – número de votos x 3 = resultado B
Resultado A + Resultado B = **Votos totais do candidato.**

1.3 . O cargo em comissão de Diretor de Escola, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, é exercido em regime de dedicação exclusiva por servidor ocupante de cargo efetivo, das carreiras de Professor de Educação Básica ou Especialista em Educação Básica, vedado ao seu ocupante exercer outro cargo na Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer ente da Federação.
1.4. A nomeação do professor eleito para exercer o cargo de Diretor de Escola é da competência exclusiva do Prefeito Municipal, formalizada por ato próprio.
1.6. O professor ou Especialista em Educação Básica que possua dois cargos poderá compor chapa em apenas uma unidade escolar.

2. DOS CANDIDATOS
2.1. Poderão candidatar-se ao cargo de Diretor ou a função de unidade escolar, professores de acordo com o artigo 64º da Lei Nacional de Diretrizes e Bases Nacional que:
I. tenham exercido cargo de professor, pedagogo, ou diretor, em escola da rede municipal de ensino mediante concurso público, ou nomeado no caso do diretor, com no mínimo dois anos de exercício,

observada a data de lançamento do Edital de convocação das eleições e encontrar-se em pleno exercício de suas funções;
II. comprovem habilitação em cursos de licenciatura de 3º grau específico na área de educação, Curso superior de pedagogia, ou possuam complementação pedagógica.
III. não estejam envolvidos em processos de sindicância, administrativos e criminais;
IV. estejam em gozo dos direitos políticos;
V. comprovem regularidade em relação às obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
VI. apresentem certidão negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal;
VII. apresentem Declaração, de próprio punho, da disponibilidade de assumir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais exigidas para o exercício do cargo/ ou de dedicação exclusiva, se for o caso;
VIII. apresentem declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão, no exercício de cargo ou de destituição de função pública;
2.2. Considerar-se-á eleito o Diretor Escolar que alcançar a maioria simples dos votos válidos, considerando o somatório dos segmentos servidores, profissionais e pais e alunos da escola conforme item 1.2 do presente Edital;
2.3. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
I. A chapa que obtiver maior número de votos no segmento professores da Escola;
II. A chapa em que o candidato a diretor apresentar maior tempo de efetivo exercício na unidade escolar para a qual esteja concorrendo;
III. A chapa que apresentar o candidato a diretor mais idoso.
IV. Em caso de candidatura única, o candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos, mais um.
2.4. O professor em readaptação funcional, na função de apoio pedagógico, só poderá candidatar-se, se exercer atividades pedagógicas e apresentar laudo médico expedido pelo Médico do Trabalho da rede pública de saúde do município, atestando não haver incompatibilidade de sua condição de saúde com as atribuições do cargo a que pretende concorrer;
2.5. O professor somente poderá candidatar-se em uma única unidade escolar na qual estiver em efetivo exercício.
2.6. Os servidores efetivos que estão a serviço da seção de acompanhamento escolar, ou cumprindo funções em qualquer órgão da Secretaria Municipal de Educação, poderão candidatar-se em qualquer escola da rede municipal de educação de Paulo Frontin.

3. DO REGISTRO DA CANDIDATURA
3.1. O registro dos candidatos será realizado nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2016, junto a comissão eleitoral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no horário de 8h às 12h e 14h às 16h;
3.1.1. Na hipótese de inexistência de candidato devidamente habilitado para compor a chapa, o diretor deverá ser nomeado pelo chefe do executivo.
3.2. No ato do registro da candidatura de Direção Escolar, todas as documentações exigidas pelo presente decreto, deverão ser entregues.
3.3. A Comissão Eleitoral terá um prazo de até 48 horas para analisar a documentação e decidir pela habilitação ou indeferimento da candidatura;
3.4. A falta de qualquer documentação exigida constitui motivo de indeferimento do registro de candidatura;
3.5. Encaminhar à Comissão Eleitoral central o registro das chapas deferidas no prazo de 24 horas após o deferimento das chapas.
3.6. Caberá recurso contra o indeferimento da candidatura no prazo de 24 horas após a publicação pela comissão eleitoral escolar, e em caso de manutenção, caberá recurso a comissão eleitoral central.
3.7. Qualquer alteração na composição das chapas poderá ser feita até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da votação pela comunidade escolar.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA
4.1. Caso haja pedido de impugnação do registro de candidatura, este deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Eleitoral Escolar até o dia 12 de dezembro, devidamente fundamentado.
4.2. A Comissão Eleitoral Escolar dará parecer em até 24 horas, cabendo recurso a Comissão Eleitoral Central em qualquer hipótese.
4.3. Na hipótese do pedido de impugnação ser deferido pela Comissão Eleitoral Escolar e ratificado pela Comissão Eleitoral Central o candidato será excluído do processo eleitoral com as devidas divulgações.
4.4 . Em qualquer dos casos de pedido de impugnação haverá direito a ampla defesa.

5. DOS ELEITORES
5.1.Terão direito a voto na eleição:
a. alunos maiores de 16 (dezesseis) anos completos, até a data da Eleição.
b. os integrantes do magistério e os demais servidores públicos em efetivo exercício na escola até o dia do pleito;
c. pai, mãe ou responsáveis legais de aluno menor de 16 anos, regularmente matriculado e frequente na escola.
5.2. Serão realizadas previamente listagens contendo os nomes de todos os votantes na unidade escolar para controle no dia do pleito.
5.3. Será permitido um único voto manifestado pelo pai, mãe, ou responsável legal do aluno, independentemente do número de filhos matriculados na mesma escola;
5.4. O pai, mãe, ou responsável legal, que tenham filhos matriculados em mais de uma unidade escolar da rede municipal de ensino, terá direito ao voto em cada uma delas;
5.5. O servidor que exerce atribuições em mais de uma escola terá direito ao voto em cada uma delas;
5.5.1 Poderão votar na unidade escolar, responsável legal de alunos matriculados, com voto de peso 1(um) no caso de haver professor pai ou mãe do referido aluno.
5.6. Para os fins do previsto na alínea “a” do item 5.1, o aluno deve ter no mínimo 70% (setenta por cento) de frequência, a partir da data da matrícula, até data do pleito;
5.7. No momento da votação o eleitor deverá apresentar um documento oficial de identidade com foto e assinatura;
5.8. Não será permitido o voto por procuração.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL
6.1. Será formada uma Comissão Eleitoral, presidida pela secretária de educação com o objetivo de organizar e coordenar o processo eleitoral, na rede municipal de ensino que será composta por:
I. 03 representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II. 01 representante do Magistério Público Municipal, indicados pela categoria;
III. 01 representante dos demais segmentos de trabalhadores da área de educação do município de Paulo Frontin.
IV. 01 representante do segmento pais, mães ou responsáveis por estudantes.
V. 01 representante do Sindicato dos Professores de Paulo Frontin. (VER NOME CORRETO)
VI. 01 representante do Conselho Municipal de Educação.
6.2. Compete a Comissão Eleitoral Central
I. coordenar a criação de Subcomissão Eleitoral em cada Escola da Rede Municipal;
II. coordenar e tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito;
III. expedir outras resoluções acerca do processo de eleição;
IV. Definir o período de campanha eleitoral.
V. definir modelo único de cédulas de votação de acordo com o número de eleitores, conforme o peso do voto;
VI. fiscalizar a eleição e a apuração dos votos;
VII. Receber ata de apuração entregue pela Mesa Apuradora, para divulgação do resultado apurado;
VIII. divulgar e publicar o resultado geral do pleito;
IX. ratificar a composição das chapas aprovadas pelas comissões locais.
X. dar parecer sobre impugnações apresentadas as Comissões Eleitorais de cada escola.
6.3. A Comissão Eleitoral Escolar, formada por 03 (três) membros, organizará e supervisionará as eleições nas respectivas escolas, não sendo permitido que seus membros concorram como candidato ao pleito, cuja composição será a seguinte:
I. 01 membro do Corpo Docente;

II. 01 representante dos pais ou responsável que seja membro do colegiado.
III. 01 servidor do colegiado.
6.4. A Comissão Eleitoral Escolar eleita na escola deverá afixar, até o dia 13 de dezembro, em locais públicos e visíveis, os nomes dos componentes da Subcomissão Eleitoral e encaminhar, imediatamente, por ofício ao Presidente da Comissão Eleitoral Central com os nomes dos mesmos.
6.5. Não poderão compor a Comissão Eleitoral Escolar os candidatos inscritos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau e o cônjuge;
6.6. A Comissão Eleitoral Escolar, após constituída, elegerá seu presidente;
6.7. Os membros da Comissão Eleitoral Escolar deverão conduzir o processo de forma imparcial, vedado qualquer tipo de manifestação de apoio aos candidatos;
6.8. Caberá à Comissão Eleitoral Escolar planejar, organizar, presidir, conduzir e deliberar sobre as questões inerentes ao processo eleitoral, garantindo o cumprimento do previsto neste Edital e, ainda, com exclusividade, as seguintes atribuições:
I. mobilizar a comunidade Escolar para a eleição;
II. afixar, em locais públicos e visíveis da Escola e da Comunidade, o Edital de convocação para eleições, a relação dos candidatos e os demais atos pertinentes;
III. incumbir a secretaria da escola de credenciar os eleitores, em modelo definido pela Comissão Eleitoral Central;
IV. validar a relação dos eleitores procedida pela secretaria ou diretor;
V. conferir, rubricar as listas de eleitores credenciados.
VI. deliberar sobre a necessidade e/ou a pertinência para realização de campanha e debates na unidade escolar;
VII. afixar a relação dos candidatos, dando ciência à comunidade de eleitores;
VIII. credenciar os fiscais dos candidatos que serão identificados por crachás;
IX. identificar as cédulas de votação no verso com a assinatura de 2 membros da mesa de votação e a assinatura do presidente da comissão;
X. compor ou indicar mesários para realizar o pleito;
XI. supervisionar, conduzir e validar os trabalhos da eleição e apuração;
XII. solucionar as demandas que ocorrerem durante o processo eleitoral;
XIII. recolher todo o material das eleições após o encerramento do processo;
XIV. escrutinar os votos e fazer ata com os resultados do pleito.
XV. condicionar em envelopes, com lacres devidamente rubricados, todo o material sobre o processo eleitoral, e entregar à Comissão Eleitoral Central na Secretaria Municipal de Educação logo após o término das eleições.
6.9. A direção da escola deverá colocar todos os recursos humanos e materiais possíveis à disposição da Comissão Eleitoral Escolar, para que ela possa incumbir-se com presteza de suas atribuições;
6.10. A direção da escola deverá liberar, quando necessário, os servidores que compõem a Comissão Eleitoral Escolar, desde que garantindo o andamento normal das atividades escolares.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL
7.1. Os candidatos poderão promover suas campanhas eleitorais, respeitando o previsto neste Edital;
7.2. Cabe à Comissão Eleitoral e a Comissão Eleitoral Escolar fiscalizar a propaganda eleitoral, nos termos deste Edital;
7.3. A propaganda dos candidatos será realizada no período de 09 de dezembro a 19 de dezembro de 2016;
7.4. A campanha eleitoral deverá ser encerrada às 22 horas do dia anterior ao pleito, com retirada de todo o material de campanha do interior da unidade escolar e do(s) anexo(s), se for o caso;
7.5. É expressamente proibido aos candidatos a Diretor Escolar o uso de meios que atestem aliciamento dos votantes, sob pena de terem suas candidaturas impugnadas, depois de comprovado o ato ilícito;
7.6. É vedada na campanha:
I. A confecção, utilização gratuita ou não de bens, valores e serviços, camisetas, bonés, canetas, brindes, cestas básicas, pelos candidatos ou por terceiros com sua autorização e quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
II. A utilização dos recursos da escola para as atividades promocionais de campanha dos candidatos;
III. A utilização de material de consumo da escola para fins de promoção de campanha dos candidatos, exceto material necessário a apresentação do plano de trabalho.
7.7. A Comissão Eleitoral Escolar, junto com a respectiva Direção da Escola e os candidatos inscritos, deverão decidir sobre a utilização dos espaços da escola para a propaganda eleitoral.
7.8. É vedada a qualquer profissional fazer campanha dentro as salas em horário de aula, exceto a presença do candidato a diretor mediante agendamento junto a Comissão Eleitoral Escolar. Estipulado o tempo máximo de 10(dez) minutos, para os candidatos.

8. DAS MESAS DE VOTAÇÃO
8.1. Todas as deliberações que ocorrerem durante o processo eleitoral deverão ser registradas em caderno de ATA próprio que deverá ser iniciado pela Comissão Eleitoral Local e no qual devem ser registradas todas as situações referentes ao processo eleitoral na escola;
8.2. Na Mesa de Votação haverá uma relação de eleitores, elaborada conjuntamente pela secretaria da Escola e validada pela Comissão Eleitoral Escolar;
8.3. No dia da votação, o eleitor, após a identificação, assinará a Relação de Eleitores, receberá uma cédula única, votará e deverá ser orientado a colocar o seu voto dobrado na urna a vista do mesário;
8.4. Em hipótese alguma será permitido o direito ao voto, o eleitor que não constar na Relação de Eleitores;
8.5. O eleitor que não souber ou não puder assinar o nome, lançará a impressão do polegar no local próprio da Relação de Eleitores;
8.6. Os fiscais deverão solicitar ao presidente da Comissão Eleitoral Escolar o registro em ata de eventuais irregularidades;
8.7. Compete aos componentes da Mesa de Votação:
a. rubricar as cédulas únicas;
b. conduzir a votação;
c. solucionar as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem.
8.8. Ao término do pleito, às 17h, o presidente da Comissão Eleitoral Escolar determinará que sejam distribuídas senhas aos eleitores presentes, habilitando-os a votar, ficando impedidos de fazê-lo aqueles que se apresentarem após esse horário;
8.9. Ao término da votação, a mesa, junto a comissão eleitoral escolar deverá proceder a apuração dos votos, redigir ata, colocar em envelope, lacrar e entregar a Comissão Central na Secretaria Municipal de Educação até as 12 horas do dia 21 de dezembro de 2016.

9. DA VOTAÇÃO
9.1. A votação terá início às 08h e encerrar-se-á às 17h do dia 20 (vinte) de dezembro de 2016, e acontecerá na sede das unidades escolares.
9.2. A votação será realizada em 2 urnas, sendo
I- uma urna para o segmento servidores e funcionários e professores da escola.
II- uma urna para o segmento pais e alunos.
9.3. Não será permitido:
I. Votar mais de uma vez na mesma unidade escolar, ainda que o eleitor represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções;
9.4. Cada candidato deverá apresentar um fiscal para acompanhar o processo de votação.

10. DA APURAÇÃO
10.1. A apuração dos votos será efetuada na sede de cada unidade escolar logo após o término da votação.
10.2. A mesa receptora e a Comissão Eleitoral constituirão a mesa de apuração.
10.3. Antes do início da apuração, a Mesa decidirá quanto à validade de cada voto em separado, excluindo da urna a cédula do voto julgado nulo, de forma que seja garantido o seu sigilo;
10.4. Será considerado nulo o voto cuja cédula apresentar, pelo menos, uma das seguintes irregularidades:
a. Estiver com mais de um candidato assinalado;
b. Conter qualquer expressão, frase, palavra ou símbolo, além da marcação necessária para identificar o candidato;
c. Não corresponder ao modelo oficial;

d. Não estiver rubricada pelo mesário e pelo presidente da Mesa Receptora;
10.5. A computação dos votos será da seguinte forma:
I- No segmento pais e alunos o voto terá peso 1, ou seja, cada voto será multiplicado por 1(um).
II- No segmento professores, servidores e funcionário da escola o voto terá peso 3, ou seja, cada voto será multiplicado por 3 (três)
10.7.Será considerado eleita a chapa que obtiver a maioria simples do total de votos validos, considerando o somatório dos segmentos.
10.8. Concluídos os trabalhos de escrutinação e lavrada a Ata de Apuração será feita a divulgação do resultado.

11. DOS RECURSOS PÓS APURAÇÃO
11.1. A ata com os resultados das eleições será afixada nas unidades escolares e na sede da Secretaria Municipal de Educação no dia 21 de dezembro de 2016, tendo os candidatos o prazo de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas para interpor recurso;
11.2. Os recursos serão interpostos por escrito e devidamente fundamentados, perante o presidente da Comissão Eleitoral Central na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada à Rua Rui Barbosa, S/N, Centro neste município, e julgados pela mesma, acompanhada da Comissão Eleitoral Escolar, que terá o prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia útil para pronunciar-se acerca do recurso;
11.3. Não será admitido recurso contra a votação e/ou apuração se não houver registro de possíveis irregularidades perante a respectiva Mesa no ato da votação ou da contagem de votos.

12. DOS PRAZOS
Para o disposto neste Edital, deverão ser observados os seguintes prazos:
01 – Publicação de Resolução com os nomes da Comissão Eleitoral Central pela Secretaria Municipal de Educação 01/12/2016.
02- Reunião da Comissão Eleitoral Central e Criação da Comissão Eleitoral Escolar 07/12/2016.
03- Envio do ofício a Comissão Eleitoral Central com os nomes dos membros das Comissões Eleitorais Escolares até 08/12/2016.
04- Planejamento e organização do processo na escola pela comissão organizadora: a partir de 08/12/2016.
05- Divulgação do processo eleitoral na escola e na comunidade escolar: a partir de 01/12/2016.
06- Inscrição das chapas 05, 06 e 07 de dezembro de 2016.
07- Análise, deferimento ou indeferimento de chapas inscritas 09/12/2016.
08- Divulgação das chapas nas escolas a partir de 09/12/2016.
09- Liberação da campanha eleitoral de 09/12/2016 até as 22 horas do dia 19/12/2016.
10- Eleição nas unidades escolares 20/12/2016.
a)Votação de 8h às 17h
b) Apuração e proclamação da chapa indicada: a partir das 17h.
11-Entrega do resultado das eleições, em envelope lacrado com todo o material das eleições na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto até as 12 horas do dia 21/12/2016.
12- Envio de ofício ao Prefeito Municipal com o nome dos novos diretores até 23/12/2016.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. O mandato do cargo de Diretor Escolar será de 3 (três) anos.
13.2. O titular da Secretaria Municipal de Educação submeterá os nomes dos professores eleitos para exercer o cargo de Diretor de Escola, ao Prefeito Municipal.
13.3. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral Central, juntamente com a Secretária Municipal de Educação.
13.4. A publicação deste edital se fará com a afixação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e nas escolas onde houver eleições.
14. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin, Estado do Paraná, 29 de Novembro de 2016.

MICHELLE REGINA POTUK
Secretária de Educação

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:2FC4DEEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 007/2016
Licitação: Dispensa n° 006/2016
Contratado: ADA Engenharia e Construção Ltda. ME
Objeto: Elaboração de projeto de engenharia civil para reestruturação do edifício sede da Câmara Municipal bem como regularização junto ao Corpo de Bombeiros do Paraná.
Dotação orçamentária:
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Data da assinatura: 10 de novembro de 2016.
Valor total global: de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)

LEONIDES MAAHS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:EBC95382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N.º 07, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

RESOLUÇÃO N.º 07, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 32 da Lei 1070/2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público a relação de candidatas que concorrem às vagas para função de suporte pedagógico, para o período de 2017/2018:

Unidade Escolar	Candidatas
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	Sabrina Marcela de Andrade Stahelin

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 05 de dezembro de 2016.

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EC2D0279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 183, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera O INCISO III DO ART. 1° DO Decreto n° 032, de 15 DE FEVEREIRO de 2016.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 1° do Decreto n° 032, de 15 de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1°** .....
.....
III – Representantes dos Prestadores de Serviços: Alcionete Muller Greipel (titular) e Cleonice Honório Teixeira Portela (suplente)". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:450D0D3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9298/2016

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 c/c artigo 155 e artigo 196 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05 de Dezembro de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8855/2016, do dia 26 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 987, alterada pela Portaria nº 9168/2016, do dia 05 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1101, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 05 de Dezembro de 2016.

FLORISVAL MAIER DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Infraestrutura

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:56B33E80

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9299/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 06 de Dezembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 010/2016, instituída através da Portaria nº 8858/2016, do dia 04 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 993, alterada pela Portaria 9231/2016, do dia 04 de Novembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1121.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 05 de Dezembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:21CB7995

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9300/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 06 de Dezembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 051/2016, instituída através da Portaria nº 9232/2016, do dia 04 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1121.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 05 de Dezembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:4CA19E2F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 222 /2016

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
TORNAR PÚBLICA RELAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS PARA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS PARA O PERÍODO 2017 - 2019, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
I – Os candidatos abaixo relacionados estão aprovados:

Classificação	Candidato	Nota
1	Lilia Sizanoski Franco	95
2	Carine de Campos Moraes Barros	90
3	Vivian Berno Stettler	90
4	Fernanda dos Santos Machado	90
5	Marcia de Araujo Soares Calixto	85
6	Josiane Gonçalves Barbosa	85
7	Rozana Ciescielski de Souza	85
8	Geanini Cordeiro Machado da Silva	85
9	Stefany Rocha Lachowski	85
10	Angela Cristina de Arruda	83
11	Alessandra Schreiber Antunes	80
12	Rosilene Aparecida Kozlowski Fernandes	80
13	Janicléia Aparecida dos Santos Pinheiro	80
14	Adriana Nunes da Costa	80
15	Angela Muller	80
16	Thayane Hipólito	80
17	Cintia Simião Cruz	80
18	Juliana Ribeiro Cruzeta	80
19	Tatiana Bahr	75
20	Cristian Mônica Mendes Nunes	75
21	Luciana Xavier Morais dos Santos	75
22	Daniele Pereira Meira Cordeiro	75
23	Sônia Belão Simião	70
24	Sonia Aparecida Cestile Rossa	70
25	Andreia de Miranda Fernandes Carrasco	70
26	Michelle Angelita Zielinski	70
27	Marli dos Santos Theodoro	70
28	Fernanda Narjara Petter da Penha	70
29	Adriana de Souza Alves	70
30	Luciane do Rocio Franco Chrisostomo	68
31	Patrícia Conde Santos	65
32	Suzana Valéria Gonçalves dos Santos	65
33	Thais Jenifer Borges Pimentel	65
34	José Luiz Fernando Martins	65
35	Jociane Biscotto Darif	65
36	Adriane Weigert de Souza	65
37	Cristiane Silmara Kluppell Vieira	60
38	Dalva Alves de Araújo Gehrke	60
39	Jaqueline Alves de Faria	60
40	Helen Tiller Winter	60
41	Sandra Aparecida Seifert	60
42	Jimmy Schlettz Fernandes	60
43	Jaqueline de Camargo	60
44	Edilene Ferreira Torres	60
45	Gláucia Regina de Andrade	60
46	Simone Santos da Silva Oliveira	60
47	Lilian da Luz Carvalho de Mello	60

48	Raquel Viana Antunes Pontarolo	60
49	Fernanda Kiewel dos Santos Osti	60
50	Lilian Hildebrando da Silva	60
51	Vanessa Adriane Correia	60
52	Lidia Vasti de Oliveira	60
53	Tânia Cordeiro Machado da Luz	60
54	Rosemari de Araújo dos Santos	60
55	Andréia Ribeiro dos Santos	60
56	Juliana Ferreira Barbosa de Almeida	60
57	Mariangela Morais Miguel	60
58	Amanda Caroline Pinto Cordeiro	60

II – Foram utilizados como critérios de desempate:
maior formação acadêmica,
maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Piraquara (1º padrão),
maior nota na Avaliação da Prática Profissional (considerando a avaliação de 2015 (1º padrão), conforme estabelece o Artigo 14, da Instrução Normativa Nº 01/2013).

III – Os candidatos aprovados só estarão aptos a assumir as vagas de coordenação pedagógica das instituições de ensino municipais quando atenderem todos os critérios exigidos na Instrução Normativa nº. 01/2013.
IV – Os candidatos aprovados deverão aguardar a convocação da Secretaria Municipal de Educação para escolha de vagas.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de dezembro de 2016.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:EFFD8414

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 223 /2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA PARA O PERIODO 2017-2019

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - (EDITAL Nº 222/2016)
I – Os candidatos abaixo relacionados estão convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no dia 08 de dezembro de 2016 às 14 horas, para sessão pública de escolha de vagas.

Classificação	Candidato	Nota
1	Lilia Sizanoski Franco	95
2	Carine de Campos Moraes Barros	90
3	Vivian Berno Stettler	90
4	Fernanda dos Santos Machado	90
5	Marcia de Araujo Soares Calixto	85
6	Josiane Gonçalves Barbosa	85
7	Rozana Ciescielski de Souza	85
8	Geanini Cordeiro Machado da Silva	85
9	Stefany Rocha Lachowski	85
10	Angela Cristina de Arruda	83
11	Alessandra Schreiber Antunes	80
12	Rosilene Aparecida Kozlowski Fernandes	80
13	Janicléia Aparecida dos Santos Pinheiro	80
14	Adriana Nunes da Costa	80
15	Angela Muller	80
16	Thayane Hipólito	80
17	Cintia Simião Cruz	80
18	Juliana Ribeiro Cruzeta	80
19	Tatiana Bahr	75
20	Cristian Mônica Mendes Nunes	75
21	Luciana Xavier Morais dos Santos	75
22	Daniele Pereira Meira Cordeiro	75
23	Sônia Belão Simião	70
24	Sonia Aparecida Cestile Rossa	70
25	Andreia de Miranda Fernandes Carrasco	70
26	Michelle Angelita Zielinski	70
27	Marli dos Santos Theodoro	70
28	Fernanda Narjara Petter da Penha	70
29	Adriana de Souza Alves	70
30	Luciane do Rocio Franco Chrisostomo	68
31	Patrícia Conde Santos	65
32	Suzana Valéria Gonçalves dos Santos	65
33	Thais Jenifer Borges Pimentel	65
34	José Luiz Fernando Martins	65
35	Jociane Biscotto Darif	65
36	Adriane Weigert de Souza	65
37	Cristiane Silmara Kluppell Vieira	60
38	Dalva Alves de Araújo Gehrke	60
39	Jaqueline Alves de Faria	60
40	Helen Tiller Winter	60
41	Sandra Aparecida Seifert	60
42	Jimmy Schlettz Fernandes	60
43	Jaqueline de Camargo	60
44	Edilene Ferreira Torres	60
45	Gláucia Regina de Andrade	60
46	Simone Santos da Silva Oliveira	60
47	Lilian da Luz Carvalho de Mello	60
48	Raquel Viana Antunes Pontarolo	60

II – A escolha da vaga pode ser feita por outra pessoa legalmente nomeada por procuração, portando justificativa plausível por escrito, caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer à sessão pública citada;
III – O não comparecimento ou chegada com atraso (do candidato ou seu procurador) à sessão pública de escolha de vagas culminará em declaração de desistência da vaga no processo em questão.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de dezembro de 2016.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:57BCAEBF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE ELEIÇÃO 216/2016

EDITAL DE ELEIÇÃO 216/2016

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A **Turma Eleitoral**, instituída pelo Decreto nº 5436/2016, datado de 07 de Novembro de 2016, no uso das atribuições constantes no Artigo 4º da Lei Municipal 953/08 de 13/08/2008, e atendendo o item 4 do Edital 01/2014 resolve:
HOMOLOGAR as inscrições dos candidatos aptos a participarem da Eleição para a Comissão Representativa dos Servidores Públicos do Município de Piraquara/PR, conforme quadro abaixo:

Servidor Apto	Matrícula	Unidade Administrativa
Alana Graziele Weber Selke	73202-1	Secretaria de Assistência Social
Ana Maria Ferreira Juckas	69434-1	Secretaria de Saúde
Ana Paula Idalêncio	77895-1	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Anderson Seidy Sato	71838-1	Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Andréa Brasil Kaviski	61425-1	Secretaria de Planejamento
Carlos Eduardo Cordeiro	81795-1	Secretaria de Infraestrutura
Cleiton e Silva Moreira	50512-1	Secretaria de Administração
Claúdio Pelisser	73369-1	Secretaria de Saúde
Cleonice de Fátima Machado	52370-1	Secretaria de Saúde
Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva	78077-1	Secretaria de Administração
Cristiane Luvizotto	44334-1 22519-1	Secretaria de Educação
Daniela Brites de Barros	70122-1	Secretaria de Educação
Dorca Meira	48453-1	Secretaria de Saúde
Egon Eland	73199-1	Secretaria de Assistência Social
Jefferson Favoreto Klass	23051-1	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
João Francisco Ribeiro dos Santos	60666-1	Secretaria de Saúde
João Fulgêncio Neto	56880-1	Secretaria de Administração
Lenise Cristina de Oliveira Lapchenski	82724-1	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo
Liliane Santos Botasso	72257-1	Secretaria de Assistência Social
Luiz Henrique Kavetski	66150-1	Secretaria de Comunicação
Luiz Marcos Mazepa	7960-1	Cultura, Esporte e Lazer
Maria Juscélia Antunes Tibes	73512-1	Secretaria de Saúde
Maria da Penha de Miranda	74047-1	Secretaria de Saúde

Marta Konhiski Silveira	36323-1 37249-1	Secretaria de Educação
Mirian Jorge	78220-1	Secretaria de Saúde
Seli dos Santos Rezende	73920-1	Secretaria de Saúde

Piraquara, 02 de Dezembro de 2016.

Turma Eleitoral:

CARLA LINHARES MEYER CALLADO MACIEL

MARCELLA LETICIA KRAINSKI

MARIA LETICIA CASTRO DA SILVA TILLER

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AD50B59E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5465/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, prorrogação da Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre **30/11/2016 à 29/12/2016**, a servidora **ANA CRISTINA SCHNEIDER KUTZKE**, matricula funcional nº. **76554-1** cargo **PSICOLOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no Art. 93 § 3º da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de Novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F3694FFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2016

SÚMULA: Aprova o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do adolescente do Município de Pitangueiras/Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pitangueiras, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 086/1995, alterada pela Lei nº 578/2014 de 19 de dezembro de 2014.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de novembro do ano de 2016.

RESOLVE:-

Art. 1º – Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pitangueiras.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sessão plenária, 22 de novembro de 2016.

ELISANGELA CORREIA PONA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4CBDAE77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2016

DATA: 05 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal **Sr. Antônio Edson Kolachinski**, portador da CI/RG nº 1.134.064 SSP/PR e do CPF nº 202.981.029-00, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba – PR, com a finalidade de representar o Município de Pitangueiras em audiências na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e na Assembléia Legislativa, agendadas para o dia 07 de dezembro de 2016.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de dezembro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A27A31E9

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO 04-2016 - TABELA III

TABELA III - RESOLUÇÃO 004/2016 - de 30/11/2016 - Vigência: a partir 01/01/2017
AGROINDÚSTRIA

TARIFAS	METROS 3	TARIFA	Adicional	TOTAL A PAGAR
TARIFA MINIMA	1	R$ 33,80	R$ -	R$ 33,80
	2	R$ 33,80	R$ -	R$ 33,80
	3	R$ 33,80	R$ -	R$ 33,80
	4	R$ 33,80	R$ -	R$ 33,80
	5	R$ 33,80	R$ -	R$ 33,80
	6	R$ 33,80	R$ -	R$ 33,80
	7	R$ 33,80	R$ -	R$ 33,80
	8	R$ 33,80	R$ -	R$ 33,80
	9	R$ 33,80	R$ -	R$ 33,80
	10	R$ 33,80	R$ -	R$ 33,80
NORMAL-VERE	11	R$ 33,80	R$ 0,75	R$ 34,55
	12	R$ 33,80	R$ 1,50	R$ 35,30
	13	R$ 33,80	R$ 2,25	R$ 36,05
	14	R$ 33,80	R$ 3,00	R$ 36,80
	15	R$ 33,80	R$ 3,75	R$ 37,55
	16	R$ 33,80	R$ 4,50	R$ 38,30
	17	R$ 33,80	R$ 5,25	R$ 39,05
	18	R$ 33,80	R$ 6,00	R$ 39,80
	19	R$ 33,80	R$ 6,75	R$ 40,55
	20	R$ 33,80	R$ 7,50	R$ 41,30
	21	R$ 33,80	R$ 8,25	R$ 42,05
	22	R$ 33,80	R$ 9,00	R$ 42,80
	23	R$ 33,80	R$ 9,75	R$ 43,55
	24	R$ 33,80	R$ 10,50	R$ 44,30
	25	R$ 33,80	R$ 11,25	R$ 45,05
	26	R$ 33,80	R$ 12,00	R$ 45,80
	27	R$ 33,80	R$ 12,75	R$ 46,55
	28	R$ 33,80	R$ 13,50	R$ 47,30
	29	R$ 33,80	R$ 14,25	R$ 48,05

	30	R$ 33,80	R$ 15,00	R$ 48,80
	31	R$ 33,80	R$ 15,75	R$ 49,55
	32	R$ 33,80	R$ 16,50	R$ 50,30
	33	R$ 33,80	R$ 17,25	R$ 51,05
	34	R$ 33,80	R$ 18,00	R$ 51,80
	35	R$ 33,80	R$ 18,75	R$ 52,55
	36	R$ 33,80	R$ 19,50	R$ 53,30
	37	R$ 33,80	R$ 20,25	R$ 54,05
	38	R$ 33,80	R$ 21,00	R$ 54,80
	39	R$ 33,80	R$ 21,75	R$ 55,55
	40	R$ 33,80	R$ 22,50	R$ 56,30
	41	R$ 33,80	R$ 23,25	R$ 57,05
	42	R$ 33,80	R$ 24,00	R$ 57,80
	43	R$ 33,80	R$ 24,75	R$ 58,55
	44	R$ 33,80	R$ 25,50	R$ 59,30
	45	R$ 33,80	R$ 26,25	R$ 60,05
	46	R$ 33,80	R$ 27,00	R$ 60,80
	47	R$ 33,80	R$ 27,75	R$ 61,55
	48	R$ 33,80	R$ 28,50	R$ 62,30
	49	R$ 33,80	R$ 29,25	R$ 63,05
	50	R$ 33,80	R$ 30,00	R$ 63,80
	51	R$ 33,80	R$ 30,75	R$ 64,55
	52	R$ 33,80	R$ 31,50	R$ 65,30
	53	R$ 33,80	R$ 32,25	R$ 66,05
	54	R$ 33,80	R$ 33,00	R$ 66,80
	55	R$ 33,80	R$ 33,75	R$ 67,55
	56	R$ 33,80	R$ 34,50	R$ 68,30
	57	R$ 33,80	R$ 35,25	R$ 69,05
	58	R$ 33,80	R$ 36,00	R$ 69,80
	59	R$ 33,80	R$ 36,75	R$ 70,55
	60	R$ 33,80	R$ 37,50	R$ 71,30
	70	R$ 33,80	R$ 45,00	R$ 78,80
	80	R$ 33,80	R$ 52,50	R$ 86,30
	90	R$ 33,80	R$ 60,00	R$ 93,80
	100	R$ 33,80	R$ 67,50	R$ 101,30
Amarela	201	R$ 128,80	R$ 0,70	R$ 129,50
	301	R$ 198,80	R$ 0,60	R$ 199,40
	401	R$ 258,80	R$ 0,50	R$ 259,30
	501	R$ 308,80	R$ 0,40	R$ 309,20
vemelha	1001	R$ 508,80	R$ 0,17	R$ 593,80

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:DB821887

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO 04-2016

DATA: 30 de novembro de 2016.

SÚMULA: Altera dispositivos do Regulamento do Serviço de Água e Esgoto e as Tabelas Tarifárias, para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O Diretor-Administrativo do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 349/2009,

Considerando que no último quadriênio houve um aumento significativo na demanda de consumo de água e de serviços prestados pela Autarquia, em decorrência do aumento da população do Município,

Considerando a necessidade da execução de manutenções preventivas em máquinas e equipamentos para que o Sistema possa operar adequadamente, garantindo o atendimento da necessidade de consumo dos usuários, e

Considerando, ainda, a necessidade de se manter a viabilidade econômica e o equilíbrio financeiro da Autarquia e o bom funcionamento do Sistema de Água e Esgoto;

RESOLVE:–

Art. 1º – O Art. 81 do Regulamento do Serviço de Água e Esgoto, aprovado pelo Decreto nº 1.135/2009, de 01 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 81 – *Os serviços de água e esgoto são classificados em 03 (três) categorias:*

I – Residencial (R): quando a água é utilizada para consumo humano e higienização em unidades usuárias de uso exclusivamente residenciais;
II – Comercial (C): quando a água é utilizada em estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e em prédios ou repartições públicas da administração municipal, estadual e federal;
III – Agroindustrial (A): quando a água é utilizada em propriedades rurais anexas ao perímetro urbano destinadas a criação e engorda de animais e industrialização da produção.
§ 1º – ...
§ 2º – ...
§ 3º – ...
§ 4º – Fica criada a Tarifa Social para as unidades usuárias classificadas na categoria Residencial (R), conforme consta da respectiva Tabela Tarifária.(NR).

Art. 2º – As Tabelas Tarifárias, constantes do Anexo I, passarão a vigorar de acordo com a classificação estabelecida nos incisos I, II e III do Art. 81 do Regulamento do Serviço de Água e Esgoto, com a nova redação dada pelo artigo anterior da presente Resolução.

Art. 3º – Os preços das tarifas de água e serviços, constantes nas tabelas tarifárias serão cobrados dos usuários durante o exercício de 2017.

§ Único: As Tarifas só serão aplicadas nas tabelas progressivas de acordo com cada classificação a partir da implantação dos hidrômetros onde se fará jus a leitura para que seja efetuado o consumo individual por unidade usuária o mais breve possível, portanto, quanto não houver a instalação do hidrômetro, a cobrança de todas classificações referidas no artigo anterior ficará a ***Tarifa mínima de cada categoria****, ou seja, o valor mínimo correspondente a 10m3 de água mensal de cada tabela.*

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01/01/2017.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS – PR, em 30 de novembro de 2016.

ALAIR CARDOSO SANTANA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:CB676997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CISPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - PPA 2014 A 2017 - PÁG. 1/1
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (2014-2017)

DESCRIÇÃO	2014	2015	2016	2017
1.0.0.0.00.00.00.00 Receitas Correntes	**4.949.000,00**	**5.070.000,00**	**6.975.092,00**	**5.302.027,00**
1.3.0.0.00.00.00.00 Receita Patrimonial				
1.3.2.5.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	49.000,00	15.000,00	25.000,00	30.537,00
1.6.0.0.00.00.00.00 Receitas de Serviços	1.000.000,00	2.596.782,91	4.507.256,00	2.935.547,00
1.7.0.0.00.00.00.00 Transferências Correntes	700.000,00	422.028,00	521.301,00	587.089,00
1.9.0.0.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	3.200.000,00	2.036.189,09	1.921.535,00	1.748.854,00
2.0.0.0.00.00.00.00 Receitas de Capital	**0,00**	**862.000,00**	**347.000,00**	**340.000,00**
2.4.0.0.00.00.00.00 Transferências de Capital	0,00	862.000,00	347.000,00	340.000,00
TOTAL RECEITAS	**4.949.000,00**	**5.932.000,00**	**7.322.092,00**	**5.642.027,00**

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:8F6706D6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 35 (trinta e cinco) PBA tubo JEI classe 12 DN100/DE110 e 100 (cem) tubos PVC sold 25mm para o SAMAE de Jussara, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais),** em favor da empresa **KOMAFER COMÉRCIO DE IMPERMEABILIZANTES E HIDRAULICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.198.208/0001-06, com endereço na Avenida Carneiro Leão, 902, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.014-010, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 05 de dezembro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:69765C81

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75/2016

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Transferir o ***Feriado do dia 08 de dezembro (quinta-feira)***, ***Dia de Imaculada Conceição*** para o ***dia 09 de dezembro, (sexta-feira)***.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de novembro de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:935977BC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2016

Onde se lê:

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 11.107/05, ORIUNDO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, LEI MUNICIPAL Nº 282/2015, nº 88/2016 e homologo-a para a contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81, devidamente habilitada para celebrar contrato de rateio para o exercício de 2017, referente as despesas entre os entes consorciados nos termos do art. 8 da Lei 11.107/05 e é oriundo da adesão desse Município ao Consórcio, no valor global de R$ 27.786,12 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Doze Centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 05.002.10.302.0006.2134 - 3.1.71.70.00.00 - Fonte: 303, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Prado Ferreira, 02 de Dezembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Leia se:

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 88/2016 CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 11.107/05, ORIUNDO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, LEI MUNICIPAL Nº 282/2012, e homologo-a para a contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81, devidamente habilitada para celebrar contrato de rateio para o exercício de 2017, referente as despesas entre os entes consorciados nos termos do art. 8 da Lei 11.107/05 e é oriundo da adesão desse Município ao Consórcio, no valor global de R$ 27.786,12 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Doze Centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 05.002.10.302.0006.2134 - 3.1.71.70.00.00 - Fonte: 303, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Prado Ferreira, 05 de Dezembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:40BFC60C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/16 AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIOS DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: **FAGULHA COM. DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E PIPAS LTDA-ME**
OBJETO: Aquisição de Fogos de Artifícios para e Serviços de Manutenção Acompanhamento e Assessoramento do SHOW PIROTÉCNICO para o Réveillon dia 31 de Dezembro de 2016/2017 no Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (Noventa) Dias.
RECURSO: **03030412200022.009 – 3.3.90.30.00 (1000)**
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F92298AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS/Nº 12/2016

O Conselho Municipal de Rio Azul conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, conforme reunião ordinária de 05 de Dezembro de 2016 – Ata nº 206/16

RESOLVE:

Homologar:

- Aprovação do Programa Anual de Saúde (PAS) – ano 2017;
- Aprovação do Relatório de Acompanhamento dos Incentivos do Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná - PQCMS;
- Aprovação do Plano de Contingência para Epidemias de Dengue – Dezembro 2016 à Dezembro 2018.

Rio Azul, 05 de Dezembro de 2016.

JULIANE RODRIGUES DE SOUZA CEUCHUK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 12, de 05 de Dezembro de 2016, nos termos da legislação vigente.

MARIA ELAINE PACANARO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:707E2E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 611/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 104, da Lei Municipal 1318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, sem remuneração, a ser gozada a partir de 01 de dezembro de 2016, para a servidora ***Vanessa Dalmaso***, matrícula nº 2299-3/1, do cargo de "Enfermeiro B", admitida em 07 de agosto de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogar, a Portaria nº 212, de 29 de abril de 2016, que concedeu gratificação de função para a mesma servidora.

Rio Negro, 01 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:60CFCDB0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 612/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 08 (oito) de dezembro de 2016, ***Juliane de Lima***, matrícula nº 2510-0/1, do cargo em comissão de Assessor de Secretário, símbolo CC-6, nomeada em 01 de março de 2016.

Rio Negro, 01 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:03555A03

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 613/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Designar*, interinamente, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, CC-1, a servidora ***Juliana Karine Ruske Assumpção***, matrícula nº 2016-8/1, Chefe da Atenção Primária em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 de dezembro à 31 de dezembro de 2016, com vencimentos proporcionais aos dias trabalhados, em virtude de férias da Secretária Municipal Titular.

Rio Negro, 01 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9E9D7F4D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 614/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a partir de 02 de dezembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias**,** a Portaria nº 529, de 03 de outubro de 2016, que determinou a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar fatos descritos no Boletim de Ocorrência nº 2083372, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Polícia Militar de Santa Catarina.

Rio Negro, 01 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:443B1771

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 617/2016

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora VALDETE MARIA ALVES BORMANN.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º da EC n. 47/2005, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 028/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **03 de dezembro de 2016**, à servidora **VALDETE MARIA ALVES BORMANN**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe C, referência 13, carga horária 20 horas semanais (PC20-13), matrícula 2852-1, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 3.418.251-5 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 519.241.459-87, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 3º da EC n. 47/2005.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R$ 2.305,04 (dois mil trezentos e cinco reais e quatro centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Professor, Classe "C", referência 13, CH 20 (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 29% (vinte e nove por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, Parágrafo Único, da EC n. 47/2005, c/c art. 7º da EC n. 41/2003.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2016.

Rio Negro, 05 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8B431ACE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2679/2016

SÚMULA: "INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Milton José Paizani, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal do Idoso, instrumento público municipal, de natureza contábil, em regime de caixa único, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem como objetivo captar e gerenciar recursos para a implantação de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Rio Negro.
Parágrafo único - O Fundo Municipal do Idoso visa assegurar recursos necessários para a efetivação das políticas sociais públicas que contribuam para preservação da saúde física, mental, aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade da pessoa idosa.

Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal do Idoso:
I - recursos oriundos de convênios, termos de cooperação ou contratos, de origem nacional, celebrados com a finalidade de destinar recursos ao desenvolvimento de ações para a defesa e a implementação de políticas públicas relacionadas à pessoa idosa;
II - doações, auxílios, subvenções, contribuições, transferências e legados que lhe venham a ser destinados por pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira;
III - verbas consignadas para esse fim em dotações orçamentárias, originárias da Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Rio Negro e de seus créditos adicionais.
IV - repasses provenientes da União e do Governo Estadual, ou de organizações governamentais e não governamentais, de origem nacional ou estrangeira, destinado ao Fundo Municipal do Idoso;
V - rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras de seus ativos;
VI - doações em espécie efetuadas ao Fundo Municipal do Idoso;
VII - os valores das multas previstas na Lei Federal nº 10.741, de 1° de outubro de 2003 e suas alterações, Estatuto do Idoso, quando aplicadas em favor do Município;
VIII - as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto de Renda, conforme Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010;
IX - outras receitas correlatas.

Art. 3º - A aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso será deliberada através de resolução publicada pelo Conselho Municipal do Idoso e deverão ser empregados:
I - no financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços votados à pessoa idosa, com foco em questões inerentes à mobilidade e acessibilidade, da comunidade ou institucionalizados;
II - nas ações endereçadas ao atendimento e acolhimento das demandas em saúde da pessoa idosa;
III - nas iniciativas de conscientização da cultura do respeito à pessoa idosa;
IV - na divulgação dos programas e projetos desenvolvidos pelo Conselho Municipal do Idoso;
V - no apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza socioeconômico relacionado à pessoa idosa;
VI - em programas e projetos de qualificação profissional destinado à inserção da pessoa idosa no mercado de trabalho;
VII - em programas e projetos destinados ao combate à violência contra a pessoa idosa;
VIII - em outros programas e atividades de interesse da política municipal que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade, especialmente no oferecimento de atividades relacionadas à cultura, esporte e lazer à pessoa idosa;
IX - na aquisição de materiais permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas de atendimento à pessoa idosa;
X - na construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços voltados ao desenvolvimento de atividades com pessoas idosas, condicionadas à observância da acessibilidade plena;
XI - em termos de parceria para entidades ou instituições inscritas no Conselho Municipal do Idoso;
XII - no pagamento e no ressarcimento de despesas, diárias e passagens a representantes do Conselho Municipal do Idoso em eventos ou atividades, mediante aprovação do Conselho Municipal do Idoso;
XIII - no apoio para realização de eventos, no campo da promoção, proteção, defesa, controle e garantia dos direitos da pessoa idosa;

Art. 4º - Constituem passivos do Fundo Municipal do Idoso, as obrigações de qualquer natureza que porventura este venha a assumir, vinculado à finalidade pública.

Art. 5º - Constituem ativos do Fundo Municipal do Idoso:
I - disponibilidades monetárias em banco ou em caixa, oriundas das receitas especificadas no art. 2° desta Lei;
II - direito que porventura vier a constituir;
III - bens móveis e imóveis que a ele forem destinados.
Parágrafo único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal do Idoso.

Art. 6º - O Fundo Municipal do Idoso não terá personalidade jurídica própria, e para garantir seu *status* orçamentário, administrativo e contábil diferenciado do órgão ao qual se encontra vinculado será inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ como matriz, com natureza jurídica de 120.1, Fundo Público, possuindo um número e controle próprio.

Art. 7º - A Secretaria Municipal da Fazenda deverá supervisionar as atividades de contabilidade do Fundo Municipal do Idoso, acompanhando e centralizando os resultados da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 8º - As diversas receitas do Fundo Municipal do Idoso previstas nesta Lei, observada a programação financeira, quando liberadas, serão depositadas em banco oficial, em conta bancária denominada "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO".
Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos recursos cujo instrumento de convênio, contrato, ajuste ou acordo determine outras instituições financeiras ou contas específicas em que os mesmos deverão ser depositados.

Art. 9º - O orçamento do Fundo Municipal do Idoso evidenciará as políticas e programas de trabalhos governamentais, observando o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Rio Negro.

Art. 10 - O orçamento do Fundo Municipal do Idoso integrará o orçamento do Município de Rio Negro, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 11 - O orçamento do Fundo Municipal do Idoso, quando da sua elaboração e na sua execução, observará os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 12 - A contabilidade do Fundo Municipal do Idoso tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 13 - O Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda emitirá relatórios mensais de gestão do Fundo Municipal do Idoso.
§ 1º - Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receitas e despesas do Fundo Municipal do Idoso e outras demonstrações que vierem a ser exigidas.
§ 2º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 3º - Os relatórios contidos no § 1° deste artigo deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo quadrimestralmente, pelo Conselho Municipal do Idoso.

Art. 14 - A movimentação bancária dos recursos do Fundo Municipal do Idoso, atividade meramente operacional será realizada pelo Secretário Municipal da Fazenda, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, em deliberação do Conselho Municipal do Idoso através de Resolução publicada, para efeito de concentração da movimentação das contas bancárias do Município de Rio Negro.
Parágrafo único - As atividades referidas no *caput* deste artigo obedecerão às determinações e orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem compete gerir o fundo.

Art. 15 - O saldo financeiro apurado no balanço do Fundo Municipal do Idoso será incorporado ao seu orçamento e poderá ser utilizado no exercício subsequente.

Art. 16 - O Poder Executivo Municipal designará através de Portaria, o gestor do Fundo Municipal do Idoso, que sempre será o gestor da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo-lhe delegada toda a responsabilidade de empenho, autorização de pagamento, suprimentos e ou dispêndio de recursos do Fundo.

Art. 17 - É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso em despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados por esta Lei.
Parágrafo único - Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso, para:
I – transferência sem a deliberação do Conselho Municipal do Idoso de Rio Negro-PR;
II - manutenção e funcionamento do Conselho Municipal do Idoso;
III - o financiamento das políticas sociais básicas, em caráter continuado e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente.

Art. 18 - O Fundo Municipal do Idoso será extinto:
I - mediante lei;
II - mediante decisão judicial.

Art. 19 - O Fundo Municipal do Idoso terá vigência por prazo indeterminado.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 30 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B34ED82E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2678/2016

SÚMULA: "CRIA ANEXOS COM ATRIBUIÇÕES AOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA LEI Nº 1.346/2003, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria Anexos com atribuições aos Cargos de Provimento em Comissão na Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003, e suas alterações, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de Rio Negro e dá outras providências.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.346/2003, e suas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Anexo II da Lei nº 2.641, de 31 de maio de 2016.

Rio Negro, 30 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO II DA LEI Nº 2678/2016
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	*SÍMBOLO*	*ATRIBUIÇÕES*
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	*CC-1*	*Anexo III*

Secretário de Administração	*CC-1*	*Anexo IV*
Secretário da Fazenda	*CC-1*	*Anexo V*
Secretário de Educação	*CC-1*	*Anexo VI*
Secretário de Esportes e Lazer	*CC-1*	*Anexo VII*
Secretário de Cultura e Turismo	*CC-1*	*Anexo VIII*
Secretário de Indústria e Comércio	*CC-1*	*Anexo IX*
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	*CC-1*	*Anexo X*
Secretário de Saúde	*CC-1*	*Anexo XI*
Secretário de Assistência Social	*CC-1*	*Anexo XII*
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Habitação	*CC-1*	*Anexo XIII*
Controlador Interno	*CCCI*	*Anexo XIV*
Procurador Geral do Município	*CCPGM*	*Anexo XV*
Chefe de Gabinete	*CCCG*	*Anexo XVI*
Ouvidor do SUS	*CCOS*	*Anexo XVII*
Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito	*CC-2*	*Anexo XVIII*
Assessor de Planejamento	*CC-2*	*Anexo XVIX*
Assessor de Gabinete	*CC-2*	*Anexo XX*
Assessor para Assuntos Esportivos e do Lazer	*CC-2*	*Anexo XXI*
Administrador do Parque EcoTurístico São Luiz de Tolosa	*CC-3*	*Anexo XXII*
Administrador Distrital	*CC-3*	*Anexo XXIII*
Assessor de Secretário	*CC-3*	*Anexo XXIV*
Assessor de Secretário	*CC-4*	*Anexo XXV*
Assessor de Secretário	*CC-5*	*Anexo XXVI*
Assessor de Secretário	*CC-6*	*Anexo XXVII*

ANEXO III DA LEI Nº 2678/2016

DESCRIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

Nomenclatura do Cargo	Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
Nível Salarial	CC – 1
Lotação – Secretaria	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Exercer a ação de administração e planejamento governamental, avaliar o impacto socioeconômico das políticas e programas do governo municipal e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas; coordenar e gerir sistemas de planejamento e orçamentos municipais; elaborar, acompanhar e avaliar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais; viabilizar novas fontes de recursos para os planos de governo; definir, implementar, coordenar e executar políticas públicas; coordenar a expedição, publicação e registro de atos oficias, cabe a orientação normativa e metodológica às Secretarias Municipais na concepção e desenvolvimento das respectivas programações, visando o controle, a avaliação e o acompanhamento sistemático do desempenho das Secretarias, na consecução dos objetivos consubstanciados em seus planos, programas e convênios, executando funções cujo exercício venham a influenciar nas decisões políticas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São atribuições além das previstas na Lei Orgânica Municipal:
a) promover a administração geral da Secretaria em estreita observância das disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal;
b) exercer a liderança política e institucional do setor polarizado pela Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis governamentais;
c) assessorar o Prefeito e os outros Secretários Municipais em assuntos da competência da Secretaria;
d) despachar diretamente com o Prefeito;
e) fazer indicações, ao Prefeito, para o provimento de cargos em comissão e prover as funções gratificadas no âmbito da Secretaria;
f) propor ao Prefeito declaração de inidoneidade de pessoas físicas e jurídicas que, na prestação de serviços de fornecimento ou execução de obras, tenham-se desempenhado de forma prejudicial aos interesses do Município;
g) promover o controle e a fiscalização das entidades da administração indireta vinculadas à Secretaria;
h) delegar atribuições aos Diretores de Departamentos;
i) atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, buscando antes a orientação do Prefeito;
j) apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria e das entidades a elas vinculadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão enseje recursos;
k) emitir parecer final, de caráter conclusivo, sobre assuntos submetidos à sua decisão;
l) autorizar a instalação e a homologação de processos de licitação ou a sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;
m) aprovar a programação a ser executada na Secretaria e pelas entidades a ela vinculadas, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;
n) expedir resoluções sobre a organização interna da Secretaria, não envolvidos por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Secretaria;
o) assinar contratos em que a Secretaria seja parte;
p) promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;
q) referendar todos os atos do Poder Executivo concernente à Pasta;
r) promover a prestação da promessa legal, lotar e fornecer treinamento aos servidores nomeados e comissionados em sua respectiva Secretaria;
s) desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Prefeito.

ANEXO IV A LEI Nº 2678/2016

DESCRIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

Nomenclatura do Cargo	Secretário de Administração
Nível Salarial	CC – 1
Lotação – Secretaria	Secretaria Municipal de Administração

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Compreende a prestação dos serviços necessários ao funcionamento regular da administração direta, bem como das atividades relativas ao expediente, documentação, recursos humanos, arquivo, protocolo, almoxarifado, compras, licitações; da manutenção dos equipamentos de uso geral da administração, bem como a sua guarda e conservação; de recebimento, distribuição; de conservação interna e externa do prédio da Prefeitura; de coordenação dos serviços de zeladoria, vigia, copa, cozinha e limpeza do edifício sede da municipalidade; a execução de forma centralizada das atividades de administração de pessoal relativas à obtenção, manutenção e desenvolvimento de recursos humanos para a administração direta; a administração de cargos, funções e remuneração, buscando gerir a máquina administrativa com eficiência e economicidade, executando funções cujo exercício venha a influenciar nas decisões políticas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São atribuições além das previstas na Lei Orgânica Municipal:
a) promover a administração geral da Secretaria em estreita observância das disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal;
b) exercer a liderança política e institucional do setor polarizado pela Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis governamentais;
c) assessorar o Prefeito e os outros Secretários Municipais em assuntos da competência da Secretaria;
d) despachar diretamente com o Prefeito;
e) fazer indicações, ao Prefeito, para o provimento de cargos em comissão e prover as funções gratificadas no âmbito da Secretaria;
f) propor ao Prefeito declaração de inidoneidade de pessoas físicas e jurídicas que, na prestação de serviços de fornecimento ou execução de obras, tenham-se desempenhado de forma prejudicial aos interesses do Município;
g) promover o controle e a fiscalização das entidades da administração indireta vinculadas à Secretaria;
h) delegar atribuições aos Diretores de Departamentos;
i) atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, buscando antes a orientação do Prefeito;
j) apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria e das entidades a elas vinculadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão enseje recursos;
k) emitir parecer final, de caráter conclusivo, sobre assuntos submetidos à sua decisão;
l) autorizar a instalação e a homologação de processos de licitação ou a sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;

m) aprovar a programação a ser executada na Secretaria e pelas entidades a ela vinculadas, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;
n) expedir resoluções sobre a organização interna da Secretaria, não envolvidos por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Secretaria;
o) assinar contratos em que a Secretaria seja parte;
p) promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;
q) referendar todos os atos do Poder Executivo concernente à Pasta;
r) promover a prestação da promessa legal, lotar e fornecer treinamento aos servidores nomeados e comissionados em sua respectiva Secretaria;
s) desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Prefeito.

ANEXO V DA LEI Nº 2678/2016

DESCRIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

Nomenclatura do Cargo	Secretário da Fazenda
Nível Salarial	CC – 1
Lotação – Secretaria	Secretaria Municipal da Fazenda

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
Compreende a formulação e execução da política e da administração tributária, econômica, fiscal e financeira do Município; as medidas de controle interno e a coordenação das providências exigidas pelo controle externo da administração pública; os estudos e pesquisas para a previsão da receita, bem como as providências executivas para obtenção de recursos financeiros de origem tributária e outros; a contabilidade geral e a administração dos recursos financeiros do Município; a inscrição e cobrança da dívida ativa; a orientação aos contribuintes; ao lançamento, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais; a previsão das despesas e o controle dos gastos municipais; o pagamento e controle dos gastos, o registro, proteção e conservação de bens móveis e imóveis, administração do patrimônio público, dando cumprimento às leis de contabilidade pública e de responsabilidade fiscal, executando funções cujo exercício venha a influenciar nas decisões políticas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São atribuições além das previstas na Lei Orgânica Municipal:
a) promover a administração geral da Secretaria em estreita observância das disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal;
b) exercer a liderança política e institucional do setor polarizado pela Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis governamentais;
c) assessorar o Prefeito e os outros Secretários Municipais em assuntos da competência da Secretaria;
d) despachar diretamente com o Prefeito;
e) fazer indicações, ao Prefeito, para o provimento de cargos em comissão e prover as funções gratificadas no âmbito da Secretaria;
f) propor ao Prefeito declaração de inidoneidade de pessoas físicas e jurídicas que, na prestação de serviços de fornecimento ou execução de obras, tenham-se desempenhado de forma prejudicial aos interesses do Município;
g) promover o controle e a fiscalização das entidades da administração indireta vinculadas à Secretaria;
h) delegar atribuições aos Diretores de Departamentos;
i) atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, buscando antes a orientação do Prefeito;
j) apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria e das entidades a elas vinculadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão enseje recursos;
k) emitir parecer final, de caráter conclusivo, sobre assuntos submetidos à sua decisão;
l) autorizar a instalação e a homologação de processos de licitação ou a sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;
m) aprovar a programação a ser executada na Secretaria e pelas entidades a ela vinculadas, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;
n) expedir resoluções sobre a organização interna da Secretaria, não envolvidos por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Secretaria;
o) assinar contratos em que a Secretaria seja parte;
p) promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;
q) referendar todos os atos do Poder Executivo concernente à Pasta;
r) promover a prestação da promessa legal, lotar e fornecer treinamento aos servidores nomeados e comissionados em sua respectiva Secretaria;
s) informar aos setores competentes as datas de vencimentos das negativas estaduais e federais e prestar auxílio em sua renovação;
t) acompanhar o andamento dos processos no Sistema de Convênios - SICONV e atender as solicitações dos Ministérios;
u) promover o controle dos bens móveis e imóveis do Município, através do cadastramento, com atribuição de valor, efetuando as depreciações e promovendo as baixas dos bens inservíveis;
v) desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Prefeito.

ANEXO VI DA LEI Nº 2678/2016

DESCRIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

Nomenclatura do Cargo	Secretário de Educação
Nível Salarial	CC – 1
Lotação – Secretaria	Secretaria Municipal de Educação

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
Compreende a execução, supervisão e controle das atividades relativas à educação; à instalação e manutenção de estabelecimentos municipais de ensino; ao planejamento, organização, administração, orientação, acompanhamento, controle e avaliação do sistema educacional, em consonância com os sistemas Estadual e Federal de Educação; a elaboração e execução de programas de merenda escolar; a assistência e amparo ao estudante com risco social; a pesquisa, o planejamento e a prospecção permanentes das características e qualificações do magistério e da população estudantil e a atuação corretiva compatível com os problemas conhecidos, buscando melhorar a qualidade do atendimento à população, executando funções cujo exercício venham a influenciar nas decisões políticas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São atribuições além das previstas na Lei Orgânica Municipal:
a) promover a administração geral da Secretaria em estreita observância das disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal e, quando aplicável a do Estado;
b) exercer a liderança política e institucional do setor polarizado pela Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis governamentais;
c) assessorar o Prefeito e os outros Secretários Municipais em assuntos da competência da Secretaria;
d) despachar diretamente com o Prefeito;
e) fazer indicações, ao Prefeito, para o provimento de cargos em comissão e prover as funções gratificadas no âmbito da Secretaria;
f) propor ao Prefeito declaração de inidoneidade de pessoas físicas e jurídicas que, na prestação de serviços de fornecimento ou execução de obras, tenham-se desempenhado de forma prejudicial aos interesses do Município;
g) promover o controle e a fiscalização das entidades da administração indireta vinculadas à Secretaria;
h) delegar atribuições aos Diretores de Departamentos;
i) atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, buscando antes a orientação do Prefeito;
j) apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria e das entidades a elas vinculadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão enseje recursos;
k) emitir parecer final, de caráter conclusivo, sobre assuntos submetidos à sua decisão;
l) autorizar a instalação e a homologação de processos de licitação ou a sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;

m) aprovar a programação a ser executada na Secretaria e pelas entidades a ela vinculadas, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;
n) expedir resoluções sobre a organização interna da Secretaria, não envolvidos por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Secretaria;
o) assinar contratos em que a Secretaria seja parte;
p) promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;
q) referendar todos os atos do Poder Executivo concernente à Pasta;
r) promover a prestação da promessa legal, lotar e fornecer treinamento aos servidores nomeados e comissionados em sua respectiva Secretaria;
s) desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Prefeito.

ANEXO VII DA LEI Nº 2678/2016

DESCRIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

Nomenclatura do Cargo	Secretário de Esportes e Lazer
Nível Salarial	CC – 1
Lotação – Secretaria	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Compreende o estímulo e a orientação às atividades desportivas do Município através do Fundo Municipal de Esportes e através da administração direta com a captação e aplicação de recursos para instalação e manutenção de estabelecimentos direcionados ao esporte; a elaboração, execução, coordenação de programas especiais de esportes; a promoção de manifestações desportivas e recreativas, objetivando o desenvolvimento esportivo das comunidades urbanas e rurais do Município; o apoio técnico e administrativo para execução dos projetos e programas relacionados às atividades desportivas no Município; formular, implementar, coordenar, acompanhar, supervisionar, avaliar e controlar políticas públicas, programas, projetos e ações voltados para o desenvolvimento do desporto e do lazer bem como administrar e conservar as praças de esporte, promover, assessorar e defender, sob a ótica educacional e comunitária, formas de produções esportivas, de lazer e recreativas, a partir da realidade local, estimulando a incorporação de hábitos na população, fomentando e organizando as atividades esportivas e de lazer do Município, executando funções cujo exercício venham a influenciar nas decisões políticas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São atribuições além das previstas na Lei Orgânica Municipal:
a) promover a administração geral da Secretaria em estreita observância das disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal e, quando aplicável a do Estado;
b) exercer a liderança política e institucional do setor polarizado pela Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis governamentais;
c) assessorar o Prefeito e os outros Secretários Municipais em assuntos da competência da Secretaria;
d) despachar diretamente com o Prefeito;
e) fazer indicações, ao Prefeito, para o provimento de cargos em comissão e prover as funções gratificadas no âmbito da Secretaria;
f) propor ao Prefeito declaração de inidoneidade de pessoas físicas e jurídicas que, na prestação de serviços de fornecimento ou execução de obras, tenham-se desempenhado de forma prejudicial aos interesses do Município;
g) promover o controle e a fiscalização das entidades da administração indireta vinculadas à Secretaria;
h) delegar atribuições aos Diretores de Departamentos;
i) atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, buscando antes a orientação do Prefeito;
j) apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria e das entidades a elas vinculadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão enseje recursos;
k) emitir parecer final, de caráter conclusivo, sobre assuntos submetidos à sua decisão;
l) autorizar a instalação e a homologação de processos de licitação ou a sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;
m) aprovar a programação a ser executada na Secretaria e pelas entidades a ela vinculadas, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;
n) expedir resoluções sobre a organização interna da Secretaria, não envolvidos por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Secretaria;
o) assinar contratos em que a Secretaria seja parte;
p) promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;
q) referendar todos os atos do Poder Executivo concernente à Pasta;
r) promover a prestação da promessa legal, lotar e fornecer treinamento aos servidores nomeados e comissionados em sua respectiva Secretaria;
s) desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Prefeito.

ANEXO VIII DA LEI Nº 2678/2016

DESCRIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

Nomenclatura do Cargo	Secretário de Cultura e Turismo
Nível Salarial	CC – 1
Lotação – Secretaria	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Compreende a promoção, a difusão, o estímulo e a orientação às atividades da cultura e do turismo em todas as suas manifestações; a captação e a aplicação de recursos para manutenção e instalação de bibliotecas, museus, teatros, arquivo geral de informações de documentos e dados do patrimônio histórico, artístico e cultural; a conservação e a ampliação do patrimônio cultural, compreendendo a preservação de documentos, obras e locais de valor histórico e artístico, monumentos e paisagens naturais; propiciar meios para que o turismo desempenhe a contento suas atividades levando em consideração o conjunto de seus componentes sociais, econômicos, culturais e educacionais; proceder a estudos sobre problemas que interessam ao desenvolvimento do turismo como mercado produtor e outros afins; opinar sobre matéria de interesse turístico; dar andamento geral no que se refere ao turismo no Município, atendendo as metas de governo na área de cultura e turismo, executando funções cujo exercício venha a influenciar nas decisões políticas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São atribuições além das previstas na Lei Orgânica Municipal:
a) promover a administração geral da Secretaria em estreita observância das disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal e, quando aplicável a do Estado;
b) exercer a liderança política e institucional do setor polarizado pela Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis governamentais;
c) assessorar o Prefeito e os outros Secretários Municipais em assuntos da competência da Secretaria;
d) despachar diretamente com o Prefeito;
e) fazer indicações, ao Prefeito, para o provimento de cargos em comissão e prover as funções gratificadas no âmbito da Secretaria;
f) propor ao Prefeito declaração de inidoneidade de pessoas físicas e jurídicas que, na prestação de serviços de fornecimento ou execução de obras, tenham-se desempenhado de forma prejudicial aos interesses do Município;
g) promover o controle e a fiscalização das entidades da administração indireta vinculadas à Secretaria;
h) delegar atribuições aos Diretores de Departamentos;
i) atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, buscando antes a orientação do Prefeito;
j) apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria e das entidades a elas vinculadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão enseje recursos;
k) emitir parecer final, de caráter conclusivo, sobre assuntos submetidos à sua decisão;
l) autorizar a instalação e a homologação de processos de licitação ou a sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;

m) aprovar a programação a ser executada na Secretaria e pelas entidades a ela vinculadas, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;
n) expedir resoluções sobre a organização interna da Secretaria, não envolvidos por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Secretaria;
o) assinar contratos em que a Secretaria seja parte;
p) promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;
q) referendar todos os atos do Poder Executivo concernente à Pasta;
r) promover a prestação da promessa legal, lotar e fornecer treinamento aos servidores nomeados e comissionados em sua respectiva Secretaria;
s) desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Prefeito.

ANEXO IX DA LEI Nº 2678/2016

DESCRIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

Nomenclatura do Cargo	Secretário de Indústria e Comércio
Nível Salarial	CC – 1
Lotação – Secretaria	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
Compreende a promoção, a atração, localização, manutenção e desenvolvimento de iniciativas industriais, comerciais e de serviços de sentido econômico para o Município, o cadastramento, o controle e a fiscalização de atividades comerciais e industriais; a execução e controle de serviços de indústrias, feiras, bancas de jornal e revistas, mercados, táxi, abatedouros; lojas, bares; busca regular e fomentar a indústria e o comercio no Município, executando funções cujo exercício venha a influenciar nas decisões políticas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São atribuições além das previstas na Lei Orgânica Municipal:
a) promover a administração geral da Secretaria em estreita observância das disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal;
b) exercer a liderança política e institucional do setor polarizado pela Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis governamentais;
c) assessorar o Prefeito e os outros Secretários Municipais em assuntos da competência da Secretaria;
d) despachar diretamente com o Prefeito;
e) fazer indicações, ao Prefeito, para o provimento de cargos em comissão e prover as funções gratificadas no âmbito da Secretaria;
f) propor ao Prefeito declaração de inidoneidade de pessoas físicas e jurídicas que, na prestação de serviços de fornecimento ou execução de obras, tenham-se desempenhado de forma prejudicial aos interesses do Município;
g) promover o controle e a fiscalização das entidades da administração indireta vinculadas à Secretaria;
h) delegar atribuições aos Diretores de Departamentos;
i) atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, buscando antes a orientação do Prefeito;
j) apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria e das entidades a elas vinculadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão enseje recursos;
k) emitir parecer final, de caráter conclusivo, sobre assuntos submetidos à sua decisão;
l) autorizar a instalação e a homologação de processos de licitação ou a sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;
m) aprovar a programação a ser executada na Secretaria e pelas entidades a ela vinculadas, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;
n) expedir resoluções sobre a organização interna da Secretaria, não envolvidos por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Secretaria;
o) assinar contratos em que a Secretaria seja parte;
p) promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;
q) referendar todos os atos do Poder Executivo concernente à Pasta;
r) promover a prestação da promessa legal, lotar e fornecer treinamento aos servidores nomeados e comissionados em sua respectiva Secretaria;
s) desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Prefeito.

ANEXO X DA LEI Nº 2678/2016

DESCRIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

Nomenclatura do Cargo	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Nível Salarial	CC – 1
Lotação – Secretaria	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
Compreende a assistência técnica e prestação de serviços ligados ao desenvolvimento e aprimoramento da agropecuária do Município; a realização de estudos e pesquisas e avaliações de natureza econômica visando à previsão de produção agropecuária; a adoção de medidas voltadas a garantir o abastecimento de alimentos e o provimento de insumos básicos para a agricultura municipal; a aplicação e a fiscalização de ordem normativa de defesa vegetal e animal; a coordenação, aplicação e fiscalização de dispositivos normativos de defesa ambiental no Município, bem como executar as atividades ligadas ao meio ambiente, como: Parque Ecoturístico, Horto Florestal e Florestas Municipais; a integração com entidades e programas a nível estadual e federal na obtenção de recursos técnicos e financeiros; o combate à poluição ambiental nas suas diversas formas; o planejamento e a fiscalização e execução de serviços concernentes aos problemas de erosão e saneamento ambiental, aplicando, fomentando e regulando a proteção ao meio ambiente e a agricultura, executando funções cujo exercício venham a influenciar nas decisões políticas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São atribuições além das previstas na Lei Orgânica Municipal:
a) promover a administração geral da Secretaria em estreita observância das disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal;
b) exercer a liderança política e institucional do setor polarizado pela Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis governamentais;
c) assessorar o Prefeito e os outros Secretários Municipais em assuntos da competência da Secretaria;
d) despachar diretamente com o Prefeito;
e) fazer indicações, ao Prefeito, para o provimento de cargos em comissão e prover as funções gratificadas no âmbito da Secretaria;
f) propor ao Prefeito declaração de inidoneidade de pessoas físicas e jurídicas que, na prestação de serviços de fornecimento ou execução de obras, tenham-se desempenhado de forma prejudicial aos interesses do Município;
g) promover o controle e a fiscalização das entidades da administração indireta vinculadas à Secretaria;
h) delegar atribuições aos Diretores de Departamentos;
i) atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, buscando antes a orientação do Prefeito;
j) apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria e das entidades a elas vinculadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão enseje recursos;
k) emitir parecer final, de caráter conclusivo, sobre assuntos submetidos à sua decisão;
l) autorizar a instalação e a homologação de processos de licitação ou a sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;
m) aprovar a programação a ser executada na Secretaria e pelas entidades a ela vinculadas, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;
n) expedir resoluções sobre a organização interna da Secretaria, não envolvidos por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Secretaria;
o) assinar contratos em que a Secretaria seja parte;
p) promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;
q) referendar todos os atos do Poder Executivo concernente à Pasta;

r) promover a prestação da promessa legal, lotar e fornecer treinamento aos servidores nomeados e comissionados em sua respectiva Secretaria;
s) desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Prefeito.

ANEXO XI DA LEI Nº 2678/2016

DESCRIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

Nomenclatura do Cargo	Secretário de Saúde
Nível Salarial	CC – 1
Lotação – Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
Compreende a gestão dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde; a promoção das medidas de proteção à saúde da população do Município mediante ações de prevenção e combate como às doenças de massas, fiscalização das condições de saneamento básico, pela eficácia dos serviços médicos, pela realização de pesquisa sobre saúde e qualidade de vida; pela promoção de campanhas educativas, conscientizadoras e preventivas; pela promoção de programas especiais de atendimento ao cidadão em geral, visando a atuação e a aplicação de recursos destinados à saúde pública; a prestação supletiva de atendimento médico e ambulatorial de urgência e emergência; buscando dar atendimento na área de saúde à população, executando funções cujo exercício venha a influenciar nas decisões políticas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São atribuições além das previstas na Lei Orgânica Municipal:
a) promover a administração geral da Secretaria em estreita observância das disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal;
b) exercer a liderança política e institucional do setor polarizado pela Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis governamentais;
c) assessorar o Prefeito e os outros Secretários Municipais em assuntos da competência da Secretaria;
d) despachar diretamente com o Prefeito;
e) fazer indicações, ao Prefeito, para o provimento de cargos em comissão e prover as funções gratificadas no âmbito da Secretaria;
f) propor ao Prefeito declaração de inidoneidade de pessoas físicas e jurídicas que, na prestação de serviços de fornecimento ou execução de obras, tenham-se desempenhado de forma prejudicial aos interesses do Município;
g) promover o controle e a fiscalização das entidades da administração indireta vinculadas à Secretaria;
h) delegar atribuições aos Diretores de Departamentos;
i) atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, buscando antes a orientação do Prefeito;
j) apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria e das entidades a elas vinculadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão enseje recursos;
k) emitir parecer final, de caráter conclusivo, sobre assuntos submetidos à sua decisão;
l) autorizar a instalação e a homologação de processos de licitação ou a sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;
m) aprovar a programação a ser executada na Secretaria e pelas entidades a ela vinculadas, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;
n) expedir resoluções sobre a organização interna da Secretaria, não envolvidos por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Secretaria;
o) assinar contratos em que a Secretaria seja parte;
p) promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;
q) referendar todos os atos do Poder Executivo concernente à Pasta;
r) promover a prestação da promessa legal, lotar e fornecer treinamento aos servidores nomeados e comissionados em sua respectiva Secretaria;
s) desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Prefeito.

ANEXO XII DA LEI Nº 2678/2016

DESCRIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

Nomenclatura do Cargo	Secretário de Assistência Social
Nível Salarial	CC – 1
Lotação – Secretaria	Secretaria Municipal de Assistência Social

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
Elaborar o plano de ação municipal das políticas da assistência social, com a participação de órgãos governamentais e não governamentais, submetendo-os à aprovação dos seus respectivos Conselhos; coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da Política Nacional de Assistência Social – PNAS; a promoção de medidas de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; pela promoção de programas especiais de atendimento aos usuários: trabalhador, desempregado e idoso, visando a atuação e a aplicação de recursos destinados a atendimento de alimentação básica e assistência social geral; colaborar com o cadastramento e seleção de famílias de baixa renda ou vítimas de enchente, desabrigados ou em situação de calamidade pública em Programas Habitacionais, juntamente com o órgão competente; a promoção e execução conjunta com o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de medidas preventivas, assistenciais e recuperativas de eventos que dizem respeito ao bem-estar social da população; buscando melhorar a qualidade do atendimento à população; conduzir ações governamentais voltadas à realização das articulações entre os órgãos e entidades da Prefeitura do Município de Rio Negro e os diversos setores da sociedade, visando à implementação da política municipal para as pessoas com deficiência e idosas com mobilidade reduzida; executando funções cujo exercício venha a influenciar nas decisões políticas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São atribuições além das previstas na Lei Orgânica Municipal:
a) promover a administração geral da Secretaria em estreita observância das disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal;
b) exercer a liderança política e institucional do setor polarizado pela Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis governamentais;
c) assessorar o Prefeito e os outros Secretários Municipais em assuntos da competência da Secretaria;
d) despachar diretamente com o Prefeito;
e) fazer indicações, ao Prefeito, para o provimento de cargos em comissão e prover as funções gratificadas no âmbito da Secretaria;
f) propor ao Prefeito declaração de inidoneidade de pessoas físicas e jurídicas que, na prestação de serviços de fornecimento ou execução de obras, tenham-se desempenhado de forma prejudicial aos interesses do Município;
g) promover o controle e a fiscalização das entidades da administração indireta vinculadas à Secretaria;
h) delegar atribuições aos Diretores de Departamentos;
i) atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, buscando antes a orientação do Prefeito;
j) apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria e das entidades a elas vinculadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão enseje recursos;
k) emitir parecer final, de caráter conclusivo, sobre assuntos submetidos à sua decisão;
l) autorizar a instalação e a homologação de processos de licitação ou a sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;
m) aprovar a programação a ser executada na Secretaria e pelas entidades a ela vinculadas, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;
n) expedir resoluções sobre a organização interna da Secretaria, não envolvidos por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Secretaria;
o) assinar contratos em que a Secretaria seja parte;
p) promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;
q) referendar todos os atos do Poder Executivo concernente à Pasta;

r) promover a prestação da promessa legal, lotar e fornecer treinamento aos servidores nomeados e comissionados em sua respectiva Secretaria;
s) desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Prefeito.

ANEXO XIII DA LEI Nº 2678/2016

DESCRIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

Nomenclatura do Cargo	Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Habitação
Nível Salarial	CC – 1
Lotação – Secretaria	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Compreende as atividades concernentes à elaboração de projeto, construção e conservação de obras públicas, assim como os licenciamentos e a fiscalização de obras particulares de acordo com Código de Obras e Plano Diretor; a execução do Plano Rodoviário Municipal; a fiscalização dos serviços públicos ou de utilidade públicos concedidos ou permitidos; o zelo pelo cumprimento das normas relativas às posturas municipais; a elaboração, acompanhamento e controle das normas de urbanismo segundo planos e projetos especiais, compete ainda à Secretaria em conjunto com os setores específicos nas áreas de: limpeza e conservação, pavimentação e calçamento de vias e logradouros públicos; construção e conservação de estradas e caminhos municipais; administração do terminal rodoviário; administração dos cemitérios; organização e manutenção do sistema de controle de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários da Prefeitura; manutenção dos logradouros públicos, tais como: avenidas, ruas, praças, parques e jardins, a manutenção dos serviços de sinalização, iluminação e controle de tráfego rodoviário na área urbana; promover o acesso à habitação, com prioridade para a população de menor renda; integrar os projetos habitacionais com os investimentos em saneamento, infraestrutura viária e de transportes, e demais serviços urbanos; economizar meios e racionalizar recursos observando o critério de autossustentabilidade econômico-financeira dos projetos habitacionais; articular e apoiar a atuação dos órgãos e entidades que desempenhem funções no campo da habitação de interesse social; incentivar a participação da iniciativa privada na solução dos problemas de habitação e ocupação do espaço urbano; adotar mecanismos de acompanhamento e controle social do desempenho dos programas habitacionais; empregar formas alternativas de produção e de acesso à moradia; sempre executando funções cujo exercício possam influenciar nas decisões políticas de resultado.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São atribuições além das previstas na Lei Orgânica Municipal:
a) promover a administração geral da Secretaria em estreita observância das disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal e, quando aplicável a do Estado;
b) exercer a liderança política e institucional do setor polarizado pela Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis governamentais;
c) assessorar o Prefeito e os outros Secretários Municipais em assuntos da competência da Secretaria;
d) despachar diretamente com o Prefeito;
e) fazer indicações, ao Prefeito, para o provimento de cargos em comissão e prover as funções gratificadas no âmbito da Secretaria;
f) propor ao Prefeito declaração de inidoneidade de pessoas físicas e jurídicas que, na prestação de serviços de fornecimento ou execução de obras, tenham-se desempenhado de forma prejudicial aos interesses do Município;
g) promover o controle e a fiscalização das entidades da administração indireta vinculadas à Secretaria;
h) delegar atribuições aos Diretores de Departamentos;
i) atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, buscando antes a orientação do Prefeito;
j) apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria e das entidades a elas vinculadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão enseje recursos;
k) emitir parecer final, de caráter conclusivo, sobre assuntos submetidos à sua decisão;
l) autorizar a instalação e a homologação de processos de licitação ou a sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;
m) aprovar a programação a ser executada na Secretaria e pelas entidades a ela vinculadas, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;
n) expedir resoluções sobre a organização interna da Secretaria, não envolvidos por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Secretaria;
o) assinar contratos em que a Secretaria seja parte;
p) promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;
q) referendar todos os atos do Poder Executivo concernente à Pasta;
r) promover a prestação da promessa legal, lotar e fornecer treinamento aos servidores nomeados e comissionados em sua respectiva Secretaria;
s) desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Prefeito.

ANEXO XIV DA LEI Nº 2678/2016

DESCRIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

Nomenclatura do Cargo	Controlador Interno
Nível Salarial	CCCI
Lotação – Secretaria	Controladoria Interna

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Compreende as atividades concernentes ao Sistema de Controle Interno do Município de Rio Negro - Lei Municipal nº 1.590/2005, abrangendo a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, combinado com o que dispõe os artigos 31, 70 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 18 e 74 da Constituição do Estado do Paraná, artigos 76 a 80 da Lei Federal 4.320/64, e artigos 137 cc. 138 da Lei Orgânica do Município de Rio Negro, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa a avaliação das ações governamentais e gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, visando o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, através de verificações básicas de aplicações dos recursos públicos e no desempenho de sua missão institucional.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São atribuições:
a) controle Contábil, com a finalidade de examinar a correção técnica da escrituração, a legitimidade dos atos e fatos que deram origem aos lançamentos, a formalização dos documentos comprobatórios, medir e avaliar a segurança e eficiência das funções de controle interno, próprias do sistema contábil;
b) controle e auditoria sobre os processos licitatórios em todas as suas fases, seus contratos e efeitos;
c) controle sobre os contratos, convênios, acordos e ajustes firmados pela Municipalidade, com outros Órgãos, Entidades e Poderes, sua execução e prestações de contas relativas;
d) controle da Situação Financeira, com a finalidade de verificar a regularidade e correção dos recebimentos e pagamentos efetuados, conferir os saldos de caixa e de bancos declarados com os existentes, observar o cumprimento das normas internas;
e) controle da Receita, com a finalidade de verificar a situação existente sobre o lançamento, cobrança e arrecadação das receitas municipais, a compatibilização dos valores da arrecadação com os registrados na Contabilidade e a observância da legislação pertinente;
f) controle dos Créditos Orçamentários e Adicionais, com a finalidade de verificar a existência de créditos para a realização da despesa, a regularidade e correção da abertura e utilização dos créditos adicionais e a observância das normas, procedimentos e preceitos legais que regem a execução do orçamento do Município, incluindo os seus fundos especiais;
g) controle da Despesa, com a finalidade de verificar a observância dos princípios de economicidade, legalidade, impessoalidade,

publicidade e moralidade na realização da despesa pública, bem como se está sendo cumprida a Legislação Federal e Municipal pertinente;
h) controle da Administração de Pessoal, com a finalidade de verificar a compatibilização da estrutura do quadro de pessoal à situação existente, as formas de admissão, a regularidade na concessão de direitos e vantagens e da remuneração dos servidores públicos, recrutamentos e seleção, estágio probatório, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, avaliações, promoções, transferências, licenças e a aplicação da legislação própria;
i) controle da Administração de Material, cuja finalidade relaciona-se com os almoxarifados e depósitos, objetivando a verificação de condições adequadas de recebimento, armazenamento, distribuição, controle e segurança dos estoques;
j) controle de Bens Permanentes, com a finalidade de relacionarem-se almoxarifados e depósitos, objetivando a verificação da guarda, responsabilidade, movimentação, conservação, segurança e uso dos Bens Públicos municipais permanentes;
k) controle sobre Veículos e Máquinas, com a finalidade de verificar a situação das condições gerais de uso dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal, a contabilização das despesas com combustível, lubrificantes, peças e serviços dos mesmos, bem como a regularidade da documentação;
l) controle de Obras e Serviços, com a finalidade de verificar a compatibilização entre a existência física, o cronograma físico-financeiro e os pagamentos das etapas executadas, o cumprimento das cláusulas contratuais e a observância das plantas e do memorial descritivo;
m) elaboração, com a Administração Municipal, da Lei do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e demais atos envolvendo a Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, Metas Bimestrais de Arrecadação, bem como outras peças de planejamento a serem exigidas pela legislação vigente e pelos órgãos de controle externo;
n) controle do cumprimento das obrigações Constitucionais relativas aos investimentos e gastos com a Saúde e com a Educação, especialmente no tocante ao ensino fundamental e infantil, bem como, das ações em favor dos Órgãos Assistências, Conselho Tutelar e Fundos Legais;
o) desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Prefeito.

ANEXO XV DA LEI Nº 2678/2016

DESCRIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

Nomenclatura do Cargo	Procurador Geral do Município
Nível Salarial	CCPGM
Lotação – Secretaria	Procuradoria Geral do Município

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
Tem por atribuições coordenar, controlar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Executivo; desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos; representar o Município judicial e extrajudicialmente em qualquer foro ou instância, e outras atividades jurídicas delegadas pelo Prefeito; recebendo as citações, intimações e notificações judiciais dirigidas ao Município; elaborar defesas e prestar informações ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado e da União, Justiça Federal e Estadual; defender em juízo os interesses da Administração nas áreas ambiental, urbanística, tributária, pessoal (estatutário e trabalhista), civil, administrativa, realizar cobrança judicial da dívida ativa; elaborar minutas, emitir informações nos mandados de segurança em que o Prefeito ou os Secretários do Município forem apontados como autoridades coatoras; coordenar e delegar funções aos advogados servidores públicos municipais; atender a demandas do Gabinete do Prefeito e da Administração Direta e, eventualmente, da Administração Indireta; com status equivalente à de Secretário Municipal, presta o assessoramento às unidades do Município em assuntos de natureza jurídica; a preparação de projetos de atos normativos, o exercício das atividades concernentes ao sistema de assessoramento jurídico e a emissão de pareceres sobre questões que lhe forem submetidas e outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
São atribuições além das previstas na Lei Orgânica Municipal:
a) representar o Município judicial e extrajudicialmente, como advocacia geral, nas causas em que este for interessado na condição de autor, réu, assistente, opoente ou interveniente;
b) exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento do Poder Executivo e da Administração em geral;
c) promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa do Município;
d) zelar pela regularidade jurídica de todas as situações negociais, políticas e administrativas do Município submetidas à sua apreciação;
e) opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais relacionadas com a Administração Municipal;
f) receber e apurar a procedência das denúncias contra órgãos da Administração Pública Municipal e contra servidores municipais e determinar a instauração das medidas legais cabíveis;
g) supervisionar a elaboração dos projetos de leis, decretos, contratos e outros atos municipais;
h) propor ao Prefeito e aos Secretários medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa, tanto na Administração Direta, como na Indireta;
i) distribuir e delegar ações, pareceres e defesas aos demais advogados servidores públicos municipais;
j) exercer outras competências que lhe forem conferidas por lei ou por delegação do Prefeito;

ANEXO XVI DA LEI Nº 2678/2016

DESCRIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

Nomenclatura do Cargo	Chefe de Gabinete
Nível Salarial	CCCG
Lotação – Secretaria	Gabinete do Prefeito

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
Compreende o planejamento, organização, coordenação e controle das atividades do Gabinete; coordena as ações do Gabinete; presta informações sobre assuntos pertinentes; executa as prioridades gerais estabelecidas pelo Gabinete; é responsável pelo gerenciamento e busca dar atendimento ao plano de governo do Prefeito, executa funções cujo exercício possa influenciar nas decisões políticas.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
São atribuições além das previstas na Lei Orgânica Municipal:
a) assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social e administrativa;
b) assessorar o Prefeito na adoção de medidas administrativas que propiciem a harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos municipais;
c) prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe, para pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas;
d) elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito, supervisionar a elaboração de sua agenda administrativa e social;
e) encaminhar para publicação os atos do Prefeito, articulando-se, para efeito de observância de prazos, requisitos e demais formalidades legais;
f) apoiar o Prefeito no acompanhamento das ações das demais Secretarias, em sincronia com o Plano de Governo Municipal;
g) controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações de responsabilidade do Prefeito;
h) receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias correspondentes;
i) supervisionar a organização do cerimonial das solenidades realizadas no âmbito da Administração Municipal com a participação do Prefeito;
j) promover mecanismos de interação da população com o Gabinete do Prefeito sobre assuntos pertinentes ao governo municipal;
k) proceder no âmbito do órgão à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e dos recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados pelo Chefe do Poder Executivo;

l) desempenhar outras tarefas compatíveis com a função e as determinadas pelo Prefeito.

ANEXO XVII DA LEI Nº 2678/2016

DESCRIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

Nomenclatura do Cargo	Ouvidor do SUS
Nível Salarial	CCOS
Lotação – Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Compreende o repasse de informações dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde - SUS no Município de Rio Negro aos gestores; receber solicitações, sugestões, críticas, denúncias, reclamações e elogios buscando melhorar a qualidade do atendimento à população através do SUS e resolver problemas de ordem administrativa, executando funções cujo exercício possa influenciar nas decisões políticas de resultado.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

a) receber e analisar denúncias, reclamações, solicitações de informações e reivindicações dos serviços ofertados pelo SUS;
b) receber elogios, sugestões, considerações de ordem interna e externa dos serviços ofertados pelo SUS;
c) manter sigilo, quando necessário, das reclamações e denúncias, bem como sobre sua fonte;
d) analisar e monitorar as demandas por meio dos sistemas de tecnologia de informação;
e) informar ao interessado as providências adotadas em relação ao seu pedido, excepcionados os casos em que a Lei assegurar o dever do sigilo;
f) encaminhar as demandas recebidas aos setores competentes para atendimento, quando houver necessidade, dentro dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência, no cumprimento da ética na Administração Pública;
g) coordenar ações integradas com os diversos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de encaminhar de forma intersetorial as demandas que envolvam mais de um departamento;
h) encaminhar as demandas de ordem externa da Secretaria Municipal de Saúde, aos órgãos e entidades ligados diretamente e indiretamente à instituição, quando necessário, no sentido de evitar paralelismo de ações e situações conflitantes;
i) elaborar e apresentar aos gestores da Secretaria Municipal de Saúde, relatório quadrimestral e anual de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos, no sentido de contribuir com o reordenamento e modernização das ações e serviços prestados;
j) colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
k) realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato e o contido na Lei que instituiu a Ouvidoria Municipal do SUS.

ANEXO XVIII DA LEI Nº 2678/2016

DESCRIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

Nomenclatura do Cargo	Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito
Nível Salarial	CC-2
Lotação – Secretaria	Gabinete do Prefeito

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Ligado ao Gabinete do Prefeito tem a função de assessorar o chefe do Poder Executivo Municipal nos assuntos jurídicos submetidos à sua apreciação, analisa a validade e legalidade dos atos do Prefeito, orientando através de estudos jurídicos e pareceres.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

a) prestar consultoria jurídica às questões de direito;
b) estudar, interpretar e propor alterações na legislação básica do Município;
c) emitir pareceres jurídicos sempre que for solicitado;
d) examinar o texto de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo e apresentar minutas quando for o caso;
e) exercer outras competências que lhe forem conferidas por lei ou por delegação do Prefeito.

ANEXO XIX DA LEI Nº 2678/2016

DESCRIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

Nomenclatura do Cargo	Assessor de Planejamento
Nível Salarial	CC-2
Lotação – Secretaria	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Ligado ao Gabinete do Secretário tem a função de assessorar o Secretário Municipal de Planejamento e as demais Secretarias, nos assuntos submetidos à sua apreciação, tem papel fundamental em todos os procedimentos da Secretaria, analisando de forma minuciosa a validade e legalidade dos procedimentos em busca da execução do Plano de Governo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

a) elaborar ou auxiliar na elaboração de projetos para captação de recursos para o Município;
b) cadastrar os projetos com recursos provenientes do Governo Federal no Sistema de Convênios – SICONV;
c) acompanhar o andamento dos processos no SICONV e atender as solicitações dos Ministérios;
d) auxiliar na preparação da documentação necessária para elaboração de convênios com os projetos dos Governos Estadual e Federal;
e) auxiliar e acompanhar a execução dos convênios na parte administrativa;
f) auxiliar na elaboração das prestações de contas dos convênios;
g) auxiliar na elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA e acompanhar sua execução para providenciar as alterações, quando necessário;
h) auxiliar nos processos de parcerias com a iniciativa privada para ampliação do sistema de pavimentação e outros;
i) organizar e promover audiências públicas para fins de alteração de legislação e outras;
j) atuar de forma efetiva para o bom andamento da Assessoria de Planejamento e da Administração Municipal como um todo;
k) zelar pelo patrimônio público que lhe foi confiado e executar outras tarefas afins da Administração Pública;
l) exercer outras competências que lhe forem conferidas por lei ou por delegação do Secretário ou do Prefeito.

ANEXO XX DA LEI Nº 2678/2016

DESCRIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

Nomenclatura do Cargo	Assessor de Gabinete
Nível Salarial	CC-2
Lotação – Secretaria	Gabinete do Prefeito

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Ligado ao Gabinete do Prefeito, que tem a função de assessorar o chefe do Poder Executivo Municipal e demais Secretarias Municipais nos assuntos submetidos à sua apreciação, compete a organização e controle da agenda do Prefeito lhe prestando assessoria direta.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

a) prestar assessoramento ao Prefeito Municipal em assuntos de Relações Públicas;
b) encaminhar matérias para divulgação da Administração Municipal;
c) manter organizado o sistema de recebimento e protocolo de correspondências e demais expedientes do Gabinete;
d) organizar a agenda do Prefeito;

e) agendar e secretariar reuniões do Prefeito, com elaboração de atas e registros necessários;
f) atuar junto aos diversos núcleos da Prefeitura, buscando informações e documentações solicitadas pelo Prefeito;
g) prestar atendimento ao público que necessita e manter contato com o Prefeito ou com Secretários Municipais;
h) exercer outras competências que lhe forem conferidas por lei ou por delegação do Prefeito.

ANEXO XXI DA LEI Nº 2678/2016

DESCRIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

Nomenclatura do Cargo	Assessor para Assuntos Esportivos e do Lazer
Nível Salarial	CC-2
Lotação – Secretaria	Secretaria de Esportes e Lazer

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Ligado ao Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer, tem a função de assessorar o Secretário para assuntos esportivos, no desenvolvimento de ideias e atividades correlatas ao esporte e com o propósito de colocar em prática o Plano de Governo na área esportiva.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

a) auxiliar o desenvolvimento e coordenação das práticas esportivas específicas;
b) promover e difundir a prática desportiva, de lazer e recreação junto à comunidade nos termos do Plano de Governo na área de esporte e lazer;
c) emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
d) assessorar os demais órgãos, na área de sua competência;
e) planejar, programar e controlar o orçamento pertinente;
f) fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias, na área de sua responsabilidade;
g) buscar programas, torneiros e incentivo para a área de esporte e lazer;
h) exercer outras competências que lhe forem conferidas por lei ou por delegação do Secretário ou do Prefeito.

ANEXO XXII DA LEI Nº 2678/2016

DESCRIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

Nomenclatura do Cargo	Administrador do Parque Ecoturístico São Luiz de Tolosa
Nível Salarial	CC-3
Lotação – Secretaria	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Ligado ao Gabinete do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente tem a função de realizar atividades, obras e serviços voltados para o uso e conservação do Parque Ecoturístico São Luiz de Tolosa, em conformidade com o Plano de Manejo e leis pertinentes.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

a) conhecer e aplicar o instrumento legal de criação do Parque, seu Regimento Interno e Plano de Manejo;
b) planejar e coordenar os serviços rotineiros do Parque, elaborando cronograma de trabalho;
c) analisar e opinar sobre a realização de atividades;
d) divulgar a programação de atividades e normas de uso do Parque;
e) registrar e encaminhar ocorrências;
f) realizar vistoria permanente dos equipamentos de uso público, áreas verdes, acessos (vias e trilhas), iluminação, unidades prediais, entre outros elementos de infraestrutura, encaminhando as necessidades de serviços de manutenção às Secretarias Municipais competentes;
g) prestar apoio operacional à realização de eventos, ações e atividades de órgãos e instituições federais, estaduais e municipais, bem como eventos de iniciativa privada, previamente autorizada;
h) adotar medidas de proteção e conservação dos elementos naturais criados no Parque;
i) orientar o uso público do Parque, observando o Regimento Interno, Plano de Manejo e outras normas legais existentes;
j) desenvolver outras atividades necessárias ao bom funcionamento do Parque;
k) informar ao seu superior hierárquico a ocorrência de situações não previstas para tomada de decisão;
l) exercer outras competências que lhe forem conferidas por lei ou por delegação do Secretário ou do Prefeito.

ANEXO XXIII DA LEI Nº 2678/2016

DESCRIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

Nomenclatura do Cargo	Administrador Distrital
Nível Salarial	CC-3
Lotação – Secretaria	Gabinete do Prefeito

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Executando funções cujo exercício venha a influenciar nas decisões políticas, está ligado ao Gabinete do Prefeito, tendo função de administrar o órgão de desconcentração territorial.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

a) promover a adaptação das diretrizes programáticas setoriais às diretrizes gerais;
b) coordenar a elaboração dos planos de trabalho e da proposta orçamentária;
c) assessorar na implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades;
d) acompanhar a execução do orçamento e produzir dados para a sua reformulação;
e) proceder à execução do Orçamento Anual e Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária em conjunto com o Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;
f) promover o levantamento e análise sistemática dos custos operacionais;
g) orientar técnica e administrativamente a população da área;
h) proceder à prestação dos serviços necessários ao funcionamento regular da Administração Distrital;
i) promover a análise dos custos dos serviços, alimentando os sistemas de planejamento e financeiro, com esses dados;
j) promover estudos de racionalização de procedimentos, visando ao aprimoramento dos serviços prestados;
k) proceder à fiscalização do uso e aplicação de serviços e equipamentos para detectar formas de desperdício, uso inadequado e impróprio;
l) colher informações;
m) controlar a lotação e os custos de pessoal, por categoria, função e outras dimensões;
n) coordenar a execução de programas de treinamento e de capacitação;
o) desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Prefeito.

ANEXO XXIV DA LEI Nº 2678/2016

DESCRIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

Nomenclatura do Cargo	Assessor de Secretário
Nível Salarial	CC-3
Lotação – Secretaria	Secretarias Municipais

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Ligado ao Gabinete do Secretário Municipal a ser lotado, compete a assessoria de gestão, executando funções cujo exercício venha a influenciar nas decisões políticas, buscando atingir as metas do Plano de Governo do Gestor, bem como assessorar no desenvolvimento do trabalho, como em reuniões com a equipe, nas ações e programas da Secretaria, sempre buscando o bom relacionamento com os demais segmentos de forma a dar continuidade ao trabalho da administração, com objetivo nas metas de Governo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

a) despachar diretamente com o Secretário;
b) atuar como auxiliar do Secretário à Secretaria que está subordinado;
c) programar, organizar, dirigir, controlar e coordenar as atividades da secretaria, por delegação do Secretário Municipal;
d) promover reuniões com os servidores da Secretaria para coordenação das atividades operacionais como forma de dinamizar o serviço público;
e) planejar, controlar e executar as atividades de apoio administrativo, visando manter o perfeito funcionamento da Secretaria com as demais Secretarias e órgãos da Administração;
f) desempenhar outras atividades correlatas solicitadas pelo Chefe do Executivo;
g) elaborar juntamente com o Secretário a escala de servidores que estão sob a sua responsabilidade;
h) coordenar e supervisionar o cumprimento do bom andamento dos trabalhos executado pelos servidores;
i) elaborar relatórios, planilhas e demais documentos aos Secretários e ao Prefeito Municipal;
j) controlar os pedidos de compras necessários ao andamento dos trabalhos;
k) controlar o cumprimento dos padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos servidores sob sua responsabilidade;
l) supervisionar a equipe responsável pela promoção de eventos no âmbito do Município;
m) supervisionar a elaboração de projetos, estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento das políticas estabelecidas pelo Governo Municipal;
n) eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de assessoramento;
o) executar tarefas afins desde que determinadas pelo Prefeito e/ou Secretário;
p) fiscalizar e dar sugestões na execução do Plano de Governo, do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias, dos Orçamentos Anuais e dos Planos e Programas Setoriais;
q) assessorar os servidores da Secretaria na execução orçamentária e de movimentação financeira;
r) desempenhar outras tarefas compatíveis com a função e as determinadas pelo Secretário ou Prefeito.

ANEXO XXV DA LEI Nº 2678/2016

DESCRIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

Nomenclatura do Cargo	Assessor de Secretário
Nível Salarial	CC-4
Lotação – Secretaria	Secretarias Municipais

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Ligado ao Gabinete do Secretário Municipal a ser lotado, compete a assessoria de gestão, executando funções cujo exercício venham a influenciar nas decisões políticas, buscando atingir as metas do Plano de Governo do Gestor, bem como assessorar no desenvolvimento do trabalho, como em reuniões com a equipe, nas ações e programas da Secretaria, sempre buscando o bom relacionamento com os demais segmentos de forma a dar continuidade ao trabalho da Administração Pública, mas com objetivo nas Metas de Governo, executando funções cujo exercício possam influenciar nas decisões políticas de resultado.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

a) despachar diretamente com o Secretário;
b) programar, organizar, dirigir, controlar e coordenar as atividades da Secretaria, por delegação do Secretário Municipal;
c) planejar, controlar e executar as atividades de apoio administrativo, visando manter o perfeito funcionamento da Secretaria com as demais Secretarias e órgãos da Administração;
d) desempenhar outras atividades correlatas solicitadas pelo Chefe do Executivo;
e) coordenar e supervisionar o cumprimento do bom andamento dos trabalhos;
f) elaborar relatórios, planilhas e demais documentos aos Secretários e ao Prefeito Municipal;
g) controlar os pedidos de compras necessários ao andamento dos trabalhos;
h) controlar o cumprimento dos padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos servidores sob sua responsabilidade;
i) eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de assessoramento;
j) executar tarefas de assessoramento, tais como estudos, pareceres, ofícios, planilhas, protocolos, arquivos, orçamentos;
k) executar o Plano de Governo de acordo com o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, os Orçamentos Anuais e os Planos e Programas Setoriais;
l) desempenhar outras tarefas compatíveis com a função e as determinadas pelo Secretário ou Prefeito.

ANEXO XXVI DA LEI Nº 2678/2016

DESCRIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

Nomenclatura do Cargo	Assessor de Secretário
Nível Salarial	CC-5
Lotação – Secretaria	Secretarias Municipais

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Ligado ao Gabinete do Secretário Municipal a ser lotado, compete a assessoria de gestão, executando funções cujo exercício venham a influenciar nas decisões políticas, buscando atingir as metas do Plano de Governo do Gestor, bem como assessorar no desenvolvimento do trabalho, como em reuniões com a equipe, nas ações e programas da Secretaria, sempre buscando o bom relacionamento com os demais segmentos de forma a dar continuidade ao trabalho da Administração, mas com objetivo nas Metas de Governo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

a) despachar diretamente com o Secretário;
b) programar, organizar, dirigir, controlar e coordenar as atividades da Secretaria, por delegação do Secretário Municipal;
c) planejar, controlar e executar as atividades de apoio administrativo, visando manter o perfeito funcionamento da Secretaria com as demais Secretarias e órgãos da Administração;
d) desempenhar outras atividades correlatas solicitadas pelo Chefe do Executivo;
e) elaborar relatórios, planilhas e demais documentos aos Secretários e ao Prefeito Municipal;
f) executar os trabalhos de acordo com a sua função;
g) Se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de assessoramento;
h) executar tarefas de assessoramento, tais como estudos, pareceres, ofícios, planilhas, protocolos, arquivos, orçamentos.
i) assessorar os servidores da Secretaria na execução orçamentária e de movimentação financeira;
j) desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Secretário ou Prefeito.

ANEXO XXVII DA LEI Nº 2678/2016

DESCRIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

Nomenclatura do Cargo	Assessor de Secretário
Nível Salarial	CC-6
Lotação – Secretaria	Secretarias Municipais

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Ligado ao Gabinete do Secretário Municipal a ser lotado, compete a assessoria de gestão, executando funções cujo exercício venham a influenciar nas decisões políticas, buscando atingir as metas do Plano de Governo do Gestor, bem como assessorar no desenvolvimento do trabalho, como em reuniões com a equipe, nas ações e programas da Secretaria, sempre buscando o bom relacionamento com os demais segmentos de forma a dar continuidade ao trabalho da Administração, mas com objetivo nas Metas de Governo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

a) programar, organizar, dirigir, controlar e coordenar as atividades da Secretaria, por delegação do Secretário Municipal;
b) planejar, controlar e executar as atividades de apoio administrativo, visando manter o perfeito funcionamento da secretaria com as demais secretarias e órgãos da administração;
c) elaborar relatórios, planilhas, pareceres, arquivos, levantamentos, orçamentos e demais documentos ao Secretário e ao Prefeito Municipal;
d) eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de assessoramento;
e) desempenhar outras tarefas compatíveis com a função e as determinadas pelo Secretário ou Prefeito.

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4FD2DB88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0179/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

T O R N A R P Ú B L I C A

1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento da função de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL (A) – COPA E COZINHA;** conforme consta no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Rolândia**, sito a Avenida Presidente Bernardes, nº809, no dia **13/12/2016 (terça - feira), as 13h30min** para sua nomeação e posse.

É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:
01. Uma fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Uma fotocópia Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Uma fotocópia do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo, previsto em Edital 002/2014;
06. Uma Fotografia 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;**
10. Declaração de bens e propriedades. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura**. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 0179/2016

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18007971	ANA PAULA MISSIAS DA SILVA BUENO	AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL (A) – COPA E COZINHA

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5CE85D54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.645/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **IVANILDE TOLENTINO BILMAIA,** portadora do RG nº. **3.047.144-8** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **364.168.359-91**, do Cargo de **Agente de Gestão Municipal A,** a partir de **21/11/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:696F3269

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2.016

Súmula: Aprova o Plano de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens – Proteção Social Especial Alta Complexidade.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2.016.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens – Proteção Social Especial - Alta Complexidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 30/11/2.016

EUNICE GONÇALVES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:03D279BE

SECRETARIA GERAL
ATA Nº 03 COMISSÃO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

No dia 10 de novembro do ano dois mil e dezesseis, às 14:30 horas, com base nas atribuições que lhe confere a Lei de Incentivos Industriais nº 3.777/16, nas dependências do Prédio da Prefeitura Municipal de Rolândia, esteve reunida a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, em reunião ordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta:

Solicitação para compra de terreno subsidiado: A proposta tem como objeto a compra de um terreno pertencente a Prefeitura, localizado no Parque Industrial Barra Grande, com área de 10.868,96 m². A Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Imóveis, avaliou o lote em 130,00/m², perfazendo um total de R$ 1.412.964,80.

Exposição do assunto: A requerente empresa **JALUEL IND. COM. DERIVADOS DE MADEIRA,** através de seu sócio proprietário Sr. Lucas Emanuel C. R. Zerbinati, protocolizou, através do requerimento de nº 2016/02/3705, em 11/02/16, proposta de compra de um terreno para fins industriais, que foi reiterada através do requerimento de nº 2016/10/19581, em 17/10/16. Para tanto, essa proposta foi formalizada através do preenchimento de formulários onde constam as informações gerais do futuro empreendimento. O requerente informou nesses documentos que as futuras instalações ocupará uma área de construção será de 6.700 m², construídos em duas etapas e que pretende criar 58 (cinquenta e oito) novos empregos. Devido ao ramo de atividade, o restante da área do terreno servirá para manobras dos caminhões na operação de carga e descarga. Foi enviada por e-mail para cada membro da comissão a pauta resumida onde constou dados básicos da proposta e também da empresa. Essa proposta foi exposta aos membros da Comissão pelo Sr. Dario Luiz Campiolo, Secretário Municipal de Planejamento/Desenvolvimento Econômico, foi dito que é uma empresa de Rolândia, está em atividade a mais de 08 anos, seu ramo de atividade é a produção de maravalha a partir de pinus de reflorestamento. Maravalha é um tipo de forração formada a partir de raspagens ou aparas dessas madeiras, é utilizada na avicultura suinocultura, entre outros. O requerente procurou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, apresentou sua proposta, nos foi dito que a empresa está em franca expansão e precisa de um barracão próprio, porque atualmente ocupa um imóvel alugado e que já não atende mais as necessidades da empresa, e que a intenção é pagar o imóvel à vista, usufruindo dos descontos previstos no Capítulo II – Subsídios na Aquisição de Terrenos. A proposta foi colocada em discussão, e diante do fato de que a empresa preenche os requisitos legais que são previstos na Lei de Incentivos Industriais 3.777/16, a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico opinou **"FAVORAVELMENTE"** à proposta do requerente. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através de seu representante Sr. Dario Luiz Campiolo, também opinou **"FAVORAVELMENTE"** a proposta do requerente.

Solicitação para compra de terreno subsidiado: A proposta tem como objeto a compra de um terreno pertencente a Prefeitura, localizado no Parque Industrial Barra Grande, com área de 9.930,00 m². A Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Imóveis, avaliou o lote em 130,00/m², perfazendo um total de R$ 1.290.900,00

Exposição do assunto: A requerente empresa **HUBER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, através de seu representante Sr. Leonardo Huber, formalizou a proposta de compra de um terreno para fins industriais junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Para tanto foram preenchidos documentos, e neles o requerente informou que o empreendimento deverá ocupar uma área de construção de 3.000 m², e o restante do terreno será utilizado para manobras dos caminhões no processo e carga e descarga, devido ao ramo de atividade que é distribuição de produtos diversos. Uma pauta resumida foi enviada por e-mail a todos os membros, onde constaram as informações básicas sobre o projeto e a empresa. Essa proposta foi exposta aos membros da Comissão pelo Sr. Dario Luiz Campiolo, Secretário Municipal de Planejamento/Desenvolvimento Econômico, foi dito que seus representantes procuraram a Secretaria na intenção de adquirir um terreno para fins industriais, porque pretendem trazer toda a estrutura para Rolândia, que está atualmente em Cambé a mais de 07 anos. O barracão lá é alugado, e eles querem construir um que seja projetado para atender as necessidades da empresa e que seja de sua propriedade A estrutura existente em Cambé é apenas uma filial, a matriz é de Cascavel. A empresa é do ramo de distribuição de mercadorias das mais variadas. A empresa ainda não definiu a forma de aquisição e o fará de acordo com os benefícios previstos no Capítulo II – Subsídios na Aquisição de Terrenos. Para essa aquisição surgiu uma dúvida trazida para a discussão pelo Secretário, que diz respeito a possibilidade de hipoteca do terreno para financiar a construção das edificações, para isso seria oferecido um imóvel em garantia no valor do terreno. A Lei Municipal de Incentivos Industriais 3.777/16 não prevê essa situação que foi proposta por essa empresa, seus representantes disseram que em Cascavel foram beneficiários da lei de lá na aquisição do terreno da matriz. Foi dito também que os Municípios de Ibiporã e Londrina, tem essa previsão em suas Leis. Foi comentado da possibilidade de se incluir essa situação, e assim atender todas as empresas que desejarem adquirir terrenos na forma da Lei 3.777/16, e também a revisão dos valores dos subsídios oferecidos, que no entender do Secretário Sr Dario, esse desconto está um pouco alto e precisa ser revisto. O número de empregos mínimos oferecidos também foi sugerido mudar dos atuais 15 para 10, para que os incentivos tenham alcance maior sobre as demais empresas de menor porte. Outra questão levantada foi sobre os Artigos 1º e 2º da Lei. Ao tratar dos incentivos não está bem claro quais as empresas serão beneficiadas, se as existentes ou para as que vierem a se instalar no Município. O Dr Bruno, membro da Comissão, fez um apanhado geral dos questionamentos para verificar a possibilidade de realizar essas alterações na Lei Municipal 3.777/16. A discussão sobre a proposta da HUBER foi retomada, e diante do fato de que a empresa preenche os requisitos legais que são previstos na Lei de Incentivos Industriais 3.777/16, a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico opinou **"FAVORAVELMENTE"** à proposta do requerente. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através de seu representante Sr. Dario Luiz Campiolo, também opinou **"FAVORAVELMENTE"** a proposta do requerente.

Solicitação para compra de terreno subsidiado: A proposta tem como objeto a compra de um terreno pertencente a Prefeitura, localizado no Parque Industrial Barra Grande, com área de 5.043,00 m². A Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Imóveis, avaliou o lote em 130,00/m², perfazendo um total de R$ 655.590,00.

Exposição do assunto: A requerente empresa **METALÚRGICA PRISMA**, através de seu sócio proprietário Sr. Cláudio Henrique Gimenez Sanches, protocolizou em 16/06/2011, inclusive com projeto de construção do barracão, a proposta de aquisição de um terreno para fins industriais, que foi reiterada em 25/10/2016. Nos documentos preenchidos o requerente afirma que o empreendimento pretende ocupar o terreno com 2.200 m² de construção, e o restante deverá ser utilizado para manobra dos caminhões para carga e descarga, devido ao ramo de atividade, que é fabricação de móveis com predominância de metal, e estacionamento de veículos de clientes e colaboradores. Foi informado também que o novo empreendimento pretende gerar 20 (vinte) novos empregos. Atualmente o barracão é alugado e o desejo é ter o seu próprio, com a estrutura voltada para atender as necessidades de expansão da empresa. A forma de pagamento não foi informada, o requerente deverá se utilizar dos descontos previstos na Lei e que

forem convenientes as suas necessidades. Foi enviado por e-mail para cada membro da comissão, a pauta resumida onde constou dados básicos da proposta e também da empresa. Essa proposta foi exposta aos membros da Comissão pelo Sr. Dario Luiz Campiolo, Secretário Municipal de Planejamento/Desenvolvimento Econômico, que em síntese é o que constava na pauta resumida, e diante do fato de que a empresa preenche os requisitos legais que são previstos na Lei de Incentivos Industriais 3.777/16, a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico opinou **"FAVORAVELMENTE"** à proposta do requerente. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através de seu representante Sr. Dario Luiz Campiolo, também opinou **"FAVORAVELMENTE"** a proposta do requerente.

Solicitação de desconto no Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN): A solicitação tem como objetivo a redução do pagamento do citado imposto, incidente sobre a prestação de serviços executados pela empresa.

Exposição do assunto: A requerente empresa **B2 Indústria e Comércio Ltda,** protocolizou em 17/10/2016, através do requerimento nº 2016/10/19577, o pedido de redução do imposto ISSQN, que é previsto na Lei de Incentivos nº º 3.777/16, Capítulo I – Isenção do IPTU, taxa de licença do estabelecimento e imposto sobre serviços de qualquer naturea - **ISSQN**. A empresa é do ramo de prestação de serviços, está estabelecida em Rolândia a mais de 03(três) meses, sua atividade principal é fabricação de estruturas metálicas e emprega atualmente 21 colaboradores. Foi enviado por e-mail para cada membro da comissão a pauta resumida onde constou apenas a solicitação da empresa, ano de abertura, localização e o ramo de atividade. Pela razão de que essa solicitação diz respeito ao código tributário do Município, ficou a cargo do Sr Maurílio Puliquesi (Diretor do Departamento de Tributação) expor o pedido da requerente, como principal informação foi dito que em apenas 03(três meses) de atividade a empresa já paga mais de R$ 39.200,00 de ISSQN por mês, montante bastante significativo para o Município, porém de relativo peso para a empresa, e que corresponde a 5% (alíquota máxima) de toda prestação de serviços realizadas no mês. A Lei de incentivos 3.777/16 em seu Capítulo I, Artigo 7º, prevê o pagamento pregressivo a partir de 1% no primeiro ano, até atingir alíquota máxima em cinco anos. Foi comentado que em Londrina por exemplo a alíquota é única de 3%, e que Rolândia corre risco de perder serviços para esses Municípios com alíquotas mais baixas. Para atender a esse pedido foram apresentadas duas sugestões a Comissão: em vez de seguir a progressão estabelecida pela Lei, fosse fixada alíquota em 3% direto, dessa forma a empresa e o Município seriam beneficiados, e que esse desconto só fosse concedido a partir de janeiro de 2017. O Dr Bruno explicou que esses benefícios não correm o risco de comprometer o caixa da Prefeitura durante o ano, que existe sempre um equilíbrio entre a renúncia de receita e a compensação em outra ponta, mesmo se existirem várias solicitações dessa natureza esse ponto de equilíbrio não poderá ser afetado, se houver uma aproximação, os novos benefícios não poderão ser concedidos no período As duas sugestões foram discutidas e aceitas pela Comissão. E Diante do fato de que a empresa preenche os requisitos legais que são previstos na Lei de Incentivos Industriais 3.777/16, a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico opinou **"FAVORAVELMENTE"** a solicitação da requerente. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através de seu representante Sr. Dario Luiz Campiolo, também opinou **"FAVORAVELMENTE"** a solicitação da requerente.

Integrantes da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico

CLÁUDIO A. METZGER

MAURÍLIO PULIQUESI

MARCOS HENRIQUE DELONGUI

TATIANA FIGUEIREDO CORREA

BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C10DB2EC

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8371, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 440.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.846.00000.008	1107	3.3.91.97	000	440.000,00
TOTAL				**440.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais)),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.843.00000.001	1072	4.6.90.71	000	440.000,00
TOTAL				**440.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06	3.3	000	Dezembro	440.000,00
TOTAL				**440.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06	4.6	000	Dezembro	440.000,00
TOTAL				**440.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:745D9E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2016 - PMR

Processo nº 395/2016.

Objeto: Registro de Preços para o eventual fornecimento de medicamentos manipulados.

Tipo: Menor preço por Lote.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 22/DEZEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 22/ DEZEMBRO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**, e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 05 de dezembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7C9018F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2016 – PMR.

Processo nº 396/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de peças com serviço de manutenção especializada, para as ambulâncias da Secretaria de Saúde.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 do dia 22/DEZEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 22/DEZEMBRO/2016, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 h, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site:
www.rolandia.pr.gov.br e e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br

Rolândia, 05 de dezembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1F9B711D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 200/2016

DATA: 05.12.2016

SUMULA: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 55.150,92 (Cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 652/2015 de 22.11.2016, publicada em 23.11.2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 55.150,92 (Cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
04.001 SECETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Atividades do departamento de administração
Conta/Natureza de Despesa 370 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 13.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00062-102 Manut do Ensino Fundamental – outros recursos
Conta/Natureza de Despesa 810 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 15.150,92
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 2910 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2930 – 33.90.39.00 – Material de Consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
04.001 GABINETE DO PTEFETIO
Classificação Funcional 04.122.00022-011 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 130 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 140 – 33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
05.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional 04.123.00042-031 Atividades da Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 450 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

Conta/Natureza de Despesa 910 – 31.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 4.558,92
Classificação Funcional 12.361.00062-126 Manutenção do Laboratório de Informática
Conta/Natureza de Despesa 1340 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 4.592,00
Classificação Funcional 12.365.00062-117 Manut do Ensino Educação Infantil demais rec
Conta/Natureza de Despesa 1430– 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1440– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.303.00072-083 Farmácia básica
Conta/Natureza de Despesa 3030 – 33.90.32.00 – Material bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas 27.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:787E8EC3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 130/2016 DATA: 02/12/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Servidor VALMOR DA COSTA, para locomoção da sede do município a cidade de Curitiba, PR, para levar paciente do município para consulta no Hospital Pequeno Príncipe, com saída prevista para o dia 05 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:AF378161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 22/2016

DATA : 05 de Dezembro de 2016.

EMENTA: Informa que o Projeto de Resolução Nº 06/2016, de autoria da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, que Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2000, foi REJEITADO em plenário, ficando as Contas DESAPROVADA.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Informar que o Projeto de Resolução Nº 06/2016, de autoria da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, que Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2000, que foi **REJEITADO** em primeiro e segundo turno por obter **4 votos sim Favoráveis**, e **5 votos não Contrários**, não obtendo o quorum qualificado de dois terços, (6 votos sim favoráveis) por ser contraditório ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do Art. 31, § 2º, da Constituição Federal de 1988, ficando **DESAPROVADA** as Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, conforme o Acórdão Nº 1398/08 – Tribunal Pleno, de 2 de outubro de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2016.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

FERNANDO LUIZ FRISSO
Primeiro Vice-Presidente

JOVINO BATISTA DE PÁDUA
Segundo Vice-Presidente

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Segundo Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:72F6E3F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – DECRETO Nº 190/2016

1ª CLASSIFICAÇÃO: SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL

PROFESSOR (A)	PONTUAÇÃO TÍTULOS
Maria Aparecida Luz	90 pontos
Fátima Rodrigues de A. Camargo	90 pontos
Denise Costa Guerreiro	88 pontos
Vanessa de Pádua Ueda	86 pontos
Patrícia dos Santos Costa da Silva	81 pontos

2º CLASSIFICAÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PROFESSOR (A)	PONTUAÇÃO TÍTULOS
Maria Aparecida Luz	90 pontos
Patrícia Guerreiro Abrão de Souza	90 pontos
Denise Costa Guerreiro	78 pontos
Patrícia dos Santos Costa da Silva	71 pontos

OBSERVAÇÃO: Os *critérios de desempate* serão aplicados na seguinte ordem:
Idade

Número de filhos

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:165FCD40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2016

PARTES:- **MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **MERSATE – MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA**
OBJETO : Rescisão do Contrato Administrativo n.º 047/2016, referente à contratação da empresa acima qualificada para o fornecimento de forma parcelada de 330 (trezentas e trinta) unidades de caixas leite integral longa vida, para as Secretarias Municipais de Transportes e Viação e de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e proposta da CONTRATADA, sendo esta rescisão realizada de acordo com a quantidade pendente de fornecimento, 140 . Caixa máster com 12 unidades. totalizando o valor de R$ 7.756,00 (sete mil setecentos e cinqüenta e seis reais).
DISTRATO:- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
FUNDAMENTO:- no inciso II do §2º da Cláusula Décima Terceira do contrato supracitado e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DTA ASSINATURA DA RESCISÃO:- 01/12/2016
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 05 de dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:149655E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2016. PROC. Nº 015/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CAENDRA TRINDADE MATTANO-ME**
OBJETO:- Rescisão do Contrato Administrativo n.º 032/2016, referente à contratação da empresa acima qualificada para o fornecimento de forma parcelada de Medicamentos convencionais de marca e genéricos, que não fazem parte da listagem da Farmácia Básica Municipal, que serão distribuídos aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante maior percentual de desconto sobre o preço da Lista de Preços de Medicamentos ANVISA, conforme especificações contidasno Edital, e proposta da CONTRATADA, sendo a rescisão realizada de acordo com a quantidade pendente de fornecimento, conforme especificado abaixo, totalizando o valor de R$ 13.340,06 (treze mil, trezentos e quarenta reais e seis centavos).
DISTRATO:-Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
FUNDAMENTO:- no inciso II do §2º da Cláusula Décima Terceira do contrato supracitado e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 21/11/2016
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 05 de dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8C5FD523

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2016 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 069/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas (ensiladeira e carreta metálica basculante), objeto do Termo de Compromisso n.º 783978/2013, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI ME, no lote/item 01 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 11.170,00 (onze mil e cento e setenta reais).

ANA CRISTINA MANJABOSCO EPP, no lote/item 02 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

HOMOL: 05/12/2016.

Obs : A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 05 de dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:277F178E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 154/2015
PROC. Nº 143/2015 PREGÃO PRESENCIAL 102/2015

PARTES:- **MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e** a empresa **ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS MECÂNICA DIESEL EIRELI – ME**
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim acrescer em R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) o valor a ser gasto com peças, respeitando o percentual de 25% do valor total do contrato,nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- *O caput e o § 1º da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:*"O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor de R$ 57,67 (cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) por hora de serviço. Estimando-se para fins contratuais o valor de R$ 17.301,00 (dezessete mil, trezentos e um reais), referentes a **300** horas de serviços e estimado em até R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) o valor máximo global a ser gasto com peças (respeitando o percentual de 21% de desconto dado na proposta ao valor referenciado na tabela AUDATEX), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes para o objeto do LOTE II do Edital."
"§1º. O valor máximo passível de ser utilizado na aquisição de peças será de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) cujos valores por unidade deverão respeitar sempre o percentual de desconto dado pela CONTRATADA ao valor referenciado na tabela AUDATEX, a qual se vincula a este termo independente de transcrição."
RATIFICAÇÃO:-Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA :- 22/11/2016
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, em 05 de Dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A5D5B81A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2016 PROCESSO N.º 118/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2016- EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ISMENIO RODRIGUES NETO - ME.**
OBJETO:- Fornecimento de materiais de higienização (fraldas infantis) para a Secretaria Municipal de Educação, item 02, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 3.519,00 (três mil quinhentos e dezenove reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 002190.3390.30.00.104
002200.3390.30.00.126
DATA DE ASSINATURA:- 30/11/2016
VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura ate 31/12/2016.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 05 de Dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D91CAA75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2016 PROCESSO N.º 118/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2016- EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FARMACIA BEIRA RIO LTDA ME.**
OBJETO:- Fornecimento de materiais de higienização (fraldas infantis) para a Secretaria Municipal de Educação, itens 01, 03 e 04 conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 4.210,00 (quatro mil e duzentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 002190.3390.30.00.104
002200.3390.30.00.126
DATA DE ASSINATURA:- 30/11/2016
VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura ate 31/12/2016.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 05 de Dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B420988E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1305/2016

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.115,00 (Hum Mil, cento e quinze reais) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.115,00 (Hum Mil, cento e quinze reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012.2025 – MANUT DO PDDE
00**2150.113.**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 1.115,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de Arrecadação da fonte 113.
Art. 3º - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias.
Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 30 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F2D4AC83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1306/2016

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.235,00 (Quarenta mil, duzentos e trinta e cinco reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.235,00 (Quarenta mil, duzentos e trinta e cinco reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2023 – MANUT DO DEPART. DO ENS. FUND. - FUNDEB
00**1880.101.**3.1.90.05.00.00 – O. Bem. Prev. Do Serv. Ou Militar.....**R$ 1.000,00**
00**1900.101.**3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 7.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2028 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR – FUNDEB
00**2310.101.**3.1.90.05.00.00 – O. Bem. Prev. Do Serv. Ou Militar.....**R$ 35,00**
00**2330.101.**3.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 29.500,00**
00**2350.101.**3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 2.700,00**
Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2023 – MANUT DO DEPART. DO ENS. FUND. - FUNDEB

00**1920.101.**3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 40.235,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 30 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:304E130B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 81/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 16/12/2016 ÀS 09:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 21/12/2016 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
ENDEREÇO: RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

VALOR MÁXIMO: R$ 256.500,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente Edital, aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até 14 de Dezembro de 2016.

Tapira, 05 de Dezembro de 2016

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:12445FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 558/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do 6º da Lei Municipal nº 1.183, de 16 de dezembro de 2003,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica fixado o valor da UVC em R$ 57,95 (cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) para o exercício de 2017.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:171312BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 03 - TOMADA DE PREÇO P/ COMPRAS E SERVIÇOS NO. 15/2016

Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
CONSOLIN & CONSOLIN LTDA	00001-00011-00013-00015-00016-00018-00020-00021-00024-00031- 00032-00033-00034-00035-00037-00040-00043-00047-00054-00056- 00057-00062-00064-00068-00072-00076-00079-00081-00082-00083- 00084-00089-00090-00093-00094-00095-00097-00098-00100-00101- 00102-00103-00104-00105-00111-00114-00118-00123-00124-00134- 00143-00144-00148-00149-00154-00162-00164-00168-00173-00174- 00175-00176-00177-00178-00185-00190-00191-00202-00204-00210- 00211-00215-00217-00219-00220-00221-00225-00226-00228-00234- 00237-00239-00243-00251-00260-00269-00270-00272-00274-00275- 00284-00286-00289-00292-00295-00296-00297-00298-00300-00301- 00304-00305-00306-00312-00315-00316-00317-00318-00320-00322- 00323-00324-00325-00328-00329-00330-00331-00334-00336-00337- 00339-00341-00342-00343-00344-00345-00346-00347-00348-00349
R$ 41.392,90(QUARENTA E HUM MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS Reais E NOVENTA Centavos)	
QUIMICAGIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.	00130-00152-00193-00233-00235-00257
R$ 2.465,77(DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO Reais E SETENTA E SETE Centavos)	
LOLLA ORGANIZAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME	00126-00194-00232-00255-00258-00273
R$ 5.883,90(CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E TRES Reais E NOVENTA Centavos)	
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	00002-00003-00004-00005-00006-00007-00008-00010-00012-00014- 00017-00019-00022-00023-00025-00026-00027-00028-00029-00030- 00036-00041-00042-00044-00045-00046-00048-00049-00050-00051- 00052-00053-00055-00058-00059-00060-00061-00063-00066-00067- 00070-00071-00073-00074-00075-00077-00078-00080-00085-00086- 00087-00088-00091-00096-00107-00109-00112-00113-00115-00117- 00120-00121-00122-00125-00127-00128-00129-00132-00135-00136- 00138-00139-00140-00141-00142-00145-00147-00150-00151-00153- 00155-00156-00157-00158-00159-00160-00161-00163-00165-00166- 00167-00169-00170-00171-00172-00179-00180-00181-00182-00183- 00187-00189-00192-00196-00197-00200-00205-00206-00208-00209- 00212-00213-00214-00216-00218-00222-00223-00224-00227-00229- 00231-00236-00238-00240-00241-00242-00245-00246-00247-00248-

	00250-00256-00259-00261-00262-00266-00268-00271-00280-00281- 00282-00288-00290-00291-00335
R$ 75.825,18(SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO Reais E DEZOITO Centavos)	
JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	00106-00108-00116-00119-00131-00133-00137-00186-00195-00198- 00199-00207-00230-00244-00252-00263-00265-00277-00278-00279- 00283
R$ 14.265,80(QUATORZE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E CINCO Reais E OITENTA Centavos)	

05 de dezembro de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3B0900A9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 327/2016 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 15/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "CONSOLIN & CONSOLIN LTDA", CNPJ nº 73.312.381/0001.18, com sede AV MELVIN JONES, 221 TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade 8.182.160-7, residente e domiciliado a RUA GASTAO VIDIGAL, n° 753/B, TERRA BOA - PR

OBJETO: Aquisição de generos alimenticios e materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 41.392,90 (QUARENTA E HUM MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS Reais E NOVENTA Centavos), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/12/2016, com vencimento até 05/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05/12/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B9DC2A5E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 328/2016 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 15/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "QUIMICAGIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODU", CNPJ nº 01.353.037/0001.66, com sede RUA JANDAIA, 277 TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VILSON APARECIDO DE SOUZA, CPF: 004.544.369-63, carteira de Identidade 6.660.530-2, residente e domiciliado a RUA BEIJA-FLOR, 450, n° 31, TERRA BOA - PR

OBJETO: Aquisição de generos alimenticios e materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 2.465,77 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO Reais E SETENTA E SETE Centavos), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/12/2016, com vencimento até 05/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05/12/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:41487523

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 329/2016 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 15/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "LOLLA ORGANIZAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME", CNPJ nº 20.663.334/0001.52, com sede RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 334 CAMPO MOURAO – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). THELMA VEIGA, CPF: 325.930.319-72, carteira de Identidade 30316240, residente e domiciliado a AV IRMAOS PEREIRA, n° 391, CAMPO MOURAO - PR

OBJETO: Aquisição de generos alimenticios e materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 5.883,90 (CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E TRES Reais E NOVENTA Centavos), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/12/2016, com vencimento até 05/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05/12/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7B394E84

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 330/2016 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 15/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME", CNPJ nº 22.499.940/0001.00, com sede RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315 IBIPORA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADRIANA GOMES ROSSATO, CPF: 000.330.939-89, carteira de Identidade 67328272, residente e domiciliado a AV DOM PEDRO II, n° 59, IBIPORA - PR

OBJETO: Aquisição de generos alimenticios e materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 75.825,18 (SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO Reais E DEZOITO Centavos), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/12/2016, com vencimento até 05/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05/12/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EFA7C1D1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 331/2016 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 15/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA", CNPJ nº 19.389.126/0001.28, com sede RUA MANAUS, 2411 CASCAVEL – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI, CPF: 005.921.519-48, carteira de Identidade 51565444, residente e domiciliado a RUA MANAUS, n° 2411, CASCAVEL - PR

OBJETO: Aquisição de generos alimenticios e materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 14.265,80 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E CINCO Reais E OITENTA Centavos), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/12/2016, com vencimento até 05/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05/12/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:69B2594C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº643/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o período aquisitivo das férias do servidor efetivo o Senhor **JOSÉ OTÁVIO GONÇALVES**, concedida através da Portaria nº 001/2016 para 2014/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7BF99956

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº643/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o período aquisitivo das férias do servidor efetivo o Senhor **JOSÉ OTÁVIO GONÇALVES**, concedida através da Portaria nº 001/2016 para 2014/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9005836A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº640/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinta) dias de férias ao Senhor **CLOVIS BARBOSA CASSIMIRO** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/12/2016** a **21/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0F6C69E1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº641/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **ALECIO BISPO DE ARAUJO** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Instrutor de Trabalhos Manuais, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/12/2016** a **04/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7DA97AB5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº642/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **ROSENEIDE CAMACHO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/12/2016** a **04/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:631A206F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº644/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **ADEMILSON ATHAYDES** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/12/2016** a **30/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/12/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E9E9988D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº645/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **SIMONE DE PAULA COELHO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 – 15 dias e 2015/2016 – 15 dias.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/12/2016** a **04/01/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2F5B5C89

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº646/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1+004/2009, de 19/10/2009,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Aleitamento a Senhora **THAISA MAEDA POLLI,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **29/11/2016** a **27/01/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/11/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:85768002

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE FAZENDA

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
08/11/2016	19.860,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA
08/11/2016	4.442,10	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO	P.N.A.T.E.
16/11/2016	246.438,74	MINISTÉRIO DAS CIDADES	RECAPE
17/11/2016	51.874,00	MINISTÉRIO DA SAÚDE	AQUIS. EQUIP. U.B.S
17/11/2016	106.845,00	MINISTÉRIO DA SAÚDE	AQUIS. EQUIP. U.B.S
18/11/2016	73.125,00	MINISTÉRIO DO TURISMO	REEST. REF. BOSQUE MUNICIPAL

Terra Boa, 01 de Dezembro de 2.016.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3094A169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2699, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **STHEFFANY KAROLAINE ALVES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade com RG nº 10.767.176-5/SSP/PR, do cargo de Secretária Municipal de Cultura e Esportes, nomeada através do Decreto nº 2561, de 02 de maio de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de novembro de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8E02C78D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 56/2016- MEDICAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 56/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2443, de 22/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/12/2016, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 56/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tijucas do Sul, 5 de Dezembro de 2016.

ELIZA CRUZ DE FREITAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Elyn Waleria Theurer
Código Identificador:67FF1838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 57/2016- LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 57/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2443, de 22/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/12/2016, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 57/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS E ENTERAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tijucas do Sul, 5 de Dezembro de 2016.

ELIZA CRUZ DE FREITAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Elyn Waleria Theurer
Código Identificador:8DA3A3C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 265/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 210.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de dezembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9ACE2ACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO DE REBIMENTO

Certificamos para os devidos fins regimentais de que recebemos nesta data o processo protocolado sob nº 270510/14 – de Prestação de Contas Municipais referente ao exercício financeiro de 2013, sob responsabilidade do prefeito ANTONIO MARCOS SEGURO, constante de 01 volume de documentos, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado pela regularidade das contas do exercício financeiro de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, em 28 de Novembro de 2016.

ONÉZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:9F4B89E7

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
COMUNICADO

Em atendimento ao que prevê o inciso I do artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Turvo, comunicamos que na data de 28 de Novembro de 2016, recebemos o processo de prestação de contas municipais, referente ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do prefeito ANTONIO MARCOS SEGURO, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, opinando pela aprovação das mesmas.

Comunicamos ainda que o processo será encaminhado a comissão de Finanças Orçamentos e Fiscalização, onde permanecerá pelo prazo de sessenta dias, a partir do dia 29 de Novembro até o dia 30 de Dezembro de 2016, retornando a pauta a partir de 01 de fevereiro de 2017 e termino em 02 de março de 2017, a disposição do exame de qualquer do povo, que poderá questionar-lhe a legitimidade.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, em 28 de Novembro de 2016.

ONÉZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:E76917CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 102/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 195/2015

OBJETO DO CONTRATO: Locação, montagem, desmontagem e transporte de TENDAS; PALCOS; BANHEIROS QUÍMICOS;

MESAS; CADEIRAS PLÁSTICAS E OUTROS para atender aos eventos promovidos pelo Município de União da Vitória - Paraná, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

CONTRATADOS (A):
FRANCIELI TONIELLO - ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2016 (3747), referente ao Contrato nº 374/2015 (3172);
BELLOS EVENTOS LTDA. EPP: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2016 (3748), referente ao Contrato nº 375/2015 (3173);

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos referidos Contratos fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a iniciar 05/12/2016 e terminar em 04/06/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:35812450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 – ID 3754 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 60/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 119/2015

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de forma parcelada de óleo lubrificante e filtros, destinados à manutenção de máquinas e veículos pertencentes a frota municipal, conforme as especificações contidas no Anexo I do presente edital.

CONTRATADO: LUBRIFHIL LTDA - EPP.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes os itens n.º 89, nº 90, nº 91, nº 142, nº 147 e nº 162 ficam reajustados, respectivamente, em 10,0200%, 77,9643%, 78,3664%, 68,2205%, 8,1123% e 24,1084%, passando aos valores de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos), R$ 24,91 (vinte e quatro reais e noventa e um centavos), R$ 23,18 (vinte e três reais e dezoito centavos), R$ 154,76 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), R$ 183,79 (cento e oitenta e três reais e setenta e nove centavos) e R$ 186,16 (cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:EAC04F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0003/2016 – ID 3755 - CONCORRÊNCIA N.° 002/2012 - PROCESSO DE COMPRA N.º 026/2012

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma Empresa para a realização dos seguintes serviços: Varrição, capina, raspagem de sarjetas, pintura de meio fio, roçadas e manutenção de parquinhos.

CONTRATADO: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA.

DO PRAZO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato nº 1648/2012, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 06/12/2016 e terminar em 03/06/2017.

DO VALOR: Fica aditado ao Termo de Contrato nº 1648/2012 a importância de R$ 395.495,04 (Trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0A3389BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 082/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 143/2016

OBJETO: ***Contratação de empresa especializada em execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos classificados pela legislação vigente em A (BIOLÓGICOS), B (QUÍMICOS) e E (PERFURO-CORTANTES), provenientes dos estabelecimentos de saúde públicos do Município de União da Vitória - Paraná, bem como coleta de animais mortos, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos;***
Diante de impugnação apresentada face ao Edital em epigrafe, e sendo a mesma acatada pela Pregoeira, fica **RETIFICADO** o Valor Unitário Máximo estabelecido no Item n.º 1 do Lote n.º 1 (Lote Único), conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

O valor máximo por quilo é R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos).

LEIA-SE:

O valor máximo por quilo é R$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos).

Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, as datas e horários ficam remarcadas para: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 16/12/2016 – Horário de Brasília. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 16/12/2016 das 08h01min as 08h59min – Horário de Brasília. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 16/12/2016 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Horário de Brasília.** O Edital Retificado na íntegra esta disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória ***(uniaodavitoria@pr.gov.br)*** e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias ***(http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)***. Passa vigorar ***o 2º Edital Retificado do Pregão Eletrônico n.º 082/2016 – Processo n.º 143/2016.*** Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 05 de dezembro de 2016.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:92291135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
REPUBLICAÇÃO - EDITAL Nº 01/2016 PROGRAMA VERÃO PARANÁ – PESSOA FÍSICA - AUTÔNOMO

EDITAL Nº 01/2016
PROGRAMA VERÃO PARANÁ – PESSOA FÍSICA - AUTÔNOMO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2016
CREDENCIAMENTO Nº 03/2016

Edital de Convocação Escolha Plantão e Assinatura de Contratos

Convoca os candidatos credenciados e habilitados para comparecimento ao CISLIPA para escolha dos plantões, conforme escalas aprovadas na PROGRAMA VERÃO PARANÁ 2016/2017 e assinatura de contrato.

1 – Os candidatos ao Credenciamento nº 003/2016 que foram considerados HABILITADOS por sua documentação entregue nos envelopes, conforme Edital de Credenciamento nº 003/2016 – Processo Licitação nº 45/2016, Inexigibilidade nº 12/2016, ficam convocados a comparecer a Subsede do CISLIPA nas datas abaixo descritas, munidos de seus documentos originais, para escolha de plantões conforme escalas aprovadas nas unidades de saúde do Litoral do Paraná, para operacionalização do Programa Verão Paraná 2016/2017 – função saúde.

2 – Os plantões serão escolhidos pelos credenciados habilitados, devendo ser respeitados os serviços informados no Anexo VI, e o interstício de tempo entre um plantão e outro de no mínimo 11:50min.

3 – Os plantões poderão ser realizados em escalas de 12 horas ou 24 horas de serviços respeitando o informado no anexo VII pelo credenciado.

4 – Os **Técnicos de Enfermagem** credenciados e classificados tanto para os plantões de técnicos enfermagem plantonista, como técnico de auxiliar de regulação médica socorrista/TARM, **devendo estes comparecerem para escolha de plantões no dia 01 de dezembro de 2016 a partir das 9:30 min seguindo-se inicialmente a classificação do edital de Classificação ao Credenciamento nº 03/2016 e após a sequência de chegada com emissão de senha**. Se o credenciado habilitado na sequência de classificação não estiver junto da comissão na data de 01 de dezembro de 2016 a partir das 9:30 min, a comissão dará direito ao próximo credenciado e habilitado presente para escolha de plantões até as 11:30min, dando sequência aos trabalhos as 13:30 min até as 16:30min da mesma data. Foram Credenciados e Habilitados em classificação para função de Técnico de Enfermagem (plantonista/TARM).....

Nº	NOME	CARGO	DATA	Data Nascimento	Pontos Tempo Serviço	Pontos Títulos	Total Pontos	CLASSIFICAÇÃO
11	GELSON MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	04/11/2016	29/12/1967	10	5	15	1
16	ROSIANE DENISE BASÍLIO	TÉC. ENFERMAGEM	07/11/2016	06/03/1980	10	2	12	2
60	MARIA ZELIA DA SILVA FERNANDES	TÉC. ENFERMAGEM	10/11/2016	25/04/1967	4	6	10	3
87	SUELI TERRES	TÉC. ENFERMAGEM	21/11/2016	15/04/1971	10		10	4
114	IEDA IARA S. MIRANDA	TÉC. ENFERMAGEM	23/11/2016	08/10/1972	10		10	5
146	NEIDE SANTANA	TÉC. ENFERMAGEM	25/11/2016	01/04/1970	10		10	6
102	MARILENE LOLI	TÉC. ENFERMAGEM	21/11/2016	05/05/1969	4	5	9	7
108	CLAUDIA ADRIANA BONASSOLI LEAL	TÉC. ENFERMAGEM	22/11/2016	14/09/1969	9		9	8
136	PAULO JOSÉ JACINTO	TÉC. ENFERMAGEM	24/11/2016	05/02/1979	9		9	9
38	MARIA APARECIDA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	09/11/2016	17/10/1993	8		8	10
129	EDIANE TEREZINHA MARQUES ARENDT	TÉC. ENFERMAGEM	23/11/2016	15/09/1964	8		8	11
91	ROSANGELA ALVARISTO DE LIMA RIBEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	21/11/2016	11/09/1973	7		7	12
101	MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	21/11/2016	09/04/1981	6		6	13
139	ROSANA DE SOUSA CELESTINO	TÉC. ENFERMAGEM	24/11/2016	16/02/1980	4	2	6	14
183	AURÉLIO COUTINHO	TÉC. ENFERMAGEM	29/11/2016	16/06/1976	4	2	6	15
13	LUIZ ALBERTO MICHELINO	TÉC. ENFERMAGEM	04/11/2016	26/11/1971		5	5	16
17	DENISE MOURA FAUSTO SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	07/11/2016	03/02/1976		5	5	17
58	ANA MARIA PINTO PETRECA	TÉC. ENFERMAGEM	10/11/2016	20/10/1966	3	2	5	18
106	ANA MARIA PINTO PETRECA	TÉC. ENFERMAGEM	22/11/2016	20/10/1966	3	2	5	19
189	FRANCELINE AGUIAR CUSTODIO DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	29/11/2016	13/10/1993		5	5	20
205	ELAINE GARCIA MENDES	TÉC. ENFERMAGEM	30/11/2016	10/01/1971	5		5	21
44	ROSELI APARECIDA JIMENES DE CASTRO	TÉC. ENFERMAGEM	09/11/2016	30/10/1959	4		4	22
90	MARIANGELA NEVES VEIGA	TÉC. ENFERMAGEM	21/11/2016	01/09/1988	2	2	4	23
117	SIMONE RAIMUNDI	TÉC. ENFERMAGEM	23/11/2016	26/09/1986	4		4	24
140	GÉSSICA PEREIRA PATRICIO	TÉC. ENFERMAGEM	24/11/2016	10/11/1983	4		4	25
23	LURDES MARIA MILANI	TÉC. ENFERMAGEM	07/11/2016	19/05/1966	3		3	26
43	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	TÉC. ENFERMAGEM	09/11/2016	10/05/1983	3		3	27
40	GRAZIELE KACZAROUSKI GUIMARA	TÉC. ENFERMAGEM	09/11/2016	21/02/1992	3		3	28
122	ESTER DA SILVA BUENO	TÉC. ENFERMAGEM	23/11/2016	15/08/1972	3		3	29
179	JULIANA DEMETRIO MARQUES	TÉC. ENFERMAGEM	29/11/2016	07/05/1977	3		3	30
180	PRISCILA PRATEZZI	TÉC. ENFERMAGEM	29/11/2016	17/03/1978	1	2	3	31
18	JULIANA RITA DE ARAÚJO	TÉC. ENFERMAGEM	07/11/2016	15/03/1977	2		2	32
25	ELISANGELA EVA APARECIDA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	08/11/2016	02/03/1976		2	2	33
142	ROSA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	24/11/2016	27/05/1967		2	2	34
133	ANGELINA FELIX ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	24/11/2016	02/03/1982		2	2	35
137	FERNANDA ALVES DE FREITAS	TÉC. ENFERMAGEM	24/11/2016	30/12/1989	2		2	36
144	LEONI DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	25/11/2016	25/09/1967	2		2	37
150	JOELISE ROCHA PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	25/11/2016	24/12/1982	2		2	38

158	SIMONE GONÇALVES DOMINGOS DO NASCIMENTO	TÉC. ENFERMAGEM	25/11/2016	27/06/1985	2		2	39
62	JUSSARA APRECIDA DOS REIS	TÉC. ENFERMAGEM	11/11/2016	17/08/1962	1		1	40
113	PRISCILA FERMINO	TÉC. ENFERMAGEM	23/11/2016	17/08/1982	1		1	41
193	SUELLEN DE BASTOS ORMELAZ SOARES	TÉC. ENFERMAGEM	29/11/2016	25/01/1986	1		1	42
6	CASSIELLI DA SILVA ROBASSA RAPP	TÉC. ENFERMAGEM	03/11/2016	12/06/1976			0	43
9	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	04/11/2016	10/03/1981			0	44
14	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	TÉC. ENFERMAGEM	04/11/2016	01/07/1989			0	45
24	MARILENE MATIAS	TÉC. ENFERMAGEM	07/11/2016	13/08/1969			0	46
21	FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	07/11/2016	05/08/1986			0	47
22	ERIKA CRISTINA TEIXEIRA BRITES	TÉC. ENFERMAGEM	07/11/2016	05/04/1993			0	48
26	SHIRLEY JULIANO	TÉC. ENFERMAGEM	08/11/2016	17/08/1954			0	49
28	ADRIANA FERREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	08/11/2016	29/12/1981			0	50
30	AMANDA DANIELLE DO NASCIMENTO	TÉC. ENFERMAGEM	08/11/2016	05/05/1987			0	51
34	DEBORA SOARES GOMES	TÉC. ENFERMAGEM	08/11/2016	22/03/1988			0	52
45	ROSELI SAMPAIO DE SOUZA DINA	TÉC. ENFERMAGEM	09/11/2016	14/03/1966			0	53
39	ERINÉA GEOVANA CONSTANTINO MONTOVANI	TÉC. ENFERMAGEM	09/11/2016	08/03/1973			0	54
59	ANA ROSA CARNEIRO AYRES	TÉC. ENFERMAGEM	10/11/2016	15/05/1960			0	55
48	ROSELI PARECIDADA WERNER	TÉC. ENFERMAGEM	10/11/2016	12/12/1962			0	56
50	MARIA DE FÁTIMA LEMES	TÉC. ENFERMAGEM	10/11/2016	09/04/1963			0	57
55	VANDETE APARECIDA REGOLIN	TÉC. ENFERMAGEM	10/11/2016	30/09/1967			0	58
52	ALINE ROSA RODRIGUES AGOSTINHO	TÉC. ENFERMAGEM	10/11/2016	15/03/1969			0	59
49	MARI APARECIDA VENTURA SILVEIRIO	TÉC. ENFERMAGEM	10/11/2016	21/11/1969			0	60
54	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS RADOCVANOVIC	TÉC. ENFERMAGEM	10/11/2016	14/12/1969			0	61
56	NORMA MACHADO ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	10/11/2016	13/08/1972			0	62
47	CLAUDIA REGINA KURTZ CORREA	TÉC. ENFERMAGEM	10/11/2016	24/07/1977			0	63
57	FRANCIELLE CRISTNA SCHIAVON	TÉC. ENFERMAGEM	10/11/2016	23/01/1979	0	0	0	64
51	SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	TÉC. ENFERMAGEM	10/11/2016	15/10/1987			0	65
46	FLÁVIA IONE FERREIRA DE FRANÇA	TÉC. ENFERMAGEM	10/11/2016	02/10/1990			0	66
63	GISELE LUX	TÉC. ENFERMAGEM	11/11/2016	23/07/1980			0	67
69	CÉLIA REGINA RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	16/11/2016	27/07/1969			0	68
64	ARIANE SPRADA	TÉC. ENFERMAGEM	16/11/2016	03/03/1972			0	69
65	LUCIANA LUIZA ANTÔNIO	TÉC. ENFERMAGEM	16/11/2016	14/01/1977			0	70
72	GISLAINE PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	17/11/2016	22/10/1982			0	71
74	ROSICLEIA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	18/11/2016	08/01/1954			0	72
83	CAMILA DA SILVA PINHEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	18/11/2016	04/03/1987			0	73
81	MICHELI C. S. DE AMORIM	TÉC. ENFERMAGEM	18/11/2016	04/07/1988			0	74
82	LUCIANE RICARDO SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	18/11/2016	26/10/1990			0	75
76	KARLA ARIANE DE MELLO	TÉC. ENFERMAGEM	18/11/2016	19/01/1994			0	76
85	MARIA DO ROCIO DOS S. GOMES	TÉC. ENFERMAGEM	21/11/2016	09/04/1967			0	77
100	CLEONICE ALVES DA COSTA DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	21/11/2016	10/10/1968			0	78
92	GRAICE KELLY DE MIRANDA	TÉC. ENFERMAGEM	21/11/2016	06/11/1980			0	79
109	DANIELE ARCE CARVALHO	TÉC. ENFERMAGEM	22/11/2016	11/06/1983			0	80
130	MARILENE ALVES DE ARAÚJO SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	23/11/2016	20/01/1966			0	81
128	ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO	TÉC. ENFERMAGEM	23/11/2016	24/09/1968			0	82
123	LUCI DE FREITAS BORBA	TÉC. ENFERMAGEM	23/11/2016	19/06/1977			0	83
118	GISLENE MEIRA SENFLE	TÉC. ENFERMAGEM	23/11/2016	31/08/1978			0	84
115	DANIELEA ALVES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	23/11/2016	29/04/1981			0	85
124	LILIANE DE LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	23/11/2016	10/09/1981			0	86
120	ALISON VIEIRA FELTZ	TÉC. ENFERMAGEM	23/11/2016	18/11/1995			0	87
134	MARIA DO PILAR MOREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	24/11/2016	15/08/1971			0	88
143	FABIANA MOREIRA DE MOURA CHERCHIGLIA	TÉC. ENFERMAGEM	24/11/2016	05/02/1977			0	89
138	JESSIKA MULLER BENEDET	TÉC. ENFERMAGEM	24/11/2016	02/12/1990			0	90
148	CELINA AMARAL VELOZO SPAGIARI	TÉC. ENFERMAGEM	25/11/2016	10/11/1961			0	91
161	ANDRÉIA DA LUZ	TÉC. ENFERMAGEM	25/11/2016	06/08/1977			0	92
154	GELCIMERI NUNES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	25/11/2016	21/12/1979			0	93
159	JUCIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	25/11/2016	12/09/1986			0	94
157	CARLA FRANCISCO DA LUZ SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	25/11/2016	17/12/1987			0	95
149	JAQUELINE ALVES SERAFIM	TÉC. ENFERMAGEM	25/11/2016	26/10/1991			0	96
145	JOANA DE OLIVEIRA ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	25/11/2016	08/10/1993			0	97
173	INÊS DE FREITAS DOS SANTOS APEL	TÉC. ENFERMAGEM	29/11/2016	03/06/1969			0	98
177	GUILTON JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	29/11/2016	02/01/1975			0	99
182	DANIELE APARECIDA MACIEL SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	29/11/2016	20/12/1985			0	100
191	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	TÉC. ENFERMEIRO	29/11/2016	04/02/1989			0	101
172	FLÁVIA GABRIELLY ABALEM PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	29/11/2016	23/08/1990			0	102
171	TATIANE DE ARAÚJO PORCIDES	TÉC. ENFERMAGEM	29/11/2016	09/08/1991			0	103
190	MARINA AGUIAR RAMOS DE DEUS	TÉC. ENFERMEIRO	29/11/2016	03/11/1992			0	104
200	ROSANGELA LACERDA	TÉC. ENFERMAGEM	30/11/2016	22/07/1968			0	105
207	PATRÍCIA CARDOSO	TÉC. ENFERMAGEM	30/11/2016	10/10/1987			0	106

5.1 – Terão direito de escolha de plantões com preferência os credenciados habilitados, por sua ordem de classificação, desde que estejam junto da comissão, na subsede do CISLIPA a partir das 9:30min. Não havendo a presença dos credenciados habilitados em sua ordem de classificação, serão chamados os candidatos em sua sequência, até que sejam preenchidas as vagas de plantões de técnicos de enfermagem, nas escalas aprovadas para Operação verão, sendo que os demais, ficarão para o cadastro de reserva, assumindo possíveis rescisões de contratos.

5.2 - Os profissionais credenciados que não apresentaram documentação completa, conforme exigências do Edital, por deliberação da Comissão e dos representantes dos municípios, seguindo ao interesse público e da possibilidade de dar prazo para juntada de documentos faltantes **foi condicionado o prazo de até 02 dias úteis (01, 02/12/2016) para que estes apresentem junto à comissão os documentos faltantes aos envelopes, para escolha de plantões na data de 02 de dezembro de 2016, com escolha de plantões a partir das 13:30min até as 16:30min da**

mesma data. Os credenciados e não habilitados em classificação preliminar na função técnico de enfermagem (socorristas/plantonistas/TARM concomitante são:.....

Nº	NOME	CARGO	DATA	Data Nascimento	Pontos Tempo Serviço	Pontos Títulos	FALTA DOCUMENTAÇÃO - PRAZO 08/12/15
110	JOSIANE SOARES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	23/11/2016	04/07/1981	4	3	QUITAÇÃO ELEITORAL
4	ANDREIA APARECIDA DELFES HONORATO	TÉC. ENFERMAGEM	01/11/2016	29/09/1977			COREN NÃO AUTENTICADO
3	LIDIANE SILVA CORDEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	01/11/2016	12/08/1982			COREN NÃO AUTENTICADO
5	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	03/11/2016	20/12/1968			COREN NÃO AUTENTICADO
41	LILIANE SCHICOWSKI	TÉC. ENFERMAGEM	09/11/2016	06/02/1978			COREN
141	ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA GERALDO	TÉC. ENFERMAGEM	24/11/2016	09/04/1966			COREN
165	MARIA ROSANGELA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	28/11/2016	13/06/1964			COREN SEM AUTENTICAÇÃO
178	CAROLINE XAVIER	TÉC. ENFERMAGEM	29/11/2016	05/05/1994			COREN

6 - Para função **Enfermeiro**, tanto para os plantões de enfermeiro plantonista, como enfermeiro socorrista, **devendo estes comparecerem para escolha de plantões no dia 01 de dezembro de 2016 a partir das 9:30 min seguindo-se inicialmente a classificação do edital de Classificação ao Credenciamento nº 03/2016** e após a sequência de chegada, com emissão de senha. Se o credenciado habilitado na sequência de classificação não estiver junto da comissão na data de 01 de dezembro de 2016 a partir das 9:30 min, a comissão dará direito ao próximo credenciado e habilitado presente para escolha de plantões até as 11:30min, dando sequência aos trabalhos as 13:30 min até as 16:30min da mesma data. Foram Credenciados e Habilitados na **função Enfermeiros (plantonistas e socorristas) em classificação:.....**

Nº	NOME	CARGO	DATA	Data Nascimento	Pontos Tempo Serviço	Pontos Títulos	Total Pontos	CLASSIFICAÇÃO
187	LIZIANE EVELIS DA SILVA	ENFERMEIRO	29/11/2016	15/09/1975	10	4	14	1
20	ANA MARGARETE BACIL DA SILVA	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	07/11/2016	17/07/1967	10	2	12	2
103	LUIS MARCELO DA S. GAUDENCIO	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	22/11/2016	03/08/1981	10	2	12	3
86	JOEDI LIVEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	21/11/2016	29/07/1967	9	2	11	4
61	JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT	ENFERMEIRO	11/11/2016	23/01/1964	10		10	5
68	LUIZ CARLOS MELETA	ENFERMEIRO	16/11/2016	08/07/1963	10		10	6
70	KARLA MATINS	ENFERMEIRO	16/11/2016	28/09/1964	10		10	7
121	DIVA KRASUSKI	ENFERMEIRO	23/11/2016	14/12/1961	10		10	8
164	JAQUELINE SPERROTTO LORENZON	ENFERMEIRO	28/11/2016	12/11/1974	8	2	10	9
166	KAROLINE CRISTHIANNE DOS SANTOS MENDES	ENFERMEIRO	28/11/2016	05/10/1981	10		10	10
2	LUCIANA TRINDADE	ENFERMEIRO	01/11/2016	13/02/1973	9		9	11
151	MARILENE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	25/11/2016	29/09/1969	5	4	9	12
19	LIDIA DA COSTA CALIXTO	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	07/11/2016	26/12/1967	6	2	8	13
80	IVANETE RODRIGUES	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	18/11/2016	16/06/1980	6	2	8	14
126	JUSSARA DO ROCIO MACHADO	ENFERMEIRO	23/11/2016	27/09/1970	8		8	15
75	ROSANGELE CHRISTINE ARAÚJO	ENFERMEIRO	18/11/2016	10/01/1975	5	2	7	16
105	JESSICA EMELYN DOS SANTOS	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	22/11/2016	08/12/1990	5	2	7	17
127	JURACY SANTA DA CUNHA B. DOS SANTOS	ENFERMEIRO	23/11/2016	27/11/1966	7		7	18
201	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	30/11/2016	17/09/1979	7		7	19
170	ESTHER ALVES BRAVO DE MIRANDA	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	29/11/2016	16/07/1965	4	2	6	20
98	PRISCILA ACCACIO CORREA	ENFERMEIRO	21/11/2016	01/10/1990	3	2	5	21
152	SILMARA ESTEFÂNIA FERRAZ KMET	ENFERMEIRO	25/11/2016	03/08/1973	5		5	22
156	BÁRBARA KULIK ALLEMAN	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	25/11/2016	08/11/1987	5		5	23
176	PERCIO DOS SANTOS HORNELLAS	ENFERMEIRO	29/11/2016	25/11/1981	3	2	5	24
111	HUGO CÉZAR TREMBESCKI	ENFERMEIRO	23/11/2016	21/09/1976		4	4	25
160	MARIA APARECIDA FERREIRA	ENFERMEIRO	25/11/2016	09/01/1964		4	4	26
185	MARIANA ZEMUNER TRINDADE MENEGAZZO	ENFERMEIRO	29/11/2016	06/11/1985	4		4	27
73	EDI WARISON A. PINTO	ENFERMEIRO	17/11/2016	10/02/1970	3		3	28
96	JOSELEIA POSONSKI DA SILVA	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	21/11/2016	14/12/1977	1	2	3	29
210	ELOHÁ DOSSO DA SILVA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	30/11/2016	03/05/1987	3		3	30
15	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	07/11/2016	28/05/1977	2		2	31
37	ANDREISY GISELY MENDES FAUSTINO	ENFERMEIRO	09/11/2016	28/02/1988	2		2	32
42	DIEGO DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	ENFERMEIRO	09/11/2016	25/11/1989	2		2	33
95	DIOVANIA APARECIDA STOCCO	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	21/11/2016	04/10/1976		2	2	34
107	IVETE WEISHOF	ENFERMEIRO	22/11/2016	05/06/1969		2	2	35
147	MARIA PARECIDA PEREIRA	ENFERMEIRO	25/11/2016	29/06/1956	2		2	36
196	NELSON C. DE OLIVEIRA JUNIOR	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	29/11/2016	30/09/1970		2	2	37
184	CECÍLIA CAROLINA LOPES FERREIRA NEVES	ENFERMEIRO	29/11/2016	18/04/1988		2	2	38
12	MARCIA TERESINHA NAESER	ENFERMEIRO	04/11/2016	10/03/1972	1		1	39
31	MIRIAM PASQUALATTO RAMOS	ENFERMEIRO	08/11/2016	26/09/1982	1		1	40
167	CRECIE DE FATIMA CHAVES	ENFERMEIRO	28/11/2016	16/05/1980	1		1	41
8	RENATO DO PRADO	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	04/11/2016	02/12/1978			0	42
32	DENIS ALESSANDRO RAMOS	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	08/11/2016	11/04/1971			0	43
33	JACQUELINE ALEIXO CAETANO	ENFERMEIRO	08/11/2016	30/06/1980			0	44
36	VANESSA MARIA PEREIRA DE LIRA	ENFERMEIRO	08/11/2016	31/03/1986			0	45
29	MARIANA IVANIR GIOVANELLA	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	08/11/2016	03/07/1988			0	46

53	EVANIR SALETTE MINOSSO	ENFERMEIRO	10/11/2016	25/08/1960			0	47
66	CÉLIA DO BELÉM PACHECO	ENFERMEIRO	16/11/2016	27/06/1969			0	48
77	FRANCISCO EDUARDO C. MARTINS	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	18/11/2016	02/05/1980			0	49
97	EZIDIO ORO JUNIOR	ENFERMEIRO	21/11/2016	10/05/1968			0	50
84	LENON SPENCER DISSENHA	ENFERMEIRO	21/11/2016	01/07/1971			0	51
88	SAMMY MARJORYE NEGREIROS SANTOS	ENFERMEIRO	21/11/2016	11/12/1974			0	52
94	MIQUEIAS LUIZ DE BARROS	ENFERMEIRO	21/11/2016	21/12/1974			0	53
99	JENNIFER LOPES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	21/11/2016	05/01/1980			0	54
116	ADRIANA LEITE	ENFERMEIRO	23/11/2016	12/05/1976			0	55
112	GISELE DE ANDRADE DUARTE	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	23/11/2016	26/01/1983			0	56
119	ERICA GERSTEMBERGER	ENFERMEIRO	23/11/2016	18/03/1991			0	57
162	SONIA APRECIDA DE LIMA	ENFERMEIRO	25/11/2016	12/06/1963			0	58
153	IVONE VIEIRA BRITO	ENFERMEIRO	25/11/2016	19/08/1982			0	59
188	ANA PAULA ANTUNES VIEIRA	ENFERMEIRO	29/11/2016	09/05/1983			0	60
204	ALESSANDRA DOS SANTOS BARBOSA	ENFERMEIRA	30/11/2016	14/12/1963			0	61
203	MARGARETE APARECIDAFLEITER	ENFERMEIRO	30/11/2016	09/11/1964			0	62
208	ELIANA APARECIDA S. DE OLIVIERA	ENFERMEIRO	30/11/2016	09/10/1970			0	63
209	SILVIO MAURO PUGA VIANA	ENFERMEIRO	30/11/2016	10/03/1975			0	64
202	LUCIANO GONÇALVES	ENFERMEIRO	30/11/2016	07/01/1978			0	65

6.1 – Terão direito de escolha de plantões com preferência os credenciados habilitados, por sua ordem de classificação, desde que estejam junto da comissão, na subsede do CISLIPA a partir das 9:30min do dia 01/12/16. Não havendo a presença dos credenciados habilitados em sua ordem de classificação, serão chamados os candidatos em sua sequência, até que sejam preenchidas as vagas de plantões de técnicos de enfermagem, nas escalas aprovadas para Operação verão, sendo que os demais, ficarão para o cadastro de reserva, assumindo possíveis rescisões de contratos.

6.2 - Os profissionais credenciados ENFERMEIROS que não apresentaram documentação completa, conforme exigências do Edital, por deliberação da Comissão e dos representantes dos municípios, seguindo ao interesse público e da possibilidade de credenciamento a qualquer tempo Lei 15.608/2007, **foi condicionado o prazo de até 02 dias úteis (01, 02/12/2016) para que estes apresentem junto à comissão os documentos faltantes aos envelopes, para escolha de plantões na data de 02 de dezembro de 2016 das 13:30 às 16:30min, não prejudicando os serviços e dando isonomia aos credenciados. Os credenciados e não habilitados em classificação preliminar para função de Enfermeiro (socorrista e plantonistas) são.....**

Nº	NOME	CARGO	DATA	Data Nascimento	Pontos Tempo Serviço	Pontos Títulos	Total Pontos	FALTA DOCUMENTAÇÃO - PRAZO 02/12/16
186	MONICA PADILLA GUEDES	ENFERMEIRO	29/11/2016	23/05/1959	10		10	ANEXO IV
181	VANESSA SANTOS	ENFERMEIRO	29/11/2016	23/11/1983	1		1	COREN NÃO AUTENTICADO
7	JOÃO GUSTAVO DE CASTRO	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	03/11/2016	01/11/1992			0	DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS
93	DAVIDSON ROBERTO BATISTA RIBEIRO	ENFERMEIRO	21/11/2016	16/07/1981			0	COREN NÃO AUTENTICADO
104	DAIANE NARCIZO PINTO	ENFERMEIRO	22/11/2016	22/11/2016			0	SEM COREN

7 - Os credenciados MÉDICOS HABILITADOS a escolha de plantão para prestação de serviços de Médicos (as) (Plantonistas, Socorristas, Emergencistas, Intervencionistas, reguladores) deverão comparecer a subsede do CISLIPA na data de 02 de dezembro das 9:30min às 11:30min, munidos de seus documentos originais:

Nº	NOME	FUNÇÃO	DATA Credenciamento	Data Nascimento	Pontos Tempo Serviço	Pontos Títulos	Total Pontos	CLASSIF
71	TOMIKO SHIOKAWA	MÉDICO	17/11/2016	19/08/1959	10	6	16	1
131	SÉRGIO ANTÔNIO WALLBACH RIBEIRO	MÉDICO	24/11/2016	13/01/1953	10	2	12	2
194	FABIO RICARDO DOS SANTOS	MÉDICO	29/11/2016	08/07/1961	10	2	12	3
195	JORGE RICARDO DOS SANTOS	MÉDICO	29/11/2016	19/11/1955	9	2	11	4
35	DILBERTO CONSENTINO	MÉDICO	08/11/2016	08/05/1944	10	0	10	5
132	PAULO ROBERTO SPERKA	MÉDICO	24/11/2016	18/01/1946	10	0	10	6
163	GERSON SAMY PINTO	MÉDICO	28/11/2016	01/01/1970	10	0	10	7
211	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	MEDICO	30/11/2016	01/10/1972	9	0	9	8
89	MARCOS PETYK SEREJA	MÉDICO	21/11/2016	22/06/1986	6	2	8	9
10	ÉRICA LEITÃO ERMEL	MÉDICO	04/11/2016	28/10/1988	4	2	6	10
1	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHES	MÉDICO	01/11/2016	10/04/1975	2	2	4	11
27	VICTOR DE CARVALHO THA	MÉDICO	08/11/2016	30/08/1987	2	0	2	12
199	ANDREIA MARQUES RYMSZA KARAM	MÉDICO	30/11/2016	17/02/1984	0	2	2	13
79	BIANCA LEAL DE ALMEIDA	MÉDICO	18/11/2016	31/08/1988	0	0	0	14
78	DANILO MARDEGAM RAZENTE	MÉDICO	18/11/2016	15/09/1990	0	0	0	15
125	HENRIQUE HOLD MONTAGUI	MÉDICO	23/11/2016	27/10/1990	0	0	0	16
135	GUILHERME AMANDO DE CARVALHO	MÉDICO	24/11/2016	06/07/1992	0	0	0	17
155	REBEKA FERNANDA DIAS ALVES	MÉDICO	25/11/2016	11/05/1990	0	0	0	18
169	MARINA GORI ROSA	MÉDICO	28/11/2016	06/11/1989	0	0	0	19
168	JOÃO FERNANDO DE OLIVIERA SOBRINHO	MÉDICO	28/11/2016	19/07/1992	0	0	0	20
192	LUIZ RENATO BRAND	MÉDICO	29/11/2016	21/09/1970	0	0	0	21
197	ANTONY SERPA ANTONIUK	MÉDICO	29/11/2016	14/07/1985	0	0	0	22
206	JOSÉ EDUARDO C. FARAH	MÉDICO	30/11/2016	23/05/1955	0	0	0	23

7.1 – Terão direito de escolha de plantões com preferência os credenciados habilitados, por sua ordem de classificação, desde que estejam junto da comissão, na subsede do CISLIPA a partir das 9:30min até as 11:30min do dia 02/12/2016. Não havendo a presença dos credenciados habilitados em sua ordem de classificação, serão chamados os candidatos em sua sequência, até que sejam preenchidas as vagas de plantões de técnicos de enfermagem, nas escalas aprovadas para Operação verão, sendo que os demais, ficarão para o cadastro de reserva, assumindo possíveis rescisões de contratos.

7.2 - Os credenciados e habilitados Função Médico nesta classificação deverão comparecer à subsede do CISLIPA na data de 02 de dezembro para escolha de plantões, com início às 9:30min, seguindo-se inicialmente a classificação do Edital de Classificação ao

Credenciamento nº 03/2016 e após a sequência de chegada, com emissão de senha. Se o credenciado habilitado na sequência de classificação não estiver junto da comissão na data de 02 de dezembro de 2016 a partir das 9:30 min, a comissão dará direito ao próximo credenciado e habilitado presente para escolha de plantões até as 11:30min.

7.3 - **Os profissionais credenciados Médicos que não apresentaram documentação completa,** conforme exigências do Edital, por deliberação da Comissão e dos representantes dos municípios, seguindo ao interesse público e da possibilidade de dar prazo para juntada de documentos faltantes **foi condicionado o prazo de até 02 dias úteis (01, 02/12/2016) para que estes apresentem junto à comissão os documentos faltantes aos envelopes, sendo publicada sua classificação e o direito de escolha de plantões na data de 02 de dezembro de 2016 a partir das 13:30min até as 16:30min, não prejudicando os serviços e dando isonomia aos credenciados. Os credenciados e não habilitados em classificação preliminar para função: Médico, são**:.....

Nº	NOME	CARGO	DATA Credenc	Data Nascim	Pontos Tempo Serviço	Pontos Títulos	Total Pontos	FALTA DOCUMENTAÇÃO - PRAZO 02/12/2016
174	YIRAMYS BARABARA ALVAREZ LEBROC	MÉDICO	29/11/2016	21/09/1976	3	2	5	CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL
67	ANDRÉ VIEIRA ROCHA COELI	MÉDICO	16/11/2016	13/01/1988	0	0	0	CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL
198	FLÁVIA LEITÃO ERMEL	MÉDICO	29/11/2016	20/06/1988	0	0	0	NUMERO PIS/COMP RESIDENCIA

Pontal do Paraná, 30 de novembro de 2016.

JEMIMA ALIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:363077A1

CISLIPA
REPUBLICAÇÃO - EDITAL Nº 002/2016 - DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO FALTANTE CREDENCIAMENTRO Nº 003/2016

Edital nº 002/2016 - de Prazo para Entrega de documentação Faltante
CREDENCIAMENTRO
nº 003/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2016
CREDENCIAMENTO Nº 03/2016

Convoca os candidatos credenciados e não habilitados para comparecimento ao CISLIPA para juntada de documentação faltante aos envelopes do Credenciamento nº 003/2016 – Prestação de Serviços em Saúde – Pessoa Física - Operação Verão 2016/2017 .

1 – Os candidatos ao Credenciamento nº 003/2016 que foram considerados NÃO HABILITADOS por sua documentação entregue nos envelopes na data de 30/11/2016, conforme Edital de Credenciamento nº 003/2016 – Processo Licitação nº 45/2016, Inexigibilidade nº 12/2016, após Habilitação Processo administrativo nº 819/2016, ficam convocados a comparecer a Subsede do CISLIPA nas datas abaixo descritas, munidos de seus documentos originais para escolha de plantões na data de 02 de dezembro de 2016, das 13.30min às 16:30min, conforme abaixo:

– Médicos não habilitados na classificação inicial:

Nº	NOME	FUNÇÃO	DATA Credenc.	Data Nascimento	Pontos Tempo Serviço	Pontos Títulos	Total Pontos
198	FLAVIA LEITÃO ERMEL	MÉDICO	29/11/2016	20/06/1988	0	0	0
178	CAROLINE XAVIER	TÉC. ENFERMAGEM	29/11/2016	05/05/1994	0	0	0
05	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	03/11/2016	20/12/1968	5	2	7
165	MARIA ROSANGELA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	28/11/2016	13/06/1964	7	0	7
03	LIDIANE SILVA CORDEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	01/11/2016	12/08/1982	0	0	0
110	JOSIANE SOARES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	23/11/2016	04/07/1981	0	0	0

3 – Os credenciados que não atenderem aos prazos estabelecidos neste edital, ficam automaticamente exclusos do processo de licitação nº 45/2016, Credenciamento nº 03/2016.

Pontal do Paraná, 01 de dezembro de 2016.

JEMIMA ALIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:46E66233

CISLIPA
EDITAL Nº 03/2016 – CADASTRO DE RESERVA – TÉCNICOS DE ENFERMAGEM/ENFERMEIROS E MÉDICO

Edital nº 03/2016 – CADASTRO DE RESERVA – TÉCNICOS DE ENFERMAGEM/ENFERMEIROS E MÉDICOS Cadastro de Reserva do Credenciamento nº 003/2016 Operacionalização dos Serviços de Saúde da Operação Verão Saúde 2016/2017.

– Os candidatos ao Credenciamento nº 003/2016 que não assumiram plantões nas datas designadas nos editais, ficam cadastrados no Cadastro de Reserva para execução de serviços de saúde no Programa Verão Paraná - Operação Verão, sendo convocados para assumirem eventuais plantões nos casos de faltas, rescisões ou falhas nos plantões, não preenchidas por outros contratos do CISLIPA.

– Os credenciados em cadastro de reserva serão contatados pelo CISLIPA, por sua ordem de classificação dentro do cadastro de reserva, para assumirem plantões dentro das escalas aprovadas, conforme sua disponibilidade, ficando contratados em Cadastro de Reserva, conforme sua qualificação, recebendo pelos plantões realizados conforme tabela de valores de plantões.

– Fazem parte do Cadastro de Reserva, contratados pelo CISLIPA para operacionalização dos serviços de saúde da Operação verão 2016/2017, os credenciados abaixo:

– Médicos:

Nº	NOME	função	DATA Credenc.	Data Nascimento	Pontos Tempo Serviço	Pontos Títulos	Total Pontos
194	Fabio Ricardo dos Santos	Médico	29/11/2016	08/07/1961	10	2	12
125	Henrique Hold Montaguti	Médico	23/11/2016	27/10/1990	0	0	0
135	Guilherme Amando de Carvalho	Médico	24/11/2016	06/07/1992	0	0	0
155	Rebeka Fernanda Dias Alves	Médico	25/11/2016	11/05/1990	0	0	0

– ENFERMEIROS:

Nº	NOME	CARGO	DATA	Data Nascimento	Pontos Tempo Serviço	Pontos Títulos	Total Pontos
164	JAQUELINE SPERROTTO LORENZON	ENFERMEIRO	28/11/2016	12/11/1974	8	2	**10**
127	JURACY SANTA DA CUNHA B. DOS SANTOS	ENFERMEIRO	23/11/2016	27/11/1966	7	0	7
201	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	30/11/2016	17/09/1979	7		7
176	PERCIO DOS SANTOS HORNELLAS	ENFERMEIRO	29/11/2016	25/11/1981	3	2	5
160	MARIA APARECIDA FERREIRA	ENFERMEIRO	25/11/2016	09/01/1964	0	4	4
107	IVETE WEISHOF	ENFERMEIRO	22/11/2016	05/06/1969		2	2
196	NELSON C. DE OLIVEIRA JUNIOR	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	29/11/2016	30/09/1970		2	2
181	VANESSA SANTOS	ENFERMEIRO	29/11/2016	23/11/1983	1		1
53	EVANIR SALETTE MINOSSO	ENFERMEIRO	10/11/2016	25/08/1960			0
84	LENON SPENCER DISSENHA	ENFERMEIRO	21/11/2016	01/07/1971			0
153	IVONE VIEIRA BRITO	ENFERMEIRO	25/11/2016	19/08/1982			0
188	ANA PAULA ANTUNES VIEIRA	ENFERMEIRO	29/11/2016	09/05/1983	0	0	0

– TECNICOS DE ENFERMAGEM:

Nº	NOME	CARGO	DATA	Data Nascimento	Pontos Tempo Serviço	Pontos Títulos	Total Pontos	Classificação
11	GELSON MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	04/11/2016	29/12/1967	10	5	15	1
91	ROSANGELA ALVARISTO DE LIMA RIBEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	21/11/2016	11/09/1973	7		7	18
43	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	TÉC. ENFERMAGEM	09/11/2016	10/05/1983	3		3	38
122	ESTER DA SILVA BUENO	TÉC. ENFERMAGEM	23/11/2016	15/08/1972	3		3	40
57	FRANCIELLE CRISTNA SCHIAVON	TÉC. ENFERMAGEM	10/11/2016	23/01/1979	0	2	2	45
133	ANGELINA FELIX ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	24/11/2016	02/03/1982		2	2	47
193	SUELLEN DE BASTOS ORMELAZ SOARES	TÉC. ENFERMAGEM	29/11/2016	25/01/1986	1		1	53
~~**9**~~	~~AMANDA DA SILVA SILVEIRA~~	~~TÉC. ENFERMAGEM~~	~~04/11/2016~~	~~10/03/1981~~			~~0~~	~~54~~
52	ALINE ROSA RODRIGUES AGOSTINHO	TÉC. ENFERMAGEM	10/11/2016	15/03/1969			0	66
69	CÉLIA REGINA RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	16/11/2016	27/07/1969			0	74
74	ROSICLEIA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	18/11/2016	08/01/1954			0	77
83	CAMILA DA SILVA PINHEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	18/11/2016	04/03/1987			0	78
100	CLEONICE ALVES DA COSTA DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	21/11/2016	10/10/1968			0	83
130	MARILENE ALVES DE ARAÚJO SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	23/11/2016	20/01/1966			0	86
134	MARIA DO PILAR MOREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	24/11/2016	15/08/1971			0	91
154	GELCIMERI NUNES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	25/11/2016	21/12/1979			0	95
177	GUILTON JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	29/11/2016	02/01/1975			0	100
5	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	03/11/2016	20/12/1968			0	
110	JOSIANE SOARES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	23/11/2016	04/07/1981	4	3	7	
3	LIDIANE SILVA CORDEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	01/11/2016	12/08/1982			0	
165	MARIA ROSANGELA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	28/11/2016	13/06/1964	4		4	
4	ANDREIA APARECIDA DELFES HONORATO	TÉC. ENFERMAGEM	01/11/2016	29/09/1977			0	
178	CAROLINE XAVIER	TÉC. ENFERMAGEM	29/11/2016	05/05/1994			0	

– Os credenciados habilitados em cadastro de reserva deverão comparecer a subsede do CISLIPA, à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR, quando convocados pelos fiscais de contratos dos Municípios para assumir escala de plantões, munidos de seus documentos originais para assinatura de contrato.

Pontal do Paraná, 05 de dezembro de 2016.

JEMIMA ALIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:C879F68A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – SRP
HOMOLOGADO EM 30/11/2016

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF Nº 76.022.516/0001-07 E sede na Rua XV de Novembro Nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, BRASILEIRO, casado, portador da Cédula de identidade RG N.º 1.844.434 - PR e no CPF/MF Nº. 223.581.881-15, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, n° 136, CENTRO, CEP 83.370-000, Antonina-PR, no uso de suas atribuições, doravante denominada simplesmente Contratante.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de laboratório, para uso do Hospital DR. Silvio Bittencourt Linhares.

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 075/2016 – ID N0 1818**
FORNECEDOR: LCI Produtos Diagnósticos Ltda., com registro no CNPJ/MF sob o nº **07.293.786/0001-21**, estabelecida na Rua Ver. Miguel Costa Curta, nº 199, Jd. Bandeirantes, Cidade - Colombo - PR, CEP: 83408-460, neste ato representado pelo Sr. **Luís Carlos Iensen**, brasileiro, portador da identidade nº 5.000.591-7 SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 874.085.389 - 68.

Valor: R$ 30.138,48 (Trinta Mil, cento e trinta e oito reais, e quarenta e oito centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ITEM	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	8	KIT	ASO REAGENTE LATEX 50-100 TESTES.	EBRAM	R$ 31,80	R$ 254,40
2	8	KIT	BILLURRUBINAS PP LIQUIDO 1X52 ML BD/BT	ANALISA	R$ 31,80	R$ 254,40
3	40	KIT	COLESTEROL PP ENZIMATICO+COLORIMETRICO 2X100 ML	VIDA	R$ 50,00	R$ 2.000,00
4	4	KIT	LATEX C/CONTROLES FR 50-100 TESTES	EBRAM	R$ 28,80	R$ 115,20
7	16	UNIDADE	CREATININA - PP CINÉTICO - COLORIMÉTRICO LÍQUIDO 300 ML	VIDA	R$ 42,00	R$ 672,00
8	12	UNIDADE	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO - COLORIMÉTRICO LÍQUIDO 200 ML	ANALISA	R$ 42,50	R$ 510,00
11	8	UNIDADE	PCR REAGENTE LÁTEX 50-100 TESTES EBRAM	EBRAM	R$ 26,50	R$ 212,00
13	4	FRASCO	SORO ANTI-A MONOCLONAL C/10 ML	EBRAM	R$ 18,70	R$ 74,80
14	4	UNIDADE	SORO ANTI-B MONOCLONAL C/10 ML	EBRAM	R$ 18,90	R$ 75,60
15	4	FRASCO	SORO ANTI-AB MONOCLONAL C/10 ML	EBRAM	R$ 18,90	R$ 75,60
16	4	FRASCO	SORO ANTI-D MONOCLONAL IGM+IGG C/10 ML	EBRAM	R$ 38,00	R$ 152,00
20	16	FRASCO	DESCORANTE P/ GRAM C/500ML	NEWPROV	R$ 10,70	R$ 171,20
21	4	FRASCO	FUCSINA FENICADA GRAM C/500ML	NEWPROV	R$ 7,70	R$ 30,80
22	4	UNIDADE	VIOLETA GENCIANA P/GRAM C/500 ML	NEWPROV	R$ 15,10	R$ 60,40
23	4	UNIDADE	FUCSINA FENICADA ZIEHL NEELSEN C/500ML	NEWPROV	R$ 18,90	R$ 75,60
26	8	UNIDADE	GIEMSA C/1000 ML	NEWPROV	R$ 42,70	R$ 341,60
27	80	CAIXA	LAMINA MICROSCOPIA LAPIDADA C/50	CRAL	R$ 3,15	R$ 252,00
28	4	FRASCO	OLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCÓPIA FR C/100 ML	NEWPROV	R$ 12,00	R$ 48,00
29	16	CAIXA	LAMINULA 24X24 CX C/100	PRECISION	R$ 1,98	R$ 31,68
30	16	FRASCO	MAY GRUNWALD C/1000 ML	NEWPROV	R$ 29,60	R$ 473,60
31	40	FRASCO	URINÁLISE C/ 100 TIRAS	WAMA	R$ 19,80	R$ 792,00
33	20	Galão	DILUENTE M-50 GALÃO 20LT	MINDRAY	R$ 144,50	R$ 2.890,00
35	8	FRASCO	PROBE CLEANSER 50ML	MINDRAY	R$ 71,00	R$ 568,00
36	16	FRASCO	PURIFICADOR ENZIMATICO M-30 100ML	MINDRAY	R$ 163,50	R$ 2.616,00
38	80	UNIDADE	COPO DE SEDIMENTAÇÃO 200ML PLASTICO C/BASE	J.PROLAB	R$ 2,30	R$ 184,00
41	120	CAIXA	TUBO À VÁCUO EDTA K3 4ML C/100 UNIDADES	INJEX	R$ 40,00	R$ 4.800,00
42	80	CAIXA	TUBO À VÁCUO FLUORETO DE SÓDIO 4 ML C/ 100 UNIDADES	INJEX	R$ 42,80	R$ 3.424,00
45	120	CAIXA	TUBO Á VACUO C/ GEL 3,5 ML C/100 UND	NEOVACUM	R$ 61,50	R$ 7.380,00
47	64	UNIDADE	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/ 250 COD. HSE 250	CRAL	R$ 19,00	R$ 1.216,00
49	10	UNIDADE	PIPETA PASTEUR DESCARTAVEL 3ML C/500	CRAL	R$ 25,00	R$ 250,00
50	8	FRASCO	DESCORANTE P/ BAAR (3%) C/ 500ML	NEWPROV	R$ 17,20	R$ 137,60
QUANTIDADE DE ITENS: 31						

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 076/2016 – ID N0 1819**

FORNECEDOR: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº **22.627.453/0001-85**, estabelecida na Rua São Cristóvão, nº 57-A, Zona 08, CEP: 87.050-499 – Maringá-PR, Cidade - Maringá-PR, neste ato representado pelo Sr. **Jean Marcelo Minsão,** brasileiro, portador da identidade nº 9.689.394-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.868679-19

Valor: R$ 3.847,20 (Três Mil, oitocentos e quarenta e sete reais, e vinte centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, valor reajustável nos termos da CLÁUSULA QUINTA.

ITEM	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	24	KIT	TRIGLICÉRIDES - PP ENZIMÁTICO - COLORIMÉTRICO 2 X 100 ML	LABORCLIN	R$ 138,30	R$ 3.319,20
19	8	UNIDADE	GLICOSE - PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO 1000 ML	LABORCLIN	R$ 66,00	R$ 528,00
QUANTIDADE DE ITENS: 02						

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 077/2016 – ID N0 1820**

FORNECEDOR: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ/MF nº **13.415.600/0001-62,** com registro no CNPJ/MF sob o nº **13.415.600/0001-62**, estabelecida na Rua Ver. Arlindo Planas, nº 2059, Sala B, Vila Santa Izabel, CEP: 87080-330 - Cidade - Maringá-PR, neste ato representado pela Sra**. Vanessa Cristina Leoel Bunardo,** brasileira, portadora da identidade nº 7.764.980-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.299.789-58

Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 36.072,40 (Trinta e seis Mil, setenta e dois reais, e quarenta centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, valor reajustável nos termos da CLÁUSULA QUINTA.

ITEM	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	40	KIT	HCG BETA TIRA RAP 25UL/ML C/100 TESTES	EBRAM	R$ 35,00	R$ 1.400,00
6	20	PACOTE	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON 200 UL C/1000 REF 201 Y	KASVI	R$ 8,00	R$ 160,00
9	8	UNIDADE	TGO COLORIMÉTRICO LIQUIDO 200 TESTES	ANALISA	R$ 35,00	R$ 280,00
10	8	UNIDADE	TGP COLORIMÉTRICO LÍQUIDO 200 TESTES	ANALISA	R$ 36,00	R$ 288,00
12	8	FRASCO	VDRL 250 TESTES 5,5ML	ANALISA	R$ 28,50	R$ 228,00
17	4	FRASCO	SORO DE COOMBS MONO 10ML	PROTHEMO	R$ 25,60	R$ 102,40
25	4	UNIDADE	AZUL DE METILENO CONCENTRADO C/1000 ML	NEWPROV	R$ 18,50	R$ 74,00
32	8	UNIDADE	LAMPADA HALOGEN 6V 20W	OSRAM	R$ 14,00	R$ 112,00
34	12	Galão	ENXAGUE M-30 FUNSE - GALÃO 20 LITROS	MINDRAY	R$ 189,00	R$ 2.268,00
37	24	FRASCO	LISE M-30 SEM CIANETO 500 ML	MINDRAY	R$ 258,00	R$ 6.192,00
40	240	UNIDADE	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LT	DESCARBOX	R$ 2,80	R$ 672,00
43	40	CAIXA	TUBO Á VACUO C/ ATIVADOR (SECO) 10ML C/100 UND	LABO IMPORT	R$ 57,00	R$ 2.280,00
44	40	CAIXA	CURATIVO POS COLETA TRANSPARENTE ROLO CX C/500	OLEN	R$ 11,00	R$ 440,00
46	8	UNIDADE	PAPEL TERMO P/ BC 2800/3000/3500 C/10	OP	R$ 24,50	R$ 196,00
48	10	KIT	UREIA ENZIMÁTICA COLORIMETRICO 500ML	KATAL	R$ 78,00	R$ 780,00
51	10	POTE	PONTEIRA INCOLOR TIPO EPPENDORF 10UL C/1000	CIAL	R$ 20,00	R$ 200,00
52	800	UNIDADE	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DA DENGUE DUO NS1/IGG/IGM	INLAD	R$ 25,50	R$ 20.400,00
QUANTIDADE DE ITENS: 17						

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30 – Fonte 01495
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30 – Fonte 372
07.001.10.302.0030.1103.3.3.90.30 – Fonte 01303
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30 – Fonte 01303
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30 – Fonte 01369
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30 – Fonte 01497
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30 – Fonte 01499
07.001.10.305.0030.2015.3.3.90.30 – Fonte 01497

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será por um período de 12(doze) meses, podendo, ser rescindido nos termos da Lei Nº: 8.666/93.

DATA: 01/12/2016.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:685B1916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS REFERENTES A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES, E IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

Art. 375 - Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.
§ 1º - A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos, decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, poderá, acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º:
Art. 376 - A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.
§ 1.º - A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário, poderá ser levada a efeito, imediatamente após o vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.
§ 2.º - Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.
§ 3º - A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.

§ 4º - Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.
§ 5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).
Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;
Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Fiscalização, e Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:

Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos**, no prazo de CINCO dias.**

Nº NOTIFICAÇÃO	CADASTRO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE
676/2016	4628	103.010.0318.001.0	MARIVETE CECYN ALVES DE PAULA
673/2016	4605	103.009.0521.001.0	EDINA MARIA PIRES ALVES DOS SANTOS
859/2016	6207	103.088.0414.001.0	WAGER EZEQUIEL DO COUTO
757/2016	5200	103.024.0331.001.0	ALAERTES JOEL KRAINSKI E MARIA JOAQUINA N. KRAINSKI
753/2016	5179	103.022.3050.001.0	DIONIZIO LEANDRO DA SILVA
703/2016	5727	103.035.0602.007.0	MARLETE PINHEIRO
749/2016	5140	103.022.1390.003.0	ARIEL CRUZ
686/2016	4746	103.015.0869.002.0	ARAILDE MAURICIO DE OLIVEIRA
760/2016	5216	103.024.0708.001.0	ARCENDINO ALVES
683/2016	4692	103.015.0058.001.0	JOSE CLAUDIO ZANETTE
731/2016	5009	103.018.0402.001.0	LEONILDO FORIGO
894/2016	5580	103.033.0340.001.0	ARIOSNILDA MARIA COOPER
963/2016	7044	104.021.0149-001.0	IGREJA EVANGELICA DE ANTONINA
800/2016	5265	103.026.0180.001.0	MARILIN S.GALVAO DO RIO APA
746/2016	5122	103.020.0510.002.0	SIRLENE GRACIANO
745/2016	5121	103.020.0510.001.0	SIRLENE GRACIANO
694/2016	4866	103.017.0140.002.0	LUIZ ALBURGUETTI
941/2016	6722	104.009.0575.001.0	CARLOS EDUARDO DA SILVA DAHLE
903/2016	6284	104.001.0355.001.0	UBIRATAN DA SILVA DOUVES
905/2016	6316	104.001.1021.001.0	LANDERLEY CASCÃO PEREIRA
906/2016	6317	104.001.1021.002.0	LANDERLEY CASCÃO PEREIRA
926/2016	6622	104.006.1090.001.0	ANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
928/2016	6635	104.006.1188.001.0	MARILENE CARDOSO COSTA NUNES
924/2016	6606	104.006.1057.001.0	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
921/2016	6578	104.006.1025.001.0	ANTONIA RITA PEREIRA DOS SANTOS
922/2016	6582	104.006.1030.001.0	MARIA DENIS ZEWICZ JUVENTINO
923/2016	6594	104.006.1046.002.0	ANGELITA TAVARES DE FREITAS
925/2016	6620	104.006.1081.001.0	LAUDICEIA APARECIDA PEREIRA LAMEU
1059/2016	8065	104.074.0086.001.0	SANDRO DA CRUZ
930/2016	6659	104.006.1572.001.0	NAZIRO SERAFIM DA CRUZ
949/2016	6945	104.019.0813.001.0	IVANILDO DOS SANTOS ARAUJO
920/2016	6547	104.006.0761.001.0	DONIZZETTI MARQUES
927/2016	6632	104.006.1180.001.0	ACIR DIAS
917/2016	6496	104.005.0091.001.0	ALBERT DRAYE
931/2016	6661	104.006.1577.001.0	SANTINA DO ROSARIO CELLA
918/2016	6500	104.005.0150.002.0	SONIA MARIA DE PAULA
929/2016	6657	104.006.1571.001.0	DARCI FRANCISCO VIEIRA
909/2016	6360	104.002.0829.003.0	OLAIR DO ROSARIO DE FREITAS
910/2016	6385	104.002.1400.002.0	ROGERIO AYRES FORTES
911/2016	6397	104.002.1400.014.0	UBIRAJARA DE OLIVEIRA ALVES
914/2016	6456	104.002.1605.001.0	ALEX SANDER ALVES DE OLIVEIRA
919/2016	6534	104.006.0698.001.0	ADIVA ROSENDO TEIXEIRA
1102/2016	8169	201.067.0094.001.0	ACIR VOLPATO KYT
1146/2016	8381	201.101.0293.001.0	VALDEMIR AURI BOAVENTURA
1137/2016	8325	201.097.0100.001.0	OSVALDO WITODO BERTÃO
1083/2016	7970	104.063.0049.001.0	MARIO SERGIO SARDA
Nº NOTIFICAÇÃO	**CADASTRO**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	**CONTRIBUINTE**
1086/2016	7997	104.065.0158.001.0	TUFI CECYN
1058/2016	8059	104.073.0184.001.0	LUIS ROGERIO ALENCAR ARARIPE
1212/2016	8334	201.097.0260.001.0	LUIZ RENATO KOBILARZ
1211/2016	8123	201.056.0268.001.0	TAKEO NAJINA
1210/2016	8122	201.056.0228.001.0	TAKEO NAJINA
986/2016	7669	104.043.0432.001.0	DONAIDE DA CRUZ COSTA
1087/2016	8005	104.067.0011.001.0	JOÃO CUNHA
967/2016	7571	104.039.0311.003.0	GECELITO E ALEXANDRA MARQUES
960/2016	6875	104.015.0249.001.0	ANTONIA CARDOSO GOUVEA
955/2016	7021	104.019.1779.001.0	MARIA MENDES
953/2016	6962	104.019.1095.002.0	ADRIANE CARDOSO CATARINA
943/2016	6733	104.010.0704.001.0	ERNESTO SIMÕES
713/2016	4917	103.017.0955.001.0	EDUARDO GUARIBE
690/2016	4821	103.016.0751.001.0	LAFAIETE VIANA FILHO
693/2016	5698	103.034.1592.001.0	JOSEPHA D. K PERESSLTE
698/2016	5708	103.034.1724.001.0	ELIANE PONTUAL DA SILVA
848/2016	6089	103.071.0210.001.0	MARIA DO CARMO RIBEIRO ALVES
843/2016	6084	103.070.0030.001.0	MILTON BURNETT COSTA
845/2016	6088	103.071.0195.001.0	MARIA DO CARMO RIBEIRO ALVES
217/2016	2744	101.137.0468.001.0	EREONILDA MARTINS ALVES
792/2016	5231	103.024.0981.001.0	MARIA AUGUSTA SANTOS AMATUZZI
791/2016	5230	103.024.0967.001.0	MARIA AUGUSTA SANTOS AMATUZZI
789/2016	5225	103.024.0870.001.0	MARIA AUGUSTA SANTOS AMATUZZI
761/2016	5219	103.024.0804.001.0	DARCI DANILO DA COSTA
759/2016	5209	103.024.0480.002.0	LUCI MANTOVANI NOGUEIRA DOS SANTOS
758/2016	5203	103.024.0413.001.0	OLIVA BOLFE
668/2016	4551	103.006.0105.002.0	ANTONIO FERREIRA SANTOS FILHO

795/2016	5257	103.026.0090.001.0	LINO WARTHA
797/2016	5256	103.026.0080.001.0	DIONIZIO LEANDRO DA SILVA
808/2016	5287	103.026.0340.001.0	ANTONIO JOSE MOISEIS
810/2016	5290	103.026.0370.001.0	ORACIO FERNANDES
807/2016	6030	103.060.0393.001.0	JOÃO OZORIO ZAGONEL
806/2016	5283	103.026.0305.001.0	ELIAS SCHLICHTING
804/2016	5280	103.026.0290.004.0	HERACLIDES RIBEIRO
798/2016	5260	103.026.0130.001.0	JOUBERT PINHEIRO
964/2016	7053	104.021.0301.001.0	HILDA CARDOSO DOS SANTOS
712/2016	5768	103.035.1484.003.0	JOÃO CARLOS RODRIGUES
855/2016	5372	103.027.0220.001.0	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
852/2016	5362	103.027.0170.001.0	SUELI PEREIRA DOS SANTOS
106/2016	1318	101.062.0773.001.0	RUI JANSEN
1226/2016	1439	101.067.0507.001.0	HERDEIROS DE ANTONIO PEREIRA
1221/2016	1450	101.067.0682.001.0	URSULA DO ROSARIO CUNICO
108/2016	1323	101.062.0813.004.0	ANA MARIA RODRIGUES DA COSTA
112/2016	1327	101.062.0813.008.0	CELIO ROSA SEVERINO
114/2016	1328	101.062.0813.009.0	BERNADETE SOARES ROBERTO
120/2016	1350	101.062.0891.001.0	ANTONIO RAMOS
121/2016	1354	101.062.0910.005.0	NESTOR GONÇALVES E OUTROS
133/2016	1420	101.067.0105.001.0	ENOR MENDES
93/2016	1249	101.060.0106.002.0	JOSE MARIA DA ROSA FILHO
135/2016	1428	101.067.0245.003.0	LEONILDA WESTPHALEM BARBA
94/2016	1266	101.061.0160.001.0	MARIA ELENA ALVES
146/2016	1494	101.067.1521.001.0	IZOLINA DA SILVA RICARDO
148/2016	1496	101.067.1541.001.0	PEDRO SANSOLA
150/2016	1497	101.067.1552.001.0	LAURO CARDOSO
151/2016	1498	101.067.1552.002.0	LAURO CARDOSO
153/2016	1523	101.067.1928.001.0	JOSE STOCK
154/2016	1526	101.067.1962.001.0	ANTONIIO MARTINS
156/2016	1531	101.067.2077.001.0	AVELINO PEREIRA DOS SANTOS
165/2016	1615	101.070.0473.001.0	AMALIA ROSA SIQUEIRA
Nº NOTIFICAÇÃO	**CADASTRO**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	**CONTRIBUINTE**
125/2016	1394	101.065.0051.001.0	GERSON JOSE DA SILVA
127/2016	1401	101.065.0173.001.0	JORGE LUIS GONÇALVES DA VEIGA
228/2016	1402	101.065.0173.002.0	JORGE LUIS GONÇALVES DA VEIGA
1016/2016	7394	104.029.0712.002.0	CELIA MARIA DO ROSARIO OTTONI
118/2016	1338	101.062.0820.003.0	ALAUR PEREIRA
117/2016	1336	101.062.0820.001.0	ADRIANA DO PILAR DE AGUIAR NASCIMENTO
95/2016	1277	101.062.0304.001.0	GISLAINE BARROS DO ROSARIO RICARDO
79/2016	1126	101.057.0022.001.0	EMIDIO DOS SANTOS E OUTROS
1032/2016	7476	104.033.0087.001.0	RENY FERNANDES DOS SANTOS
1034/2016	7477	104.033.0104.001.0	ARI BORGES PARODI
966/2016	7570	104.039.0311.002.0	MARIA ELENA ALVES
983/2016	7660	104.043.0231.001.0	ESPOLIO GELSON MACHADO
981/2016	7639	104.042.0586.001.0	MARIA NADIR PEREIRA
977/2016	7625	104.042.0025.001.0	SUELEN VEIGA RIBEIRO
1033/2016	7881	104.052.0694.005.0	VIRSON ARNALDO DE CASTRO FILHO
1036/2016	7891	104.052.1260.001.0	SEVERINO MACIEL
1045/2016	7521	104.037.0031.001.0	CIBELLE ANNE SANTOS SILVA
1044/2016	7508	104.035.0246.001.0	BEATRIZ BATISTA SOUZA
90/2016	1203	101.059.0124.004.0	NEUSELI DOS SANTOS MAIA SILVA
82/2016	1160	101.057.0595.001.0	MANOEL ANTONIO DE SOUZA
87/2016	1184	101.058.0350.001.0	PAULO BRENER
1216/2016	1594	101.069.0565.001.0	SEVERINO DE OLIVEIRA
1217/2016	1624	101.070.0623.001.0	HENRIQUE RIBEIRO E OUTROS
170/2016	1640	101.071.0537001.0	BORTHOLLO PELLANDA NETO
1035/2016	7888	104.052.0859.001.0	CARLOS ANTONIO GOMES
97/2016	1279	101.062.0318.002.0	PEDRINA SANTANA FOMINAYA
168/2016	1637	101.071.0214.001.0	OLIVEIRA PERIOLO
100/2016	1295	101.062.0442.001.0	CILMARA CRISTINA DE OLIVEIRA
167/2016	1635	101.071.0163.002.0	HENRIQUE RIBEIRO E OUTROS
1006/2016	7736	104.047.0062.001.0	DENILSON CANDIDO DA VEIGA
1004/2016	7726	104.046.0245.001.0	ANTONIO DO ROSARIO SIQUEIRA
1001/2016	7275	104.025.0174.001.0	CELIA LOURENÇO PONTES
999/2016	7266	104.025.0097.001.0	JOANI DA SILVA
997/2016	7711	104.046.0046.001.0	JORGE BISCAIA DA SILVA
996/2016	7710	104.046.0034.002.0	RUBENS ECHERMANN
995/2016	7709	104.046.0034.001.0	RUBENS ECHERMANN
1021/2016	7771	104.049.0290.001.0	ESMERALDA DA COSTA DIAS
1019/2016	7769	104.049.0234.001.0	SUELY PEREIRA MARQUES
1011/2016	7748	104.048.0054.003.0	SERGIO SOUZA
1023/2016	7778	104.050.008.001.0	MARIO LUIZ CORREA
1213/2016	7166	104.024.0136.004.0	NIVALDO AMORIM
992/2016	7246	104.024.0746.001.0	OSVALDO VIEIRA DE SOUZA
101/2016	7322	104.029.0131.001.0	PEDRO ELIAS VIEIRA ESPOLIO
1012/2016	7326	104.029.0162.001.0	JACIRA CEZARINO DO CARMO
1014/2016	7341	104.029.0289.001.0	GENITO DOS SANTOS
1003/2016	7309	104.029.0009.001.0	MARILI RIBEIRO
1005/2016	7312	104.029.0043.001.0	AGUINALDO GONÇALVES
1007/2016	7313	104.029.0043.001.0	MARIA MAGDALENA GONÇALVES
970/2016	7153	104.024.0028.001.0	JOSE RAFAEL MAZUR JORGE
972/2016	7168	104.024.0164.001.0	DULCE WEBER BATISTA
974/2016	7169	104.024.0164.002.0	DULCE WEBER BATISTA
976/2016	7187	104.024.0337.001.0	RUI DOS SANTOS
979/2016	7213	104.024.0596.001.0	AUGUSTA DA SILVA
988/2016	7228	104.024.0648.011.0	LEVI OLIVEIORA MACIEL
990/2016	7234	104.024.0681.001.0	ELOINA ALVES DE MELO
993/2016	7255	104.024.0794.001.0	ROSELI FERREIRA DOS S. MACENO

946/2016	6772	104.011.0528.001.0	IND. COMERCIO CONS. FLORESTA
944/2016	6891	104.017.0153.001.0	JILCELLY CRIZOSTOMO
957/2016	6974	104.019.1171.002.0	MARGARIDA GOUVEIA
Nº NOTIFICAÇÃO	**CADASTRO**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	**CONTRIBUINTE**
636/2016	4307	102.057.0050.001.0	ERSI DO CARMO VELLOSO
654/2016	4360	102.059.0240.001.0	RHODY PAVANELLI DA FONSECA
653/2016	4356	102.059.0157.001.0	JUVENIL BATISTA DO NASCIMENTO
661/2016	4472	102.069.0178.001.0	SILVANA LEPEKE
635/2016	4302	102.057.0012.002.0	VALDOMIRO DOS SANTOS XAVIER
982/2016	7214	104.024.0603.001.0	NATALLI GONÇALVES DEC AGUIAR
662/2016	4483	102.069.0332.001.0	FABIO FERREIRA CASSILHA
1227/2016	4797	103.015.1659.001.0	DIOCLES OZOR ZATAR
889/2016	5488	103.032.0027.001.0	JOSELE DA LUZ DE ANDRADE
881/2016	6208	103.088.0426.001.0	WAGNER EZEQUIEL DO COUTO
849/2016	6090	103.071.0225.001.0	MARIA DO CARMO RIBEIRO ALVES
850/2016	6091	103.071.0240.001.0	MARIA DO CARMO RIBEIRO ALVES
851/2016	6092	103.071.0225.001.0	MARIA DO CARMO RIBEIRO ALVES
752/2016	5177	103.022.3034.001.0	LETAIRDE NOVAIS
751/2016	5175	103.022.2980.001.0	ALOIR ALVES RODRIGUES
738/2016	5848	103.035.1913.009.0	NILSON PINHEIRO
728/2016	5827	103.035.1901.004.0	CARLOS BIAZZETTO NETO
725/2016	5826	103.035.1901.003.0	MARIA TEREZA DA SILVA
735/2016	5832	103.035.1905.002.0	CLEONI APARECIDA GARCIA
718/2016	5825	103.035.1901.002.0	ROSILENE ALVES DA CRUZ
900/2016	7675	103.034.0904.001.0	ROSEMERI PINHEIRO DE OLIVEIRA
899/2016	5674	103.034.0886.002.0	DIRCEU RODRIGUES
715/2016	4927	103.017.1171.001.0	ILEFONSA ANTUNES
1230/2016	5754	103.035.1298.002.0	DUARTE RIBEIRO FONSECA
705/2016	4907	103.017.0848.002.0	MARIA HELENA TENORIO DOS SANTO
701/2016	4903	103.017.0666.001.0	ASCENDINO COSTA FREIRE
702/2016	4904	103.017.0666.002.0	ASCENDINO COSTA FREIRE
699/2016	4900	103.017.0573.001.0	OTACIANO RIBEIRO DA SILVA
697/2016	4895	103.017.0503.001.0	GUMERCINDO RODRIGUES
695/2016	4868	103.017.0162.002.0	TEREZA CORDEIRO ALVES
744/2016	5876	103.035.2209.001.0	MARIA BENEDITA DOS SANTOS
742/2016	5874	103.035.2186.001.0	CLEUSA ELIAS DOS SANTOS
7850/2016	5885	103.035.2477.001.0	AYRTON MARTINS
748/2016	5883	103.035.2435.001.0	CARMEN DOS PASSOS PEREIRA / ITAPEMA EMP. IMOB. LTDA
756/2016	5889	103.035.2477.005.0	ARMANDO MARQUES
754/2016	5887	103.035.2477.003.0	ARMANDO MARQUES
863/2016	5407	103.027.0606.001.0	JULIO CESAR DA COSTA DO ROSARIO
816/2016	5332	103.026.1190.001.0	JOAO PEREIRA
796/2016	5974	103.051.0123.002.0	INDIOMAR RIBEIRO DA COSTA
799/2016	5975	103.051.0189.001.0	CELIA MARIA DE PAULA VIEIRA
823/2016	6052	103.061.0405.001.0	CICERO FAUSTO DE SOUZA MARTINS NICOLACI
716/2016	5817	103.035.1885.001.0	ANEIDA DO NASCIMENTO SIQUEIRA
740/2016	5862	103.035.1930.001.0	CASSEMIRO ALVES
734/2016	5057	103.019.0882.001.0	RAQUEL VIEIRA DE ALMEIDA
711/2016	4915	103.017.0903.002.0	CLAUDINEIA FERNANDES DOS SANTO
700/2016	4901	103.017.0586.001.0	LIDIA RIBEIRO
714/2016	4920	103.017.1041.001.0	JOAO RIBEIRO
706/2016	4910	103.017.0848.006.0	DIRCEU PRESTES SANTOS
707/2016	4911	103.017.0848.007.0	ADOMILTON SOARES DA SILVA
708/2016	4912	103.017.0848.008.0	MARIA RITA S. CURVELO CARVALHO
710/2016	4914	103.017.0903.001.0	NAZIR MODESTO GONÇALVES
679/2016	4648	103.017.0223.001.0	JOSUE ALVES CORDEIRO
680/2016	4654	103.012.0051.001.0	VERA LUCIA KOVALSKI
817/2016	5335	103.027.0032.001.0	ALAOR BLEY SANCHES
818/2016	5336	103.027.0032.002.0	ALAOR BLEY SANCHES
793/2016	5249	103.025.0252.001.0	HOSTILIO RODRIGUES
890/2016	5498	103.032.0119.001.0	ZAIRA COSTA FREIRE
724/2016	4978	103.017.2027.002.0	JOAO ALBANO RAMOS
741/2016	5096	103.020.0195.002.0	EVARISTO DA LUZ BATISTA
Nº NOTIFICAÇÃO	**CADASTRO**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	**CONTRIBUINTE**
901/2016	5094	103.020.0183.002.0	ADELAIDE MARTINS
739/2016	5091	103.020.0153.003.0	OSMAR LUIZ KOSLOWSKI
737/2016	5082	103.020.0054.001.0	ARICIONE RIBEIRO KUSLOWSKI
841/2016	5343	103.027.0079.002.0	DEMAIR MARTINS DE OLIVEIRA
853/2016	5364	103.027.0179.001.0	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MATARAZZO
727/2016	4995	103.017.3391.001.0	LUIZ PINHEIRO
726/2016	4993	103.017.3290.001.0	PELHOR QUINQUAGESIMA FARIAS
860/2016	5390	103.027.0498.001.0	CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
1208/2016	14151	20121759	JOEL DE SOUZA COSTA
0479/2016	9447	20121589	CLAUDINEI COSTA CARDOSO
0536/2016	9608	20121808	BRUNA DE SOUZA LINO
0913/2016	6438	1-04-002-1400-0550	JOSIANE MODESTO HONORATO
0915/2016	6461	1-04-003-0268-0010	MARIO RAMOS
0916/2016	6486	1-04-004-0290-0010	MARIO RAMOS
1235/2016	412	1-01-019-0452-0010	JULIO ANTONIO SIMÃO FERREIRA
1135/2016	8318	2-01-096-0111-0010	DENISE DO ROCIO CERVINO RODRIGUES

Art. 2º - O não atendimento ao disposto neste Edital implicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:
EXECUÇÃO JUDICIAL;
ARRESTO ou PENHORA DE BENS;

Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 05 de dezembro de 2016.

EDSON RODRIGUES DOS PASSOS.
Secretario Municipal de Finanças.

ADRIANO COSTA LAUTEMAN.
Agente Fiscal Tributário
Matricula Nº. 2747-21.

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:5D1238D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PÁGINA 1 DE 8 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 035/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1743/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 035/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1743/2016

Aos 17 dias do mês de maio do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob o Nº 038.205.599-30, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ano representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representados interinamente pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **ALFA ALIMENTACAO E NUTRIÇÃO EIRELEI**, **inscrita no CNPJ sob Nº 21.893.310/0001-52**, com sede a Rua Jeronimo Durski, 754 - CEP: 83606-220 - Bairro: Ouro Verde, Campo Largo-PR, neste ato representada por **IVONE VALTER VALENTIN**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 622.320.969-04** e **EDIMAR RIBEIRO PORTES - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 19.777.411/0001-16**, com sede a Rua Joana Kulka Ripka, 00 - CEP: 83650-000 - Bairro: Mineiros, Balsa Nova-PR, neste ato representada por **EDIMAR RIBEIRO PORTES**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 043.454.459-06,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1743/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 035/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"FORNECIMENTO DE COFFEE BREAKS E REFEIÇÕES"**, abaixo especificados:

LOTES: 02 e 03 - ALFA ALIMENTACAO E NUTRIÇÃO EIRELEI

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do Serviço	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	1	2446	**COFFEE BREAK TIPO 2:** **1 Tipo** - De chá sem açúcar, café sem açúcar, leite, achocolatado, 300 ml por pessoa; **3 Tipos** - De sucos ou refrigerante, 500 ml por pessoa; **1 Tipo** - De mini sanduíche (especial) 2 unidades por pessoa; **1 Tipo** - De salgado simples, 1 unidade (mínimo 25g cada) por pessoa; **3 Tipos** - De salgado especial, 3 unidades (mínimo 25g cada) por pessoa; **2 Tipos** - De bolo, 1 pedaço ou unidades (mínimo 60g.) por pessoa; **3 Tipos** - De doce especial 3 unidades (mínimo 25g cada), por pessoa; **Guardanapos** - De papel 5 unidades, por pessoa; **Sachês** - De açúcar, 2 unidades por pessoa; **Sachês** - De adoçante, 2 unidades por pessoa; **Mexedores** - Para chá e café, 2 unidades por pessoa; **Copos** - Descartáveis 50 ml, 2 unidades por pessoa; **Copos** - Descartáveis 200ml, 3 unidades por pessoa; **Toalha Descartável**.	Un	3.600	14,986
3	1	4176	**REFEIÇÕES TIPO BUFFET:** **Salada** - 8 variedades por pessoa; **Pratos Quentes** - 6 variedades por pessoa; **Carnes** - 3 variedades por pessoa; **Refrigerantes** - (Sendo 1 diet), 3 variedades por pessoa; **Sobremesas** - 2 variedades por pessoa; **Organização do Espaço** - Limpeza antes e após a prestação dos serviços, mesas, cadeiras, talheres (não serão aceitos talheres com cabos de madeira ou plástico), copos de vidro transparente, pratos de louça branca ou transparente, guardanapos, toalhas de mesa, e todo o material necessário para servir as refeições.	Un	1.400	31,07

LOTE 01: EDIMAR RIBEIRO PORTES – ME

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do Serviço	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	2446	**COFFEE BREAK TIPO 1:** **1 Tipo -** De chá sem açúcar, café sem açúcar, leite 300 ml por pessoa; **1 Tipo -** De mini sanduíche (simples) 2 unidades por pessoa; **2 Tipos -** De salgado simples, 4 unidades (mínimo 25g cada) por pessoa; **1 Tipo -** De bolo, 1 pedaço ou unidades (mínimo 60g.) por pessoa; **1 Tipo -** De doce simples 3 unidades (mínimo 25g cada), por pessoa; **Guardanapos -** De papel 5 unidades, por pessoa; **Sachês -** De açúcar, 2 unidades por pessoa; **Sachês -** De adoçante, 2 unidades por pessoa; **Mexedores -** Para chá e café, 2 unidades por pessoa; **Copos Descartáveis -** 50 ml, 2 unidades por pessoa; **Copos Descartáveis -** 200ml, 3 unidades por pessoa; **Toalha Descartável**	Un	2.910	16,467

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 035/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

a) Os coffee breaks e refeições serão servidos nos horários, dias e locais a serem indicados pela Secretaria Municipal solicitante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

b) A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 035/2015 e/ou cláusula primeira desta Ata;

c) A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (Doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 035/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 035/2016 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

_____
Secretaria Munic. de Educação

_____
Secretaria Assist. Social

_____
Secretaria Munic. de Saúde

_____
Secret. Munic. Agricult.

_____
Secretaria Munic. Administ.
Secret. Munic. Ind. e Com.

ALFA ALIMENTACAO E NUTRIÇÃO EIRELEI
CNPJ Nº 21.893.310/0001-52

EDIMAR RIBEIRO PORTES - ME
CNPJ Nº 19.777.411/0001-16

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1314EF6E

ADMINISTRAÇÃO
PÁGINA 1 DE 15 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 069/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6845/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 069/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6845/2016
Aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2016, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração o Senhor ADILSON PORTELA FRANCO inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a Senhora GLACI ANTONIA MERCHIORI inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE neste ato representada pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a Senhora JUCÉLIA LEAL FERREIRA inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras o Senhor MARCIO MASSAO KAYANO inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representados pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CHUEDA COMERCIO DE PNEUS LTDA. ME., inscrita no CNPJ sob Nº 24.584.595/0001-38, com sede a Av. Damásio Soares da Silva , 282 Barracão A - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por VALERIA FERNANDA CHUEDA DOMINGUES, inscrita no CPF/MF sob Nº 060.120.689-48, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6845/2016, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 069/2016, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA", abaixo especificados:
Lote – 01 – Prestação de Serviços de Colocação de Reparos

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo macarrão).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	30,00	15,00
1	2	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vf06).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	22,00	19,00
1	3	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 10).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	40,00	32,00
1	4	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo r 05).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	45,00	38,00
1	5	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 14).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	40,00	39,00
1	6	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 3).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	90,00	40,00
1	7	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 4).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	45,00	42,00
1	8	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 5).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	45,00	45,00
1	9	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 40).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	40,00	45,00
1	10	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo mc 08).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	45,00	48,00
1	11	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 6).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	50,00	55,00
1	12	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 10).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	32,00
1	13	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vf06).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	40,00	19,00
1	14	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo macarrão).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	140,00	15,00
1	15	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 6).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	6,00	55,00
1	16	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo mc 08).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	6,00	48,00
1	17	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 40).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	45,00
1	18	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos	Chueda Comercio De Pneus	Srv	6,00	45,00

			para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 5).				
1	19	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 4).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	6,00	42,00
1	20	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 3).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	6,00	40,00
1	21	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 14).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	39,00
1	22	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo r 05).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	6,00	38,00
1	23	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 10).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	32,00
1	24	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 14).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	39,00
1	25	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 3).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	40,00
1	26	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 4).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	42,00
1	27	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 5).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	45,00
1	28	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo macarrão).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	28,00	15,00
1	29	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vf06).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	37,00	19,00
1	30	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 10).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	38,00	32,00
1	31	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo r 05).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	30,00	38,00
1	32	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 14).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	40,00	39,00
1	33	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 3).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	32,00	40,00
1	34	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 4).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	28,00	42,00
1	35	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 5).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	36,00	45,00
1	36	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 40).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	45,00
1	37	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo mc 08).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	25,00	48,00
1	38	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 6).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	58,00	55,00
1	39	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo macarrão).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	50,00	15,00
1	40	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo r 05).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	38,00
1	41	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vd 6).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	55,00
1	42	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo vf06).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	19,00
1	43	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo rac 40).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	45,00
1	44	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo mc 08).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	48,00
1	45	4888	Prestação de Serviços - Colocação de reparos para pneus prestação de serviços colocação de reparos para pneus fornecimento de serviço de colocação de reparo (tipo macarrão).	Chueda Comercio De Pneus	Srv	10,00	15,00

Lote – 02 – Serviços de Desmontagem e Montagem de Pneus

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	1	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 195/55r15.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	15,00	40,00
2	2	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 275/80r22.5.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	30,00
2	3	4889	serviços desmontagem e montagem de pneus 195/80r22.5.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	40,00
2	4	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 225/70r15.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	15,00	40,00
2	5	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 17.5x25.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	55,00	82,00
2	6	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 19.5x24 12 lonas l-2.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	45,00	75,00
2	7	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 90.90/19.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	70,00
2	8	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 1300x24 16 lonas l-2.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	30,00	65,00
2	9	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 215/75r17.5.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	80,00	25,00
2	10	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 12x16.5 10 lonas retro.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	40,00	29,00
2	11	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 175/70r14.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	4,00	15,00
2	12	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 5.60/15.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	2,00	17,00
2	13	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 0.600/16.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	2,00	22,00
2	14	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 7.50/16.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	2,00	22,00
2	15	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 12.4/24.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	2,00	45,00
2	16	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 14.09/28.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	2,00	60,00
2	17	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 18.4/30.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	2,00	70,00
2	18	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 175/70r13.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	35,00	15,00
2	19	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 185/70r14.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	40,00	15,00
2	20	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 175/70r14.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	15,00
2	21	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 225/65r16 s/c.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	17,00
2	22	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 165/70r14.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	8,00	15,00
2	23	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 175/70r13.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	20,00	15,00
2	24	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 215/75r17.5.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	12,00	25,00
2	25	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 165/70r13.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	28,00	40,00
2	26	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 205/75r16.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	12,00	40,00
2	27	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 225/75r15.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	12,00	40,00
2	28	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 175/70r14.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	35,00	15,00
2	29	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 185/70r14.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	35,00	15,00
2	30	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 185r14c 8 lonas.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	35,00	15,00
2	31	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 900x20 comum borachudo.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	45,00	30,00
2	32	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 12.5/80x18 10 lonas retro.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	45,00	30,00
2	33	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 900x20 comum liso.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	25,00	30,00
2	34	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 1000x20 comum borrachudo.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	80,00	30,00

2	35	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 1000x20 comum liso.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	30,00	30,00
2	36	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 1100x22.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	4,00	35,00
2	37	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 110.90/17.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	40,00
2	38	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 1400x24 16 lonas l-2.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	35,00	65,00
2	39	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 165/70r14.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	10,00	15,00
2	40	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 205/55r16.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	17,00
2	41	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 175/70r13.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	15,00
2	42	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 1100x22.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	7,00	35,00
2	43	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 225/70r15.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	5,00	40,00
2	44	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 225/75r16.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	30,00	15,00
2	45	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 185/70r14.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	45,00	15,00
2	46	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 185/65r15.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	12,00	15,00
2	47	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 165/70r14.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	6,00	15,00
2	48	4889	Serviços Desmontagem e Montagem - De pneus 295-80r22.5.	Chueda Comercio De Pneus	Srv	6,00	40,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 12 meses, contados a partir da data de sua publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 069/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da CONTRATADA. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova - Pr	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - Pr
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

2. Prazo de entrega/execução, local de entrega:

a) Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA de forma imediata em local e com equipamentos adequados, sendo que a CONTRATADA deverá atender ao chamado no prazo máximo de 1h:00min, e o serviço deverá ser finalizado e o pneu recolocado no veículo e ou equipamento no prazo máximo de 02h00min contados do momento de atendimento da chamada.

b) Os pneus serão entregues para concerto e ou montagem pela CONTRATANTE, sendo que a CONTRATANTE, se responsabilizará pelo deslocamento do pneu dentro do perímetro municipal, empresas sediadas em outros municípios deverão fazer a retirada do pneu diretamente no parque de máquinas municipal dentro do prazo acima especificado, sem qualquer custo adicional a contratante.

c) Os serviços de consertos de pneus deverão ser realizados utilizando-se de materiais fornecidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA somente poderá recursar-se a utilizar os materiais fornecidos pela CONTRATANTE desde que faça prova de sua inutilidade decorrente de má qualidade.

d) Os serviços serão conferidos no ato da entrega, caso a CONTRATADA não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da CONTRATADA, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de fornecer todos os materiais, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a CONTRATADA manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela CONTRATADA, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelada por um período compreendido até 12 meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 069/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela CONTRATANTE e correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente Ata.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de até 30/08/2017 contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 069/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 069/2016 e a proposta da CONTRATADA, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

_____
Secretaria Munic. de Educação

_____
Secretaria Munic. Administ.

_____
Secretaria Munic. Agricultura.

_____
Secret. Munic. de Obras

_____
Secretaria Munic. de Saúde
Secretaria Assist. Social

CHUEDA COMERCIO DE PNEUS LTDA. ME
CNPJ Nº 24.584.595/0001-38

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5E42CDAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 207/2016

DECRETO N.º 207/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 41.000,00(quarenta e um mil reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 875/2015 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 41.000,00(quarenta e um mil reais) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 770/934 – Transferências Voluntárias Públicas Federais - PISO BASICO FIXO

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2080	Execução Repasse FNAS/Piso Básico Fixo	
4110	770/934	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CÓDIGO/FONTE 770/934.....				**20.000,00**

b) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2009	Atividades Do Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
570	000/000	3.1.90.91.00.00	Sentenças judiciais	3.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2059	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal	
3332	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	18.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**21.000,00**

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....41.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 770/934 – Transferências Voluntárias Públicas Federais - PISO BASICO FIXO

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.0702.2080	Execução Repasse FNAS/Piso Básico Fixo	
4060	770/934	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	20.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 770/934.....				**20.000,00**

b) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2009	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
610	000/000	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	3.000,00
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2059	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal	
3221	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**21.000,00**

TOTAL DE CANCELAMENTOS..... 41.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:29AA8A6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 059/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N. 092/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 059/2016

OBJETO: Aquisição de Cortinas e Varões para o CRAS, deste município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 068/2016, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 092/2016 que tem por objeto o: **Aquisição de Cortinas e Varões para o CRAS, deste município,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: CPN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÕES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.876.132/0001-00

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	7	Unid.	Cortina com tecido blackout estampado florido e cortina voil 100% poliéster, com ilhós plásticos, tamanho 1.70x1.40m, cor bege (245, 245, 220), conforme sistema RGB.	Conf. Apucarana	R$ 340,00	R$ 2.380,00
2	1	Unid.	Cortina dupla em tecido voil 100% poliéster, com ilhós plásticos, tamanho 1.70x1.40m, cor branca (255, 255, 255) conforme sistema RGB.	Conf. Apucarana	R$ 270,00	R$ 270,00
3	7	Unid.	Kit varão de alumínio para cortina com suporte duplo, tamanho 1,70m, cor bronze (205, 127, 50) conforme sistema RGB.	Cortinaro	R$ 30,00	R$ 210,00
4	1	Unid.	Kit varão de alumínio para cortina com suporte simples, tamanho 1,70m, cor branco (255, 255,255) conforme sistema RGB.	Cortinaro	R$ 12,00	R$ 12,00
					Valor Total	**R$ 2.872,00**

Valor Total homologado: R$ 2.872,00 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 092/2016, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 059/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 05 de dezembro de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:C5009955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DECRETO Nº. 073/2016 - ANEXO I (METAS DE ARRECADAÇÃO)

Prestação de Contas
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos
Ano LOA: 2017 Mês: Todos Previsto Atualizado: Sim

ANEXO I

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4111202010000000000 - IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR													
Previsto	200.346,19	143.214,27	384.160,27	6.337.961,42	3.269.293,17	2.453.331,26	1.597.693,21	1.501.366,62	1.036.061,99	579.355,11	178.571,65	227.644,84	17.909.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	120.205,48	85.926,92	230.492,25	3.802.711,82	1.961.542,24	1.472.159,20	958.599,43	900.804,29	621.626,26	347.606,76	107.140,96	136.584,39	10.745.400,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	50.085,80	35.803,07	96.038,40	1.584.462,39	817.308,96	613.399,46	399.416,38	375.335,28	259.011,16	144.836,48	44.642,30	56.910,32	4.477.250,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	30.054,91	21.484,28	57.629,62	950.787,21	490.441,97	367.772,60	239.677,40	225.227,05	155.424,57	86.911,87	26.788,39	34.150,13	2.686.350,00
Conta: 4111202020000000000 - IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,13	1.250,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00
Conta: 4111204310102000000 - Irrf - s/benefícios pagos a inativos e pensionistas - executivo e entidades indiretas													
Previsto	53.500,00	53.500,00	53.500,00	53.500,00	58.315,00	58.315,00	58.315,00	58.315,00	58.315,00	58.315,00	58.315,00	127.610,00	745.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	32.100,00	32.100,00	32.100,00	32.100,00	32.100,00	34.989,00	34.989,00	34.989,00	34.989,00	34.989,00	34.989,00	76.566,00	447.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	14.578,75	14.578,75	14.578,75	14.578,75	14.578,75	14.578,75	31.902,50	186.250,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	8.025,00	8.025,00	8.025,00	8.025,00	8.025,00	8.747,25	8.747,25	8.747,25	8.747,25	8.747,25	8.747,25	19.141,50	111.750,00
Conta: 4111204310301000000 - Irrf - s/folha de pagamento do pessoal civil - legislativo													
Previsto	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	160.000,00	1.000.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	46.500,00	46.500,00	46.500,00	46.500,00	46.500,00	46.500,00	96.000,00	600.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	19.375,00	19.375,00	19.375,00	19.375,00	19.375,00	19.375,00	40.000,00	250.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.625,00	11.625,00	11.625,00	11.625,00	11.625,00	11.625,00	24.000,00	150.000,00
Conta: 4111204310302000000 - Irrf - s/folha de pagamento dopessoal civil - executivo e entidades indiretas													
Previsto	470.168,52	665.464,36	710.689,53	730.460,67	733.006,13	785.309,80	792.428,19	773.087,19	801.476,51	826.600,53	799.092,79	832.215,78	8.920.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	282.101,11	399.278,61	426.413,72	438.276,40	439.803,68	471.185,88	475.456,92	463.852,31	480.885,90	495.960,31	479.455,68	499.329,48	5.352.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	117.542,13	166.366,09	177.672,38	182.615,17	183.251,53	196.327,45	198.107,04	193.271,80	200.369,13	206.650,13	199.773,20	208.053,95	2.230.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	70.525,28	99.819,66	106.603,43	109.569,10	109.950,92	117.796,47	118.864,23	115.963,08	120.221,48	123.990,09	119.863,91	124.832,35	1.338.000,00
Conta: 4111204340000000000 - Imposto de renda retido nas fontes sobre outros rendimentos													
Previsto	29.095,44	18.777,32	27.426,89	41.524,82	33.543,56	30.361,54	30.883,59	38.794,18	65.834,91	36.813,55	42.855,00	43.089,20	439.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	17.457,30	11.266,38	16.456,14	24.914,92	20.126,13	18.216,93	18.530,16	23.276,51	39.500,95	22.088,10	25.712,94	25.853,54	263.400,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	7.273,83	4.694,33	6.856,72	10.381,18	8.385,89	7.590,38	7.720,89	9.698,55	16.458,72	9.203,42	10.713,79	10.772,30	109.750,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	4.364,31	2.816,61	4.114,03	6.228,72	5.031,54	4.554,23	4.632,54	5.819,12	9.875,24	5.522,03	6.428,27	6.463,36	65.850,00
Conta: 4111208010000000000 - ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR													
Previsto	560.953,05	512.523,60	704.725,19	635.879,88	588.511,04	739.420,68	716.967,28	656.359,36	646.356,09	563.256,78	586.838,51	407.208,54	7.319.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	336.571,83	307.514,15	422.835,14	381.527,93	353.106,63	443.652,42	430.180,36	393.815,61	387.813,64	337.954,07	352.103,09	244.325,13	4.391.400,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	140.238,26	128.130,91	176.181,28	158.969,97	147.127,75	184.855,15	179.241,83	164.089,84	161.589,04	140.814,19	146.709,64	101.802,14	1.829.750,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	84.142,96	76.878,54	105.708,77	95.381,98	88.276,66	110.913,11	107.545,09	98.453,91	96.953,41	84.488,52	88.025,78	61.081,27	1.097.850,00
Conta: 4111305010000000000 - ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR													
Previsto	1.621.666,67	1.621.666,67	1.621.666,67	1.621.666,67	1.621.666,67	1.621.666,67	1.621.666,67	1.621.666,67	1.621.666,67	1.621.666,67	1.621.666,67	1.621.666,63	19.460.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	973.000,00	973.000,00	973.000,00	973.000,00	973.000,00	973.000,00	973.000,00	973.000,00	973.000,00	973.000,00	973.000,00	973.000,00	11.676.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	405.416,67	405.416,67	405.416,67	405.416,67	405.416,67	405.416,67	405.416,67	405.416,67	405.416,67	405.416,67	405.416,67	405.416,63	4.865.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	243.250,00	243.250,00	243.250,00	243.250,00	243.250,00	243.250,00	243.250,00	243.250,00	243.250,00	243.250,00	243.250,00	243.250,00	2.919.000,00
Conta: 4111305020000000000 - ISS - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO													
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,87	6.250,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	3.750,00
Conta: 4112117000000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária													
Previsto	12.432,00	319.158,39	39.826,61	39.204,04	17.763,97	12.677,96	13.002,74	10.368,46	8.875,62	6.894,16	6.251,87	5.544,18	492.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													

Previsto	12.432,00	319.158,39	39.826,61	39.204,04	17.763,97	12.677,96	13.002,74	10.368,46	8.875,62	6.894,16	6.251,87	5.544,18	492.000,00
Conta: 4112125000000000000 - Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, indústrias e prestadora de serviços													
Previsto	20.632,00	610.662,49	58.292,85	35.915,72	33.417,81	21.623,93	25.302,21	14.873,08	15.050,79	13.089,61	10.085,53	8.053,98	867.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	20.632,00	610.662,49	58.292,85	35.915,72	33.417,81	21.623,93	25.302,21	14.873,08	15.050,79	13.089,61	10.085,53	8.053,98	867.000,00
Conta: 4112126000000000000 - Taxa de publicidade comercial													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4112129000000000000 - Taxa de licença para execução de obras													
Previsto	327,40	306,17	409,69	333,45	280,74	355,54	412,47	333,11	1.115,38	382,09	456,73	287,23	5.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	327,40	306,17	409,69	333,45	280,74	355,54	412,47	333,11	1.115,38	382,09	456,73	287,23	5.000,00
Conta: 4112130000000000000 - Taxa de autorização de funcionamento de transporte													
Previsto	0,00	404,83	626,56	709,21	1.060,17	309,28	1.069,71	244,61	50,00	154,64	270,99	100,00	5.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	0,00	404,83	626,56	709,21	1.060,17	309,28	1.069,71	244,61	50,00	154,64	270,99	100,00	5.000,00
Conta: 4112131000000000000 - Taxa de utilização de área de domínio público													
Previsto	7.174,89	3.611,13	3.600,89	3.666,90	3.400,98	4.101,69	3.648,80	3.473,06	2.799,80	3.445,65	4.130,41	1.945,80	45.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	7.174,89	3.611,13	3.600,89	3.666,90	3.400,98	4.101,69	3.648,80	3.473,06	2.799,80	3.445,65	4.130,41	1.945,80	45.000,00
Conta: 4112199010000000000 - Taxa Análise de Projeto													
Previsto	469,02	474,49	137,39	138,50	313,01	775,70	430,94	929,52	313,66	424,03	46,86	546,88	5.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	469,02	474,49	137,39	138,50	313,01	775,70	430,94	929,52	313,66	424,03	46,86	546,88	5.000,00
Conta: 4112199020000000000 - Taxa de Combate à Incêndio													
Previsto	7.061,69	4.866,63	8.819,82	366.021,90	84.936,80	31.392,12	21.047,88	11.935,69	9.586,10	7.292,56	5.681,16	8.357,65	567.000,00
Vínculo: 01515 - FUNREBOM													
Previsto	7.061,69	4.866,63	8.819,82	366.021,90	84.936,80	31.392,12	21.047,88	11.935,69	9.586,10	7.292,56	5.681,16	8.357,65	567.000,00
Conta: 4112290010000000000 - Taxa de Limpeza de Terrenos													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.812,45	187,55	0,00	0,00	2.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.812,45	187,55	0,00	0,00	2.000,00
Conta: 4112290020000000000 - Taxa de Limpeza e Conservacao Publica													
Previsto	6.988,88	4.936,72	9.879,12	228.267,76	56.924,80	52.255,17	47.237,81	43.508,78	31.386,90	17.495,50	6.414,59	8.703,97	514.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	6.988,88	4.936,72	9.879,12	228.267,76	56.924,80	52.255,17	47.237,81	43.508,78	31.386,90	17.495,50	6.414,59	8.703,97	514.000,00
Conta: 4112290040000000000 - Taxa de Coleta de Lixo													
Previsto	916.073,35	877.349,48	842.602,88	1.150.003,43	1.257.400,30	1.008.713,29	948.861,18	1.021.261,76	983.407,10	979.609,07	645.598,11	609.120,05	11.240.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	916.073,35	877.349,48	842.602,88	1.150.003,43	1.257.400,30	1.008.713,29	948.861,18	1.021.261,76	983.407,10	979.609,07	645.598,11	609.120,05	11.240.000,00
Conta: 4112290060000000000 - Taxa de Conservacao de Pavimentação													
Previsto	2.379,28	1.693,11	3.969,74	104.624,73	21.314,68	20.597,34	19.760,68	18.432,26	13.415,80	7.428,74	2.381,96	3.001,68	219.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	2.379,28	1.693,11	3.969,74	104.624,73	21.314,68	20.597,34	19.760,68	18.432,26	13.415,80	7.428,74	2.381,96	3.001,68	219.000,00
Conta: 4112299010000000000 - Taxa de Expediente													
Previsto	16.544,99	20.245,44	19.095,04	117.287,68	41.420,03	36.901,36	38.283,26	32.067,17	25.700,79	18.609,66	11.067,60	10.776,98	388.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	16.544,99	20.245,44	19.095,04	117.287,68	41.420,03	36.901,36	38.283,26	32.067,17	25.700,79	18.609,66	11.067,60	10.776,98	388.000,00
Conta: 4113040101000000000 - C.M.PAV.E OBRAS COMPL. DO EXERCÍCIO													
Previsto	110.660,44	116.787,26	122.181,23	166.289,46	213.224,27	202.970,96	230.886,06	177.703,53	190.634,28	209.629,79	175.293,45	83.739,27	2.000.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	110.660,44	116.787,26	122.181,23	166.289,46	213.224,27	202.970,96	230.886,06	177.703,53	190.634,28	209.629,79	175.293,45	83.739,27	2.000.000,00
Conta: 4122001000000000000 - CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO CIDE													
Previsto	29.387,30	0,00	0,00	27.883,07	0,00	0,00	40.870,53	0,00	0,00	21.859,10	0,00	0,00	120.000,00
Vínculo: 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB													
Previsto	29.387,30	0,00	0,00	27.883,07	0,00	0,00	40.870,53	0,00	0,00	21.859,10	0,00	0,00	120.000,00
Conta: 4123000010000000000 - COSIP - cobrança na fatura de consumo de energia elétrica													
Previsto	581.088,50	574.132,22	574.383,18	581.513,64	592.144,91	586.095,73	590.053,66	603.337,89	605.307,01	608.943,40	602.816,49	600.183,37	7.100.000,00
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	581.088,50	574.132,22	574.383,18	581.513,64	592.144,91	586.095,73	590.053,66	603.337,89	605.307,01	608.943,40	602.816,49	600.183,37	7.100.000,00
Conta: 4123000020000000000 - COSIP - cobrança no carnêt do IPTU													
Previsto	8.833,04	6.929,63	35.618,49	334.278,20	76.814,63	50.809,79	45.188,75	43.991,19	34.216,85	16.891,02	8.852,99	9.575,42	672.000,00
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	8.833,04	6.929,63	35.618,49	334.278,20	76.814,63	50.809,79	45.188,75	43.991,19	34.216,85	16.891,02	8.852,99	9.575,42	672.000,00
Conta: 4131101030000000000 - Aluguel de centros esportivos													
Previsto	4.098,39	4.592,89	5.528,10	4.739,19	4.227,30	5.871,95	5.203,84	5.764,51	5.720,71	5.277,73	3.975,41	3.999,98	59.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	4.098,39	4.592,89	5.528,10	4.739,19	4.227,30	5.871,95	5.203,84	5.764,51	5.720,71	5.277,73	3.975,41	3.999,98	59.000,00
Conta: 4132502990100000000 - Rendimentos Recursos Livres													
Previsto	143.310,11	145.302,50	165.725,19	165.149,39	187.906,45	203.085,32	221.606,77	193.500,77	198.146,93	182.325,86	105.770,08	88.170,63	2.000.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	143.310,11	145.302,50	165.725,19	165.149,39	187.906,45	203.085,32	221.606,77	193.500,77	198.146,93	182.325,86	105.770,08	88.170,63	2.000.000,00
Conta: 4160005990100000000 - Serviços Ambulatoriais													
Previsto	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,37	445.000,00
Vínculo: 01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s													
Previsto	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,37	445.000,00
Conta: 4160013010000000000 - Serviços de inscrição em concursos públicos													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Conta: 4160013990100000000 - Outros Serviços Administrativos - Processamento													
Previsto	5.196,45	8.334,15	16.259,89	11.833,47	8.105,22	12.323,71	11.401,33	12.635,54	19.073,02	10.195,03	12.621,95	14.020,24	142.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	5.196,45	8.334,15	16.259,89	11.833,47	8.105,22	12.323,71	11.401,33	12.635,54	19.073,02	10.195,03	12.621,95	14.020,24	142.000,00
Conta: 4160045000000000000 - Serviços de preparação da terra em propriedades particulares													
Previsto	1.030,44	6.599,68	5.600,95	8.696,52	6.544,17	5.456,10	7.545,92	9.947,28	6.884,66	6.412,04	4.597,69	4.684,55	74.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	1.030,44	6.599,68	5.600,95	8.696,52	6.544,17	5.456,10	7.545,92	9.947,28	6.884,66	6.412,04	4.597,69	4.684,55	74.000,00

Conta: 4172101020000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal													
Previsto	6.536.393,55	7.398.872,67	5.708.891,68	6.474.310,40	8.389.705,63	6.848.326,42	5.271.873,10	6.368.151,41	5.354.527,98	5.873.104,32	7.423.195,34	8.101.647,50	79.749.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	3.921.836,13	4.439.323,60	3.425.335,01	3.884.586,24	5.033.823,38	4.108.995,85	3.163.123,85	3.820.890,85	3.212.716,78	3.523.862,60	4.453.917,21	4.860.988,50	47.849.400,00
Vínculo: 01103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente													
Previsto	1.634.098,39	1.849.718,17	1.427.222,91	1.618.577,60	2.097.426,41	1.712.081,60	1.317.968,28	1.592.037,85	1.338.632,00	1.468.276,08	1.855.798,83	2.025.411,88	19.937.250,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	980.459,03	1.109.830,90	856.333,76	971.146,56	1.258.455,84	1.027.248,97	790.780,97	955.222,71	803.179,20	880.965,64	1.113.479,30	1.215.247,12	11.962.350,00
Conta: 4172101050000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural													
Previsto	1.144,30	1.430,09	1.724,45	3.337,30	1.171,34	1.824,73	25.755,88	2.076,96	20.579,03	95.424,07	5.397,67	2.134,18	162.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	686,58	858,05	1.034,66	2.002,38	702,80	1.094,84	15.453,53	1.246,18	12.347,42	57.254,45	3.238,60	1.280,51	97.200,00
Vínculo: 01103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente													
Previsto	286,07	357,52	431,12	834,33	292,84	456,18	6.438,97	519,24	5.144,76	23.856,01	1.349,42	533,54	40.500,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	171,65	214,52	258,67	500,59	175,70	273,71	3.863,38	311,54	3.086,85	14.313,61	809,65	320,13	24.300,00
Conta: 4172101990000000000 - Cota Parte FPM - 1% 1ºDecêndio Dez-EC 55													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.249.000,00	3.249.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.436.750,00	2.436.750,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	812.250,00	812.250,00
Conta: 4172122200000000000 - Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais													
Previsto	1.969,11	2.540,40	2.363,67	1.441,01	2.517,76	3.029,38	2.320,05	4.832,81	2.264,90	2.042,13	2.597,96	2.080,82	30.000,00
Vínculo: 01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.													
Previsto	1.969,11	2.540,40	2.363,67	1.441,01	2.517,76	3.029,38	2.320,05	4.832,81	2.264,90	2.042,13	2.597,96	2.080,82	30.000,00
Conta: 4172122700000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo													
Previsto	72.102,22	61.344,02	62.068,06	63.459,27	66.306,71	68.413,80	74.258,35	74.995,16	75.241,65	63.885,81	61.393,59	62.531,36	806.000,00
Vínculo: 01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.													
Previsto	72.102,22	61.344,02	62.068,06	63.459,27	66.306,71	68.413,80	74.258,35	74.995,16	75.241,65	63.885,81	61.393,59	62.531,36	806.000,00
Conta: 4172133100101000000 - PAB FIXO MUNICIPIO													
Previsto	514.000,00	514.000,00	514.000,00	514.000,00	514.000,00	514.000,00	514.000,00	514.000,00	514.000,00	514.000,00	514.000,00	514.000,00	6.168.000,00
Vínculo: 01495 - SUS/ATENCAO BASICA													
Previsto	514.000,00	514.000,00	514.000,00	514.000,00	514.000,00	514.000,00	514.000,00	514.000,00	514.000,00	514.000,00	514.000,00	514.000,00	6.168.000,00
Conta: 4172133100201000000 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS													
Previsto	243.675,05	230.345,30	241.752,67	235.278,69	234.785,33	205.719,69	237.451,02	235.300,20	234.009,70	243.484,00	191.954,41	297.243,94	2.831.000,00
Vínculo: 01495 - SUS/ATENCAO BASICA													
Previsto	243.675,05	230.345,30	241.752,67	235.278,69	234.785,33	205.719,69	237.451,02	235.300,20	234.009,70	243.484,00	191.954,41	297.243,94	2.831.000,00
Conta: 4172133100202000000 - SAUDE DA FAMILIA - SF													
Previsto	308.908,42	294.551,78	286.666,96	274.510,95	283.019,51	282.264,90	256.710,61	263.369,92	277.613,17	253.691,90	248.025,92	270.665,96	3.300.000,00
Vínculo: 01495 - SUS/ATENCAO BASICA													
Previsto	308.908,42	294.551,78	286.666,96	274.510,95	283.019,51	282.264,90	256.710,61	263.369,92	277.613,17	253.691,90	248.025,92	270.665,96	3.300.000,00
Conta: 4172133100203000000 - SAUDE BUCAL - SB													
Previsto	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,63	710.000,00
Vínculo: 01495 - SUS/ATENCAO BASICA													
Previsto	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,63	710.000,00
Conta: 4172133100206000000 - PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE- PMAQ													
Previsto	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,37	580.000,00
Vínculo: 01495 - SUS/ATENCAO BASICA													
Previsto	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,37	580.000,00
Conta: 4172133200101000000 - CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS													
Previsto	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	158.400,00
Vínculo: 01496 - SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP													
Previsto	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	158.400,00
Conta: 4172133200102000000 - TETO MUNICIPAL MÉDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSPITALAR													
Previsto	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	933.000,00
Vínculo: 01496 - SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP													
Previsto	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	77.750,00	933.000,00
Conta: 4172133300105000000 - Incentivo às Ações de Vig., Prev.e Control.DST/AIDS e Hepatites Virais (PVVS) 497													
Previsto	21.916,67	21.916,67	21.916,67	21.916,67	21.916,67	21.916,67	21.916,67	21.916,67	21.916,67	21.916,67	21.916,67	21.916,63	263.000,00
Vínculo: 01497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE													
Previsto	21.916,67	21.916,67	21.916,67	21.916,67	21.916,67	21.916,67	21.916,67	21.916,67	21.916,67	21.916,67	21.916,67	21.916,63	263.000,00
Conta: 4172133300201000000 - ACOES VIGILANCIA EM SAUDE MEDIA/ALTA COMPLEX(MAC/VISA)													
Previsto	98.666,67	98.666,67	98.666,67	98.666,67	98.666,67	98.666,67	98.666,67	98.666,67	98.666,67	98.666,67	98.666,67	98.666,63	1.184.000,00
Vínculo: 01497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE													
Previsto	98.666,67	98.666,67	98.666,67	98.666,67	98.666,67	98.666,67	98.666,67	98.666,67	98.666,67	98.666,67	98.666,67	98.666,63	1.184.000,00
Conta: 4172133400101000000 - PROGRAMA DE ASSITENCIA FARMACEUTICA BASICA													
Previsto	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	1.329.000,00
Vínculo: 01498 - SUS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA													
Previsto	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	1.329.000,00
Conta: 4172133509901000000 - Implantação de Ações e Serviços de Saúde/FAN													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
Vínculo: 01499 - GESTÃO SUS- Do Exercicio Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
Conta: 4172134040100000000 - Transferências para o programa de erradicação do trabalho infantil - peti													
Previsto	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	99.600,00
Vínculo: 01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)													
Previsto	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	99.600,00
Conta: 4172134101000000000 - Piso básico fixo (SUAS)													
Previsto	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	58.000,00	850.000,00
Vínculo: 01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS													
Previsto	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	58.000,00	850.000,00
Conta: 4172134102000000000 - Piso básico variável (SUAS)													
Previsto	147.000,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	588.000,00
Vínculo: 01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS													
Previsto	147.000,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	588.000,00
Conta: 4172134201010000000 - Piso fixo média complexidade (SUAS)													
Previsto	33.100,00	29.900,00	34.900,00	34.900,00	34.900,00	34.900,00	34.900,00	34.900,00	34.900,00	34.900,00	34.900,00	38.900,00	416.000,00
Vínculo: 01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015													

Previsto	33.100,00	29.900,00	34.900,00	34.900,00	34.900,00	34.900,00	34.900,00	34.900,00	34.900,00	34.900,00	34.900,00	38.900,00	416.000,00
Conta: 4172134202010000000 - Piso de alta complexidade i (SUAS)													
Previsto	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
Vínculo: 01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
Conta: 4172134202020000000 - Piso de alta complexidade ii (SUAS)													
Previsto	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
Vínculo: 01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
Conta: 4172134302000000000 - Componente para implantação de ações e serviços (SUAS)													
Previsto	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	4.900,00	61.000,00
Vínculo: 01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)													
Previsto	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	4.900,00	61.000,00
Conta: 4172134991800000000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015(940)													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Vínculo: 01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Conta: 4172135010000000000 - Transferências do salário educação													
Previsto	1.176.236,59	1.011.086,29	884.782,59	819.264,53	827.676,74	833.801,77	833.672,52	840.111,17	839.107,36	861.808,09	857.157,97	845.294,38	10.630.000,00
Vínculo: 01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO													
Previsto	1.176.236,59	1.011.086,29	884.782,59	819.264,53	827.676,74	833.801,77	833.672,52	840.111,17	839.107,36	861.808,09	857.157,97	845.294,38	10.630.000,00
Conta: 4172135020000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde													
Previsto	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.730,00	836.980,00
Vínculo: 01111 - MDE/PDDE FNDE													
Previsto	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.730,00	836.980,00
Conta: 4172135030200000000 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE (158)													
Previsto	0,00	0,00	273.900,00	273.900,00	273.900,00	273.900,00	273.900,00	273.900,00	273.900,00	273.900,00	273.900,00	273.900,00	2.739.000,00
Vínculo: 01158 - FNDE/Merenda													
Previsto	0,00	0,00	273.900,00	273.900,00	273.900,00	273.900,00	273.900,00	273.900,00	273.900,00	273.900,00	273.900,00	273.900,00	2.739.000,00
Conta: 4172135040000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate													
Previsto	0,00	0,00	34.555,00	34.555,00	34.555,00	34.555,00	34.555,00	34.555,00	34.555,00	34.555,00	34.560,00	0,00	311.000,00
Vínculo: 01117 - MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES													
Previsto	0,00	0,00	34.555,00	34.555,00	34.555,00	34.555,00	34.555,00	34.555,00	34.555,00	34.555,00	34.560,00	0,00	311.000,00
Conta: 4172135990700000000 - Transf. Apoio as Creches - Brasil Carinhoso (149).													
Previsto	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	850.000,00
Vínculo: 01149 - Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)													
Previsto	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	850.000,00
Conta: 4172136000000000000 - Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96													
Previsto	41.665,00	41.665,00	41.665,00	41.665,00	41.665,00	41.665,00	41.665,00	41.665,00	41.665,00	41.665,00	41.665,00	41.685,00	500.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	24.999,00	24.999,00	24.999,00	24.999,00	24.999,00	24.999,00	24.999,00	24.999,00	24.999,00	24.999,00	24.999,00	25.011,00	300.000,00
Vínculo: 01103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente													
Previsto	10.416,25	10.416,25	10.416,25	10.416,25	10.416,25	10.416,25	10.416,25	10.416,25	10.416,25	10.416,25	10.416,25	10.421,25	125.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	6.249,75	6.249,75	6.249,75	6.249,75	6.249,75	6.249,75	6.249,75	6.249,75	6.249,75	6.249,75	6.249,75	6.252,75	75.000,00
Conta: 4172199030000000000 - Auxílio financeiro de fomento à exportação - fex													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Conta: 4172201010000000000 - Cota-parte do ICMS													
Previsto	5.042.180,63	4.639.846,81	6.107.890,20	5.083.352,37	5.763.731,77	5.368.848,68	5.027.432,52	5.346.494,84	5.988.761,30	5.218.634,17	4.710.582,11	5.500.244,60	63.798.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	3.025.308,39	2.783.908,09	3.664.734,13	3.050.011,42	3.458.239,07	3.221.309,21	3.016.459,51	3.207.896,90	3.593.256,78	3.131.180,49	2.826.349,26	3.300.146,75	38.278.800,00
Vínculo: 01103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente													
Previsto	1.260.545,15	1.159.961,70	1.526.972,55	1.270.838,10	1.440.932,94	1.342.212,17	1.256.858,13	1.336.623,71	1.497.190,32	1.304.658,55	1.177.645,53	1.375.061,15	15.949.500,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	756.327,09	695.977,02	916.183,52	762.502,85	864.559,76	805.327,30	754.114,88	801.974,23	898.314,20	782.795,13	706.587,32	825.036,70	9.569.700,00
Conta: 4172201020000000000 - Cota-parte do IPVA													
Previsto	9.731.400,00	4.865.700,00	5.004.720,00	1.807.260,00	1.112.160,00	834.120,00	834.120,00	834.120,00	695.100,00	695.100,00	695.100,00	695.100,00	27.804.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	5.838.840,00	2.919.420,00	3.002.832,00	1.084.356,00	667.296,00	500.472,00	500.472,00	500.472,00	417.060,00	417.060,00	417.060,00	417.060,00	16.682.400,00
Vínculo: 01103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente													
Previsto	2.432.850,00	1.216.425,00	1.251.180,00	451.815,00	278.040,00	208.530,00	208.530,00	208.530,00	173.775,00	173.775,00	173.775,00	173.775,00	6.951.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	1.459.710,00	729.855,00	750.708,00	271.089,00	166.824,00	125.118,00	125.118,00	125.118,00	104.265,00	104.265,00	104.265,00	104.265,00	4.170.600,00
Conta: 4172201040000000000 - Cota-parte do IPI sobre exportação													
Previsto	87.388,01	69.784,25	68.254,99	71.918,36	80.353,56	66.587,80	71.198,81	73.712,27	74.265,72	81.394,57	75.456,47	65.685,19	886.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	52.432,81	41.870,56	40.953,00	43.151,01	48.212,14	39.952,69	42.719,28	44.227,36	44.559,43	48.836,73	45.273,88	39.411,11	531.600,00
Vínculo: 01103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente													
Previsto	21.847,00	17.446,06	17.063,74	17.979,59	20.088,39	16.646,94	17.799,71	18.428,07	18.566,43	20.348,65	18.864,12	16.421,30	221.500,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	13.108,20	10.467,63	10.238,25	10.787,76	12.053,03	9.988,17	10.679,82	11.056,84	11.139,86	12.209,19	11.318,47	9.852,78	132.900,00
Conta: 4172222300000000000 - Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - lei 7.990/89													
Previsto	1.410,64	1.354,95	1.167,46	1.123,04	582,80	1.274,08	1.439,39	1.367,00	1.359,23	1.234,03	1.240,59	1.446,79	15.000,00
Vínculo: 01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.													
Previsto	1.410,64	1.354,95	1.167,46	1.123,04	582,80	1.274,08	1.439,39	1.367,00	1.359,23	1.234,03	1.240,59	1.446,79	15.000,00
Conta: 4172233020000000000 - Incentivo Financeiro de Custeio APSUS (495)													
Previsto	25.150,00	25.150,00	25.150,00	25.150,00	25.150,00	25.150,00	25.150,00	25.150,00	25.150,00	25.150,00	25.150,00	21.350,00	298.000,00
Vínculo: 01495 - SUS/ATENCAO BASICA													
Previsto	25.150,00	25.150,00	25.150,00	25.150,00	25.150,00	25.150,00	25.150,00	25.150,00	25.150,00	25.150,00	25.150,00	21.350,00	298.000,00
Conta: 4172233030000000000 - VIGIASUS (497)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Vínculo: 01497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Conta: 4172299990200000000 - Programa Transporte Escolar do Estado (162)													
Previsto	0,00	0,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	857.000,00
Vínculo: 01162 - Transporte Escolar Estado													
Previsto	0,00	0,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	857.000,00

Conta: 4172401000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB													
Previsto	8.695.276,03	8.703.732,42	9.843.077,61	9.519.001,86	9.961.293,03	9.574.232,87	8.562.222,27	8.836.514,73	9.188.809,88	8.858.362,08	8.679.664,66	10.846.812,56	111.269.000,00
Vínculo: 01101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente													
Previsto	6.521.457,02	6.527.799,31	7.382.308,21	7.139.251,40	7.470.969,77	7.180.674,65	6.421.666,70	6.627.386,05	6.891.607,41	6.643.771,56	6.509.748,50	8.135.109,42	83.451.750,00
Vínculo: 01102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente													
Previsto	2.173.819,01	2.175.933,11	2.460.769,40	2.379.750,46	2.490.323,26	2.393.558,22	2.140.555,57	2.209.128,68	2.297.202,47	2.214.590,52	2.169.916,16	2.711.703,14	27.817.250,00
Conta: 4175000990200000000 - Fundo Municipal da Crianca e Adolescente													
Previsto	5.327,43	10.427,98	12.473,92	7.699,78	8.645,40	8.161,65	9.283,99	6.568,19	8.250,59	7.491,36	4.894,51	10.775,20	100.000,00
Vínculo: 01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA													
Previsto	5.327,43	10.427,98	12.473,92	7.699,78	8.645,40	8.161,65	9.283,99	6.568,19	8.250,59	7.491,36	4.894,51	10.775,20	100.000,00
Conta: 4191135000000000000 - Multas e juros de mora da taxa de fiscalização e vigilância sanitária													
Previsto	1.520,61	1.707,40	4.155,07	2.437,15	2.272,20	1.620,52	1.743,68	1.078,20	1.162,83	860,46	798,29	643,59	20.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	1.520,61	1.707,40	4.155,07	2.437,15	2.272,20	1.620,52	1.743,68	1.078,20	1.162,83	860,46	798,29	643,59	20.000,00
Conta: 4191138010000000000 - MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR													
Previsto	21.016,56	14.860,09	12.748,06	11.823,25	14.659,39	17.968,15	19.774,17	20.111,55	15.741,49	16.654,28	16.313,62	18.329,39	200.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	12.609,99	8.916,06	7.648,93	7.093,95	8.795,65	10.780,89	11.864,49	12.066,87	9.444,81	9.992,55	9.788,15	10.997,66	120.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	5.254,09	3.715,01	3.186,98	2.955,81	3.664,84	4.492,05	4.943,55	5.027,92	3.935,43	4.163,60	4.078,43	4.582,29	50.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	3.152,48	2.229,02	1.912,15	1.773,49	2.198,90	2.695,21	2.966,13	3.016,76	2.361,25	2.498,13	2.447,04	2.749,44	30.000,00
Conta: 4191140010000000000 - MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR													
Previsto	12.435,56	12.564,82	10.235,73	12.141,97	9.728,93	12.618,38	11.953,63	9.734,68	12.468,64	15.774,30	20.785,38	9.557,98	150.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	7.461,35	7.538,95	6.141,39	7.285,23	5.837,33	7.571,01	7.172,20	5.840,75	7.481,13	9.464,55	12.471,40	5.734,71	90.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	3.108,89	3.141,17	2.558,97	3.035,47	2.432,26	3.154,59	2.988,39	2.433,71	3.117,20	3.943,60	5.196,22	2.389,53	37.500,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	1.865,32	1.884,70	1.535,37	1.821,27	1.459,34	1.892,78	1.793,04	1.460,22	1.870,31	2.366,15	3.117,76	1.433,74	22.500,00
Conta: 4191198010000000000 - MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR													
Previsto	7.370,29	8.181,84	8.081,97	15.686,33	16.665,86	10.896,34	14.346,87	897,97	132,24	1.695,11	338,85	706,33	85.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	7.370,29	8.181,84	8.081,97	15.686,33	16.665,86	10.896,34	14.346,87	897,97	132,24	1.695,11	338,85	706,33	85.000,00
Conta: 4191199050102000000 - MJ Mora Taxa Poder Polícia/Func.Estab.Coml., Ind.e Prest.Serviços													
Previsto	2.416,67	2.830,45	8.398,16	4.762,61	4.712,84	3.125,74	4.088,79	2.249,31	2.674,09	1.802,09	1.543,70	1.395,55	40.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	2.416,67	2.830,45	8.398,16	4.762,61	4.712,84	3.125,74	4.088,79	2.249,31	2.674,09	1.802,09	1.543,70	1.395,55	40.000,00
Conta: 4191199050205000000 - MJ Mora Taxa Prestação Serviços/Coleta de Lixo													
Previsto	9.844,58	8.938,43	8.495,06	9.269,84	9.711,59	9.755,55	9.912,92	10.572,87	10.146,50	10.299,70	6.773,24	6.279,72	110.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	9.844,58	8.938,43	8.495,06	9.269,84	9.711,59	9.755,55	9.912,92	10.572,87	10.146,50	10.299,70	6.773,24	6.279,72	110.000,00
Conta: 4191299002902000000 - Multas e juros de mora da COSIP - cobrança no carnêt do IPTU													
Previsto	770,95	549,87	527,22	294,99	521,49	521,18	704,86	606,68	546,88	507,46	667,08	781,34	7.000,00
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	770,95	549,87	527,22	294,99	521,49	521,18	704,86	606,68	546,88	507,46	667,08	781,34	7.000,00
Conta: 4191311010000000000 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR													
Previsto	112.068,17	103.836,21	112.211,44	286.831,75	138.961,41	139.833,87	145.624,89	119.160,42	90.521,10	97.328,15	82.094,41	71.528,18	1.500.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	67.240,94	62.301,69	67.327,21	172.100,13	83.376,93	83.900,46	87.374,96	71.496,08	54.312,28	58.396,25	49.256,49	42.916,58	900.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	28.016,91	25.959,11	28.052,66	71.707,09	34.740,27	34.958,34	36.406,17	29.790,28	22.630,61	24.332,52	20.523,78	17.882,26	375.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	16.810,32	15.575,41	16.831,57	43.024,53	20.844,21	20.975,07	21.843,76	17.874,06	13.578,21	14.599,38	12.314,14	10.729,34	225.000,00
Conta: 4191313010000000000 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR													
Previsto	17.421,02	16.465,00	22.227,29	23.852,68	21.196,42	49.891,65	29.563,62	16.796,36	15.575,06	15.450,25	9.101,42	12.459,23	250.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	10.452,53	9.878,98	13.336,61	14.311,62	12.717,91	29.935,38	17.738,25	10.077,76	9.344,92	9.270,03	5.460,68	7.475,33	150.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	4.355,33	4.116,26	5.556,69	5.963,14	5.299,05	12.472,57	7.390,80	4.199,10	3.893,87	3.862,70	2.275,51	3.114,98	62.500,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	2.613,16	2.469,76	3.333,99	3.577,92	3.179,46	7.483,70	4.434,57	2.519,50	2.336,27	2.317,52	1.365,23	1.868,92	37.500,00
Conta: 4191335000000000000 - Multas e juros de mora da dívida ativa da taxa de fiscalização e vigilância sanitária													
Previsto	1.084,17	1.000,91	1.048,64	1.690,25	1.405,09	1.407,81	1.656,61	1.259,55	1.507,20	1.436,12	774,42	729,23	15.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	1.084,17	1.000,91	1.048,64	1.690,25	1.405,09	1.407,81	1.656,61	1.259,55	1.507,20	1.436,12	774,42	729,23	15.000,00
Conta: 4191398010000000000 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR													
Previsto	41.587,24	69.338,65	47.182,58	65.418,03	16.978,13	33.879,73	16.754,71	7.624,41	343,11	174,22	493,66	225,53	300.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	41.587,24	69.338,65	47.182,58	65.418,03	16.978,13	33.879,73	16.754,71	7.624,41	343,11	174,22	493,66	225,53	300.000,00
Conta: 4191399010100000000 - MJ MORA DA D.ATIVA TAXAS EM GERAL PELO EX.PODER POLÍCIA - DO EX.CORRENTE AO QUINTO EX.ANTERIOR													
Previsto	3.309,71	3.250,73	3.585,84	5.915,33	5.235,30	4.488,41	5.780,87	4.387,50	4.493,12	4.142,56	3.046,59	2.364,04	50.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	3.309,71	3.250,73	3.585,84	5.915,33	5.235,30	4.488,41	5.780,87	4.387,50	4.493,12	4.142,56	3.046,59	2.364,04	50.000,00
Conta: 4191399020100000000 - MJ MORA D.ATIVA TAXAS EM GERAL PELA P.SERVIÇOS - DO EX.CORRENTE AO QUARTO EX.ANTERIOR													
Previsto	31.991,09	23.432,40	25.826,44	52.909,91	27.597,90	27.048,69	29.167,95	19.623,52	17.726,37	17.234,88	14.999,12	12.441,73	300.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	31.991,09	23.432,40	25.826,44	52.909,91	27.597,90	27.048,69	29.167,95	19.623,52	17.726,37	17.234,88	14.999,12	12.441,73	300.000,00
Conta: 4191499002902000000 - Enc. morat. COSIP - cobrança no carnêt do IPTU													
Previsto	9.049,15	8.908,13	8.069,63	29.482,37	5.656,25	9.571,73	9.049,95	1.964,64	957,87	629,41	745,63	915,24	85.000,00
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	9.049,15	8.908,13	8.069,63	29.482,37	5.656,25	9.571,73	9.049,95	1.964,64	957,87	629,41	745,63	915,24	85.000,00
Conta: 4191915000000000000 - Multas previstas na legislação de trânsito													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Vínculo: 01509 - Gerenciamento do Trânsito													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 4192299990300000000 - Restituicao Cohab													
Previsto	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													

Previsto	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
Conta: 4193111010000000000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR													
Previsto	328.060,27	280.315,38	410.885,18	552.609,08	362.194,08	367.264,20	362.981,16	335.824,90	232.687,08	215.630,56	277.172,05	274.376,06	4.000.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	196.836,17	168.189,26	246.531,53	331.565,68	217.316,45	220.358,52	217.788,70	201.494,94	139.612,01	129.378,08	166.303,02	164.625,64	2.400.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	82.015,07	70.078,82	102.721,06	138.152,07	90.548,52	91.816,05	90.745,29	83.956,23	58.171,93	53.907,83	69.293,12	68.594,01	1.000.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	49.209,03	42.047,30	61.632,59	82.891,33	54.329,11	55.089,63	54.447,17	50.373,73	34.903,14	32.344,65	41.575,91	41.156,41	600.000,00
Conta: 4193113010000000000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR													
Previsto	37.784,40	33.585,63	60.152,39	57.522,12	58.736,65	90.681,77	64.033,18	50.096,10	45.816,17	42.081,32	30.585,80	28.924,47	600.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	22.670,64	20.151,38	36.091,36	34.513,27	35.241,99	54.409,14	38.419,91	30.057,66	27.489,70	25.248,79	18.351,48	17.354,68	360.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	9.446,10	8.396,41	15.038,18	14.380,53	14.684,16	22.670,37	16.008,29	12.524,02	11.454,04	10.520,33	7.646,45	7.231,12	150.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	5.667,66	5.037,84	9.022,85	8.628,32	8.810,50	13.602,26	9.604,98	7.514,42	6.872,43	6.312,20	4.587,87	4.338,67	90.000,00
Conta: 4193135000000000000 - Receita da dívida ativa da taxa de fiscalização e vigilância sanitária													
Previsto	5.501,17	4.980,73	5.221,63	4.763,79	4.157,64	3.952,22	4.983,26	3.711,57	5.030,65	4.543,47	3.874,70	4.279,17	55.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	5.501,17	4.980,73	5.221,63	4.763,79	4.157,64	3.952,22	4.983,26	3.711,57	5.030,65	4.543,47	3.874,70	4.279,17	55.000,00
Conta: 4193198010000000000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR													
Previsto	63.784,62	61.905,50	60.201,14	71.554,13	41.487,80	41.705,80	45.796,95	61.677,27	55.861,55	39.532,64	31.977,10	24.515,50	600.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	63.784,62	61.905,50	60.201,14	71.554,13	41.487,80	41.705,80	45.796,95	61.677,27	55.861,55	39.532,64	31.977,10	24.515,50	600.000,00
Conta: 4193199010100000000 - Receita da dívida ativa de outros tributos - taxas em geral pelo exercício do poder de polícia													
Previsto	12.917,81	11.158,46	13.705,43	15.946,95	11.314,79	11.219,59	13.882,55	10.164,44	11.334,49	11.069,05	13.646,69	13.639,75	150.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	12.917,81	11.158,46	13.705,43	15.946,95	11.314,79	11.219,59	13.882,55	10.164,44	11.334,49	11.069,05	13.646,69	13.639,75	150.000,00
Conta: 4193199010200000000 - Receita da dívida ativa de outros tributos - taxas em geral pela prestação de serviços													
Previsto	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Conta: 4193216002902000000 - Dívida ativa COSIP - cobrança no carnêt do IPTU													
Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Conta: 4193299990200000000 - Divida Ativa-Auto Infracao													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Conta: 4199002010000000000 - Receita de honorários de advogados													
Previsto	9.702,95	2.760,28	5.524,86	4.673,85	2.867,01	5.687,98	7.582,87	7.252,52	4.371,52	6.464,94	3.472,03	9.639,19	70.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	9.702,95	2.760,28	5.524,86	4.673,85	2.867,01	5.687,98	7.582,87	7.252,52	4.371,52	6.464,94	3.472,03	9.639,19	70.000,00
Conta: 4199099050000000000 - Receitas arrecadadas pela comissão de organizaçao de feiras, expósições e outros eventos													
Previsto	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Conta: 4199099990100000000 - Outras Receitas													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Conta: 4199099990300000000 - Outras Receitas FMMAmbiente													
Previsto	50.910,43	48.168,43	33.531,82	30.091,14	29.961,60	17.093,83	49.641,40	30.299,68	17.224,08	51.856,83	33.361,49	32.859,27	425.000,00
Vínculo: 01555 - SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsto	50.910,43	48.168,43	33.531,82	30.091,14	29.961,60	17.093,83	49.641,40	30.299,68	17.224,08	51.856,83	33.361,49	32.859,27	425.000,00
Conta: 4242299020000000000 - Implantação Parque Linear													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Vínculo: 01713 - Implantação Parque Linear													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Conta: 9721010200000000000 - Dedução de receita do fpm - FUNDEB e redutor financeiro													
Previsto	1.307.278,71	1.479.774,53	1.141.778,34	1.294.862,08	1.677.941,13	1.369.665,28	1.054.374,62	1.273.630,28	1.070.905,60	1.174.620,86	1.484.639,07	1.620.329,50	15.949.800,00
Vínculo: 01103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente													
Previsto	1.307.278,71	1.479.774,53	1.141.778,34	1.294.862,08	1.677.941,13	1.369.665,28	1.054.374,62	1.273.630,28	1.070.905,60	1.174.620,86	1.484.639,07	1.620.329,50	15.949.800,00
Conta: 9721015000000000000 - Dedução de receita para a formação do FUNDEB - ITR													
Previsto	228,86	286,02	344,89	667,46	234,27	364,95	5.151,18	415,39	4.115,81	19.084,81	1.079,53	426,83	32.400,00
Vínculo: 01103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente													
Previsto	228,86	286,02	344,89	667,46	234,27	364,95	5.151,18	415,39	4.115,81	19.084,81	1.079,53	426,83	32.400,00
Conta: 9721360000000000000 - Dedução de receita para a formação do FUNDEB - ICMS - desoneração - lei complementar 87/96													
Previsto	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.337,00	100.000,00
Vínculo: 01103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente													
Previsto	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.337,00	100.000,00
Conta: 9722010100000000000 - Dedução de receita para a formação do FUNDEB - ICMS													
Previsto	1.008.436,13	927.969,36	1.221.578,03	1.016.670,47	1.152.746,36	1.073.769,73	1.005.486,50	1.069.298,97	1.197.752,26	1.043.726,85	942.116,42	1.100.048,92	12.759.600,00
Vínculo: 01103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente													
Previsto	1.008.436,13	927.969,36	1.221.578,03	1.016.670,47	1.152.746,36	1.073.769,73	1.005.486,50	1.069.298,97	1.197.752,26	1.043.726,85	942.116,42	1.100.048,92	12.759.600,00
Conta: 9722010200000000000 - Dedução de receita para a formação do FUNDEB - IPVA													
Previsto	1.946.280,00	973.140,00	1.000.944,00	361.452,00	222.432,00	166.824,00	166.824,00	166.824,00	139.020,00	139.020,00	139.020,00	139.020,00	5.560.800,00
Vínculo: 01103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente													
Previsto	1.946.280,00	973.140,00	1.000.944,00	361.452,00	222.432,00	166.824,00	166.824,00	166.824,00	139.020,00	139.020,00	139.020,00	139.020,00	5.560.800,00
Conta: 9722010400000000000 - Dedução de receita para a formação do FUNDEB - IPI - exportação													
Previsto	17.477,60	13.956,85	13.651,00	14.383,67	16.070,71	13.317,56	14.239,76	14.742,45	14.853,14	16.278,93	15.091,29	13.137,04	177.200,00
Vínculo: 01103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente													
Previsto	17.477,60	13.956,85	13.651,00	14.383,67	16.070,71	13.317,56	14.239,76	14.742,45	14.853,14	16.278,93	15.091,29	13.137,04	177.200,00
Total Previsto	**35.362.299,80**	**32.534.586,63**	**33.021.858,41**	**37.745.727,78**	**35.317.846,95**	**32.617.697,94**	**30.510.034,48**	**29.894.273,60**	**29.162.853,42**	**28.755.726,41**	**27.721.017,31**	**34.258.557,27**	**386.902.480,00**

Total por Vínculo

Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													

Previsto	15.926.884,51	13.317.577,76	13.171.881,32	14.919.880,70	14.036.576,87	12.402.693,64	10.756.800,20	11.358.841,20	10.670.441,36	10.217.082,45	10.442.244,39	13.663.445,60	150.884.350,00
Vínculo: 01101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente													
Previsto	6.521.457,02	6.527.799,31	7.382.308,21	7.139.251,40	7.470.969,77	7.180.674,65	6.421.666,70	6.627.386,05	6.891.607,41	6.643.771,56	6.509.748,50	8.135.109,42	83.451.750,00
Vínculo: 01102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente													
Previsto	2.173.819,01	2.175.933,11	2.460.769,40	2.379.750,46	2.490.323,26	2.393.558,22	2.140.555,57	2.209.128,68	2.297.202,47	2.214.590,52	2.169.916,16	2.711.703,14	27.817.250,00
Vínculo: 01103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente													
Previsto	1.072.008,56	850.864,94	846.657,31	674.092,19	769.439,36	658.068,62	563.602,28	633.311,03	608.744,95	600.266,09	647.569,84	720.324,83	8.644.950,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	885.503,08	888.567,85	1.052.029,99	2.610.789,49	1.745.609,90	1.611.731,83	1.382.964,05	1.320.322,15	1.180.626,55	1.042.230,22	950.847,86	1.771.527,03	16.442.750,00
Vínculo: 01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO													
Previsto	1.176.236,59	1.011.086,29	884.782,59	819.264,53	827.676,74	833.801,77	833.672,52	840.111,17	839.107,36	861.808,09	857.157,97	845.294,38	10.630.000,00
Vínculo: 01111 - MDE/PDDE FNDE													
Previsto	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.750,00	69.730,00	836.980,00
Vínculo: 01117 - MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES													
Previsto	0,00	0,00	34.555,00	34.555,00	34.555,00	34.555,00	34.555,00	34.555,00	34.555,00	34.555,00	34.560,00	0,00	311.000,00
Vínculo: 01149 - Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)													
Previsto	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	850.000,00
Vínculo: 01158 - FNDE/Merenda													
Previsto	0,00	0,00	273.900,00	273.900,00	273.900,00	273.900,00	273.900,00	273.900,00	273.900,00	273.900,00	273.900,00	273.900,00	2.739.000,00
Vínculo: 01162 - Transporte Escolar Estado													
Previsto	0,00	0,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	857.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	3.747.331,15	3.085.737,94	3.171.196,32	3.588.860,38	3.355.740,69	2.940.978,21	2.520.612,96	2.692.152,17	2.534.628,42	2.426.146,11	2.513.221,04	2.736.544,61	35.313.150,00
Vínculo: 01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s													
Previsto	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,37	445.000,00
Vínculo: 01495 - SUS/ATENCAO BASICA													
Previsto	1.199.233,47	1.171.547,08	1.175.069,63	1.156.439,64	1.164.454,84	1.134.634,59	1.140.811,63	1.145.320,12	1.158.272,87	1.143.825,90	1.086.630,33	1.210.759,90	13.887.000,00
Vínculo: 01496 - SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP													
Previsto	90.950,00	90.950,00	90.950,00	90.950,00	90.950,00	90.950,00	90.950,00	90.950,00	90.950,00	90.950,00	90.950,00	90.950,00	1.091.400,00
Vínculo: 01497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE													
Previsto	120.583,34	120.583,34	120.583,34	120.583,34	120.583,34	295.583,34	120.583,34	120.583,34	120.583,34	120.583,34	120.583,34	120.583,26	1.622.000,00
Vínculo: 01498 - SUS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA													
Previsto	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	1.329.000,00
Vínculo: 01499 - GESTÃO SUS- Do Exercicio Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
Vínculo: 01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.													
Previsto	75.481,97	65.239,37	65.599,19	66.023,32	69.407,27	72.717,26	78.017,79	81.194,97	78.865,78	67.161,97	65.232,14	66.058,97	851.000,00
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	620.574,97	611.353,18	639.431,85	966.402,53	695.970,61	667.831,76	665.830,55	670.733,73	661.861,94	647.804,62	633.915,52	632.288,74	8.114.000,00
Vínculo: 01509 - Gerenciamento do Trânsito													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	67.810,45	959.571,18	139.033,76	115.508,90	85.359,54	65.683,39	76.027,63	53.097,41	54.432,63	48.268,93	44.951,78	39.554,40	1.749.300,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	1.033.822,17	986.595,58	959.868,28	1.712.363,35	1.464.369,30	1.205.271,40	1.143.223,80	1.195.466,36	1.133.595,91	1.100.865,10	737.234,62	700.324,13	13.373.000,00
Vínculo: 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB													
Previsto	29.387,30	0,00	0,00	27.883,07	0,00	0,00	40.870,53	0,00	0,00	21.859,10	0,00	0,00	120.000,00
Vínculo: 01515 - FUNREBOM													
Previsto	7.061,69	4.866,63	8.819,82	366.021,90	84.936,80	31.392,12	21.047,88	11.935,69	9.586,10	7.292,56	5.681,16	8.357,65	567.000,00
Vínculo: 01555 - SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsto	50.910,43	48.168,43	33.531,82	30.091,14	29.961,60	17.093,83	49.641,40	30.299,68	17.224,08	51.856,83	33.361,49	32.859,27	425.000,00
Vínculo: 01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)													
Previsto	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	99.600,00
Vínculo: 01713 - Implantação Parque Linear													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Vínculo: 01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA													
Previsto	5.327,43	10.427,98	12.473,92	7.699,78	8.645,40	8.161,65	9.283,99	6.568,19	8.250,59	7.491,36	4.894,51	10.775,20	100.000,00
Vínculo: 01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)													
Previsto	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	4.900,00	61.000,00
Vínculo: 01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS													
Previsto	219.000,00	72.000,00	72.000,00	219.000,00	72.000,00	72.000,00	219.000,00	72.000,00	72.000,00	219.000,00	72.000,00	58.000,00	1.438.000,00
Vínculo: 01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	33.100,00	29.900,00	34.900,00	34.900,00	34.900,00	34.900,00	34.900,00	34.900,00	34.900,00	34.900,00	34.900,00	38.900,00	416.000,00
Vínculo: 01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	498.000,00
Vínculo: 01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Total Previsto	**35.362.299,80**	**32.534.586,63**	**33.021.858,41**	**37.745.727,78**	**35.317.846,95**	**32.617.697,94**	**30.510.034,48**	**29.894.273,60**	**29.162.853,42**	**28.755.726,41**	**27.721.017,31**	**34.258.557,27**	**386.902.480,00**
Data Emissão: 02/12/2016												**Hora de emissão:** 08h e 56m	
IPM Sistemas Ltda													

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:6CC88063

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DECRETO Nº. 074/2016

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 417.456,37(quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos)."

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 417.456,37(quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	

01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.3.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Anterior	300.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**	
04.122.0004.2.005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E DE IDENTIFICAÇÃO	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	900,00
04	**REGIONAIS ADMINISTRATIVAS**	
04.122.0004.2.156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	108.500,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.302.0038.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas(EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.700,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.241.0025.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	500,00
08.243.0028.6.079	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	5.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0057.2.104	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	856,37
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**417.456,37**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 117.456,37 (cento e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) como segue:

R E D U Ç Ã O		
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**	
04.122.0004.2.005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E DE IDENTIFICAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	900,00
04	**REGIONAIS ADMINISTRATIVAS**	
04.122.0004.2.156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	100.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	8.500,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.302.0038.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas(EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.700,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.241.0025.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	500,00
08.243.0028.6.079	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	5.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0057.2.104	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	856,37
	TOTAL REDUÇÃO	**117.456,37**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 02 de dezembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:374FD275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 210/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 210/2016 de 22/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 128.730,68 (cento e vinte e oito mil setecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
321 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
323 - 3.3.90.39.00.00	01512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Suplementação:			15.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.2.01.13.00.00	Fonte: 1001	15.000,00

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
323 - 3.3.90.39.00.00	01512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
Total Suplementação:			21.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0003.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
22 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.700,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0003.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
32 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0003.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
40 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
49 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.100,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
51 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0003.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
81 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.622,68
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
91 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.368,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
141 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.645,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.023.		Família Paranaense	
368 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.023.		Família Paranaense	
378 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	

10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.043.		Manutenção do Departamento de Pavimentação e Obras	
268 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.15.452.0023.2.046.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
289 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.900,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
319 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.995,00
Total Suplementação:			92.730,68

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0003.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
31 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
96 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	456,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0009.2.016.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
129 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.912,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0011.2.027.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
161 - 4.4.90.52.00.00	935	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.061.		Manutenção do Programa IGD SUAS	
187 - 4.4.90.52.00.00	935	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.001.		Proteção Social a Crianças e Adolescentes - Conselho Tutelar	
192 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	472,28
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.002.		Manutenção do Cidadão do Futuro	
196 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.002.		Manutenção do Cidadão do Futuro	
199 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.289,80
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
276 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
278 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.993,04
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
279 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
366 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
286 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.806,24
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.1.016.		Reforma Centro de Treinamento	
295 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.1.017.		Revitalização da Casa do Mel	
296 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.047.		Implantação e Manutenção do Programa "MOEDA VERDE"	
297 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	138,80
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.047.		Implantação e Manutenção do Programa "MOEDA VERDE"	
298 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.144,90
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PECUÁRIA	
12.002.20.606.0024.2.051.		Manutenção do Departamento de Pecuária	

309 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	234,70
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PECUÁRIA	
12.002.20.606.0024.2.051.		Manutenção do Departamento de Pecuária	
310 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	434,90
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
320 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.2.054.		Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente	
327 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	296,95
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.2.054.		Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente	
328 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9,10
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.2.054.		Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente	
329 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133,45
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.2.054.		Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente	
330 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.289,80
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0026.2.055.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
332 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.622,68
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0026.2.055.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
333 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0026.2.055.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
334 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6,70
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0026.2.055.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
335 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,34
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0026.2.056.		Transporte de Atletas	
341 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
Total Redução:			92.730,68

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:2C8CD678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
PORTARIA Nº 381/2016 DATA: 05.12.2016

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s 2009002905, 2009001538, 2013000396, 2013005098, 2013007575, 2013007576, 2013008063, 2013008166, 2013008233, 2013008332, 2013008336, 2013008427, 2013008832, 2013008843, 2013009042, 2014000072, 2014001189, 2014001345, 2014002051, 2014002087, 2014002223, 2014003103, 2014003351, 2014003405, 2014003677, 2014003922, 2014003939, 2014003955, 2014003963, 2014004005, 2014004026, 2014004048, 2014004049, 2014004087, 2014004188, 201500031, 2015000070, 2015000865, 2015000981, 2015001083, 2015001106, 2015001407, 2015002059, 2016001799, 2015002194, 2015002403, 2015002408, 2016000103, 2016000672,2016001641, 2016001642, 2016001798, 2016001835, 2016001836, 2016001840, 2016001841, 2016001854,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alessandro Alves de Andrade	8.136.542-3 SESP/PR	2014/2015 2015/2016	09.12.2016 a 18.12.2016 19.12.2016 a 07.01.2017
Andrea Maria Agner Quintas	2.193.483-6 SESP/PR	2014/2015	26.12.2016 a 24.01.2017
Arcidio da Rocha	1.403.750-0 SESP/PR	2015/2016	02.01.2017 a 31.01.2017
Bernadete Gomes Bacovicz	4.181.941-3 SESP/PR	2015/2016	26.12.2016 a 24.01.2017
Carlos Schuback	4.225.248-4 SESP/PR	2015/2016	01.12.2016 a 30.12.2016

Celia Aparecida dos Santos	8.634.569-2 SESP/PR	2014/2015	01.12.2016 a 15.12.2016
Celio Exposito de Freitas	4.225.248-4 SESP/PR	2015/2016	01.12.2016 a 30.12.2016
Cicero Ruberval de Almeida	4.458.637-1 SESP/PR	2015/2016	20.12.2016 a 18.01.2017
Claudevan Sorrilha Danta	001517637 SESP/PR	2015/2016	20.12.2016 a 18.01.2017
Claudia Aparecida Sanches Deniz	6.190.709-2 SESP/PR	2015/2016	26.12.2016 a 09.01.2017
Claudia Gualtieri Ferreira Mattos	4.649.594-2 SESP/PR	2015/2016	12.12.2016 a 10.01.2017
Cleunice Rodrigues dos Santos	3.798.276-8 SESP/PR	2014/2015	05.12.2016 a 03.01.2017
Cleverson João da Silva	6.968.144-1 SESP/PR	2015/2016	20.12.2016 a 18.01.2017
Cristina Esposito Lopeira	8.136.565-2 SESP/PR	2015/2016	26.12.2016 a 24.01.2017
Daniela Cristiane de Oliveira Teixeira	6.951.361-1 SESP/PR	2015/2016	26.12.2016 a 24.01.2017
Dulcelina de Lima Dalla Vecchia	1.967.383 SESP/PR	2015/2016	26.12.2016 a 24.01.2017
Edson José de Carvalho	3.558.047-6 SESP/PR	2015/2016	01.12.2016 a 30.12.2016
Elias Borodiak	2.138.825-4 SESP/PR	2015/2016	01.12.2016 a 30.12.2016
Eliete Gracino Leite	8.704.571-4 SESP/PR	2014/2015	12.12.2016 a 10.01.2017
Elisangela Esposito Lopeira Moreira	8.276.314-7 SESP/PR	2015/2016	26.12.2016 a 24.01.2017
Elivelton de Souza Ferreira	10.837.769-0 SESP/PR	2015/2016	01.12.2016 a 30.12.2016
Eloisa Marcato Schuck	8.468.298-5 SESP/PR	2015/2016	08.12.2016 a 06.01.2017
Elza Aparecida Barbosa Romoda	6.841.708-2 SESP/PR	2015/2016	01.12.2016 a 30.12.2016
Emerson Alexandre Baches	8.391.841-1 SESP/PR	2015/2016	06.12.2016 a 04.01.2017
Ereni dos Santos Facioli	5.488.948-8 SESP/PR	2014/2015	19.12.2016 a 17.01.2017
Erica Moro da Costa Silva	3.857.090-0 SESP/PR	2015/2016	28.11.2016 a 07.12.2016
Fabiano Prado dos Santos	7.889.229-3 SESP/PR	2015/2016	15.12.2016 a 13.01.2017
Fernanda Sanches Marcato	8.603.704-1 SESP/PR	2014/2015	19.12.2016 a 02.01.2017
Flavio Augusto de Queiroz Varolo	9.523.066-0 SESP/PR	2012/2013	26.12.2016 a 04.01.2017
Francisco Rosa Filho	8.000.951-8 SESP/PR	2015/2016	26.12.2016 a 24.01.2017
Gilmar Alves da Silva	2.176.334 SESP/PR	2015/2016	01.12.2016 a 30.12.2016
Glardis Clarissa Lampert	6.826.181-3 SESP/PR	2015/2016	26.12.2016 a 09.01.2017
Helena Hilgert	3.322.650-0 SESP/PR	2014/2015	26.12.2016 a 24.01.2017
Helena Rosa Rodrigues	5.325.624-4 SESP/PR	2014/2015	01.12.2016 a 30.12.2016
Ivo Jardim da Costa	4.428.759-5 SESP/PR	2014/2015	05.12.2016 a 03.01.2017
Jair Kirch	4.644.688-7 SESP/PR	2015/2016	20.12.2016 a 18.01.2017
Janete Albano dos Santos	8.699.623-5 SESP/PR	2015/2016	01.12.2016 a 30.12.2016
João Mariano Filho	5.833.204-6 SESP/PR	2015/2016	20.12.2016 a 18.01.2017
José Geraldo Rodrigues Alves	3.058.083-4 SESP/PR	2015/2016	20.12.2016 a 18.01.2017
José Tristão filho	1.271.427 SESP/PR	2014/2015	01.12.2016 a 30.12.2016
José Wilian Inacio Noritake	3.714.446-0 SESP/PR	2014/2015	01.12.2016 a 30.12.2016
Josiane Frandoloso Rosa	7.382.262-9 SESP/PR	2014/2015	21.11.2016 a 02.12.2016
Junia Zucoloto Thomazini	000949600 SESP/MS	2014/2015	01.12.2016 a 30.12.2016
Laerte Lima da Silva	4.026.026-9 SESP/PR	2015/2016	20.12.2016 a 18.01.2017
Laide de Lourdes Pereira	5.820.696-2 SESP/PR	2013/2014	01.12.2016 a 30.12.2016
Leontina da Silva Pio	3.833.122-1 SESP/PR	2014/2015	26.12.2016 a 24.01.2017
Lourival Cezar de Mattos Junior	5.881.489-0 SESP/PR	2015/2016	01.12.2016 a 30.12.2016
Lucia Maria Freire	9.148.135-9 SESP/PR	2015/2016	19.12.2016 a 02.01.2017
Lucilia Witzke	4.819.899-6 SESP/PR	2014/2015	12.12.2016 a 26.12.2016
Lucimar Marques Damasceno Kontovski	9.629.325-9 SESP/PR	2015/2016	22.11.2016 a 20.12.2016
Luiz Carlos Ciciliati	4.407.856-2 SESP/PR	2014/2015	01.12.2016 a 30.12.2016
Marcos Antonio da Silva	5.833.233-0 SESP/PR	2014/2015	01.12.2016 a 30.12.2016
Marcos Antonio Knupp	001133368 SESP/MS	2015/2016	20.12.2016 a 18.01.2017
Marcos Antonio Machado	6.887.435-1 SESP/PR	2015/2016	09.12.2016 a 07.01.2017
Maria Adelia de Almeida Tristão	6.644.179-9 SESP/PR	2014/2015	05.12.2016 a 03.01.2017
Maria Dolores Rangel	4.297.310-6 SESP/PR	2015/2016	12.12.2016 a 10.01.2017
Marlene Minueza Vormath	8.109.118-9 SESP/PR	2015/2016	12.12.2016 a 10.01.2017
Milton dos Santos Vieira	8.004.290-6 SESP/PR	2015/2016	01.12.2016 a 30.12.2016
Naor Bonifácio	3.443.797-1 SESP/PR	2014/2015	01.12.2016 a 30.12.2016
Noemi Teixeira Alves	7.747.233-9 SESP/PR	2015/2016	15.12.2016 a 13.01.2017
Paulo Cezar Pascoal de Souza	2.245.204-5 SESP/PR	2015/2016	01.12.2016 a 30.12.2016
Paulo Rodrigues	5.896.113-2 SESP/PR	2015/2016	20.12.2016 a 18.01.2017
Rafael Matter	9.685.570-2 SESP/PR	2015/2016	20.12.2016 a 18.01.2017
Reinaldo de Souza	8.172.797-0 SESP/PR	2014/2015	01.12.2016 a 30.12.2016
Renato Arguelo	10.325.622-4 SESP/PR	2014/2015	01.12.2016 a 30.12.2016
Rogerio Carboni	001031963 SESP/MS	2013/2014	12.12.2016 a 31.12.2016
Roseli Borges	8.916.726-4 SESP/PR	2014/2015	01.12.2016 a 30.12.2016
Rosemeire Galvão	8.136.703-5 SESP/PR	2015/2016	05.12.2016 a 03.01.2017
Samuel Barros de Oliveira	3.887.008-4 SESP/PR	2013/2014 2014/2015	01.12.2016 a 30.12.2016 02.01.2017 a 31.01.2017
Samuel dos Santos Vieira	6.943.889-0 SESP/PR	2014/2015	01.12.2016 a 30.12.2016
Sandro Jacinto dos Santos	7.514.063-0 SESP/PR	2015/2016	20.12.2016 a 18.01.2017
Silmara Pacheco dos Reis Curtz	001031053 SESP/MS	2014/2015	12.12.2016 a 10.01.2017
Silvana D' Onofre Pereira	7.311.790-9 SESP/PR	2014/2015	05.12.2016 a 03.01.2017
Silvana Gomides de Oliveira	044.421.049-05 SESP/PR	2013/2014	12.12.2016 a 31.12.2016
Silvana Marines Porto	5.626.040-4 SESP/PR	2015/2015	28.12.2016 a 06.01.2017
Simone de Freitas Mickos	6.470.200-9 SESP/PR	2014/2015 2015/2016	28.11.2016 a 16.12.2016 19.12.2016 a 29.12.2016
Terezinha Augusta Beffa	2.176.511 SESP/PR	2015/2016	01.12.2016 a 15.12.2016
Thiago Ferreira Barbiero	10.432.454-1 SESP/PR	2014/2015	05.12.2016 a 19.12.2016
Vagner Lima	6.458.968-7 SESP/PR	2015/2016	20.12.2016 a 18.01.2017
Valdecir da Costa Neves	7.730.497-5 SESP/PR	2015/2016	01.12.2016 a 30.12.2016
Valdenir Worms	4.190.091-1 SESP/PR	2015/2016	01.12.2016 a 30.12.2016
Valquiria Friedrich Tosti	8.045.723-5 SESP/PR	2015/2016	08.12.2016 a 06.01.2017
Valtair Nunes da Silva	6.008.441-6 SESP/PR	2014/2015	20.12.2016 a 18.01.2017
Vanderlei de Souza Martins	8.480.438-0 SESP/PR	2015/2016	20.12.2016 a 18.01.2017
Vera Lucia de Paula Lima	3.850.801-6 SESP/PR	2014/2015	05.12.2016 a 03.01.2017
Vilson Ibarrola	4.839.845-6 SESP/PR	2014/2015	01.12.2016 a 30.12.2016
Wilson Martins de Souza	3.471.753-2 SESP/PR	2015/2016	01.12.2016 a 30.12.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F224301D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2016 – PML
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2016-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KIHARA & SASSAKI LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municiapl Dr. Seitugo Hirata e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	AMILASE	UN	40	3,50	140,00
2	17 ALFA PROG	UN	20	15,00	300,00
3	ABO+RH	UN	400	5,50	2.200,00
4	ACIDO FOLICO	UN	50	19,00	950,00
5	ACIDO URICO	UN	400	4,00	1.600,00
6	ALDOLASE	UN	30	6,00	180,00
7	ALFA FETO PRO	UN	30	19,00	570,00
8	ALFA GLICOPROPROTEINA ACIDA	UN	30	11,00	330,00
9	ANATOMO	UN	300	44,00	13.200,00
10	ANTI HBC	UN	100	20,00	2.000,00
11	ANTI HBE AG	UN	100	22,00	2.200,00
12	ANTI HBS	UN	100	18,00	1.800,00
13	HBS-AG	UN	150	17,00	2.550,00
14	ANTIBIOGRAMA	UN	120	8,00	960,00
15	ASLO	UN	120	4,00	480,00
16	BAAR ESCARRO	UN	50	5,00	250,00
17	BACTEROSCOPIA	UN	150	6,00	900,00
18	BETA HCG	UN	150	8,00	1.200,00
19	BILIRRUBINAS	UN	75	4,00	300,00
20	C3	UN	40	18,00	720,00
21	C4	UN	40	18,00	720,00
22	CALCIO	UN	70	4,00	280,00
23	CALCIO URINA	UN	30	5,00	150,00
24	CEA	UN	70	12,00	840,00
25	CITOMEGALOVIRUS IGG-IGM	UN	100	17,00	1.700,00
26	CLEARENCE DE CREATININA	UN	50	9,00	450,00
27	COAGULOGRAMA	UN	300	11,00	3.300,00
28	COLESTEROL	UN	1500	4,00	6.000,00
29	COOMBS INDIRETA	UN	30	5,00	150,00
30	CPK	UN	100	8,00	800,00
31	CPK MB	UN	100	11,00	1.100,00
32	CREATININA	UN	700	4,00	2.800,00
33	CULTURA	UN	100	8,50	850,00
34	CURVA GLICEMICA	UN	150	18,00	2.700,00
35	ELETROFORESE HEMOGLOBINA	UN	30	18,00	540,00
36	ELETOFORESE DE PROTEINAS	UN	30	12,00	360,00
37	ESPERMOGRAMA	UN	50	9,00	450,00
38	ESTRADIOL	UN	50	12,00	600,00
39	FAN	UN	70	16,00	1.120,00
40	FATOR REUMATOIDE	UN	100	3,50	350,00
41	FERRITINA	UN	200	19,00	3.800,00
42	FERRO	UN	200	6,50	1.300,00
43	FOSTATOSE	UN	250	3,50	875,00
44	FOSFORO	UN	50	3,50	175,00
45	FSH	UN	100	11,00	1.100,00
46	FTA ABS IGG	UN	50	14,00	700,00
47	FTA ABS IGM	UN	50	14,00	700,00
48	GAMA GT	UN	120	5,00	600,00
49	GLICOSE	UN	3000	4,50	13.500,00
50	HCV	UN	50	21,00	1.050,00

51	HDL	UN	200	4,50	900,00
52	HEMATOCRITO	UN	50	3,50	175,00
53	HEMOGLOBINA	UN	50	3,50	175,00
54	HEMOGRAMA	UN	3000	7,00	21.000,00
55	HIV I	UN	100	12,00	1.200,00
56	HIV II	UN	100	12,00	1.200,00
57	IGE	UN	50	13,00	650,00
58	INSULINA	UN	50	10,00	500,00
59	KPTT	UN	70	5,00	350,00
60	LACTOSE TOLERÂNCIA - PCR	UN	70	107,00	7.490,00
61	LDH	UN	70	4,50	315,00
62	LDL	UN	50	4,50	225,00
63	LH	UN	50	10,00	500,00
64	LIPASE	UN	50	9,00	450,00
65	LIPIDOGRAMA	UN	700	18,00	12.600,00
66	LITIO	UN	70	5,50	385,00
67	MAGNÉSIO	UN	50	4,00	200,00
68	MICROALBUMINÚRIA 24 HS	UN	100	10,00	1.000,00
69	MUCOPROTEINA	UN	100	4,00	400,00
70	NS1AG-DENGUE	UN	150	60,00	9.000,00
71	PARASITOLOGICO	UN	1500	5,00	7.500,00
72	PCR	UN	100	5,00	500,00
73	PESQ. SANGUE OCULTO	UN	100	5,00	500,00
74	PESQ. FUNGOS	UN	150	4,00	600,00
75	PESQ. LEUCOCITOS	UN	150	4,00	600,00
76	PERFIL CARDÍACO	UN	150	107,00	16.050,00
77	ROTAVIRUS	UN	200	12,00	2.400,00
78	PLAQUETAS	UN	70	4,00	280,00
79	POTASSIO	UN	70	4,00	280,00
80	PROGESTERONA	UN	50	12,00	600,00
81	PROLACTINA	UN	70	15,00	1.050,00
82	PROTEINÚRIA 24H	UN	100	6,00	600,00
83	PPD	UN	150	6,00	900,00
84	PSA LIVRE	UN	250	14,00	3.500,00
85	PSA TOTAL	UN	250	14,00	3.500,00
86	RETRAÇÃO DE COAGULO	UN	50	3,00	150,00
87	RUBEOLA IgG,IgM	UN	50	18,00	900,00
88	SÓDIO	UN	150	4,00	600,00
89	SOMATOMEDINA C	UN	150	28,00	4.200,00
90	T3	UN	150	9,00	1.350,00
91	T4	UN	150	11,00	1.650,00
92	T4 LIVRE	UN	300	12,00	3.600,00
93	TAP	UN	500	4,00	2.000,00
94	TC	UN	50	4,00	200,00
95	TESTE DE GRAVIDEZ	UN	100	8,00	800,00
96	TESTOSTERONA LIVRE	UN	100	13,00	1.300,00
97	TESTOSTERONA	UN	100	13,00	1.300,00
98	TGO	UN	120	4,00	480,00
99	TGP	UN	250	4,00	1.000,00
100	TOXOPLASMOSE IGG,IGM	UN	120	16,00	1.920,00
101	TRIGLICERIDEOS	UN	1500	6,00	9.000,00
102	TS	UN	100	3,00	300,00
103	TSH	UN	3000	10,00	30.000,00
104	UREIA	UN	500	4,00	2.000,00
105	URINA 1	UN	3000	6,00	18.000,00
106	VDRL	UN	300	5,00	1.500,00
107	VHS	UN	120	3,50	420,00
108	VIT B12	UN	120	18,00	2.160,00
109	VLDL	UN	120	5,00	600,00
110	WAALER ROSE	UN	50	10,00	500,00
VALOR TOTAL.....R$ 265.395,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os exames deverão ser realizados imediatamente após a solicitação do profissional responsável, devendo ser entregues no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo determinado pela mesma que será estipulado de acordo com a complexidade do exame solicitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de dezembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

CHINGO KIHARA
Kihara & Sassaki LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:032616E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 292/2016

DATA: 28 de novembro de 2016.

SÚMULA: Regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento dos Tributos Municipais para o exercício de 2017, nos termos do Art. 14 alínea "b" da Lei Complementar nº 003/2012 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

DECRETA:–

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei Complementar nº 003/2012 a aplicação do Código Tributário do Município Pitangueiras.

Art. 2º – As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrer alteração por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo Único: O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder à conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.

Art. 3º – São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 4º – Nos termos da Lei Complementar nº 003/2012, observados os requisitos previstos nos §§ 1º e 2º do Art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.

Art. 5º – Quando a autoridade administrativa, a seu critério julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

§ 1º – A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional e Municipal.

§ 2º – Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de até 30 (trinta) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento do ofício.

Art. 6º – As bases de cálculos dos tributos para o exercício de 2017 serão atualizadas pela variação do INPC (índice Nacional de Preço ao Consumidor), conforme previsto no Art. 16 da Lei Complementar nº 003/2012, acumulado no período dos últimos doze meses, outubro de 2015/outubro de 2016, em 8,50% (oito vírgula cinco por cento).

§ 1º – Os valores do metro quadrado (m²) de edificações para o exercício de 2017 são os abaixo especificados:
Os valores do metro quadrado de edificações são os abaixo especificados:

Tipos de Edificações	**Valor por M²**
01 – Casas	R$ 402,03
02 – Construções Precárias	R$ 80,41
03 – Apartamento	R$ 938,06
04 – Loja	R$ 335,03
05 – Galpão	R$ 201,02
06 – Telheiro	R$ 93,81
07 – Fábrica/Indústria	R$ 201,02
08 – Especial	R$ 1.072,08

§ 2º – O Valor Venal do metro quadrado (m²) de terrenos, para base de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, e ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, (transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição) será calculado conforme valores estabelecidos no presente decreto.
Para efeito de mapeamento das zonas urbanas ficam estabelecidas as seguintes zonas fiscais:

Zonas Fiscais – Valor do metro quadrado de terreno	**Valor por m²**
Zona Fiscal 01	R$ 84,43 m²
Zona Fiscal 02	R$ 67,00 m²
Zona Fiscal 03	R$ 40,20 m²
Zona Fiscal 04	R$ 33,50 m²

Art. 7º – As tabelas constantes da Lei Complementar nº 002/2012 deverão ser publicadas sempre que ocorrer alterações por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Art. 8º – São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário Municipal, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, à fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.

Art. 9º – Nos termos do Art. 15 do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se sobre o valor venal do imóvel a alíquota inicial de 2% para os terrenos considerados sem edificações, e para os imóveis edificados serão aplicadas as seguintes alíquotas:

Valores venais em R$	Valores venais em R$	Alíquotas de tributação
0,01	30.000,00	0,20%
30.000,01	40.000,00	0,25%
40.000,01	50.000,00	0,30%
50.000,01	60.000,00	0,35%
60.000,01	70.000,00	0,40%
70.000,01	80.000,00	0,45%
80.000,01	90.000,00	0,50%
90.000,01	100.000,00	0,55%
100.000,01	120.000,00	0,60%
120.000,01	150.000,00	0,80%
Acima de	150.000,00	1,00%

Art. 10 – O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:
VVI = VVT + VVE
Onde:
VVI = valor venal do imóvel
VVT = valor venal do terreno
VVE = valor venal da edificação

Art. 11 – O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT X VM2T
Onde:
VVT = valor venal do terreno
AT = área do terreno
VM2T = valor do metro quadrado do terreno

§ 1º – O valor do metro quadrado do terreno (VM2T) será obtido através de pesquisas do mercado imobiliário local, informações contidas no Cadastro Técnico Imobiliário e avaliação expedida pela Comissão Especial de Avaliação para elaboração da Planta Genérica de Valores Imobiliários, estabelecendo o valor do m2 do terreno por face de cada quadra e por zona fiscal. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel, levando-se em conta a situação, a pedologia ou solo e a topografia ou perfil de cada um "per si".
VVT = VM2T X AT X S X P X T
AT = área do terreno
S = situação do terreno
P = pedologia do terreno ou solo
T = topografia do terreno ou perfil ficando igual ao:
VVT – valor venal do terreno

§ 2º – Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "s", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável, dentro da quadra.
1. O coeficiente da situação será obtido através da seguinte tabela:

Situação do terreno coeficiente	Coeficiente
Esquina, mais de uma frente.	1.10
Uma frente	1,00
Viela	0,80
Encravado	0,90
Gleba	0,70

§ 3º – Coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "p", consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do solo.
2. O coeficiente de pedologia ou solo será obtido através da seguinte tabela:

Pedologia do Solo	Coeficiente
Firme	1,00
Inundável	0,80
Alagado	0,70
Combinação dos demais	0,60

§ 4º – Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "t", consiste em um grau, atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo.
3. O coeficiente de topografia ou perfil será obtido através da seguinte tabela:

Topografia ou Perfil	Coeficiente
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,80
Irregular	0,70

Art. 12 – O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVE = AE X VM2E

Onde:
VVE = valor venal da edificação
AE = área da edificação
VM²E = valor do metro quadrado da edificação

§ 1º – O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades específicas tais como: cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e shopping), será obtido tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.

§ 2º – O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo de valor da edificação.
§ 3º – O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º será obtido aplicando-se a fórmula:

VM2E = VM2E X CAT X C X ST
100

VM²E = valor do metro quadrado de edificação
VM²E = valor do metro quadrado do tipo de edificação
CAT
100
Coeficiente corretivo de conservação da edificação
C = coeficiente corretivo de conservação da edificação
ST = coeficiente corretivo de subtipo de edificação

§ 4º – A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme Anexo I.

§ 5º – Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "c", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.
4. O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

Conservação da Edificação	**Coeficiente**
Nova/ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Ruim	0,50

§ 6º – Coeficiente corretivo do subtipo (ST) ou fatores corretivos da construção (FCC) consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:

Situação ou Localização	**Coeficiente**
Frente	1,00
Fundos	0,70

Posição	**Coeficiente**
Isolada	1,00
Conjugado	0,90
Geminada	0,80

Fachada	**Coeficiente**
Recuada	1,00
Alinhada	0,90

Art. 13 – Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

§ 1º – Para cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:

Fração ideal =	área do terreno x área da unidade
	Área total edificada

§ 2º – para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:

Testada ideal =	área da unidade x testada
	área total edificada

Art. 14 – A incidência de um imposto (imposto territorial urbano ou imposto predial urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.

II – DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU

Art. 15 – O Município notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que for devido o primeiro pagamento, conforme Arts. 31 e 224 com seus incisos e parágrafos do Código Tributário Municipal.

Art. 16 – O lançamento e arrecadação do IPTU serão através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Parágrafo Único: O pagamento dos Tributos Municipais, serão efetuados exclusivamente na rede bancária, indica no documento de arrecadação.

Art. 17 – O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado e arrecadado em cota única ou em 05 (cinco) parcelas, cada parcela correspondente a um DAM específico.

§ 1º – O sujeito passivo que optar pelo pagamento total à vista até a data do vencimento da Cota Única do documento de arrecadação municipal (DAM), gozará do desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total das suas obrigações tributárias, conforme Art. 45 da Lei nº 610/2016.
§ 2º –As datas de vencimento dos tributos serão informadas no DAM (Documento de Arrecadação Municipal)

Art. 18 – A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano nos seguintes casos:
I. quando se tratar de lançamento suplementar;
II. quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Art. 19 – Tratando-se de imóvel classificado como rural, o valor venal poderá ser determinado por pauta do Executivo, nos termos do Art. 46 § 3º do Código Tributário, considerando a localização do imóvel, a gleba, povoado ou bairro.

Parágrafo Único: Para efeito de base de cálculo do Imposto que trata o artigo 46 do Código Tributário Municipal, e artigo 4º da Lei nº 04/2013, fica estabelecido como valor mínimo:
a) Gleba Patrimônio Santo Antônio R$ 47.728,75 alqueire com 24.200m²
b) Gleba Roland R$ 55.683,52 o alqueire com 24.200m²
c) Gleba Pimpinela R$ 47.728,75 o alqueire com 24.200m²
d) Gleba Içara R$ 55.683,52 o alqueire com 24.200m²
e) Gleba Bandeirantes R$ 52.683,22 o alqueire com 24.200m²
f) Imóveis Rurais localizados na área periféricas da cidade de Pitangueiras R$ 119.321,86 o alqueire com 24.200m².

Art. 20 – Para fins de pontuação da categoria da área edificada, será utilizada a tabela constante do Anexo I que integra o presente decreto.

III – DA TAXA DE COLETA DE LIXO

Art. 21 – A Taxa de Coleta de Lixo corresponde aos serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição que compreendem a coleta, remoção e destino final de resíduos sólidos, conforme previsto no Art. 189 § 1º do Código Tributário do Município de Pitangueiras.

Art. 22 – Os serviços compreendidos no artigo anterior são devidos em função dos serviços prestados ao contribuinte, ou colocados à sua disposição, com custo fixo anual, ou com frequência de atendimento, conforme dispor regulamento próprio do Executivo Municipal.

Art. 23 – A base de cálculo da taxa de coleta de resíduos sólidos será calculada e lançada com base no custo do serviço, conforme previsto no Art. 191, inciso III, anexo IV do Código Tributário de Pitangueiras.

§ 1º – Os valores a serem pagos pelo usuário por frequência de atendimento, serão obtidos pela seguinte tabela:

Taxa de utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou colocado à sua disposição.	Valor/Ano
Coleta de lixo	R$ 46,90

IV DAS TAXAS DE PODER POLÍCIA

Art. 24 – As Taxas de Poder Polícia que trata os Arts. 152 e 154 da Lei Complementar nº 003/2012 (Código Tributário do Município de Pitangueiras) para o exercício de 2017 consta do Anexo III parte integrante do presente decreto.

V – DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 30 – A Contribuição que trata o artigo 215 da Lei Complementar nº 003/2012 para o exercício de 2017 fica em estabelecida em R$ 82,32

Art. 31 – A Unidade Fiscal Municipal (UFM), que trata o Art. 304 da Lei Complementar nº 003/2012 para fins de cobrança de penalidades para o exercício de 2017 fica estabelecida em R$ 93,81.

Art. 32 – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de novembro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO POR CATEGORIA

Estrutura	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Alvenaria	15	05	10	15	10	10	10	05
Madeira	08	03	03	08	05	5	05	03
Metálica	10	05	05	10	15	20	15	10
Concreto	16	15	10	16	20	30	20	15

Cobertura	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Zinco / Similar	01	01	05	05	05	05	05	05
Amianto	07	02	07	07	09	09	09	09
Telha barro	10	03	10	10	10	10	10	10
Laje	08	03	15	12	10	10	11	11
Especial	10	15	16	13	15	25	10	12

Vedação	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Taipa	01	01	01	01	01	00	01	01
Alvenaria	10	02	10	10	10	00	10	10
Concreto	08	05	10	10	05	00	10	15
Madeira	03	02	01	04	03	00	03	03
Especial	10	15	10	11	10	00	15	15

Forro	Casa	Const. Precária.	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexiste	00	00	00	00	00	00	00	00
Madeira	07	02	07	05	07	07	07	07
Gesso/similar	08	03	08	08	08	08	08	08
Laje	09	10	09	10	10	10	10	10
Chapas	07	02	07	08	09	08	09	08
Lambri/PVC	10	10	10	11	10	10	10	10

Revestimento	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Reboco/similar	10	03	08	07	06	00	06	06
Cerâmico	15	05	10	10	10	00	10	10
Madeira	05	02	01	05	05	00	05	10
Especial	18	10	15	10	10	00	10	10

Sanitário	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Externo	03	01	00	01	03	03	03	01
Interno	05	02	10	05	05	04	05	05
Mais de um	10	03	11	10	10	05	08	10
Interno Completo	12	10	12	05	13	09	10	10
Especial	12	15	14	14	15	10	15	13

Instal. Elétrica	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexiste	00	00	00	00	00	00	00	00
Aparente	05	02	04	05	05	05	05	05
Embutida	09	10	15	10	10	10	10	10

Pisos	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Terra batida	00	00	00	00	00	00	00	00
Cimento /cacos	02	01	04	05	09	05	05	01
Cerâmico	08	05	10	10	10	10	10	10
Mad. Carpete	05	03	8	06	05	06	05	09
Tacos	10	05	10	10	05	11	08	10
Mat. Plástico	15	06	9	12	10	12	09	10
Especial	15	10	10	15	10	15	10	15

ANEXO II
PLANTA GENÉRICA DE VALROES IMOBILIÁRIOS DO EXERCICIO DE 2017

ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CIDADE DE PITANGUEIRAS	2017/M²
1	1	01 e 10/12	Av. Central - centro	R$ 84,43
1	2	04/07	Av. central - centro	R$ 84,43
1	3	01/10/2013	Av. Central- centro	R$ 84,43
1	4	04/08	Av. Central-centro	R$ 84,43
1	5	01 e 02	Rua São Jorge x Av. Central - Centro Praça da Igreja Matriz	R$ 84,43
1	6	02 e 03	Rua São Jorge x Av. Central- Centro Praça da Igreja Matriz	R$ 84,43
1	14/15	01/06	Av. Central - centro	R$ 84,43
1	16/17	01/06	Av. Central - centro	R$ 84,43
1	18/19	01/04	Av. Central - centro	R$ 84,43
1	20/21	1/A-02/06	Av. Central - centro	R$ 84,43
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CIDADE DE PITANGUEIRAS	2017/M²
2	1	02/09	Rua 9 de Abril x Rua São Salvador x Rua Brasil	R$ 67,00
2	2	01/03-08/12	Rua 9 de Abril x Rua Olímpia x Rua Brasil	R$ 67,00
2	3	02/09	Rua São Jorge x Rua São Salvador x Rua 9 de Abril	R$ 67,00
2	4	01-03-09/13	Rua São Jorge x Rua Olímpia x Rua 9 de Abril	R$ 67,00
2	5	03/13	Av. Central x Rua Curitiba x Rua São Salvador x São Jorge	R$ 67,00
2	6	01 e 02 - 05/13	Av. Central x Rua Curitiba x Rua Olímpia x Rua São Jorge	R$ 67,00
2	7	Todos os lotes	Av. Central x Rua São Martinho x Rua São Salvador x Rua Curitiba	R$ 67,00
2	8	Todos os lotes	Av. Central x Rua São Martinho x Rua Olímpia x Rua Curitiba	R$ 67,00
2	14/15	07/13	Rua 7 de Setembro x Rua Olímpia x Rua Rolândia	R$ 67,00
2	16/17	07/16	Rua Brasil x Rua Olímpia x Rua 7 de Setembro	R$ 67,00
2	18/19	05/12	Rua Brasil x Rua São Salvador x Rua 7 de Setembro	R$ 67,00
2	20/21	1/B - 07/14	Rua 7 de Setembro x Rua São Salvador x Rua Rolândia	R$ 67,00
2	20/21	Parte quadra 20/21 - 01/06	Rua 7 de Setembro x Rua São Salvador	R$ 67,00
2	Sub. lote 13	Todos os lotes	Av. Central x Rua Rolândia x Rua Olímpia	R$ 67,00
2	Lotes	Club- Garagem-Campo Fut.	Av. Central x Rua Rolândia	R$ 67,00
2	18/19	Parte da quadra 18/19	Rua São Salvador	R$ 67,00
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJUNTO HABITACIONAL IPÊS – CIDADE DE PITANGUEIRAS	2017/M²

2	Todas	Todos os lotes	Conjunto Habitacional IPÊS todos os logradouros	R$ 67,00
2	Lotes PMP	Todos os lotes	Rua São Martinho X Av. Central	R$ 67,00
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – VILA WALLACE T. MELO E SILVA – CIDADE DE PITANGUEIRAS	2017/M²
2	1	Todos os lotes	Rua José Joaquim Pona / Rua Sete de Setembro	R$ 67,00
2	2	Todos os lotes	Rua José Joaquim Pona	R$ 67,00
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – VILA WALLACE T. MELO E SILVA – CIDADE DE PITANGUEIRAS	2017/M²
3	3	Todos os lotes	Rua José Joaquim Pona	R$ 40,20
3	4	Todos os lotes	Rua José Joaquim Pona/ João Mateus dos Santos	R$ 40,20
3	5	Todos os lotes	Rua João Mateus dos Santos / Rua Sete de Setembro	R$ 40,20
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJUNTO HAB. SANTO ANTÔNIO – CIDADE DE PITANGUEIRAS.	2017/M²
3	Todas	Todos os lotes	Conjunto Habitacional Santo Antônio - todos os logradouros	R$ 40,20
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJUNTO HAB. ARAUCARIAS – CIDADE DE PITANGUEIRAS.	2017/M²
3	Todas	Todos os lotes	Jardim Araucárias - todos os logradouros	R$ 40,20
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJ. HAB.AVELINO ANDRADE VIERA – CIDADE DE PITANGUEIRAS	2017/M²
3	Todas	Todos os lotes	Conjunto Habitacional Avelino Andrade Vieira - todos os logradouros	R$ 40,20
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – VILA DO MILAGRE MANOEL GARCIA ESPINOSA DE PITANGUEIRAS	2017/M²
3	Todas	Todos os lotes	Vila do Milagre Manoel Garcia Espinosa - todos os logradouros	R$ 40,20
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJ. HAB. PIONEIRO – CIDADE DE PITANGUEIRAS.	2017/M²
3	Lotes 608	Todas as subdivisões	Rua Padre Bernardo Merckel x Rua Francisco Lopes Correa	R$ 40,20
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – VILA SÃO JOSÉ CIDADE DE PITANGUEIRAS	2017/M²
3	Todas	Todos os lotes	Todos os logradores	R$ 40,20
3	Lote 13	Lote 13 Rem	Rua Olímpia (prolongamento) / Av. Central	R$ 40,20
3	PMP	Terminal Trab. Cap. Mortuária	Av. Central x Rua Padre Bernardo Merckel	R$ 40,20
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – LOTES DA RUA OLIMPIA – CIDADE DE PITANGUEIRAS	2017/M²
3	Lote 12	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 40,20
3	Lote 11	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 40,20
3	Lote 10	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 40,20
3	S/N	Ginásio de Esportes	Rua Olímpia	R$ 40,20
3	Lote 120	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 40,20
3	Lote 116	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 40,20
3	Lote 115	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 40,20
3	Lote 31	Todas as subdivisões	Av. Central x Rua São Martinho	R$ 40,20
3	Lote 29	Todas as subdivisões	Rua São Martinho	R$ 40,20
3	Lotes	102-105-110 - 115	Rua São Salvador/São Martinho	R$ 40,20
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – JARDIM TÓKIO – CIDADE DE PITANGUEIRAS	2017/M²
3	Todas	Todos os lotes	Jardim Tókio - todos os logradouros	R$ 40,20
3	Lote 118	Todas as subdivisões	Rua Norberto José Lameu	R$ 40,20
3	Lote 40	Todas as subdivisões	Rua Norberto José Lameu	R$ 40,20
3	Lote 39	Todas as subdivisões	Rua Norberto José Lameu	R$ 40,20
3	Lote 38/B	Todas as subdivisões	Rua Norberto José Lameu	R$ 40,20
3	43/44	Todos os lotes	Rua 3/ Travessa Adebol Fulgêncio de Matos / 7 de Setembro	R$ 40,20
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJ. PADRE CÓSIMO – PITANGUEIRAS	2017/M²
3	Todas	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 40,20
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO –JARDIM ALVORADA – PITANGUEIRAS	2017/M²
3	Todas	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 40,20
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – Jardim Village – PITANGUEIRAS	2017/M²
3	Todas	Todos os lotes	todos os logradouros	R$ 40,20
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – PARQ. INDUSTRIAL DE PITANGUEIRAS	2017/M²
4	Lote 36/A	Todas as subdivisões	Rodovia PR 547	R$ 33,50
4	Todas	Parque Industrial e Comercial	Rodovia PR 547	R$ 33,50

ANEXO III
Taxas de Poder de Polícia para o Exercício de 2017

TAXAS DE PODER POLICIA	Valor/R$/2017
Localização, funcionamento de estabelecimentos (por atividade) por ano:	
Indústria	R$ 469,03
Comércio com uma atividade	R$ 134,01
Comércio com duas atividades	R$ 268,02
Comércio com três a quatro atividades	R$ 402,03
Comércio com cinco a seis atividades	R$ 536,04
Comércio acima de seis a dez atividades	R$ 670,05
Comércio acima de dez atividades	R$ 1.072,07
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	R$ 1.072,07
Prestadores de serviços em geral	R$ 268,02
Autônomos em geral	R$ 134,01
Ambulantes por dia	R$ 67,00
Ambulantes por mês	R$ 402,03
Ambulantes por ano	R$ 1.072,07
Ocupação de vias, logradouros ou imóveis públicos (por m2) e por dia.	R$ 1,34
Execução de obras, exceto projetos fornecidos pelo Município, por unidade, inclusive loteamento, arruamento, subdivisão e anexação.	R$ 402,03
Publicidade, Propaganda e Anúncios, por ano.	R$ 402,03
Expedição de licença e vistoria de Ambiental, por ano.	R$ 402,03
Outras atividades não especificadas por ano.	R$ 134,01
TAXA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Valor/R$/2017
Indústria	R$ 469,03
Comércio com uma atividade	R$ 134,01
Comércio com duas atividades	R$ 268,02
Comércio com três a quatro atividades	R$ 402,03
Comércio com cinco a seis atividades	R$ 536,04
Comércio acima de seis a dez atividades	R$ 670,05
Comercia acima de dez atividades	R$ 1.072,07
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	R$ 1.072,07
Prestadores de Serviços não especificados	R$ 268,02
Outras atividades não relacionadas	R$ 134,01
PROFISSIONAIS LIBERAIS OU ATÔNOMOS	Valor/R$/2017
Formação superior, por ano.	R$ 643,24
Formação secundária, por ano.	R$ 385,95

Outras não especificadas, por ano.	R$ 201,01
Sociedade de Profissionais liberais por mês e por sócio.	R$ 201,01

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C175CDA5

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO 04-2016 - TABELA I

TABELA I - RESOLUÇÃO 004/2016 - de 30/11/2016 - Vigência: a partir 01/01/2017
RESIDENCIAL

TARIFAS	METROS 3	TARIFA	Adicional	TOTAL A PAGAR	TARIFAS	METROS 3	TARIFA	Adicional	TOTAL A PAGAR
SOCIAL	1	R$ 24,95	R$ -	R$ 24,95	ATENÇÃO AMARELA	31	R$ 78,80	R$ 3,25	R$ 82,05
	2	R$ 24,95	R$ -	R$ 24,95		32	R$ 78,80	R$ 6,50	R$ 85,30
	3	R$ 24,95	R$ -	R$ 24,95		33	R$ 78,80	R$ 9,75	R$ 88,55
	4	R$ 24,95	R$ -	R$ 24,95		34	R$ 78,80	R$ 13,00	R$ 91,80
	5	R$ 24,95	R$ -	R$ 24,95		35	R$ 78,80	R$ 16,25	R$ 95,05
MÍNIMA	6	R$ 33,80	R$ -	R$ 33,80		36	R$ 78,80	R$ 19,50	R$ 98,30
	7	R$ 33,80	R$ -	R$ 33,80		37	R$ 78,80	R$ 22,75	R$ 101,55
	8	R$ 33,80	R$ -	R$ 33,80		38	R$ 78,80	R$ 26,00	R$ 104,80
	9	R$ 33,80	R$ -	R$ 33,80		39	R$ 78,80	R$ 29,25	R$ 108,05
	10	R$ 33,80	R$ -	R$ 33,80		40	R$ 78,80	R$ 32,50	R$ 111,30
NORMAL - VERDE	11	R$ 33,80	R$ 2,25	R$ 36,05		41	R$ 78,80	R$ 35,75	R$ 114,55
	12	R$ 33,80	R$ 4,50	R$ 38,30		42	R$ 78,80	R$ 39,00	R$ 117,80
	13	R$ 33,80	R$ 6,75	R$ 40,55		43	R$ 78,80	R$ 42,25	R$ 121,05
	14	R$ 33,80	R$ 9,00	R$ 42,80		44	R$ 78,80	R$ 45,50	R$ 124,30
	15	R$ 33,80	R$ 11,25	R$ 45,05		45	R$ 78,80	R$ 48,75	R$ 127,55
	16	R$ 33,80	R$ 13,50	R$ 47,30		46	R$ 78,80	R$ 52,00	R$ 130,80
	17	R$ 33,80	R$ 15,75	R$ 49,55		47	R$ 78,80	R$ 55,25	R$ 134,05
	18	R$ 33,80	R$ 18,00	R$ 51,80		48	R$ 78,80	R$ 58,50	R$ 137,30
	19	R$ 33,80	R$ 20,25	R$ 54,05		49	R$ 78,80	R$ 61,75	R$ 140,55
	20	R$ 33,80	R$ 22,50	R$ 56,30		50	R$ 78,80	R$ 65,00	R$ 143,80
	21	R$ 33,80	R$ 24,75	R$ 58,55	VERMELHA	51	R$ 143,80	R$ 5,00	R$ 148,80
	22	R$ 33,80	R$ 27,00	R$ 60,80		52	R$ 143,80	R$ 10,00	R$ 153,80
	23	R$ 33,80	R$ 29,25	R$ 63,05		53	R$ 143,80	R$ 15,00	R$ 158,80
	24	R$ 33,80	R$ 31,50	R$ 65,30		54	R$ 143,80	R$ 20,00	R$ 163,80
	25	R$ 33,80	R$ 33,75	R$ 67,55		55	R$ 143,80	R$ 25,00	R$ 168,80
	26	R$ 33,80	R$ 36,00	R$ 69,80		56	R$ 143,80	R$ 30,00	R$ 173,80
	27	R$ 33,80	R$ 38,25	R$ 72,05		57	R$ 143,80	R$ 35,00	R$ 178,80
	28	R$ 33,80	R$ 40,50	R$ 74,30		58	R$ 143,80	R$ 40,00	R$ 183,80
	29	R$ 33,80	R$ 42,75	R$ 76,55		59	R$ 143,80	R$ 45,00	R$ 188,80
	30	R$ 33,80	R$ 45,00	R$ 78,80		60	R$ 143,80	R$ 50,00	R$ 193,80

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:1FBA7B02

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO 04-2016 - TABELA II

TABELA II - RESOLUÇÃO 004/2016 - de 30/11/2016 -						Vigência: a partir 01/01/2017			
COMERCIO/INDUSTRIA/SERVIÇOS/E PODER PUBLICO									
TARIFAS	METROS 3	TARIFA	Adicional	TOTAL A PAGAR	TARIFAS	METROS 3	TARIFA	Adicional	TOTAL A PAGAR
TARIFA MINIMA	1	R$ 59,95	R$ -	R$ 59,95	ATENÇÃO AMARELA	31	R$ 89,95	R$ 2,50	R$ 92,45
	2	R$ 59,95	R$ -	R$ 59,95		32	R$ 89,95	R$ 5,00	R$ 94,95
	3	R$ 59,95	R$ -	R$ 59,95		33	R$ 89,95	R$ 7,50	R$ 97,45
	4	R$ 59,95	R$ -	R$ 59,95		34	R$ 89,95	R$ 10,00	R$ 99,95
	5	R$ 59,95	R$ -	R$ 59,95		35	R$ 89,95	R$ 12,50	R$ 102,45
	6	R$ 59,95	R$ -	R$ 59,95		36	R$ 89,95	R$ 15,00	R$ 104,95
	7	R$ 59,95	R$ -	R$ 59,95		37	R$ 89,95	R$ 17,50	R$ 107,45
	8	R$ 59,95	R$ -	R$ 59,95		38	R$ 89,95	R$ 20,00	R$ 109,95
	9	R$ 59,95	R$ -	R$ 59,95		39	R$ 89,95	R$ 22,50	R$ 112,45
NORMAL - VERDE	10	R$ 59,95	R$ -	R$ 59,95		40	R$ 89,95	R$ 25,00	R$ 114,95
	11	R$ 59,95	R$ 1,50	R$ 61,45		41	R$ 89,95	R$ 27,50	R$ 117,45
	12	R$ 59,95	R$ 3,00	R$ 62,95		42	R$ 89,95	R$ 30,00	R$ 119,95
	13	R$ 59,95	R$ 4,50	R$ 64,45		43	R$ 89,95	R$ 32,50	R$ 122,45
	14	R$ 59,95	R$ 6,00	R$ 65,95		44	R$ 89,95	R$ 35,00	R$ 124,95
	15	R$ 59,95	R$ 7,50	R$ 67,45		45	R$ 89,95	R$ 37,50	R$ 127,45
	16	R$ 59,95	R$ 9,00	R$ 68,95		46	R$ 89,95	R$ 40,00	R$ 129,95
	17	R$ 59,95	R$ 10,50	R$ 70,45		47	R$ 89,95	R$ 42,50	R$ 132,45
	18	R$ 59,95	R$ 12,00	R$ 71,95		48	R$ 89,95	R$ 45,00	R$ 134,95
	19	R$ 59,95	R$ 13,50	R$ 73,45		49	R$ 89,95	R$ 47,50	R$ 137,45
	20	R$ 59,95	R$ 15,00	R$ 74,95		50	R$ 89,95	R$ 50,00	R$ 139,95
	21	R$ 59,95	R$ 16,50	R$ 76,45	VERMELHA	51	R$ 139,95	R$ 3,50	R$ 143,45
	22	R$ 59,95	R$ 18,00	R$ 77,95		52	R$ 139,95	R$ 7,00	R$ 146,95
	23	R$ 59,95	R$ 19,50	R$ 79,45		53	R$ 139,95	R$ 10,50	R$ 150,45
	24	R$ 59,95	R$ 21,00	R$ 80,95		54	R$ 139,95	R$ 14,00	R$ 153,95
	25	R$ 59,95	R$ 22,50	R$ 82,45		55	R$ 139,95	R$ 17,50	R$ 157,45
	26	R$ 59,95	R$ 24,00	R$ 83,95		56	R$ 139,95	R$ 21,00	R$ 160,95
	27	R$ 59,95	R$ 25,50	R$ 85,45		57	R$ 139,95	R$ 24,50	R$ 164,45
	28	R$ 59,95	R$ 27,00	R$ 86,95		58	R$ 139,95	R$ 28,00	R$ 167,95
	29	R$ 59,95	R$ 28,50	R$ 88,45		59	R$ 139,95	R$ 31,50	R$ 171,45
	30	R$ 59,95	R$ 30,00	R$ 89,95		60	R$ 139,95	R$ 35,00	R$ 174,95

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:D3B8A984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ANEXO I - CISPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - PPA 2014 A 2017

Programa: 0001

Gestão Administrativa

Objetivo:

Desenvolvimento das atividades administrativas do Consórcio - CISPAR para melhor suporte técnico e administrativo aos consorciados.

Público Alvo:

Consorciados

Tipo:	**Horizonte Temporal:**
Finalístico	Contínuo

Valores R$

Origem	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
CISPAR	700.000,00	623.094,64	966.536,00	786.248
Total	**700.000,00**	**623.094,64**	**966.536,00**	**786.248**

Indicadores

Descrição	**Índices**						
	Fonte	**Referência**		**Desejado**			
		Data	**Índice**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
Índice de Consorciados	CISPAR	02/07/2013	87%	90%	93%	96%	100%

Cód.	**Nome da Ação / Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Exercício**	**Meta Física**	**Valores em R$**
1001	**Construção, Ampliação e Reforma de Edificações do Centro de Referencia.** Melhorias e adaptações nas instalações do Consórcio: - Realizar adequação da recepção de analise de água no laboratório. - Aquisição de estrutura metálica para cobertura de ar condicionador central pertencente ao Centro de Referência.	P	Outros produtos	Outras unidades de medidas	2014	60 m²	85.000,00
					2015	0	0,00
					2016	10m²	10.000,00
					2017	0	0,00
2001	**Manutenção dos Serviços Administrativos** Manutenção dos serviços administrativos contemplando as despesas de pessoal, aquisição de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, aquisição de equipamentos de informática, aquisição de peças e serviços para veículos, pagamento de despesas de telefonia fixa, telefonia móvel, energia elétrica e Internet, locação de software, assessoria e consultoria, passagens, indenizações diversas, manutenção do prédio, pagamento de serviços de pessoas físicas,e pessoas jurídicas, pagamento de estagiários, aquisição de veículo.	A	Outros produtos	Outras unidades de medidas	2014	12 meses	615.000,00
					2015	12 meses	623.094,64
					2016	12 meses	956.536,00
					2017	12 meses	786.248

Programa: 0002

Gestão Operacional

Objetivo:

Assegurar o funcionamento das atividades operacionais do CISPAR, visando a elevação da qualidade nos serviços prestados aos municípios consorciados e seus particulares.

Público Alvo:

Consorciados

Tipo:	**Horizonte Temporal:**
Finalístico	Contínuo

Valores R$

Origem	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
CISPAR	1.000.000,00	2.913.896,27	3.904.381,00	2.882.970
Total	**1.000.000,00**	**2.913.896,27**	**3.904.381,00**	**2.882.970**

Indicadores

Descrição	**Índices**						
	Fonte	**Referência**		**Desejado**			
		Data	**Índice**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
Índice de Consorciados	CISPAR	02/07/2013	87%	90%	93%	96%	100%

Cód.	**Nome da Ação / Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Exercício**	**Meta Física**	**Valores em R$**
1002	**Aquisição de equipamento laboratorial** - Aquisição de cromatógrafo iônico e outros equipamentos com recurso de Convênio FUNASA.	P	Outros produtos	Outras unidades de medidas	2014	0	0,00
					2015	1	550.000,00
					2016	0	289.750,00
					2017	1	40.000
2002	**Operação e Manutenção do Serviços de Laboratório** Manutenção dos serviços de laboratório contemplando as despesas de pessoal, aquisição de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos de laboratório,aquisição de peças e serviços para veículos, aquisição de produtos químicos e laboratoriais, pagamento de despesas de telefonia fixa, telefonia móvel, energia elétrica e Internet, locação de software, assessoria e consultoria, passagens, indenizações diversas, manutenção do prédio, manutenção de peças e equipamentos laboratoriais, pagamento de serviços manutenção de peças e equipamentos laboratoriais, pagamento de serviços de pessoas físicas e pessoas jurídicas, pagamento de estagiários, aquisição de veiculo.	A	Outros produtos	Outras unidades de medidas	2014	12 meses	1.000.000,00
					2015	12 meses	2.363.896,27
					2016	12 meses	3.614.631,00
					2017	12 meses	2.842.970

Programa: 0003

Consorciados

Objetivo:

Atendimento com qualidade nas atividades delegadas ao consorcio para execução de ações de responsabilidade dos municípios consorciados.

Público Alvo:

Consorciados

Tipo:	**Horizonte Temporal:**
Finalístico	Contínuo

Valores R$

Origem	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
CISPAR	3.200.000,00	2.168.189,09	2.471.535,00	1.748.854
Total	**3.200.000,00**	**2.168.189,09**	**2.471.535,00**	**1.748.854**

Indicadores

Descrição	**Índices**

	Fonte	Referência		Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
Índice de Consorciados	CISPAR	02/07/2013	87%	90%	93%	96%	100%

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
2003	**Atendimento aos Consorciados** Manutenção e Desenvolvimento das Execuções Orçamentárias Delegadas ao Consócio: aquisição de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha,aquisição de equipamentos de informática, equipamentos de laboratório, aquisição de peças e serviços para veículos, aquisição de produtos químicos e laboratoriais, locação de software, assessoria e consultoria, passagens, indenizações diversas, manutenção de peças e equipamentos, pagamento de serviços de pessoas físicas e pessoas jurídicas, pagamento de estagiários, aquisição de veículos e equipamentos (quadro de comando, bomba para abastecimento de água),aquisição de hidrômetros, (tubos e conexões).	A	Outros produtos	Outras unidades de medidas	2014	12 meses	3.200.000,00
					2015	12 meses	2.168.189,09
					2016	12 meses	2.471.535,00
					2017	12 meses	1.748.854

Programa: 0004			
ORCISPAR – Agência Reguladora			
Objetivo:			
Atendimento com qualidade nas atividades delegadas ao ORCISPAR para execução de ações de responsabilidade dos municípios consorciados.			
Público Alvo:			
Municípios Consorciados			
Tipo:		**Horizonte Temporal:**	
Finalístico		Contínuo	

Valores R$				
Origem	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
ORCISPAR	0,00	173.000,00	156.894,00	168.093
Total	**0,00**	**173.000,00**	**156.894,00**	**168.093**

Indicadores

Descrição	Índices					
	Fonte	Referência		Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
Índice de Consorciados	CISPAR	10/12/2014	0%	0%	93%	94%	95%

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
2004	**ORCISPAR – Agência Reguladora** Manutenção e Desenvolvimento das Execuções Orçamentárias Delegadas ao ORCISPAR: aquisição de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, aquisição de equipamentos de informática, aquisição de peças e serviços para veículos, locação de software, assessoria e consultoria, passagens, indenizações diversas, manutenção de peças e equipamentos, pagamento de serviços de pessoas físicas e pessoas jurídicas, pagamento de estagiários, aquisição de veículos e equipamentos.	A	Outros produtos	Outras unidades de medidas	2014	12 meses	0,00
					2015	12 meses	173.000,00
					2016	12 meses	156.894,00
					2017	12 meses	168.093

Programa: 9999			
Reserva de Contingência			
Objetivo:			
Atender Contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.			
Público Alvo:			
População em geral			
Tipo:		**Horizonte Temporal:**	
Finalístico		Contínuo	

Valores R$				
Origem	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
CISPAR	49.000,00	53.820,00	72.496,00	55.862
Total	**49.000,00**	**53.820,00**	**72.496,00**	**55.862**

Indicadores

Descrição	Índices					
	Fonte	Referência		Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
Índice de Consorciados	CISPAR	02/07/2013	87%	90%	93%	95%	100%

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
9999	**Reserva de Contingência** Atender Contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.	A	Outros produtos	Outras unidades de medidas	2014	12 meses	49.000,00
					2015	12 meses	53.820,00
					2016	12 meses	72.496,00
					2017	12 meses	55.862

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:17E5508B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR ANEXO II METAS FISCAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR				
Anexo II				
Metas Fiscais				
Metas Anuais				
Art. 4º, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000				
Descrição	**Orçado**	**Orçado**	**Orçado**	**Previsão**
	2014	**2015**	**2016**	**2017**
I - Receita Total	4.949.000,00	5.382.000,00	7.412.660,00	5.642.027,00
II - Despesas Total	4.900.000,00	5.328.180,00	7.339.267,00	5.586.165,00
III - Resultado Primário	49.000,00	53.820,00	73.393,00	55.862,00
IV - Resultado Nominal	-	-	-	-

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior				
Art. 4º, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000				
Descrição	**Metas Previstas**	**Metas Realizadas**	**Variação**	
	2015	**2015**	**Valor**	%
I - Receita Total	5.382.000,00	3.259.585,10	(2.122.414,90)	-39,44
II- Despesa Total	5.328.180,00	3.104.938,13	(2.223.241,87)	-41,73

III- Resultado Primário	53.820,00	154.646,97	100.826,97	187,34	

Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores Art. 4º, Parágrafo 2º Inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000									
Descrição	Fixado 2013	Fixado 2014	%	Fixado 2015	%	Orçado 2016	%	Previsão 2017	%
I - Receita Total	1.500.000,00	4.949.000,00	229,93	5.382.000,00	8,75	7.412.660,00	37,73	5.642.027,00	(23,89)
II - Despesas Total	1.485.000,00	4.900.000,00	229,97	5.328.180,00	8,74	7.339.267,00	37,74	5.586.165,00	(23,89)
III - Resultado Primário	15.000,00	49.000,00	226,67	53.820,00	9,84	73.393,00	36,37	55.862,00	(23,89)

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:FDE39A31

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ORÇAMENTO 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -
04.823.494/0001-65

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ORÇAMENTO 2017
ANEXO 1 - ADENDO II - (Portaria SOF Nº 8, de 04/02/1985) DA LEI 4.320/64

Especificação da Receita	Valor	Valor	Especificação da Despesa	Valor	Valor
RECEITAS CORRENTES		5.302.027,00	DESPESAS CORRENTES		4.923.165,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.537,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.017.298,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.935.547,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.905.867,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	587.089,00		DESPESAS DE CAPITAL		663.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.748.854,00		INVESTIMENTOS	663.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		340.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		55.862,00
ALIENAÇÃO DE BENS			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	340.000,00				
RECEITAS CORRENTES					
RECEITA DE SERVIÇOS					
Total da Receita Corrente		5.302.027,00	Total da Despesa Corrente		4.923.165,00
Deficit Orçamentário Corrente			Superavit Orçamentário Corrente		378.862,00
### TOTAL DA RECEITA CORRENTE		5.302.027,00	**### TOTAL DA DESPESA CORRENTE**		5.302.027,00

###### RESUMO ######		###### RESUMO ######	
RECEITAS CORRENTES	5.302.027,00	DESPESAS CORRENTES	4.923.165,00
RECEITAS DE CAPITAL	340.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	663.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00
TOTAL DA RECEITA	5.642.027,00	TOTAL DA DESPESA	5.642.027,00
DEFICIT		SUPERAVIT	0,00
###### TOTAL GERAL DA RECEITA	5.642.027,00	**###### TOTAL GERAL DA DESPESA**	5.642.027,00

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:1844D397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2017

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL

Exercício 2017

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
01.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Poder Legislativo							
	1.600.000,00	266.666,64	266.666,64	266.666,64	266.666,64	266.666,64	266.666,80	1.600.000,00
01.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Câmara Municipal de Rio Azul							
	1.600.000,00	266.666,64	266.666,64	266.666,64	266.666,64	266.666,64	266.666,80	1.600.000,00
01.001.01.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Legislativa							
	1.600.000,00	266.666,64	266.666,64	266.666,64	266.666,64	266.666,64	266.666,80	1.600.000,00
01.001.01.031.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Ação Legislativa							
	1.600.000,00	266.666,64	266.666,64	266.666,64	266.666,64	266.666,64	266.666,80	1.600.000,00
01.001.01.031.0101.0.000.0.0.00.00.00.00.	Legislativo Harmonioso							
	1.600.000,00	266.666,64	266.666,64	266.666,64	266.666,64	266.666,64	266.666,80	1.600.000,00
01.001.01.031.0101.1.001.0.0.00.00.00.00.	IMPLANTAÇÃO DE ELEVADOR							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
01.001.01.031.0101.1.001.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
01.001.01.031.0101.1.001.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							

		10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
01.001.01.031.0101.1.001.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS							
		10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
01.001.01.031.0101.1.001.4.4.90.51.00.00.		OBRAS E INSTALAÇÕES							
		10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
01.001.01.031.0101.1.002.0.0.00.00.00.00.		AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS							
		28.000,00	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,70	28.000,00
01.001.01.031.0101.1.002.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL							
		28.000,00	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,70	28.000,00
01.001.01.031.0101.1.002.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS							
		28.000,00	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,70	28.000,00
01.001.01.031.0101.1.002.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS							
		28.000,00	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,70	28.000,00
01.001.01.031.0101.1.002.4.4.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO							
		3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
01.001.01.031.0101.1.002.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
		25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
01.001.01.031.0101.2.001.0.0.00.00.00.00.		PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO OFICIAL							
		1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
01.001.01.031.0101.2.001.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES							
		1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
		1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS							
		1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
		1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
01.001.01.031.0101.2.002.0.0.00.00.00.00.		INATIVOS DO LEGISLATIVO							
		95.000,00	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,30	95.000,00
01.001.01.031.0101.2.002.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES							
		95.000,00	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,30	95.000,00
01.001.01.031.0101.2.002.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
		95.000,00	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,30	95.000,00
01.001.01.031.0101.2.002.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS							
		95.000,00	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,30	95.000,00
01.001.01.031.0101.2.002.3.1.90.01.00.00.		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES							
		95.000,00	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,30	95.000,00
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	95.000,00	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,30	95.000,00
01.001.01.031.0101.2.003.0.0.00.00.00.00.		AÇÃO LEGISLATIVA							
		1.231.000,00	205.166,66	205.166,66	205.166,66	205.166,66	205.166,66	205.166,70	1.231.000,00
01.001.01.031.0101.2.003.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES							
		1.231.000,00	205.166,66	205.166,66	205.166,66	205.166,66	205.166,66	205.166,70	1.231.000,00
01.001.01.031.0101.2.003.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
		1.050.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	1.050.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
01.001.01.031.0101.2.003.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS							
		1.050.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	1.050.000,00
01.001.01.031.0101.2.003.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
		1.050.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	1.050.000,00
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.050.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	1.050.000,00
01.001.01.031.0101.2.003.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
		181.000,00	30.166,66	30.166,66	30.166,66	30.166,66	30.166,66	30.166,70	181.000,00
01.001.01.031.0101.2.003.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS							
		181.000,00	30.166,66	30.166,66	30.166,66	30.166,66	30.166,66	30.166,70	181.000,00
01.001.01.031.0101.2.003.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
		30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
01.001.01.031.0101.2.003.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO							
		40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
01.001.01.031.0101.2.003.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
		8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
01.001.01.031.0101.2.003.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
		2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
01.001.01.031.0101.2.003.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
		100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
01.001.01.031.0101.2.003.3.3.90.47.00.00.		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
		1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
01.001.01.031.0101.2.004.0.0.00.00.00.00.		PREVIDENCIA SOCIAL A SERVIDORES E VEREADORES							
		235.000,00	39.166,66	39.166,66	39.166,66	39.166,66	39.166,66	39.166,70	235.000,00
01.001.01.031.0101.2.004.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES							
		235.000,00	39.166,66	39.166,66	39.166,66	39.166,66	39.166,66	39.166,70	235.000,00
01.001.01.031.0101.2.004.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
		235.000,00	39.166,66	39.166,66	39.166,66	39.166,66	39.166,66	39.166,70	235.000,00
01.001.01.031.0101.2.004.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS							
		115.000,00	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,70	115.000,00
01.001.01.031.0101.2.004.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
		115.000,00	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,70	115.000,00
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	115.000,00	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,70	115.000,00
01.001.01.031.0101.2.004.3.1.91.00.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							

	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
01.001.01.031.0101.2.004.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
Totais	1.600.000,00	266.666,64	266.666,64	266.666,64	266.666,64	266.666,64	266.666,80	1.600.000,00

LEANDRO JASINSKI
Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:C7C63F60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 116/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 056/2015

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS **e** a Empresa **A G ROSSATO – DISTRIB. – ME**

OBJETO:-Este termo aditivo tem por fim suprimir o quantitativo dos itens 17 , 33 e 62 do objeto do contrato e consequentemente o valor total do contrato em menos R$ 3.096,30 (três mil e noventa e seis reais e trinta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DO OBJETO:-O Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação:**§1º.** O objeto deste instrumento consiste em:

Item	Descrição do produto	Marca	Qtd	Und	Preço Unitário R$	Preço Total R$
17	33 CAFÉ	COCARI	450	PCT	9,30	4.185,00
33	4259 CHÁ MATE	DMILLE	195	CX	5,37	1.047,15
62	13 LEITE INTEGRAL LONGA VIDA	LATCO	165	CX	48,30	7.969,50
84	73 PIRULITO SABORES SORTIDOS	PECIN	110	PCT	5,30	583,00

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:-O *caput* da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação:"Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 13.784,65 (treze mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), referente aos itens 17, 33, 62 e 84 do Edital, proposta, e conforme os preços unitários constantes no § 1º da Cláusula 1º deste instrumento."

RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA:-29/11/2016

FORO:- Comarca de Sengés - PR

Sengés, em 05 de dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:EBA69C45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 172/2016

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
172/2016	DISPENSA 29-2016	SERVIÇOS DE INTERNET	**VAINET TECNOLOGIA LTDA-ME** CNPJ: 13.197.278/0001-42	07/11/2016	07/01/2017	**R$ 14.762,00**

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:43F3C2FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DECRETO Nº. 073/2016 - ANEXO II (CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO)

Prestação de Contas

Cronograma de Desembolso

ANEXO II

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE COLOMBO													
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	15.108.503,64	10.815.822,78	13.845.132,36	13.376.491,25	13.941.808,53	11.420.725,36	12.086.568,83	12.050.516,44	11.461.684,58	9.977.582,65	9.435.102,88	17.364.410,70	150.884.350,00
01101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente													
Previsto	6.230.686,66	6.442.537,82	6.425.135,28	6.300.272,51	6.360.853,39	6.473.203,37	6.439.921,70	6.547.811,57	6.511.319,59	6.539.259,26	6.515.667,43	12.665.081,42	83.451.750,00
01102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente													
Previsto	2.039.982,68	1.995.448,23	2.183.913,63	2.700.863,22	1.803.481,76	1.750.166,57	2.803.321,61	1.738.983,31	1.888.494,18	1.927.943,65	2.079.916,42	4.904.734,74	27.817.250,00
01103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente													
Previsto	1.057.715,84	814.116,65	665.432,66	690.536,38	692.630,04	516.590,21	671.435,29	702.319,11	913.777,15	635.382,83	640.007,95	645.005,89	8.644.950,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	835.464,95	819.982,79	1.156.989,50	1.236.663,23	1.291.551,84	1.226.635,10	1.314.540,68	1.509.277,02	1.451.891,42	1.150.227,33	1.912.765,04	2.536.761,10	16.442.750,00
01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO													
Previsto	1.103.136,04	1.084.831,20	628.586,74	1.182.535,93	775.170,41	690.168,02	881.578,89	862.204,09	732.031,71	841.244,91	866.310,80	982.201,26	10.630.000,00
01111 - MDE/PDDE FNDE													
Previsto	69.500,00	69.500,00	69.500,00	69.500,00	69.500,00	69.500,00	69.500,00	69.500,00	69.500,00	69.500,00	69.500,00	72.480,00	836.980,00
01117 - MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES													
Previsto	0,00	0,00	34.555,00	34.555,00	34.555,00	34.555,00	34.555,00	0,00	34.555,00	34.555,00	34.555,00	34.560,00	311.000,00
01149 - Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.789,58	20.466,08	204.035,10	133.054,57	0,00	425.654,67	850.000,00
01158 - FNDE/Merenda													
Previsto	0,00	0,00	242.527,01	278.285,57	275.443,65	252.970,49	278.318,06	237.469,62	620.526,24	206.139,25	226.610,99	120.709,12	2.739.000,00
01162 - Transporte Escolar Estado													
Previsto	0,00	0,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	857.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	3.694.074,56	3.040.657,82	2.186.348,65	2.685.245,84	3.514.618,67	2.431.252,51	2.864.777,03	2.650.309,76	2.615.696,87	3.023.477,95	2.389.171,87	4.217.518,47	35.313.150,00
01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s													
Previsto	0,00	0,00	0,00	69.340,59	0,00	62.639,03	52.343,69	99.010,54	0,00	118.139,70	43.526,45	0,00	445.000,00
01495 - SUS/ATENCAO BASICA													
Previsto	1.173.161,92	740.859,44	1.370.333,15	1.429.716,78	1.017.610,82	1.307.978,25	1.208.715,23	1.187.568,31	1.167.901,28	1.305.461,76	1.187.188,42	790.504,64	13.887.000,00
01496 - SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP													
Previsto	51.476,64	64.218,23	148.406,89	73.573,88	98.778,78	97.994,36	88.341,06	76.877,35	106.772,07	105.714,12	98.536,24	80.710,38	1.091.400,00
01497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE													
Previsto	70.972,49	156.684,53	121.073,61	129.039,11	130.698,56	98.553,94	116.313,51	116.046,02	170.278,28	128.996,33	229.318,58	154.025,04	1.622.000,00
01498 - SUS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA													
Previsto	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	110.750,00	1.329.000,00
01499 - GESTÃO SUS- Do Exercicio Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	18.000,00	38.000,00
01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.													
Previsto	70.057,69	68.782,05	67.253,93	66.769,23	70.469,92	68.792,90	70.502,64	77.927,84	70.828,86	71.274,25	67.345,97	80.994,72	851.000,00
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	604.583,82	610.686,96	635.067,54	671.415,11	646.991,56	673.988,23	732.153,78	670.880,83	676.679,77	779.497,78	670.796,39	741.258,23	8.114.000,00
01509 - Gerenciamento do Trânsito													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	20.273,36	0,00	0,00	0,00	10.186,49	0,00	13.635,32	55.904,83	100.000,00
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	45.432,81	53.965,24	128.721,88	125.998,35	91.950,86	112.099,82	108.836,32	208.130,37	236.598,67	187.147,94	169.795,83	280.621,91	1.749.300,00
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	1.025.095,64	984.069,76	1.168.812,41	1.062.204,37	1.097.953,93	1.091.930,61	1.141.683,12	1.086.223,88	1.119.175,14	1.167.501,13	1.130.036,48	1.298.313,53	13.373.000,00
01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00

01515 - FUNREBOM													
Previsto	5.654,49	3.888,16	7.795,28	56.173,79	103.981,80	55.409,71	118.827,54	59.405,05	11.748,66	50.311,10	43.708,08	50.096,34	567.000,00
01555 - SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsto	0,00	357,19	4.143,32	56.242,22	13.169,94	34.074,27	33.191,70	32.616,30	9.807,65	173.542,13	57.160,75	10.694,53	425.000,00
01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)													
Previsto	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	99.600,00
01713 - Implantação Parque Linear													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.500.000,00
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA													
Previsto	0,00	0,00	4.069,59	13.141,71	12.245,91	14.491,82	17.375,67	8.983,64	8.655,73	10.000,00	10.000,00	1.035,93	100.000,00
01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)													
Previsto	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	61.000,00
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS													
Previsto	91.243,71	33.544,81	132.221,36	0,00	37.294,31	58.306,84	32.292,81	27.724,89	141.793,19	372.543,18	474.026,42	37.008,48	1.438.000,00
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.710,11	215.982,20	40.548,76	0,00	16.758,93	0,00	416.000,00
01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	47.000,00	498.000,00
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.980,65	0,00	235.429,60	0,00	0,00	15.589,75	0,00	300.000,00
Total Geral													
Previsto	33.436.793,58	27.965.003,66	31.476.769,79	32.559.314,07	32.351.783,04	28.841.757,06	31.626.343,85	31.043.413,82	30.826.236,39	29.560.246,82	29.088.781,99	48.126.035,93	386.902.480,00
Data Emissão: 02/12/2016												**Hora de emissão:** 09h e 14m	
IPM Sistemas Ltda													

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E6E70597

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DECRETO Nº. 073/2016 - ANEXO III (METAS DE ARRECADAÇÃO COLOMBO PREVIDÊNCIA)

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00)

Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS

ANEXO III

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
		3.267.964,00	**3.818.810,00**	**3.949.731,00**	**4.721.522,33**	**4.906.748,00**	**5.329.614,77**	**5.389.131,33**	**5.563.559,00**	**5.609.281,00**	**6.027.674,33**	**6.286.797,50**	**9.124.166,74**	**63.995.000,00**
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	3.267.964,00	3.818.810,00	3.949.731,00	4.721.522,33	4.906.748,00	5.329.614,77	5.389.131,33	5.563.559,00	5.609.281,00	6.027.674,33	6.286.797,50	9.124.166,74	63.995.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.401.979,00	2.863.931,00	2.927.170,00	3.566.560,33	3.648.278,00	3.949.469,77	4.007.798,00	4.181.019,00	4.223.871,00	4.640.824,33	4.899.747,50	6.108.352,07	47.419.000,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	808.393,00	847.973,00	875.997,00	916.880,00	919.162,00	1.000.236,00	1.030.601,00	1.198.590,00	1.217.318,00	1.617.309,00	1.639.350,00	2.324.191,00	14.396.000,00
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	808.393,00	847.973,00	875.997,00	916.880,00	919.162,00	1.000.236,00	1.030.601,00	1.198.590,00	1.217.318,00	1.617.309,00	1.639.350,00	2.324.191,00	14.396.000,00
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	808.393,00	847.973,00	875.997,00	916.880,00	919.162,00	1.000.236,00	1.030.601,00	1.198.590,00	1.217.318,00	1.617.309,00	1.639.350,00	2.324.191,00	14.396.000,00
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	807.570,00	847.047,00	874.897,00	915.777,00	918.000,00	999.000,00	1.029.314,00	1.197.315,00	1.216.000,00	1.615.980,00	1.638.000,00	2.322.100,00	14.381.000,00
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVID. INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	823,00	926,00	1.100,00	1.103,00	1.162,00	1.236,00	1.287,00	1.275,00	1.318,00	1.329,00	1.350,00	2.091,00	15.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.414.061,00	1.830.238,00	1.862.451,00	2.456.054,33	2.532.028,00	2.751.545,77	2.777.422,00	2.781.342,00	2.802.727,00	2.813.783,00	3.048.429,50	3.437.918,40	30.508.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.414.061,00	1.830.238,00	1.862.451,00	2.456.054,33	2.532.028,00	2.751.545,77	2.777.422,00	2.781.342,00	2.802.727,00	2.813.783,00	3.048.429,50	3.437.918,40	30.508.000,00
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	1.410.806,00	1.826.698,00	1.857.651,00	2.450.654,33	2.525.128,00	2.743.645,77	2.768.522,00	2.772.392,00	2.793.769,00	2.804.263,00	3.038.604,50	3.415.866,40	30.408.000,00
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME	1.229.268,00	1.639.562,00	1.665.896,00	2.249.245,33	2.309.150,00	2.521.360,77	2.541.066,00	2.543.387,00	2.559.055,00	2.565.086,00	2.784.472,50	2.900.451,40	27.508.000,00

	PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA													
4.1.3.2.8.10.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	1.216.000,00	1.615.980,00	1.638.000,00	2.215.035,33	2.272.100,00	2.483.100,00	2.499.740,00	2.500.747,00	2.502.020,00	2.502.132,00	2.721.164,00	2.791.821,67	26.957.840,00
4.1.3.2.8.10.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	13.268,00	23.582,00	27.896,00	34.210,00	37.050,00	38.260,77	41.326,00	42.640,00	57.035,00	62.954,00	63.308,50	108.629,73	550.160,00
4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	86.324,00	88.651,00	91.266,00	98.739,00	110.461,00	114.402,00	116.835,00	117.252,00	122.386,00	124.547,00	134.532,00	294.605,00	1.500.000,00
4.1.3.2.8.20.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	73.574,00	74.777,00	75.741,00	80.841,00	89.872,00	92.548,00	93.870,00	94.252,00	97.845,00	99.547,00	102.478,00	224.655,00	1.200.000,00
4.1.3.2.8.20.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	12.750,00	13.874,00	15.525,00	17.898,00	20.589,00	21.854,00	22.965,00	23.000,00	24.541,00	25.000,00	32.054,00	69.950,00	300.000,00
4.1.3.2.8.30.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM FUNDOS IMOBILIÁRIOS	95.214,00	98.485,00	100.489,00	102.670,00	105.517,00	107.883,00	110.621,00	111.753,00	112.328,00	114.630,00	119.600,00	220.810,00	1.400.000,00
4.1.3.2.8.30.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM FUNDOS IMOBILIÁRIOS	84.756,00	85.963,00	86.526,00	87.545,00	89.621,00	91.658,00	92.963,00	93.528,00	94.058,00	95.078,00	99.052,00	199.252,00	1.200.000,00
4.1.3.2.8.30.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM FUNDOS IMOBILIÁRIOS	10.458,00	12.522,00	13.963,00	15.125,00	15.896,00	16.225,00	17.658,00	18.225,00	18.270,00	19.552,00	20.548,00	21.558,00	200.000,00
4.1.3.2.9.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.255,00	3.540,00	4.800,00	5.400,00	6.900,00	7.900,00	8.900,00	8.950,00	8.958,00	9.520,00	9.825,00	22.052,00	100.000,00
4.1.3.2.9.00.28.00.00.00	INVESTIMENTO RENDA FIXA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	3.255,00	3.540,00	4.800,00	5.400,00	6.900,00	7.900,00	8.900,00	8.950,00	8.958,00	9.520,00	9.825,00	22.052,00	100.000,00
4.1.3.2.9.00.28.10.00.00	INVESTIMENTO RENDA FIXA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	3.255,00	3.540,00	4.800,00	5.400,00	6.900,00	7.900,00	8.900,00	8.950,00	8.958,00	9.520,00	9.825,00	22.052,00	100.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	179.525,00	185.720,00	188.722,00	193.626,00	197.088,00	197.688,00	199.775,00	201.087,00	203.826,00	209.732,33	211.968,00	346.242,67	2.515.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	178.540,00	184.700,00	187.582,00	192.456,00	195.878,00	196.458,00	198.525,00	199.777,00	202.471,00	208.333,33	210.548,00	344.731,67	2.500.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	178.540,00	184.700,00	187.582,00	192.456,00	195.878,00	196.458,00	198.525,00	199.777,00	202.471,00	208.333,33	210.548,00	344.731,67	2.500.000,00
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	178.540,00	184.700,00	187.582,00	192.456,00	195.878,00	196.458,00	198.525,00	199.777,00	202.471,00	208.333,33	210.548,00	344.731,67	2.500.000,00
4.1.9.2.2.10.01.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – PRINCIPAL	178.540,00	184.700,00	187.582,00	192.456,00	195.878,00	196.458,00	198.525,00	199.777,00	202.471,00	208.333,33	210.548,00	344.731,67	2.500.000,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	985,00	1.020,00	1.140,00	1.170,00	1.210,00	1.230,00	1.250,00	1.310,00	1.355,00	1.399,00	1.420,00	1.511,00	15.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	985,00	1.020,00	1.140,00	1.170,00	1.210,00	1.230,00	1.250,00	1.310,00	1.355,00	1.399,00	1.420,00	1.511,00	15.000,00
4.1.9.9.0.99.01.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	985,00	1.020,00	1.140,00	1.170,00	1.210,00	1.230,00	1.250,00	1.310,00	1.355,00	1.399,00	1.420,00	1.511,00	15.000,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	865.985,00	954.879,00	1.022.561,00	1.154.962,00	1.258.470,00	1.380.145,00	1.381.333,33	1.382.540,00	1.385.410,00	1.386.850,00	1.387.050,00	3.015.814,67	16.576.000,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	865.985,00	954.879,00	1.022.561,00	1.154.962,00	1.258.470,00	1.380.145,00	1.381.333,33	1.382.540,00	1.385.410,00	1.386.850,00	1.387.050,00	3.015.814,67	16.576.000,00
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	865.985,00	954.879,00	1.022.561,00	1.154.962,00	1.258.470,00	1.380.145,00	1.381.333,33	1.382.540,00	1.385.410,00	1.386.850,00	1.387.050,00	3.015.814,67	16.576.000,00
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	865.985,00	954.879,00	1.022.561,00	1.154.962,00	1.258.470,00	1.380.145,00	1.381.333,33	1.382.540,00	1.385.410,00	1.386.850,00	1.387.050,00	3.015.814,67	16.576.000,00
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	865.985,00	954.879,00	1.022.561,00	1.154.962,00	1.258.470,00	1.380.145,00	1.381.333,33	1.382.540,00	1.385.410,00	1.386.850,00	1.387.050,00	3.015.814,67	16.576.000,00
Total Geral:		**3.267.964,00**	**3.818.810,00**	**3.949.731,00**	**4.721.522,33**	**4.906.748,00**	**5.329.614,77**	**5.389.131,33**	**5.563.559,00**	**5.609.281,00**	**6.027.674,33**	**6.286.797,50**	**9.124.166,74**	**63.995.000,00**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:147750A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DECRETO Nº. 073/2016 - ANEXO IV (CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO COLOMBO PREVIDÊNCIA)

Natureza Jurídica não encontrada
COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Cronograma Mensal de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00)
Seleção: Realização da despesa por: Empenho
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
ANEXO IV

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.667.093,29	2.732.127,29	2.738.923,29	2.816.213,29	2.915.918,29	3.013.400,29	4.264.703,29	3.232.883,29	3.444.353,29	3.560.894,29	3.661.728,29	6.069.761,81	41.118.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.443.593,31	2.508.627,31	2.515.423,31	2.592.713,31	2.692.418,31	2.789.900,31	4.041.203,31	3.009.383,31	3.220.853,31	3.337.394,31	3.438.228,31	5.846.261,59	38.436.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.436.426,65	2.501.460,65	2.508.256,65	2.585.546,65	2.685.251,65	2.782.733,65	4.034.036,65	3.002.216,65	3.213.686,65	3.330.227,65	3.431.061,65	5.839.094,85	38.350.000,00
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	2.059.240,00	2.070.254,00	2.077.020,00	2.154.300,00	2.254.000,00	2.351.470,00	3.451.870,00	2.570.000,00	2.772.510,00	2.877.521,00	2.977.895,00	5.383.920,00	33.000.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	248.020,00	302.040,00	302.070,00	302.080,00	302.085,00	302.097,00	453.000,00	303.050,00	312.010,00	323.540,00	324.000,00	326.008,00	3.800.000,00
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,74	1.400.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,74	86.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,74	86.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.499,98	223.499,98	223.499,98	223.499,98	223.499,98	223.499,98	223.499,98	223.499,98	223.499,98	223.499,98	223.499,98	223.500,22	2.682.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	223.499,98	223.499,98	223.499,98	223.499,98	223.499,98	223.499,98	223.499,98	223.499,98	223.499,98	223.499,98	223.499,98	223.500,22	2.682.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3.3.90.08.51.00.00.00	AUXÍLIO DOENÇA	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00

	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS													
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.666,67	17.666,67	17.666,67	17.666,67	17.666,67	17.666,67	17.666,67	17.666,67	17.666,67	17.666,67	17.666,67	17.666,63	212.000,00
3.3.90.98.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,37	1.600.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,63	22.832.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,63	22.832.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,63	22.832.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,67	1.902.666,63	22.832.000,00
Totais:		**4.573.509,96**	**4.638.543,96**	**4.645.339,96**	**4.722.629,96**	**4.822.334,96**	**4.919.816,96**	**6.171.119,96**	**5.139.299,96**	**5.350.769,96**	**5.467.310,96**	**5.568.144,96**	**7.976.178,44**	**63.995.000,00**
Total Geral:		**4.573.509,96**	**4.638.543,96**	**4.645.339,96**	**4.722.629,96**	**4.822.334,96**	**4.919.816,96**	**6.171.119,96**	**5.139.299,96**	**5.350.769,96**	**5.467.310,96**	**5.568.144,96**	**7.976.178,44**	**63.995.000,00**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:887D5A65

